



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 43/2010 – São Paulo, terça-feira, 09 de março de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS DE
SÃO PAULO

EM 02/03/2010
UNIDADE: SÃO PAULO
I - DISTRIBUÍDOS
2) Recurso:

PROCESSO: 2003.61.84.012027-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU
RCDO/RCT: ALDO VICENTIN
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2004.61.84.067783-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP159290 - BRUNO LIMAVERDE FABIANO
RECDO: AMEHY ARANTE ALVES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2004.61.84.082245-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RECDO: JAIME VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2004.61.84.397199-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: MARCOS BENEDICTO DARBELLO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2004.61.84.554016-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATHILDES GERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP086832 - MARIZA RUTH GRANZOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2004.61.86.006324-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSÉ CAMILO ROLAND
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2005.63.01.025448-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LOURDES VIEIRA SILVA
ADVOGADO: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2005.63.01.049075-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES
RCDO/RCT: LEO GOLDENBERG
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2005.63.01.122151-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOUG ARABIAN
ADVOGADO: SP127478 - PAULO GARABED BOYADJIAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2005.63.01.157474-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELINO MARIA VIEIRA
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2005.63.01.169106-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLY ALCINA GONÇALVES MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2005.63.01.284221-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECDO: ANA HENGLER RODRIGUES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2005.63.01.343558-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166861 - EVELISE BARBOSA VOVIO
RECDO: CECILIA MARIANA MAURO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2005.63.08.001255-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RECDO: ANTONIO JULIÃO DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.01.012811-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO D'ANGIO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.01.018013-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA ELIAS
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.01.018031-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCI PEIXOTO ALVES
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.01.018469-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON REIS
ADVOGADO: SP105132 - MARCOS ALBERTO PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.01.020186-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ROBERTO ROMANELLO
ADVOGADO: SP080153 - HUMBERTO NEGRIZOLLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.01.020194-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIAO TOMAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.01.026274-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAIS ADELIA GARBUIO PALUDETTI
ADVOGADO: SP080153 - HUMBERTO NEGRIZOLLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.01.029278-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERRABRAZ
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.01.034837-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR MONTEIRO
ADVOGADO: SP106771 - ZITA MINIERI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.01.053644-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDALICE MARIA PEREIRA SOUZA
ADVOGADO: SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.01.073464-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE LENCIONI
ADVOGADO: SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.01.076047-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILDALIA FERREIRA JARDIM
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 10/11/2006 09:00:00 2ª) ORTOPIEDIA - 17/01/2008 09:15:00 3ª) NEUROLOGIA - 03/07/2008 17:30:00

PROCESSO: 2006.63.01.084179-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239759 - ADRIANA REGINA DE PAIVA
RECDO: ZENILDE ARAGAO DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.06.013841-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUARES DE CASTILHO
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.06.014298-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086887 - CELIA CADA
RECDO: CÉLIA CADA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.08.002425-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JORDALINO DA SILVA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.08.002431-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: HELIO ALEXANDRE DOCADO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.09.005066-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ENELZITA BARBOSA SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.12.000236-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101629 - DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO
RECDO: JOSE CEZAR FELICIO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.12.000374-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDEMAR FAZIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.12.001424-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR CASSAMASSO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.12.002117-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RECDO: ANTONIO ALVES DIAS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.12.002118-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RECDO: ANTONIO ALVES DIAS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.12.002120-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECDO: CRISTIANO PERES RODRIGUES
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.12.002121-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECDO: LARISSA PERES RODRIGUES
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.12.002123-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECDO: LUCAS PERES RODRIGUES
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.12.002177-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: SILVIA ARLETE MOTTA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.12.002427-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECD: LUCIANA DE SOUZA BULHOES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.12.002457-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP175241 - ANDREZA NICOLINI CORAZZA
RECD: ADRIANA APARECIDA TRIQUES EBERT
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.12.002544-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RECD: ANTONIO LEONARDO DE SIQUEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.000133-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORIVALDO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.008402-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDER ALVES CAMPOS
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.008408-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE MARCIO ARANTES CARDOSO
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.008410-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA CRISTINA VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.008412-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMARO VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI

RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.008414-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS URUGUAI BENTES LOBATO
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.008415-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS ENRIQUE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.008425-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEBER DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.008430-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERIKA TATIANA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP203901 - FERNANDO FABIANI CAPANO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.010068-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP163552 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SANCHES
RECDO: MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.010398-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RECDO: RUTE RADIGUIERI LEITE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.013199-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA DA SILVA CLETO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.026109-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241638 - FERNANDO FERNANDES BARBOSA
RECDO: MANOEL RICARDO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.028218-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIO GARCIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.030116-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMARO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP213848 - ALVARO ROBERTO BERNARDES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.031071-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: STERINA JOANNA FELLEGER
ADVOGADO: SP168065 - MONALISA MATOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.033882-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA FERRO MUNIZ
ADVOGADO: SP246574 - GILBERTO BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.034815-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO IGNACIO CAMPOS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.038880-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EFIGENIA AUXILIADORA CAMPOLINA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.040839-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUREA ANTONINA MARQUES DE LAGRIMA
ADVOGADO: SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.045864-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130604 - MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
RECDO: VANIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.047235-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FRANCISCO SOUZA
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2008 09:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 14/04/2009 09:00:00 3ª) ORTOPIEDIA - 01/06/2009 14:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.050319-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA APARECIDA CAMARGO PALOMINO
ADVOGADO: SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.052709-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP117935 - MARIA GORETTI SANCHES LIMA
RECDO: SERGIO ANTONIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.053025-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECDO: IRENE STEINWANDT
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.053615-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP135628 - MARIO ARTHUR AZUAGA MORAES BUENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.056999-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.057442-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETH APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP156145 - MARIA PAULA GODOY LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/07/2008 10:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 25/11/2008 09:15:00 3ª) ORTOPEDIA -
25/06/2009
09:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.058514-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUGENIO BORGES FERREIRA
ADVOGADO: SP235046 - MARCEL DE LACERDA BORRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.061689-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OTAVIO ROSA
ADVOGADO: SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.064683-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PEDRO MASCARI
ADVOGADO: SP042616 - GERALDO DE VILHENA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.065748-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MYRIAM ANA ERNESTA CECCARELLI
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.070699-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.072024-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138185 - JOAQUIM AUGUSTO DE ARAUJO GUIMARAES
RECDO: MARIA ITA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.073353-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP051798 - MARCIA REGINA BULL
RECDO: MARIA PRESSUTO RIBEIRO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.075635-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILTON GOMES SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.075738-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARVALHO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.075828-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NICOLAU PEDRO ANTIBAS
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.075911-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTIANO SALVADOR SOUZA DE ORNELAS
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.075920-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS ANTONIO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.077225-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES
RECD: ANA CRISTINA TASAKA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.080393-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO C NASCIMENTO
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.081268-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NETO FERREIRA
ADVOGADO: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.081405-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: EVANDRO ROBERT DE ALMEIDA SANTOS
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.082497-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAFIRA DOS SANTOS BARBOZA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/08/2008 11:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 23/06/2009 14:40:00

PROCESSO: 2007.63.01.083365-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLETE BERTAN M VERGARA
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.083368-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: CICERO RODRIGUES DA SILVA
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.084522-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179335 - ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 29/07/2008 14:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 31/03/2009 09:15:00 3ª) NEUROLOGIA - 06/07/2009 09:00:00 4ª) ORTOPEDIA - 16/06/2009 10

PROCESSO: 2007.63.01.087540-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BLANCO

ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.088258-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO
RECDO: JOSE RONALDO DE SA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.088312-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THERESA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195229 - MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.088707-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORALICE SEVERO DA CRUZ TEIXEIRA
ADVOGADO: SP156795 - MARCOS MARANHÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.089054-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP160493 - UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: CLAUDIO EDUARDO MARTINS GALLI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.090117-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECDO: GENTIL ISALTINO DE MARCHI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.090150-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.091047-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ROSA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.094799-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101492 - LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA
RECDO: AUDREY REIS OMOTE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.094806-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP130858 - RITA DE CASSIA DOS REIS
RECDO: CLEUZA DE LOURDES RINALDI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.03.007924-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RCDO/RCT: SUELI APARECIDA RODRIGUES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.06.006247-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144537 - JORGE RUFINO
RECDO: JOSE CARLOS DE LIMA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.06.006500-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.06.007317-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO
RECDO: ARNALDO DE AGUIAR JUNIOR
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.06.007444-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA
RECDO: ANTONIO CLOVIS DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.06.008511-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RECDO: LUZIA ALVES DE CAMPOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.06.008789-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144537 - JORGE RUFINO
RECDO: MARIO PEREIRA NUNES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.06.012628-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO
RECDO: JOSE PEREIRA SOBRINHO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.06.016602-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS
RCDO/RCT: CELIA NASCIMENTO LIMA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.06.021346-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FIDELCINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.06.021718-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: ADOLPHINA DA CRUZ ELIAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.06.022672-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CELSO MARTINS DE FREITAS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.08.004278-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: RAIMUNDO VIANA DE ARAUJO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.12.000162-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RECDO: JAIRO LUIZ MARTINEZ
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.12.000702-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RECDO: MOACIR GOMES DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.12.001035-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECDO: NEIDE RODRIGUES CORDEIRO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.12.001042-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECDO: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.12.001235-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA
RECDO: JOAO BATISTA NEGRAO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.12.001349-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RECDO: LAERTE GERALDO GORNI JUNIOR
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.12.001555-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECDO: NEUSA DE ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.12.001572-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249354 - SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA
RECDO: OZIRES GOMES PEREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.12.002633-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP093147 - EDSON SANTONI
RECDO: NICOLINA PIZZI MARCHI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.12.002800-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP190898 - CRISTIANE BETTONI
RECDO: HELOISA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.12.002949-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP247867 - ROSANGELA GRAZIELE GALLO
RECDO: LAURO XAVIER COTRIM
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.15.015863-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANA APARECIDA CAMARGO LEME
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.19.004346-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP281516 - RICARDO LUIS DE PAULA SILVA
RECDO: LUIZ FERREIRA DE PAULA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.19.004721-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ANTONIO CICERO DE SOUZA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.003090-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANAMARIA SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/01/2009 10:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 14/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.003631-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA INES MENDES CAPELLI
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.004361-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/02/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.004490-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP136294 - JAIRES CORREIA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.004925-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO VIEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/02/2009 12:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 08/05/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.006571-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZ ESMERITA GONZALEZ LABRIN
ADVOGADO: SP163109 - WELLINGTON ROBERTO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.006816-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELIA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2009 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 25/05/2009 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.007468-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILTON RIBEIRO
ADVOGADO: SP154212 - FABÍOLA RAUGUST DE ABREU

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.008338-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO VERISSIMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/03/2009 15:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 30/04/2009 14:45:00 3ª) PSIQUIATRIA - 17/09/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.008529-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DONIZETTI APARECIDO VIEIRA
ADVOGADO: SP138599 - CLEONICE DA SILVA DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2009 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 28/08/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.008933-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNEIA INACIO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/03/2009 11:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 02/06/2009 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.009000-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDISIO BOZZI
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.009900-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECDO: LAURA GONÇALVES DE ALMEIDA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.011738-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DELGADO LOPES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.012758-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECDO: GENIVALDO FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.012852-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130604 - MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
RECDO: MARIA DA GLORIA DE FATIMA FERREIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.012996-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.013659-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECDO: JOAO JESUS DOS REIS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.013676-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO
RECDO: CORDOVIL MAFALDO DE FRANCA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.014329-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECDO: DANIEL FRANCISCO DE PAULA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/06/2008 15:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 03/11/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.014801-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194021 - JULIANO SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
RCDO/RCT: MARIA CRISTINA SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
ADVOGADO: SP131783 - FRANCISCO DE PAULA VICENTE DE AZEVEDO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.016599-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA
RECDO: GILDO FEITOSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/07/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.017326-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LISBOA BRAZ COSTA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.017998-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MERCEDES PEDROSA NOVAIS
ADVOGADO: SP158758 - ANDREIA CAROLI NUNES PINTO PRANDINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/03/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.018609-1

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECD: LEA MARIA DE PAULO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.022819-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SILVA DE MELO
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2009 15:20:00

PROCESSO: 2008.63.01.022828-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINALDO GONCALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.023315-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO NONTATO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.024054-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR
RECD: GERALDO MOLINA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.024336-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECD: GILSON BOTTACIN
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.024339-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: ARMANDO CAMPANI FILHO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.024342-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: APPARECIDA MASSELANI CHAVES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.024583-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: BALTHAZAR RODRIGUES LEAO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.025361-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: JULIO LOPES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.025481-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ROSANA CASSEMIRO DE CARVALHO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.025838-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO MARQUES
ADVOGADO: SP088989 - LUIZ DALTON GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.025988-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: NORIVAL RODRIGUES COURA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.026410-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: MARIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.027338-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RECD: MARIA DOLORES NOVIS ESPOSITO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.027614-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA
RECD: JOSÉ LUZIA FILHO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.028162-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EULADIA BONANHO GIMENEZ
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.028780-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: GILSON DIAS ALMEIDA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.029078-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZAIRA CASSIANO
ADVOGADO: SP130543 - CLAUDIO MENEGUIM DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.029139-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RECD: MARIA APARECIDA ROCATTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.029140-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RECD: MARGARET ELIZABETH BRAY
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.029144-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RECD: MANOEL MARCAL CARVALHO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.029803-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAROLINA BARBOSA BRITO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/06/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.030848-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA MARCELINO
ADVOGADO: SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 03/11/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.031639-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN
RECD: MARIA SOARES DE SOUZA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/10/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.031681-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOELA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP231373 - EMERSON MASCARENHAS VAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.031693-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA MERCEDES MARTINI CESTARI
ADVOGADO: SP072936 - NELSON COLPO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.031917-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA HANZEN
ADVOGADO: SP202273 - LUIZA CHIYEMI HIRAKAWA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.032139-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAABE MANOEL PEREIRA ARANTES
ADVOGADO: SP128454 - WALDIR ESTEVAM MARIA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.032150-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODORICO SANTOS DA COSTA
ADVOGADO: SP171399 - NEUSA ANTONIA ALVES BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.032162-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIPLIANO JESUS DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO: SP139381 - JOAO CARLOS HONORATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.032185-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.032208-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.032571-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL
RECDO: NEIDE MARIA LEAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 30/06/2009 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.032614-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP116823 - IVANI VENANCIO DA SILVA LOPES
RECDO: MILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.032621-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: ISTER ETELVINA DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.032638-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: JOSE DOMINGUES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.033167-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YARA CORREA
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.033445-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FIORAVANTE LANDI NETO
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/07/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.033514-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECD: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.033581-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO VEROTTI
ADVOGADO: SP106771 - ZITA MINIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.034055-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MERCES DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2009 18:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.034341-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RCDO/RCT: JOAQUIM ANTONIO COELHO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.034650-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDGARD DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.034685-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS DIAS BEZERRA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.035419-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: RUBENS CAETANO FERREIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.035426-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262533 - IZABEL CRISTINA BARROS
RECD: DAGMAR OLIVEIRA SOUSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.035446-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: THIAGO CESAR VERONEZ
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 01/10/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
27/01/2009
14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.036218-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FIORELLA MORBIDUCCI BAPTISTA FERREIRA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.036220-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACI DE LIMA LUCKYS
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.036337-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP275310 - JOSE ALBINO NETO
RECD: FERNANDA CRISTINA COELHO DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.036653-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECD: JOSE DE FREITAS NUNES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.036804-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087684 - APARECIDO CECILIO DE PAULA
RECD: CAROLINE KELLY DA PAIXAO
ADVOGADO: SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.037173-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECD: JOAO TOLINI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.037175-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECD: JOAO JAIR GOMES DE ALMEIDA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.038013-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RECD: ALICE ALVES DOS REIS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.038014-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECD: JORGE BENEDITO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.038388-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS
RECD: MARIA ELSA BENITEZ
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.038389-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA
RECD: PAULO DIAS VICTORIANO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.038454-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECD: ALVARO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.038616-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: GRIGORIO PEREIRA NUNES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.038623-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUCLYDES FORCETTO
ADVOGADO: SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.038654-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI
RECD: JORDINO APARECIDO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.039135-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CREUSA MARIA DIAS BARBOSA
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.039516-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARLENE CAMPELO DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.042475-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARIDA CONSELES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/11/2008 10:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 14/01/2009 11:30:00 3ª) PSIQUIATRIA - 14/01/2009 13:45:00 4ª) NEUROLOGIA - 24/07/2

PROCESSO: 2008.63.01.043098-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA ROSA DESIDERI
ADVOGADO: SP135511 - SYLVIO FARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 03/02/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.044828-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP098292 - MARCIA HISSAE MIYASHITA FURUYAMA
RECD: JOSE NILSON MORAES BARBOSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.045666-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO PEREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.046583-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILDA FERRETTE
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.047153-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083901 - GILDETE BELO RAMOS
RECD: ANTONIO PAIVA NETO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.049492-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LETHICIA MARIA JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/02/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
18/03/2009
13:00:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/04/2009 16:00:0

PROCESSO: 2008.63.01.050137-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDA VIANA DE SOUZA DOMINGO
ADVOGADO: SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.050776-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DONIZETE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP114255 - MARCOS DE ALMEIDA VILLACA AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/03/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.053027-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: MARIA APARECIDA VILELA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.053081-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIANA FIORDILUGLIO SANTOS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/02/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.053577-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TANIA VITALINA DA CRUZ
ADVOGADO: SP220761 - REGILENE DA SILVA LONGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.054332-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAILDE PEREIRA DE ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO: SP216377 - JOAO BAPTISTA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.054796-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIA MARIA FERNANDES AMORIM
ADVOGADO: SP231688 - THIAGO ASSAAD ZAMMAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/01/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
30/04/2009
11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.056045-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: GILBERTO TADEU DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.056320-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IRENE DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 20/02/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.056839-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA DIAS
ADVOGADO: SP223699 - ELI CARLOS HONORIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.056963-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE SOUZA GAMA
ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/06/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.057245-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILDE APARECIDA CORREA
ADVOGADO: SP156880 - MARICÍ CORREIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.057632-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDENY DA APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/04/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.057654-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP221585 - CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/08/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.057682-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE REIS CARDOSO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/06/2009 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/04/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.057882-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILANDI FERREIRA DA SILVA LOUREIRO DE CASTRO
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.057907-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP240211B - LUCIENE ALVES DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/08/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.058115-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA REGINA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/09/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.058416-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO SOARES LOPES
ADVOGADO: SP216987 - CICERO CORREIA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/05/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.058924-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176752 - DECIO PAZEMECKAS
RECDO: LUPERCIO MARCIANO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 18/03/2009 13:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 29/06/2009 13:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.059885-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANALICE DURAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060035-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDA CAETANO PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.060434-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JERONIMA RICO MASTROGIOVANNI
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060524-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: WERNER NOPPER
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060708-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NETA SOARES BASTOS
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060736-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDA MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060764-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA MARCONATO BORGES
ADVOGADO: SP041756 - RYNICHI NAWOE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.060918-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIO RODRIGUES RASQUINHO
ADVOGADO: SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.060936-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NICOLLY NUNES CAMARGO DE MELO
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/02/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
18/05/2009
09:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.060943-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ANTONIO SARAIVA PINTO
ADVOGADO: SP261496 - FLAVIO DE MAGALHAES LEAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.061114-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE MENEZES
ADVOGADO: SP167286 - ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/02/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 26/08/2009
08:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.062340-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: EVA WILMA FREIRES DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.062641-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: JOSE RICARDO DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.062808-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LUCIO DOS SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.062812-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERAFIM CASTILHO
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063260-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECDO: FAUSTO DE PIERI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.063261-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECDO: MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063759-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP035009 - MARIA LUCIA STOCCO ROMANELLI
RECDO: FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063875-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTEMIRO VAZ
ADVOGADO: SP254832 - VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/04/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 16/06/2009
08:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.064138-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA
RECD: YOSOKA TAMAOKI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.064353-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO NAGASE
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065316-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECD: MARIA LUCIA LEITE RIBEIRO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.065771-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229514 - ADILSON GONÇALVES
RECD: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065980-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR
RECD: SERGIO SALEM
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.067743-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP049837 - VALTER LAERCIO CAVICHIO
RECD: DIMAS PAULINO FIGUEIREDO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.068407-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAUA ALEXANDRINO DOS REIS SILVA
ADVOGADO: SP245552 - LUCIANA MASCARENHAS JAEN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.068516-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELIPE VICENTE MARINHEIRO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.068563-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVA BERNARDO PIRES
ADVOGADO: SP239000 - DJALMA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.010795-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA DE SOUSA MENDES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.006580-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: LUCIA CERDEIRA LEIBOVITZ
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.007868-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROSALINA ALVES DA SILVA-REP.CURADORA ANTONIA ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.011689-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RECDO: RAKEL RODRIGUES ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.002350-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: MAIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.003056-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157879 - JOSÉ CARLOS GOMES DO AMARAL
RECDO: EDSON GAMA EVANGELISTA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.003705-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RECDO: ELIANA OLIVEIRA VIEIRA TAVARES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.005116-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILTON LOUREIRO DE MELO
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.005142-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261182D - SILVIO JOSE DA SILVA
RCDO/RCT: JOSE ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.005151-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA

RCDO/RCT: ORIDES MASCAGNI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.005395-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RECD: JERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.006133-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIELA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.006723-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE ALVES DAMACENA
ADVOGADO: SP170612 - NEUSA APARECIDA DE SOUZA LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.007606-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RECD: NELSON DAGUANO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.009178-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RECD: VALMIR RODRIGUES CABRAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.009224-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUMA RODRIGUES SAMPAIO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.009435-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PETRONILIA SILVA DE MELO
ADVOGADO: SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.009448-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEUSALINA ZUZA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.009459-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU

RECDO: MANOEL ALMEIDA DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.009704-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAQUELINE CONCEICAO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.009770-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECDO: AURELIO PINTO FERREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.009873-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP148133 - MARINA DAS GRACAS PEREIRA LIMA
RECDO: MAGNO DA ROCHA SALOMAO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.010071-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS LOPRETE
ADVOGADO: SP132358 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.010169-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA C SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.010283-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA RIBEIRO LARA CARNEIRO
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.010370-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.010413-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR GOMES DA CRUZ
ADVOGADO: SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.010415-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GERALDA PEREIRA LEITE

ADVOGADO: SP236795 - FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.010740-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: JOSEMILTON BEZERRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.010741-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: JULIO SERGIO BENITO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.010742-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: JOSE GENILDO PEREIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.010932-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP222017 - MARCIO AUGUSTO DIAS LONGO
RECDO: POLIARTES REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.010967-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO REGINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.011100-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOAQUIM DE QUEIROZ
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.011165-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES ELEUTERIO DE LIRA
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.011454-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RECDO: ANA DOS REIS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.011468-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA VILACA PINTO
ADVOGADO: SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.011524-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235890 - MOIZES NEVES DE LIMA
RECDO: SEBASTIANA CONCEICAO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.011628-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERVAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.011888-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA FRETES MENDES
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.012128-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA CRISTINA DE LIMA BOLOGNA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.012245-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.012411-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMEA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP119588 - NERCINA ANDRADE COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.012412-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236888 - MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA
RECDO: ORCELINA HONORIA FERREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.012548-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RECDO: EDI CARLOS NARVAES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.012743-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA FREZATTO
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.012744-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLEZIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.012752-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA JACY DA CUNHA GENARI
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.012960-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: JORNANDES JOSE DE CARVALHO
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.013029-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RECDO: DIRCE PASSIANI DE ALMEIDA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.013064-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANA PAULA DE MELO SILVA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.013164-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALMIR DE MORAES
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.013181-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA INES BRITTO DA SILVA
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.013492-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIONOR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.013516-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DE JESUS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.013551-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068202 - MARIA JOSE BALDIN
RECDO: ARIEL VITORIA BISPO DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.013655-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISA PALERMO DA SILVA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.013819-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP115526 - IRACEMA MIYOKO KITAJIMA
RECDO: AGEVAL JOSE DE LIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.013983-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO RAIMUNDO PINHEIRO
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.013989-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BARBOSA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.013994-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILTON LIMA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.014006-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: ELIAS DE FLORIO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.014143-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RCDO/RCT: MARIA DA CONCEICAO SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.014185-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILTON DE JESUS SANTANA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.014252-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO
RECDO: MAGNO DA CONCEICAO SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.014322-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY
RECDO: PEDRO VICENTE FERREIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.014611-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP265220 - ANDRESA APARECIDA MEDEIROS DE ARAUJO ALBONETE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.014637-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: JORGE ROSA DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.014701-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205026 - SIBELI OUTEIRO PINTO SANTORO JOIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.014738-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEIDINALVA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.014819-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RECDO: MARIO BENTO SOARES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.014832-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU
RECDO: BENEDITO FRANCISCO CANDIDO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.014856-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCA FERREIRA DE AZEVEDO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.014881-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: APARECIDA IRENE ZAMARCO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.014931-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO JUVITO DE SOUSA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.014972-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORACI TOVANI DA SILVA LEITE
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.015038-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL LUCIDIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.015049-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA PIMENTEL DINIZ
ADVOGADO: SP284187 - JOSE PAULO SOUZA DUTRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.08.000905-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RECD: DEYVEDD SCHINEEIDER RODRIGUES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.08.001303-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS
RCDO/RCT: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.08.001400-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: TEREZINHA ROSSINI DE SOUZA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.08.001954-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.08.002291-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RCDO/RCT: ADELAIDE MATILDE PRANDO DA CUNHA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.08.002405-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RECDO: ODETE MARIA DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.08.002658-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CREUSA BARONE DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.08.002667-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA LUIZA DE SOUZA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.08.003057-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECDO: FRANCISCO BERNANRDO DA SILVA
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.08.003362-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLINDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.08.003370-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIDIO MARIN
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.08.003661-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA FERMINIANO BATISTA
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.08.003786-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.08.004089-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCILIO FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.08.004090-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.08.004142-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.08.004206-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: DIEGO NEEMIAS COTULIO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.08.004207-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: ALFREDO ALCINDO DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.08.004325-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA CORACARI
ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.08.004350-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RECDO: IRMA DA SILVA SILVEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.08.004368-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: LUIZ ROSSI NETO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.08.004410-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: TERESINHA DE FATIMA ANTUNES PINTO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.08.004493-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.08.004503-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DONIZETE MOREIRA
ADVOGADO: SP243990 - MIRELLI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.08.004885-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RECDO: JOAO BATISTA DE MATOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.08.004893-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RECDO: JOAO BATISTA DAFFARA FILHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.08.004961-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NILSON PEDROSO DE BARROS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.08.005112-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: ROGERIO TEODORO NOGUEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.08.005201-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIO TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.08.005230-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: OSVALDO REPKE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.08.005401-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RECDO: LUIS HENRIQUE CARVALHO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.08.005447-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RECDO: TANIA LUCIA SORIA VARGAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.08.005611-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279576 - JONATHAN KÄSTNER
RECD: GERALDO FERREIRA SUCUPIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.08.005627-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LISIANE DARROS GASPAS VUOLO
ADVOGADO: SP206783 - FABIANO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.08.005639-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECD: MARIA APARECIDA DE ARAUJO ANTUNES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.08.005649-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: NADIR ARAUJO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.08.005658-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: SONIA REGINA DE LIMA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.08.005750-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA BENEDITA DOMINGUES DE MORAIS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.08.005753-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RECD: ANTONIO DONIZETE ALVES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.08.005829-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELIA MOLLER
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.08.005840-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO LUIZ ALVES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.08.005854-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: APARECIDA RIBEIRO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.08.005893-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: HELENA DE FATIMA FERREIRA FILADELFO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.08.005902-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: INES VICENTE DA CRUZ
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.08.005934-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIME SIQUEIRA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.08.005954-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA
RECD: NAIR DE CAMARGO BARROS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.08.005956-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: FATIMA DE JESUS BRASILINO GOMES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.08.005974-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: CELIA CARVALHO FARIA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.08.006003-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: HERICLES FABIO PEREIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.08.006014-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: JOSE ANTONIO NASCIMENTO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.08.006031-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RECD: FRANCISCA APARECIDA MARTINS BARBOSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.08.006033-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RECD: MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.08.006091-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: JOSE BENEDITO LEITE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.08.006121-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: JOSE AURELIANO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.08.006148-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RECD: BARBARA EVELYN FAVARO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.08.006195-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ELEAZAR OLIVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.09.007317-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO: SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.09.007874-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: CLEONILDES APARECIDA FARIA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.09.007881-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE MATOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.09.008136-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: ROSIMERI MARIA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.09.008382-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ELIANO DE ARAUJO SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.09.008487-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VITORIA MARIA ALVES VIEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.09.009016-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.09.009032-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DJANIRA HAYTZMAN
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.09.009992-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.09.009994-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GERALDO FERREIRA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.09.010047-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOANA MIGUEL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.09.010048-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AILTON JOSE DE BRITO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.09.010167-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JULIANA VITORIA PEREIRA DE MOURA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.09.010255-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.09.010300-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: PAULO ANGELO CLARO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.10.004404-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ROSEMARY MARLI GIORGETTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.000086-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECD: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.000087-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECD: MARIA IZABEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.000125-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: MARTA YURI MORIY
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.000127-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: RICARDO HITOSHI MORIY
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.000128-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: HENRIQUE CESAR DE GASPARI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.000129-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: ALEXANDRE FUZARO NETO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.000131-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: AILTON TERUHIKO MORIY
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.000192-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP175241 - ANDREZA NICOLINI CORAZZA
RECDO: JOSE ROBERTO MIGLIATO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.000342-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP228995 - ANDREZA JANAINA MARTINS
RECDO: OZINEY APARECIDO DUARTE
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.001427-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: NAIR STAINE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.002467-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECDO: ELIZABETH LACERDA LAURENTINO FERNANDES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.002585-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RECDO: MARIA MAGDALENA CARMINHOLA BARUFA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.002614-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECDO: ANTONIO WALTER PROIETI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.002662-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109814 - MAURICIO BENEDITO AMBROZIO
RECDO: JOAO PEDRO ANASTACIO SOUZA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.12.003206-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: DIRCE APARECIDA GONCALVES DE GODOY
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.12.003523-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RECD: AVELINA CITA FADEL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.003528-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: ANNA DE LOURDES DE ARAUJO LIGABO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.12.003677-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: LUIZA DE SOUZA RODRIGUES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.12.004005-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: ADRIANA DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.12.004024-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: OLGA MATIELO MARTINATTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.12.004084-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.004085-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: IRENE APARECIDA MUSSOLINI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.004086-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: ANESIA RINALDI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.004209-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RECD: MERCEDES MENDONCA DE SANTA EULALIA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.004246-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: JOSE ARMANDO BELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.004247-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: REGINALDO LUIS TEJADA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.004248-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: ANTONIO VENTURINO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.004251-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RECD: LEA SILVIA BARNABE FERREIRA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.004252-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RECD: FRANCISCO BARNABE FERREIRA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.004399-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150094 - AILTON CARLOS MEDES
RECD: JOSE ELEODORO ROSA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.12.004432-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RECD: AUGUSTO TEIXEIRA DE MENDONCA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.12.004437-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RECD: LAZARO RIVALDO ORLANDI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.004448-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: CIRO LUIZ CARDIM
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.004465-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
RECD: CATHARINA CORREA BARBOZA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.004472-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECD: MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO GABRIELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.004526-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: LAURA MORCELLI FERRAZ
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.004698-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: CLAUDIO ROBERTO GRIGOLETTO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.12.004737-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: ANGELO TONON NETTO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.12.004740-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RECD: JOSE KLEIN SOBRINHO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.12.004742-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RECD: APARECIDO DONIZETE GOMES DE MORAES
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.004745-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RECD: MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES KLEIN
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.004750-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RECD: JOSE MANOEL DA COSTA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.004752-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: LUIZ CARLOS BRAGHIM
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.004754-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: EFIGENIA MIRANDA ESSE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.004755-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: RAFAEL SPERANZA BELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.004860-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: PLINIO MARCOS TEZZEI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.12.004861-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: PLINIO MOACIR TEZZEI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.004944-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: GUSTAVO CELESTINO MARTINS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.004945-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: HELIO MARTINS JUNIOR
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.004989-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: THEREZINHA ARANTES DIX MARUN
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.004991-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: INES CARON
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.004994-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: CELIA APARECIDA ZAN
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.004995-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: INES ZAN CINATI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.005002-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: ADAIR MAROSTEGAN RODRIGUES
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.12.005006-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: ANDRE MARUN LYRIO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.005007-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: EGYDIO ZAN
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.12.005008-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RECD: PAULA MARUN LYRIO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.005044-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RECD: ARLINDA RIBEIRO DO CARMO
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.15.009517-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS HENRIQUE DO CARMO
ADVOGADO: SP217676 - ROBERTA CRISTINA BRAZ MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.15.014817-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP081099 - ELOIZA APARECIDA PIMENTEL THOME
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.15.014861-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA SANTANA GOMES
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.19.002541-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RECD: IRACELES BARRIONUEVO VENTURA
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.000628-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS
RECD: MARGARIDA CERQUEIRA FELISBERTO
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.000689-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CAJUEIRO
ADVOGADO: SP255337 - JULIANA HASEGAWA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.000698-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.000721-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLARICE BERNINI FERREIRA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.001635-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMEN GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP169254 - WILSON BELARMINO TIMOTEO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.002127-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA REGINA NUNES
ADVOGADO: SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 16/06/2009 17:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/05/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.002523-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL FIGLIE JANISEVICIUS
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.002692-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: VILMA DA CONCEIÇÃO VERISSIMO DE LACERDA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.003005-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TANIA MOREIRA ROCHA
ADVOGADO: SP205956A - CHARLES ADRIANO SENSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/06/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.003241-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP263049 - HUMBERTO JUSTINO DA COSTA
RECD: VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.004224-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: WILSON ROBERTO GUARDABASSIO
ADVOGADO: SP253383 - MARIANA ALMEIDA EGYDIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/05/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 03/09/2009 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.01.004264-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO SCHITINI
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/06/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.005993-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RECD: IRMA RODRIGUES MARTINS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.007440-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA DAS GRACAS LINDOVINO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.011671-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONI HAJDUK- ESPOLIO
ADVOGADO: SP173339 - MARCELO GRAÇA FORTES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.017568-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/05/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.017672-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: MARCIO ALVES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2009 19:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.019929-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESINHA GOMES DO CARMO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/09/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.020673-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO CHARLES SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/07/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.021077-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO AUGUSTO VALERI DOMINGUES
ADVOGADO: SP117336 - VERA LUCIA VIEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.024663-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: ADEMIR FABRICIO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.027336-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERCILIA LENHAIOLI DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.028477-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA OLIVA MOTA DA INVENCAO
ADVOGADO: SP229843 - MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.033335-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDERI FERREIRA BORGES
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.034695-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP281987 - JAIR RODRIGUES LIMA
RECDO: ERCIO PEREIRA DE MELO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.041151-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO MAGNO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.041155-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.041157-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NEIL HAMILTON SEGA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.041158-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNONE LUIGI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.041161-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE DA CONCEICAO BORBA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.041162-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALVADOR GARCIA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.041167-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YONNE DE BARROS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.042767-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.043655-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAHAME SALOMAO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.043865-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACYR ROCHA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.043873-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINA CAVASSI MARTINS PINTO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.043882-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MAURICIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.043884-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIETA PETRIZZO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.044428-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM SAWAIA BORGES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.045718-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.046059-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.046066-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO PONCIANO SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.046074-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HAYDEE FRANCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.047783-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JADER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.047799-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUTE ZAFALOM FERREIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.047812-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ELAICE CAETANO PAULO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.048084-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO THOMAELLO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.048097-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UBIRAJARA ARAGUARY DE OLIVEIRA GODOY
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.048611-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NAPOLEAO ARAUJO CARLOS SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.048802-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDGARD LUQUES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.051271-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILDA DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.052621-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE CANDIDA DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.052641-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM DOS REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.053311-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: SP050860 - NELSON DA SILVA
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.054375-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PEDRO FUZITA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.054852-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA VALONGO DE MOURA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.055427-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOISES BASTOS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.055840-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NOEMIA AMELIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.005166-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONARDO BADAN
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.006535-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: APARECIDA DO CARMO VERDUM
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.006775-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: JOSE EDILSON DE MENEZES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.006973-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP232931 - SADA O GAVA RIBEIRO DE FREITAS
RECD: MARIA EURIPEDES PEREIRA DA CUNHA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.006980-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ZILDA APARECIDA MACHADO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007259-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES

RECDO: MARIA JOSE LISCIOTI ALONSO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.007263-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA RUTE BONINI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.007437-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RECDO: ELIAS NETO FEITOSA DE MOURA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.007538-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUZIA VITORIA VIEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.007581-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENICE MARCILIO DE PAULA
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.007742-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: ISMAEL PAULO DIAS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.007921-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: RENATO APARECIDO DOS SANTOS SERRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.008106-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RECDO: IRABEL GONCALVES ALKIMIN
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.008164-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE RAMIRO SANTI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.008354-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: ROMILDO SATURNINO DE ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.009049-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LARISSA GOMES VILELA DIAS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.009390-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: CHRISLEIDE APARECIDA SOUSA BENTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.000324-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSE MARIANO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.001968-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP224888 - EDUARDO MEIRELLES GRECCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.002264-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: CLELIA TEREZINHA DE OLIVEIRA REP POR NIVALDO PIANTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.003877-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANGELA MARIA MACHADO CABRAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.004253-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KATIA PRISCILA QUEVEDO DA SILVA
ADVOGADO: SP137920 - MARCOS ROBERTO BONI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.004961-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUIZ ANTONIO COLOBRIALI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.005522-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEIR RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.005588-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISLAINE APARECIDA BAPTISTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.006528-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEILA MARIA ALVES ALABARSE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.006687-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DELFINO
ADVOGADO: SP053959 - AGNELO GARIBALDI ROTOLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.006820-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.006858-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA PIRES DA FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.006922-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP152360 - RENATA PEIXOTO FERREIRA
RECDO: ELZA DA SILVA SOUZA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.006928-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HORACIO COSTA AGUIAR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.007204-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARLEI FAVARO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.007349-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA APARECIDA LIMA DE ARAUJO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.007964-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE ROBERTO MENOIA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.008041-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: HELIO ESTEVAM
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.008598-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP122471A - JONATHAS VALERIO DA SILVA
RCDO/RCT: MADALENA ALVES PEREIRA ZONA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.009061-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDEMAR ACCETTURI
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.009062-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO LIRA CRUZ FILHO
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.009066-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULEICA ZANON
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.009102-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.009192-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVALDO CAZAROTTO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.009193-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRINEU DOS REIS SILVEIRA
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.009242-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELIO RIBEIRO DIAS
ADVOGADO: SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.010530-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR JOÃO PETRIELLI
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.010532-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO RANDI

ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.010592-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO VITOR SABINO
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.010783-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON MARQUES JUNIOR
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.000163-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR GONCALVES
ADVOGADO: SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.000216-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOAO EUSEBIO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.000231-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.000274-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LILIAN APARECIDA FRARE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.000543-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: EDUARDO CARVALHO COSTA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.000544-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RECDO: DOUGLAS DE SA ARAUJO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.000557-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NILSE STRINGHETA DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.000592-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP155332 - CIBELE APARECIDA DE GOUVEA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.000680-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA RAMOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.000701-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA TORELLI
ADVOGADO: SP085887 - MARTA LUCIA SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.000711-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIO FELIX DE LIMA
ADVOGADO: SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.000731-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO
RECDO: JAIRO PEREIRA ROCHA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.000783-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECDO: MANOEL WEINDLER
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.000799-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CARLOS ORIDES BOTTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.000823-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: RUBENS MOMI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.000855-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO
RECDO: ANTONIO DOMINGUES NETO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.000863-2

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS
RECDO: JOSEFA JESUINO DA SILVA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.000934-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANTINO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP232481 - AFONSO ANDREOZZI NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.000937-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: UILSON LIMA RIOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.000949-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CIPRIANO BARROSO
ADVOGADO: SP084742 - LEONOR DE ALMEIDA DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.000988-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RCDO/RCT: ALBERONIZE BARROS DA ROCHA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.001040-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP268199 - ALESSANDRA DE ARAUJO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.001042-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179193 - SHEILA MENDES DANTAS
RECDO: WALDERLY FERREIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.001054-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS GOMES TORRES
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.001090-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA BARBOSA
ADVOGADO: SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.001101-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAQUIM ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.001112-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISIDIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.001127-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA GIAMARINO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.001130-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUIZ JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.001131-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE
RECDO: CELIA IZABEL DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.001133-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANGELINA APARECIDA DE LIMA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.001418-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR
RECDO: EVANDEQUE REIS ALMEIDA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.001448-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.001571-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ABETIL AMORIM DE CAMARGO
ADVOGADO: SP195237 - MARCOS ONOFRE VELES MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.001582-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA REGINA ROQUE BIN
ADVOGADO: SP242695 - SANDRO EMIO PAULINO DE FARIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.001637-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JILSON LIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.001663-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDREA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.001672-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILMAR MANOEL DA COSTA
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.001716-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO VITAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.001720-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.001750-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTA MARIA SALDANHA
ADVOGADO: SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.001793-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RECD: VALDIVIO GONCALVES PENA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.001883-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROGERIO MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205139 - JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.001895-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON LUIZ TRINDADE
ADVOGADO: SP284187 - JOSE PAULO SOUZA DUTRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.001914-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: SANDRA REGINA FONSECA DE CAMARGO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.001935-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RECD: GEORGETE MARQUES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.001939-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.002012-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DIAS BEZERRA
ADVOGADO: SP155275 - ROSIMEIRE DOS REIS SOUZA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.002110-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO CARNEIRO LIMA
ADVOGADO: SP100701 - FRANCISCO PEREIRA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.002138-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.002139-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.002163-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBELIO LUIS DIAS DA ROCHA
ADVOGADO: SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.002166-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITA GOMES CABRAL
ADVOGADO: SP051466 - JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.002238-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL BATISTA VIEIRA
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.002245-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NERIS DE SOUZA
ADVOGADO: SP180807 - JOSÉ SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.002289-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENI JOSE DE PAULA LIMA
ADVOGADO: SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.002312-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSINEIA DAS DORES BARBOSA
ADVOGADO: SP116885 - MARIA IVONE DE AQUINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.002416-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDAIZA GENTIL MOTA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.002426-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIR SILVA
ADVOGADO: SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.002449-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VAGNER APARECIDO ANTONIO
ADVOGADO: SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.002464-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OVIDIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.002543-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERAIDE MENDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.002544-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURO SALVADOR ILDEFONSO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.002566-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA MARIA DE FREITAS METROVICHE
ADVOGADO: SP052612 - RITA DE CASSIA MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.002611-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON ALVES DA PAZ
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.002644-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CLEMENTE JOSE DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.002798-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.002857-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP217006 - DONISETI PAIVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.002892-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINEZ ALVES DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.002942-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORISVALDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.002943-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.002947-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO BUENO
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.003187-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.003211-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ALVINO PINTO ROSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.003258-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.003279-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.003350-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO
RCDO/RCT: HILDA FERREIRA UNGARO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.003403-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.003432-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEIA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141431 - ANDREA MARIA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.003547-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO AQUINO DA SILVA
ADVOGADO: SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.003596-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.003606-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADIVANDER BERALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.003608-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.003610-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAILTON TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.003618-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENAL SIMPLICIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP276161 - JAIR ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.003648-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDENIR ANGELINO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.003662-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROCHAEL DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.003665-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.003667-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.003679-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON OLIVEIRA DE PAULA

ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.003697-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAGNO DIAS
ADVOGADO: SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.003734-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA OSIRES MARTINS PONTES
ADVOGADO: SP149941 - ELISABETE SILVA DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.003746-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: MANOEL DAS CHAGAS DIAS DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.003747-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: AROLDO DE SOUSA BASTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.003748-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: SEBASTIAO MARINO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.003749-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: JOSE DE OLIVEIRA RAMOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.003751-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.003752-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: JOSEFINA ROSA BABILOW
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.003753-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: ANTONIO COSTA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.003754-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: EUJACIO NERY S OLIVEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.003755-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: ANTONIO SOARES CAVALCANTE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.003756-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: ANA DE SENA COSTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.003757-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: ADALBERTO AMARAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.003758-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INES SCHAVOSKI SALINI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.003759-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: JORGELINO DA SILVA MORAES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.003760-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: NESTOR TEIXEIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.003761-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: LINDACI DOS SANTOS RIBEIRO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.003764-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CEZAR AUGUSTO DE ANDRADE OLIVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.003766-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: GERSON DE LIMA FELIX
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.003767-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: FATIMA DE ANDRADE OLIVEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.003768-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: AMARO FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.003769-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: JOAO MAZZARO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.003770-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: SILVIO VITORIO DE LIMA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.003771-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: JUCA CANUTO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.003774-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: JUSCILEI BEZERRA DE LUNAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.003776-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: SEBASTIAO FIRMINO DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.003777-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: ARLINDO NUNES DE FRANCA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.003778-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: AMADEU JOSE PINTO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.003779-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: JOAO DA SILVA ARAUJO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.003780-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: JOAO MANOEL DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.003781-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: ELIAS PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.003785-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: VICENTE TOMAZ NETO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.003787-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: JOSE ANTONIO FILHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.003788-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: ELINALDO GENEZIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.003789-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: JOSE BENICIO ARARUNA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.003874-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AGATA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.003957-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.004072-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIANA DAS DORES ALVES
ADVOGADO: SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.004143-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROSA PEREIRA CORREA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.004532-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERONILDA MARIA FLOR
ADVOGADO: SP280206 - EDSON ALVES DE MATTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.004617-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO HERCULANO FERREIRA
ADVOGADO: SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.004625-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDENORA DIAS BARBOSA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.004632-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: FRANKLIM MUNIZ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.004641-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIO MORALES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.004642-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADÃO OLÍMPIO GOMES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.004653-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA DE SOUZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.004805-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: JOSE VICENTE FERREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.004806-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: REGINA APARECIDA CHINI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.004807-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: VASTIR DIAS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.004811-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.004813-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: MARIA VIRGINIA LUSITANO VIEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.004814-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: CICERO ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.004819-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: GRACIANO BATISTA DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.004970-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.004989-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: EDINALVA NUNES DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.005040-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENAL RODRIGUES
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.005081-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECDO: ADAO GALVAO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.005406-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCELLINA CRUZ DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.005413-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.005641-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: ROSA CUXINIR DOS SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.005642-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: MARILETE FALCONI TADEI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.005643-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.006143-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA VERA MATIAS ZACANINE
ADVOGADO: SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.006182-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: FRANCISCO DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.006212-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IVONETE DOS REIS LIMA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.000094-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: BERTOLINO MARTINIANO GOMES
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.000133-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: APARECIDO MATEUS DE SOUZA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.000140-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: EDISON ROBERTO ABEL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.000169-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA DEOLINDA FURTADO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.000193-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: CARLOS ALEXANDRE MOURA
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.000224-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: MARIA DA PENHA VIEIRA
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.000227-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: MIGUEL APARECIDO DINIZ FERREIRA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.000327-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANDRADE PEREIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.000589-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA DA SILVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.000614-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: ERCILIA FRANCISCO LUIZ
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.000633-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PIO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.000671-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: MARIA APARECIDA PAIVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.000672-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.000673-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: LUCIA RIBEIRO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.000674-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: JOAQUIM BENEDITO DE MOURA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.000693-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECD: LAUDINALVA APARECIDA FERREIRA BERGAMINI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.000712-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: MARIA LUCIA DA LUZ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.000729-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECD: ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.000737-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECD: MARIA ROSA DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.000740-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: ALINE APARECIDA DE SOUZA LEITE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.000743-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECD: MARIA CORREA PROENCA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.000759-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: KELLY CRISTINE CALIZARIO PIRES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.000820-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: APARECIDA DE LURDES BRISOLA MARQUES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.000938-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: ADELINA MENEGAZZO DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.000943-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: ODAIR GONCALVES VELOZO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.000944-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: MARIA DO ROSARIO ARANTES DE SOUZA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.000947-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: ROSANA APARECIDA FLAUZINO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.000995-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: OLIVIO PERES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.001071-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: HELENO JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.001131-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: JOSE PAULO DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.001140-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OTAVIO YONAH
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.001170-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: SEBASTIAO CARLOS BERNARDES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.001179-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: SILVANA APARECIDA LEOCADIO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.001182-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: ALZIRA ANA GONÇALVES CARDOSO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.001186-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: CATARINA FERNANDES GARCIA MAIA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.001285-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARIDA FRANCISCO ALVES
ADVOGADO: SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.001312-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.001315-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: IVANIL BERNARDO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.001320-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RECD: AURORA APARECIDA GONCALVES PICULO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.001323-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: ROSINEIDE APARECIDA BERNA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.001331-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: ELIZA DOURADO ANCLETO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.001344-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: EDER LUIS DE ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.001354-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: DJANIRA MARIA MARTINS DE LIMA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.001355-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: CARLOS MANOEL DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.001357-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA DAS CHAGAS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.001360-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA CARVALHO FRANCISCHINI
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.001372-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171710 - FÁBIO CEZAR TEIXEIRA
RECD: ALDIVINA MINEIRO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.001407-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLETE TERESINHA LEME
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.001450-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: PUBLIO PIMENTEL NETO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.001485-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: EDWIRGES RODRIGUES MOREIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.001541-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RECD: ZULMIRA DE FAVERI IRMER
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.001580-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERONICA APARECIDA FERNANDES AGUILAR
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.001620-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: ELY BENEDITO FIGUEIREDO
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.001630-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECD: SONIA REGINA AGOSTINHO SANCHES
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.001644-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECD: JOSE ROBERTO DA SILVA
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.001688-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA CAMARGO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.001712-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIA CATTER
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.001732-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECD: MARIA ALVES DA SILVA
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.001854-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RECD: DORNELIO LOPES MACHADO
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.001861-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA APARECIDA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.001866-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CATARINA BOTARELLI
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.001868-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: MARIA APARECIDA MARCANTE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.001898-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: MARLENE DOS SANTOS MARTINS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.001914-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: SIMONE FIDELIS DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.001930-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS
RECD: ROSALINA TONON
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.001967-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: NAIR OLIVEIRA RIBEIRO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.001968-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: ZELIA PEREIRA DIAS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.001969-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: AMELIA GUIMARAES DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.001970-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: VILMA TEREZINHA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.001972-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: AIDA HONORIO JOAQUIM
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.002007-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: LUCIA VILARINO PAES
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.002094-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: LUCIANA DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.002110-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUDITE PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.002163-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: MARIA APARECIDA MIRANDA
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.002301-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: JOSEFA DIAS DOS SANTOS DA CRUZ
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.002321-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RECD: MARIA DO CARMO BORGES DE SOUZA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.002440-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: CARMEM VELOSO
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.002458-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECD: LOURENCA FILADELFO BRANDINI
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.002512-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECD: JOSE GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.002524-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RECD: ADRIANO BENEDITO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.002527-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RECD: APARECIDO DOMINGUES DE CAMARGO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.002590-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: CLEONICE SA SILVA FREITAS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.002630-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA SOARES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.002640-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: ESTHER MARLENE RAUSIS PEDROTTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.002643-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: CARLOS CACETARI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.002670-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SARTORI
ADVOGADO: SP206783 - FABIANO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.002762-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: JANETE GUIMARAES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.002765-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: MARIA APARECIDA LEITE MIRANDA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.002783-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: LEODORA PEDRO PAGANI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.002853-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: EDNEI APARECIDO GALDIN
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.002858-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: ITALO ANTONIO GOMES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.002887-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP082956 - WALTER ROSA DE OLIVEIRA
RECDO: APARECIDA CARRIEL BATISTA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.002891-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: IVAN PEREIRA GUEDES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.002913-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: LAURINDO DE LIMA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.002920-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: CONCEIÇÃO RUSSO MARIÃO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.002939-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECDO: IRENE GODOI CHRISTONI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.002964-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECDO: TEREZINHA DIAS DA COSTA CAMARGO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.002984-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: EDINALVA SANTOS TEIXEIRA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.003022-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: JOSE HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.003059-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156065 - ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA
RECD: DEOLINDO ROSA GALVAO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.003098-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: MARIA APARECIDA DOMINGOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.003104-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: NADIR TEODORO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.003122-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: LUZIA VASSELLA MARRERA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.003123-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: AUDELINO JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.003193-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCILENE MARIA DE FREITAS
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.003214-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA PEREIRA PEDROSO
ADVOGADO: SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.003310-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RECDO: MARIZA DELFINO MENDES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.003450-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: ANTENOR SILVERIO MORAES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.003593-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.003870-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.004206-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE CARVALHO DORTH
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.004208-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP247864 - RODRIGO VIEIRA PINTO
RCDO/RCT: ZILDA APARECIDA MATTAR
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.004507-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IARA NAGATA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.004644-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESDRA ALMEIDA PEDROSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.004693-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEVINO SILVERIO DO AMARAL
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.005198-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HARUMITU NISHIDA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.005378-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.005391-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZA NUNES ROCHA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005423-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDICTA APARECIDA ELEUTERIO DA COSTA
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.005619-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.006107-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIA GOMES PEIXOTO
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.006112-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISLAINE APARECIDA DE ARRUDA
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.006116-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.006119-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE DOS RAMOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.006121-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA OLEGARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.006123-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELA RIBEIRO BRANCO
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.006124-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.006126-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA VARGEM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.006255-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.006257-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA MARIA BORBA MELO
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.006259-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAMELA BRISOLLA DE ABREU
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.006279-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISELDA DIAS BATISTA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.006281-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA RODRIGUES PEDROSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.006282-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSA VIEIRA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.08.006283-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILENE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.006284-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TAMIRES MACIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.006290-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDINEIA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.006291-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALINE FERREIRA GOMES
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.006295-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANE BARBOSA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.006296-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANESSA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.006298-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BEONIR CASSU DE BOA VENTURA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.006300-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEANDRA APARECIDA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.006304-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDERLEIA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.006305-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JESICA CAROLINA BORBA DE MELO
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.006311-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCINEIA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.006314-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NOEMI SOARES PEREIRA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.006321-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANA AFONSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.09.000010-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: AMARA MARIA CELESTINO DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.09.000032-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: PEDRO YAMAUCHI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.09.000044-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANDREIA APARECIDA JACOB
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.09.000048-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSE CRUZ DA ROCHA

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.09.000125-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOAO LEANDRO OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.09.000135-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: BERNARDETE DE LIMA TAVARES MARQUES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.09.000143-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA AMELIA PANTALEAO DE CASTRO BONGIORNO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.09.000146-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AMARO ALVES RODRIGUES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.09.000162-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.09.000232-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JULIA ASSIS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.09.000233-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NELY MARIA DE SOUZA COSTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.09.000239-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO LEONARDO DA CRUZ FILHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.09.000320-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VANDERLEI GESUALDO DE PAULA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.09.000377-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.09.001500-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA DE LOURDES DE MENEZES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.09.001625-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.09.001700-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: SUNA TOKITA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.12.000048-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: HELIO MARTINS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.12.000168-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RECD: SHYRLEI PIMENTA ELEUTERIO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.12.000258-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204558 - THIAGO JORDÃO
RECD: LUCILENE REGINE FERRONATO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.12.000265-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204558 - THIAGO JORDÃO
RECD: JOSEFINA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.12.000267-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204558 - THIAGO JORDÃO
RECD: ARQUELAU MAESTRELLO ZORDAO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.12.000352-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RECD: MARCELIA EDILENE DUZ HASS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.12.000353-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RECDO: HENRIQUE DUZ HASS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.12.000438-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECDO: NAIR JUSTIMIANO PUCCI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.12.001214-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: SONIA BENEDITA PERES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.12.001228-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: ANA MARIA CRESCENTE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.12.001283-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: NELSON GALTER
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.12.001289-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: CLOTILDE APARECIDA CAMAROTTI CANALLI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.12.001402-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: ARNALDO ALVES MACHADO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.12.001404-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: ANTONIA PEDROZO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.12.001406-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: MARIA DE LOURDES MARTINATTI BATISSOCO

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.12.001409-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: MARCIA APARECIDA ORLANDO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.12.001412-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: PAULO ROGERIO CANDIDO LUIZ
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.12.001434-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: RACHEL FREDERICO MARANGON
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.12.001477-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO
RECD: MARLUCE GOMES BEZERRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.12.001573-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RECD: APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.12.001644-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: MARIA DE LOURDES GIOVANINI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.12.001894-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RECD: APARECIDA CONCEICAO MENDONCA DA COSTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.13.000697-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RODRIGUES CIDREIRA
ADVOGADO: SP127756 - LUIZ VALDOMIRO GODOI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.13.000721-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA DE ASSIS ARAUJO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.13.000904-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURACY MARIA DA CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP155633 - CECÍLIA LOPES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.13.000906-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANILDA COSTA SOUZA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.13.000922-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.13.000942-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOEL VITORIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120535 - MARIA APARECIDA CLERICE PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.13.000944-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSENITA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.13.000995-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BEATRIZ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.13.001000-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA SOARES SILVA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.13.001017-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA PEREIRA PIANCO
ADVOGADO: SP160947 - CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.13.001033-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDAIR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233416 - NEILSON SILVA RIBEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.13.001054-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JESSICA ELOISA DE ALMEIDA MOURA
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.13.001055-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JORGE ROBERTO MENDES DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.13.001079-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: ELIZETE DA SILVA
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.13.001092-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDREA DE FARIAS HOLANDA
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.13.001104-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE NOBRE
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.13.001106-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERVASIO BRITO DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.13.001107-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDIR NATALINO MANZ
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.13.001108-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LYRES ROSA GODOY DE PINHO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.13.001109-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON BELLATO
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.13.001110-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO LEITE DE SANTANA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.13.001113-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ PALUMBO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.13.001170-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELEN LEITE SANTOS WEZASSEK
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.13.001199-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE TADEU MELCHIOR
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.13.001223-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELINA LOPES FERREIRA
ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.13.001271-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCEU ANTONIO PASIN
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.13.001272-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIO HENRIQUE DA SILVA FREITAS
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.000861-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE DO NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO: SP156761 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.001407-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ROQUE DE MIRANDA

ADVOGADO: SP027508 - WALDO SCAVACINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.001408-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP027508 - WALDO SCAVACINI
RECD: SILVIA CELESTE INACIO DE MIRANDA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.001456-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RECD: SONIA MARIA EGIDIO CITRONI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.001492-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP096887 - FABIO SOLA ARO
RECD: MARIA GARCIA PETTAN
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.001500-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201502 - SABRINA DE CARVALHO LINHARES
RECD: GUSTAVO DE CARVALHO LINHARES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.001598-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217662 - MARIO PIRES DE ALMEIDA NETO
RECD: MARIA APARECIDA ROCHA TABACOW
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.001812-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECD: JOSE GOMES RODRIGUES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.001813-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECD: SONIA NANIAS GOMES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.001933-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP220187 - HELENA VASCONCELOS MIRANDA MARCZUK
RECD: VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA MATTOS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.001978-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO RIBERA GIRON
ADVOGADO: SP185397 - VALDENIS RIBERA MIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.002430-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: MIGUEL ROSA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.002431-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL ROSA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.002435-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECD: MILTON DORDETTI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.002930-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: MARIA DE LOURDES NUNES SILVA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.002975-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: ANDRE TAKESHI YOSHIMOTO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.002984-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: MARLI MUNHOZ FERREIRA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.003382-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: DIVAIR SALOMAO
ADVOGADO: SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.003610-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: JOSE SEIJI SHIGUEMOTO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.003682-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCEU LOPES DE LIMA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.003819-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LENICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.003962-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA BRUNHERA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.15.004224-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAIANE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO: SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.004408-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIO ALESSANDRO MARCUZ
ADVOGADO: SP132569 - MARZIO MORO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.004709-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DEAIR DA SILVA
ADVOGADO: SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.004871-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS CHAGAS ARAUJO
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.005351-1

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP165239 - CLÁUDIO DA SILVA ALVES
RECD: BENEDITA XAVIER DE MORAES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.005387-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RECD: ANTONIO PASCOAL MASSELA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.005388-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RECD: MERCEDES BENEDITA STEVES BAZANELLI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.005392-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA PENHA SANCHES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.005497-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RECD: NADIR DE CARVALHO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.005498-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RECD: NADIR DE CARVALHO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.005499-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RECD: NADIR DE CARVALHO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.005618-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP224798 - KATIUSCA LORENZETTI
RECD: RITA RIBEIRO FIUZA DA COSTA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.006233-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP169506 - ANGELA REGINA PERRELLA DOS SANTOS
RECD: NILZA APARECIDA ALOISSIO DE DEUS
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.006912-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SHIROO WATANABE
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.006986-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLARISE BARROS
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.007453-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETE APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.007677-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA DO NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.008254-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARI ANTUNES FONSECA FILHO
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.008319-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MADALENA CONCEIÇÃO GOMES
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.008547-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.008611-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.15.009021-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO DELGADO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP271080 - RENATA SOARES DE SIQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.009168-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.009664-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA AMBROSIO PEREIRA
ADVOGADO: SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.009701-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSE
RECD: LUIZ BONATTI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.009702-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSE
RECD: SERGIO BENEDITO BONATTI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.009806-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: ODILA AUGUSTO AMORIM
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.009851-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: IRACEMA BARBOSA CORREIA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.009890-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: ALFONSO JOSE AGRAFOJO MARINO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.009941-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO
RECD: EDGAR BATALHA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.009942-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO
RECD: WALDEMAR BATALHA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.009944-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO
RECD: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.009962-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP253748 - SAMUEL ADEMIR DA SILVA
RECD: ALTAMIRO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.009963-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP253748 - SAMUEL ADEMIR DA SILVA
RECD: ALAN DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.010167-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075967 - LAZARO ROBERTO VALENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.010398-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.010469-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO PINTO FILHO
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.010486-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLGA DO PRADO BONFIM
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.010592-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERENILTON ALVES SOUZA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.010597-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON XISTO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.010651-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISELE SCHVODER MARTINES
ADVOGADO: SP277274 - LUCIANE DE FREITAS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.010769-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NAILSON TORRES ROGERIO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.010886-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.15.011021-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL FERREIRA SOUZA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.011254-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.011255-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAM FERNANDES
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.011500-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDIR AUGUSTO LOPES
ADVOGADO: SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.011843-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA FERREIRA LEITE
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.011871-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GRACINDA SOUZA REGO
ADVOGADO: SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.012013-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.012015-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.012036-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR DE SOUZA GUIMARAES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.012037-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.012038-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILCEA CORREA PEDROSO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.012039-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA LISBOA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.012040-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEODORICO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.012041-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.012087-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OTALIA MARIA DA CONCEICAO LEITE
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.012089-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO ARAUJO
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.15.012131-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CORREA DE SOUZA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.012132-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE APARECIDO ALIMO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.012146-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REINALDO ROQUE BRAZÃO
ADVOGADO: SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.012148-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ DESTACIO
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.012218-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LEME DOS SANTOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.012226-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILDA JOAQUIM CORREA VERNI
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.012245-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIO MUNHOZ PIRES
ADVOGADO: SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.012246-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.012247-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.001925-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LEONILA DE LIMA DEL VALE
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.002664-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANTONIO JOAO MOREIRA BARBANTE
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.003119-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RECDO: JOÃO NABUCO FILHO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.000971-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: FLORENCIO MACIEL
ADVOGADO: SP184512 - ULIANE TAVARES RODRIGUES
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.006466-6
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE MECIAS DE ARRUDA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.006470-8
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REQDO: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA CARVALHO

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.006474-5
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP034188 - CARLOS GOMES GALVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.006476-9
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOSE SEBASTIAO FILHO
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.006479-4
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUAN DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.006674-2
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ANDERSON BASS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.006676-6
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: VALDEMIR CLEMENTINO BISPO
ADVOGADO: SP285685 - JOAO BATISTA TORRES DO VALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.006677-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: SEBASTIAO FELICISSIMO MOREIRA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.006678-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: SEBASTIAO LOPES DA CRUZ
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.006680-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.007269-9
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ZILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP253731 - REGIS RICARDO VILAR DE ARAUJO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.007273-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: SUELY APARECIDA GLINGANI
ADVOGADO: SP162321 - MARIA LÚCIA MORENO LOPES
REQDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007274-2
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: FRANCISCA DUARTE TEIXEIRA
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.007275-4
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MARIA SUZANA ANGELO
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.01.007276-6
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.007277-8
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.007280-8
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.007282-1
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.007284-5
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.007287-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: VERA LUCIA QUEIROZ
ADVOGADO: SP051671 - ANTONIO CARLOS AYMBERE
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.007291-2
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: OLGA MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.007294-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: WANER DE FARIA ALVAREZ ESPINA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.007298-5
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: NILSON NASCIMENTO
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000048-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROQUE PINTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.000049-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIR PORTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000050-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000059-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ SQUIZZATTO
ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000074-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALFREDO NEVES CARDOSO
ADVOGADO: SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.000075-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVESTRE SANTOS DA MOTA
ADVOGADO: SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000109-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ REGAL
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.15.000111-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CURDOGLI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000143-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ABILIO BEZZERA DA SILVA
ADVOGADO: SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.000162-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILSON DONADON
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.000163-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO GARCIA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000164-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMAR GRAHN
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000165-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAYSE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000166-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000167-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAMEDE CLEIS
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000168-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IOLANDA APARECIDA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000169-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISMAEL MENDES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.000170-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANETE VERISSIMO IENCARELLI
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000171-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO RAMOS
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000172-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA JUSTINO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000173-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BUENO DA SILVA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000174-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERNANDO ASCANI ANTONELLI
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.000175-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ CARLOS SALES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.15.000176-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO CORREA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000187-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE GONCALVES PARRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000433-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISRAEL SOUTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000434-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAVID MORALEZ
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.000435-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROMEU CRUZ
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000436-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MANZATO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000437-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA SILVEIRA ANDRADE
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.000438-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA ANTUNES LOPES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000439-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMILIA BRANCO MOTA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 1107
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1107

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2010.63.01.007567-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ANA LUCIA FARAT
ADVOGADO: SP127128 - VERIDIANA GINELLI CARDOSO TEIXEIRA
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.007586-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: RODRIGO BUCCI ZORZETTO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007593-7
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARIA HELENA COPPO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007598-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: DORIS CRISTINA GUARNIERI BUCCI
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007603-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: GUIOMAR CHUFFI
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007605-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: LUCIANA BOVELONI
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007607-3
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: HERMINIO BENATTI
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007608-5
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: HELIO CRUZ
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007610-3
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: FATIMA APARECIDA BOVOLONE QUAGLIO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007611-5
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: LUCILIA DOLFINI VANZO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007613-9
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: EDUARDO DOMINGUES VENTURA
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.007614-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: BENEDITA CARRARO ORTOLANI
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.007619-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 13
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010
UNIDADE: SÃO PAULO
I - DISTRIBUÍDOS
2) Recurso:

PROCESSO: 2005.63.02.013173-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP103114 - PAULO EDUARDO DEPIRO
RECD: WASHINGTON LUIZ ALVES DE ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.01.083656-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RCDO/RCT: FRANCISCO LOURENCO FILHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.02.002942-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: JOSÉ CARLOS ALCIDES BARENSE
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.015462-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN
RCDO/RCT: SANDRA MARIA DE PAULA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.016003-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP150556 - CLERIO FALEIROS DE LIMA
RECDO: ODENIR BORGES DOS REIS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.02.016005-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP150556 - CLERIO FALEIROS DE LIMA
RECDO: FRANCISCO SITA FILHO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.02.016006-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP150556 - CLERIO FALEIROS DE LIMA
RECDO: JOSE CARLOS BUOZZO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.17.001552-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLÓ
RECDO: DENILZA PEREIRA DUDA JOSE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.001522-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA DO CARMO SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/06/2007 11:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 20/06/2007 09:30:00 3ª) NEUROLOGIA -
30/10/2007 13:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.021992-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS MONTANHAS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP097365 - APARECIDO INACIO
RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.076180-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA JOSE DE ALMEIDA MACHADO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.02.006671-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA
RECDO: PAULO ROBERTO BARBALACO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.02.010703-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: ALCIDES AFONSO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.02.013201-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCDO/RCT: MARTA HELENA DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.02.013457-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP115936 - CARLOS ROBERTO DA SILVA CORREA
RECDO: GUILHERME FELIPE APARECIDO DE SOUSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.02.013848-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127530 - SILVANA SILVA ZANOTTI
RECDO: VALDIR ANTONIUCCI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.03.009294-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CHRISTIANE KEIKO AOKI UEHARA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.06.016122-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RECDO: CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.11.007574-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA
RECDO: JORGIVAL BARROS MENEZES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.11.007644-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA LEONE FERREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.17.002497-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: IGUARACI DIAS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.17.002726-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: EGILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.17.003235-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: ANTONIA PEDRIÇA CANHIZARES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.17.005005-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: JOSE RUBERTONE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.17.006080-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RCDO/RCT: JOAO ROSSETO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.17.006629-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECD: SANDRA GENESINI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.17.007238-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECD: JOSE VIEIRA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.17.007350-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: AMARO MANUEL DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.17.007512-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209370 - RODNEY FUNARI
RECD: MOACYR FUNARI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.17.007598-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177628 - APARECIDA DO CARMO PEREIRA VECCHIO
RCDO/RCT: MARTA MANGEROTTI COSTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.17.007655-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP193387 - JOÃO VALTER GARCIA ESPERANÇA
RECD: HELENA DA SILVA PEREIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.17.008131-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA
RECD: SANTOS RIBEIRO DA CRUZ
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.17.008420-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RECD: DURVALINO CARLOS DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.20.003573-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RECD: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.005377-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON GOZZI
ADVOGADO: SP128299 - PAULA NOGUEIRA ATILANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.012764-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176752 - DECIO PAZEMECKAS
RECD: JOAO OCTAVIO APARECIDO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.030535-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JUSSELINO MAGALHAES DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/06/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.043169-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ECELICA GUTIERREZ
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/12/2008 17:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 26/03/2009 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.060519-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RCDO/RCT: JOAO ANTONIO DIAS DE SOUZA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.066014-1

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RECDO: ARGEMIRO CALDEIRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.000866-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: JOAO LUIS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.001056-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA
RCDO/RCT: JOSE CALISTO LISBOA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.001267-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: JOSE HONORATO FERREIRA FILHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.001430-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: PEDRO DE ASSIS PAIVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.001431-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: SEBASTIAO ORACIO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.002204-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: ANTONIO PEDRO DA ROCHA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.002393-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECDO: GILBERTO XAVIER
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.002503-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.002665-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO SOARES DINAMARCO LEMOS
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.002942-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECDO: CLAUDECIR CORREIA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.002944-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECDO: ANTONIO APARECIDO BARAO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.002974-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RCDO/RCT: JOSE CARLOS DE SOUZA VALENTE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.003112-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RECDO: DEVANIR DE SOUZA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.003154-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RECDO: GIVALDO CANDIDO FERREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.003200-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: JAIME DE SOUZA LESSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.003830-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RCDO/RCT: ILTON VICENTE ARAUJO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.004328-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON JOSE BIASIN FERNANDES
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.004402-5

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RCDO/RCT: VANDELEI JOSE GARCIA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.006872-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157178 - AIRTON CEZAR RIBEIRO
RECDO: NEIDE ALVES DOS SANTOS BRAGA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.007092-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RECDO: JOSE ROBERTO SIMOES CARVALHO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.008027-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RECDO: ANTONIO MAGOSSO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.008556-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RECDO: PEDRO DE JESUS NARDELLI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.009720-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: JOSE BENEDITO DE ABREU
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.010300-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RCDO/RCT: KATIANA CRUZ DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.010659-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.011438-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169868 - JARBAS MACARINI
RECDO: MARIA JOSE D ALARIO SOLA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.011722-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.011732-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RECD: ANTONIO CLEMENTE MOTTA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.012563-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMILIA DO CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.012597-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RCDO/RCT: JOSE DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.012698-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: ANTONIO CARMO DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.012964-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.013026-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: REGINA CARDOSO DA MOTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.013035-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO JOSE TAVARES
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.013254-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: MARIA APARECIDA BORSATTO CAPRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.013357-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP021951 - RAPHAEL LUIZ CANDIA
RECD: LEONICE ROGERIO MARIUSSI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.013588-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
RECD: LUZIA CELESTE DA CUNHA LEITE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.013713-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA
RECD: AIRTON APARECIDO DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.013714-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA
RECD: ANTONIO BALBINO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.013775-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA ARENAS SIMOES
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.014243-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230281 - RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO
RCDO/RCT: LEONICE MARGARIDA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.014390-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROMILDA DOS REIS DE SOUZA
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.014492-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO
RECD: MAGDALENA FELIPPE GALLO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.011496-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO: SP049981 - MARIO MOREIRA CINTRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.008094-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO BETOLDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.009286-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO: SP075848 - PAULO SERGIO DA FONSECA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.010583-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERONEIDE SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP100701 - FRANCISCO PEREIRA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.011570-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA CREPALDI KRUMPANZL
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.012569-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP260807 - RUDBERTO SIMÕES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.013908-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO CEZAR FERREIRA PAULO
ADVOGADO: SP196769 - DANIELLE MENDES THAME DENNY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.014032-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA
RECD: VICENTE FIRMINO DA COSTA
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.014044-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SOUZA ROCHA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.014053-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALIA SOUTO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.014167-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ERIZON LOPES DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.014544-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VALDEVINO ALMEIDA DA MOTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.014694-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU
RECDO: ANTONIO PIRES FERREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.014733-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA DAS DORES DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.015048-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NELSON SANTANA DE ALCANTARA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.09.002266-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RCDO/RCT: MARCIO DA SILVA FERNANDES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.09.003971-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.09.006756-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RCDO/RCT: ELIANA JOSE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.09.007794-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: RICARDO PIMENTEL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.09.009502-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ARMINDA DA HORA LISBOA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.09.009739-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: RAIMUNDO EVARISTO DA COSTA E SILVA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.09.009993-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ISAIAS FERREIRA DA SILVA
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.09.010000-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARILI DA SILVA
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.09.010261-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSELITO DE OLIVEIRA LEITE
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.11.000069-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO HENRIQUE ALMEIDA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.000808-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS DE NOBREGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.000813-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO MACHADO DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.001684-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204254 - CAROLINA NASCIMENTO DE PAULA ALBUQUERQUE
RECD: NEIDE BARBATO NOTARNICOLA
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.11.001888-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI
RECD: NOEMIA COSTA LIMA
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.002748-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.002919-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RECD: WILSON REGO DE MELLO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.11.003720-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RECD: MARCIA REGINA SANTIAGO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.004651-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOUGLAS JANUARIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.005004-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERONICA MARTINS LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.005545-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EREDITE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP111607 - AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.005704-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA SOUSA FONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.005882-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP269176 - CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
RECD: EDNA MARIA VIEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.007162-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP055040 - KURT EUGEN FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.11.007699-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALVILINA FERREIRA DINIZ
ADVOGADO: SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.007700-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANICE RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120629 - ROSA MARIA DOS PASSOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.007782-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI
RECD: DELLY CRISTIANE COSTA DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.008365-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISEU GONCALVES FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.15.012462-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO
RCDO/RCT: IRACEMA DE MELO PERES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.15.015343-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RCDO/RCT: REGIANE APARECIDA ZAMUNER GIMENE
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.015349-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RCDO/RCT: PAULO ROBERTO PASCHOAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.15.015400-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RCDO/RCT: MAURICIO DA ROSA BATTISTUCCI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.15.015401-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RCDO/RCT: JOSE LAZARIN
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.015406-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RCDO/RCT: PAULO HENRIQUE VAGHETTI CAGALE
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.000212-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206854 - MAURICIO ROCHA SANTOS
RCDO/RCT: SEVERINO ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.000234-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MADALENA ANTONIO
ADVOGADO: SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.000282-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: PEDRINA PAULA ANASTACIO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.000448-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168748 - HELGA ALESSANDRA BARROSO
RECDO: DAMIAO SIMOES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.000576-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
RECDO: DENILSON APARECIDO DO CARMO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.000600-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO CANDIDA SEVERIANO
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.000650-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP118617 - CLAUDIR FONTANA
RECDO: MARIA DE LURDES OZORIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.000723-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECDO: PAULO RAMON PERES DE SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.000724-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: ANTONIO JOSE DE SOUSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.000837-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: PEDRO MARIA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.000863-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: MAURO GOMES DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.001275-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA
RCDO/RCT: MARIA ANGELICA MARTINES GARCIA MAGALHAES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.001457-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: LAURINDO PASCHOALIN
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.001458-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: NICOLA LEBRE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.001547-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RCDO/RCT: GERALDO MAGELA PINHEIRO DOS REIS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.001553-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: LADISLAU DIAS DA ROCHA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.001621-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO
RECDO: JOVELINO RAIMUNDO DIAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.001622-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO
RCDO/RCT: JOSE MOURA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.001731-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: ARLINDO MARQUES ROQUE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.001818-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RECDO: ELEONICE PAES ANTUNES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.002030-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: ANDREIA DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.002160-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: JANETE BARBAGERE PATROCINIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.002391-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260752 - HELIO DO NASCIMENTO
RECDO: JOAO EVANGELISTA MENDES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.002461-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: ANTONIO FERNANDES DE MORAES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.002482-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: ESTEPHANO TODUCZ
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.002580-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
RECDO: WALDEMAR DA SILVA NERI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.002602-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: LUCINEI PEREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.002648-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS
RECDO: CLEUZA APARECIDA BALDUINO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.002681-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: AQUELINO BOVI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.002684-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: EDUARDO SILVIO ZANETTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.002693-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254640 - ELLEN CAROLINA VIEIRA
RECDO: ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.002834-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: ISIDORO MARTINS ALBINO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.003002-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: DETLEF SARAIVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.003004-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: JORGE ELIAS NASSIF
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.003005-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: SYNESIO ALARICO DELAZARI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.003006-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: RENATO CATTARUZZI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.003066-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
RECD: ANTONIO ELIAS DE LIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.003157-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOAO ALVES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.003188-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: ALZIRO BANIN
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.003220-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.003241-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO
RECD: CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.003395-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: ROMUALDO BAZILEVSKI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.003396-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: FLORINDO COSTAMAGNA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.003397-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: JOSE NAPOLI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.003398-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: JOAQUIM AUGUSTO DA GLORIA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.003399-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: ANTONIO FORMAGIN
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.003488-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.003490-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA BERNARDO
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.003497-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: NIKOLAJ IWTCHENKO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.003583-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: VIRGILINA MENDES LUZ DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.003588-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES
RECD: PEDRO BONFIM TEIXEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.003649-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
RECD: RENILDA DO ESPIRITO SANTO HENRIQUE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.003755-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168081 - RICARDO ABOU RIZK
RECD: LAZARO APARECIDO DE LIMA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.003780-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RECD: ORLANDA GOUVEIA DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.003791-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: JOAO ERNESTO MATTIOLI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.004087-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088168 - MARIA LUCIA CARVALHO MIRANDA GARCIA
RECD: SEBASTIAO PINHEIRO DE MELO
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.004255-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: GILBERTO ANSEMI
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.004477-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: EGIDIO BIASOTTO
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.004478-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: ERZIO LUIZ STORER
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.004664-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: YVONNE CORA LAU
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.004665-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: ZELIA ROSA LUNARDELLI
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.004667-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PLINIO ROGERIO PELEGRINI
ADVOGADO: SP083675 - SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.004690-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP192465 - MARCELO OLIVEIRA FONTES CORAZZA
RECD: TANIA MARIA QUINALIA TULLIO
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.004691-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP192465 - MARCELO OLIVEIRA FONTES CORAZZA
RECDO: MILTON TULLIO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.004742-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: ANGELIM ADBO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.004765-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: LUIZ CRISPIM ARAUJO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.004800-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: JAYRO VENANCIO SOARES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.004803-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: GONÇALO CONFORTO MEDINA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.004810-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: ARTHUR LOTTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.004811-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: LUIZ RODRIGUES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.004926-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS TENEDINI
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.004983-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: LUIZ KISS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.004984-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: ANGELO PIERIN
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.005018-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RECD: BENEDITA MIGUEL DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.005045-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL
RECD: JESSE RODRIGUES SLINDVAIN
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.005077-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECD: ELAINE CRISTINA JULIAO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.005124-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA
RECD: VALTER CELIO PEREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.005223-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: JOSE DIAS DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.005224-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: GILBERTO CORREIA NEVES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.005225-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: ITALO MELILLO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.005293-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151859 - JOSEFA SILVANA SALES DA SILVA
RECD: JOAO RISSATO SOBRINHO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.005373-1

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
RCDO/RCT: ANA OLIVEIRA CASSOLA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.005375-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RECDO: DELCIO JACINTO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.005401-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS
RECDO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.005432-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: DIMITRY WAGAPOFF
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.005464-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RCDO/RCT: JOSELI DE ALMEIDA SCANSANI DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.005517-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197203 - VALSOMIR FERREIRA DE ANDRADE
RECDO: VALTER VALVERDE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.005597-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: PEDRO DA SILVA FONSECA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.005668-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP199812 - FLAVIO VIEIRA
RECDO: MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.005776-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GENILSON APARECIDO DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.005840-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECDO: ILDETE PEREIRA SALVI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.005894-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: LAURA CONTER ROPCKE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.005955-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: JACIRA ROCHA FARIAS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.006042-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO
RECDO: ELVIRA MANFRIN FERREIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.006048-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP200564 - ANTONIO ALEIXO DA COSTA
RECDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA ASSUNÇÃO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.006263-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: LAURO OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.006270-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: JOZIAS PEREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.006271-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: SEBASTIANA APARECIDA DE JESUS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.006311-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: JURACI CANDIDA FORTES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.006321-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: JOAO GALEAZZO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.006333-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: ARISTOL STOREL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.006334-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: JOSE BENEDITO GOMES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.006338-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: DAHIR CARDOSO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.006340-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: ADELINA JANUARIA PEREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.006405-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECDO: MARIA DAS DORES RODRIGUES DE CARVALHO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.006493-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR
RCDO/RCT: SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.006529-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP266983 - RENATO AUGUSTO SOUZA COMITRE
RECDO: ALCIONE APARECIDA GARCIA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.006538-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RECDO: FRANCISCA LIBERIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.006604-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP201487 - ROBÉRIO FONSECA DA COSTA
RECDO: PEDRO GONCALVES DE SOUSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.006663-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RECDO: MAURICIO RIGO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.006669-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RECDO: EURICO MARTIN
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.006674-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RECDO: KRZYSZTOW CZESLAW WAZNY
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.006675-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE MARIA DA CONCEICAO ROCHA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.006703-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205475 - SONIA CRISTIANE DE OLIVEIRA
RECDO: ADEMIR ZACARDI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.006726-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RECDO: CAETANO TACCI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.006754-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: ALFREDO MONTEIRO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.006759-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189530 - ELIANA DE CARVALHO
RECDO: PAULO CASTILHO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.006763-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: JOAO BAPTISTA DIAS NETO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.007082-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078948 - SERGIO MILLOS
RECDO: MANOEL FRANCISCO SOBRINHO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.007112-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189530 - ELIANA DE CARVALHO
RECDO: LUIZ GATTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.007127-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA
RECDO: ANGELA MARIA CLEMENTE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.007260-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: ALMIRO JOSE PEREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.007360-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: SEBASTIAO APARECIDO DE ARAUJO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.007429-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO
RECDO: SAMIR MAGRETTI NADAI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.007503-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RCDO/RCT: EDMUNDO OLIVEIRA SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.007665-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RECDO: SYDNEY SPONCHIADO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.007892-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: SP096414 - SERGIO GARCIA MARQUESINI
RCDO/RCT: CARLOS ALBERTO FRANCHIN JUNIOR
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.007896-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: THERCIO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.007897-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA DONIZETE SANTOS LOPES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.007899-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARTA JOSEFA VIEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.007900-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA ALICE MARTINS FARIA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.007901-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: JUDITH GOMES SILVA DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.007902-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.007904-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: ELAINE FERNANDES LIMA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008190-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP167376 - MELISSA TONIN
RECDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.008469-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: JOELMA GONCALVES DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.008470-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: VANUSIA ANTUNES CAMANDAROBA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.008471-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: EVA HONORIO DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.008472-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA APARECIDA SANTORI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.008672-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RCDO/RCT: PEDRO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.008815-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: RENATA DA SILVA PERES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.008816-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: GABRIELA LIMA FERREIRA MIGUEL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.008819-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: VERA LUCIA SALVIO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.008820-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: THEREZINHA FUZETTO LOZIO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008824-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA CLAUDIA DE JESUS PONTES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.008909-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO
RCDO/RCT: SUELI APARECIDA ROCHA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.009060-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128706 - VALDIR DONIZETI DE OLIVEIRA MOCO
RECDO: RAFAEL GOIS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.009076-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: EDGAR ALVES DA ROCHA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.009128-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: FRANCISCO DE SOUSA NETO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.009134-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP107008 - GILMAR CHAGAS DE ARRUDA
RECDO: MARINALVA PEREIRA FEITOSA VIEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.009162-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RECDO: MAURILIA ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.009180-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185355 - REGINA IANAGUI NAKASHIMA
RECDO: SEVERINA FERNANDES DE ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.009283-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA BYANCA SANTANA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.009284-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RECDO: ROSILDA SILVA DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.009286-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MIDIAM ARANTES DE MOURA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.009287-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: ARIANA MACEDO DA ROSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.009365-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RCDO/RCT: FERNANDA CRISTINA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.009374-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
RCDO/RCT: RAQUEL MAIA DE SANTANA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.009407-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP093614 - RONALDO LOBATO
RCDO/RCT: ANTONIO BENTO SOUZA DA ROCHA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.009540-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP097736 - DOROTI SIQUEIRA DIANA
RECDO: JOANA CARBONI ORTOLAN
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.002399-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIETA MASCARENHAS PALOMBO
ADVOGADO: SP186778 - GARDNER GONÇALVES GRIGOLETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.009748-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: STELLA KAVAO HIRATA
ADVOGADO: SP235264 - VICTOR MARTINS AMERIO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.018410-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELCIO QUINTILIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD

RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.023775-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SOARES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/06/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
25/06/2009
14:15:00 3ª) PSQUIATRIA - 01/09/2009 10:15:0

PROCESSO: 2009.63.01.033993-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO PEREIRA ONOFRE
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.057984-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIONINO CORTELAZI COLANERI
ADVOGADO: SP146694 - CRISTINA BRANCO CABRAL
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.000153-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VITOR QUIRINO DE SOUSA
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.000443-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECDO: ELZA CARVALHO DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.000494-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP021951 - RAPHAEL LUIZ CANDIA
RECDO: MARLON EURIPEDES DE FREITAS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.001248-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.001318-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS MIELI
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.001357-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: JOSE MARTINS NETO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.001359-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: MARIA CLERI DAL BEN TURATI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.001414-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: CLEIDE PEREIRA RESENDE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.001707-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCDO/RCT: ACISO ADAO OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.001890-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: JOANA DARC PEREIRA DOS REIS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002057-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: GERSON FAUSTINO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.002104-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECD: ROGERIO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.002383-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: LUIZ CARLOS BALBINO NOVAIS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.002519-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI
RECD: PATRICIA ABDALAH FREITAS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.002600-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: JOAO COSTA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.002721-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: WILLIAN DAVID TOFANELLI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002821-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECD: LUIZ ANTONIO TONATO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.002869-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP072262 - LEONIRA TELLES FURTADO
RECD: JURACI DOS REIS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.002957-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSI
RECD: SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.002995-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157208 - NELSON ANTONIO GAGLIARDI
RECD: ORESTES BONIS NETO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.003208-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECD: REGINA APARECIDA GONCALVES PAZETO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.003301-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECD: CAROLINA SOELI BIUDES TOZETTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.003358-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALTAMIRA DE MELO CHICA
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.003647-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INEZ MELOQUIDES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.003674-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139916 - MILTON CORREA DE MOURA
RECDO: SILVIA MARIA FERREIRA ALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.003687-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECDO: JOAO BORGES DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.003692-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DE LOURDES GRESPAN NARDO
ADVOGADO: SP199837 - MAURO SERGIO NARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.004115-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCDO/RCT: CLAUDETE GOULART
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.004160-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.004249-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADMILSON TEIXEIRA DO PRADO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.004279-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RECDO: GERALDO SOARES DE SOUZA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.004368-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: ELI NICOMEDES CANDIDO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.004395-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA
RECD: ADENILSON ALVES
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.004426-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SELMA MARIA VASCONCELOS VANSAN
ADVOGADO: SP172782 - EDELSON GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.004582-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA PERRONI SIBIN
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.004755-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA FERREIRA CONCEICAO
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.004756-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: IZABEL FERNANDES MARTINS
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.004786-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO
RECD: MARCELO RICARDO
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.004957-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA
RECD: ALTAMIRO RIBEIRO
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.005317-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: FABIANA SILVA DE BARROS
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.005342-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECD: ANTONIA MUNHOZ DOS SANTOS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.005346-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECDO: AUGUSTO DE SOUSA NETO
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.005347-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECDO: RENATO BORGES DE ARAUJO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.005361-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE ZEFERINO
ADVOGADO: SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.005430-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECDO: MARIA APARECIDA DO AMARAL BOVERIO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.005446-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO DE CASTRO SOUZA PRADO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.005532-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: TEREZINHA NUNES MEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.005632-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: ADRIANA RIBEIRO DA ROCHA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.005665-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECDO: ORIVAL CAMPIDELLI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.005679-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO
RECDO: MARTHA GOUVEA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005817-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: JOSE COSTA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.005843-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR
RECDO: ANTONIO ONOFRE DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.005873-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL
RECDO: PEDRO JULIAO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.005916-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: DULCE PERUCA RIBEIRO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.005917-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: ANA MARIA FERREIRA ESTEVES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.005920-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: DIRCE FARINELLI CLEMENTE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.005932-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: NAIR MERLIM ESTEVES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005980-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RECDO: DINACILDA FEITOSA CAVENAGHI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.005997-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ
RECDO: EDNA DE ALMEIDA CARDOSO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.006052-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: CELIA MARIA CARRASCOSA PINTO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006058-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO DE JESUS
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.006188-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RECDO: BRAZ JOSE GONCALO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.006189-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
RECDO: MARIA ZELIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.006211-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS
RCDO/RCT: IGUINALDO DERVAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.006266-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIRLEI BORGES SELEGUIM
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.006301-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CAROLINA CROISFELT PARREIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006355-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA
RECDO: ANA ALVES DOS ANJOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.006376-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.006409-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS

RECDO: ANDREA CRISTINA MIGUEL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.006459-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR
RECDO: MARIA APARECIDA MAGALHAES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006503-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DUARTE BARBOSA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.006504-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON DUTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006510-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RCDO/RCT: MARCOS ELI DA CUNHA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.006514-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RCDO/RCT: DORACY DE OLIVEIRA DA SILVA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.006517-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RCDO/RCT: CRISTINO LUIZ DE PAULA JUNIOR
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.006523-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: ISOLINA ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.006529-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.006607-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: MARIA GOMES DOS SANTOS FIGUEREDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006679-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RECDO: JUDITH BATISTA COELHO GALDIANO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.006776-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN
RECDO: PAULINO BATISTA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.006857-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP189549 - FERNANDA CRISTINA ATRA
RECDO: MARCEL AUGUSTO DE CARVALHO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.006858-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECDO: TADAO NISHIZAWA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006919-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAVI DE FATIMA CHAGAS
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.006938-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA MAZOTINI
ADVOGADO: SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006989-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECDO: PAULO PRECIOZO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006992-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RCDO/RCT: DEVANIR JOSE FERREIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.007003-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PATRICIA GARCIA GOMES
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.007072-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PURCINI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.007113-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HUMBERTO DELARICI FILHO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.007183-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISANDRA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: SP152855 - VILJA MARQUES ASSE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007210-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RECDO: ISABEL LOPES DO PRADO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.007237-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ
RECDO: NADIR GOMES DELFINO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.007320-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: DALVA DELIPERI PIOLI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007327-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS EUGENIO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.007344-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIS DE SOUSA
ADVOGADO: SP267000 - VALERIO PETRONI LEMOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.007354-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213039 - RICHELDA BALDAN

RECDO: AGUINALDO FERNANDES DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.007439-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANNA DE VICENTE ALMEIDA
ADVOGADO: SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.007454-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA DE SOUZA
ADVOGADO: SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.007491-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORCILIA VALERIANA DA SILVA
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007518-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: MARIA MERCEDES LICERAS COSMO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.007569-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES MENDES FERREIRA
ADVOGADO: SP171806 - VIVIANE DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007592-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: CARLA DANIELA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.007600-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262575 - ANDREZA CRISTINA ZAMPRONIO
RECDO: FRANKLIN WILLIAM GERMANO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.007627-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RECDO: ANEZIA MARTINS VIALE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.007661-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES

RECDO: JOSE OSWALDO LOPES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.007675-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECDO: TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.007705-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RCDO/RCT: VALDEMAR BALBINO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007706-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: MARINALVA MASCARENHAS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.007730-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: RITA DA CONCEICAO BALBINO PINTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.007772-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUARA RAFAELA DINIZ GOMES
ADVOGADO: SP267342 - RODRIGO AUGUSTO IVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.007899-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENILTON SANTOS QUATIS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.007910-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248040 - ANTONIO CARLOS MONI DE OLIVEIRA
RECDO: CLAUDIO GOMES DE AMORIM
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007919-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR MUNIZ
ADVOGADO: SP171806 - VIVIANE DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.007926-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

RECDO: SEBASTIAO ROBERTO CIPRIANO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.008070-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: ODEDITE DOMINGUES COSTA SOUZA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.008117-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: LUIZ ANTONIO SIMEAO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.008193-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA MARIA CAMPOS
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.008288-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA JACYRA DE LIMA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.008328-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELICIO JUNQUEIRA FILHO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.008390-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230666 - MAURO DE ALMEIDA FILHO
RECDO: IVAIR DE SOUZA THIBURCIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.008483-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILDEBRANDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.008702-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELINO SILVA XAVIER
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.008747-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RECDO: MARIA ENEDINA ROSSETTO MINARI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.008870-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RECDO: ANDRE VARALDA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.008873-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RECDO: REGINA CELIA CAVALIN BONISSONI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.008875-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO SANCHES STUCHI
ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.010736-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP274088 - JOFFRE PETEAN NETO
RECDO: LIVIA MONSEFF BARRETO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.001700-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANETE MACHADO GOMES
ADVOGADO: SP238966 - CAROLINA FUSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.006606-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.006811-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ALVES DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.007115-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO PEREIRA DE LUCENA FILHO
ADVOGADO: SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.008017-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA MARTINS CORREIA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.008066-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO LAMENHA LINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.008240-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO RAYMUNDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.000008-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON JACINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.000113-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE DE SENA SANTOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.000517-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SEBASTIAO SATIRO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.000745-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FIRMO ARAUJO
ADVOGADO: SP225557 - ALBIS JOSÉ DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.000944-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DAMIAO MOREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.000950-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALICE COREA DE CASTRO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.001028-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALBERICO JOSE MENDES DA SILVA NETO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.001068-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS CAMILO CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP028524 - RUBENS ROSA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.001176-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: VERA LUCIA DA SILVA CAJUEIRO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.001258-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARISA DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.001290-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: GRAZIELLE CARDOSO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.001407-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUIZ HENRIQUE GENEROSO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.001570-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: NARCISO FLAUZINO DE ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.001921-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: AGOSTINHO MARIANELLI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.001953-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANTONIA SIMONI MARTINS DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.002215-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: DJALMA GALHARDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.002502-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: IVANILDE SOUZA DE SA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.003009-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO
RCDO/RCT: CARLOS CAMACHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.003134-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DE FATIMA BEZERRA
ADVOGADO: SP256190 - RENATA ARANTES RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.003237-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: TIAGO CORREIA DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.003655-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: VILMAR RODRIGUES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.004370-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSE DOMINGOS DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.004452-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ROSEMEIRE PRAXEDES PONTANO NUNES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.004969-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: PEDRO DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.005115-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YOSHIYE OKAMOTO
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.005168-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CAMPOS PETA
ADVOGADO: SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.005251-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRINEU GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.005260-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INACIA MARIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP256190 - RENATA ARANTES RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.005264-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGDA APARECIDA LAGARES DE MIRANDA GARCIA ANDRADE
ADVOGADO: SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.005521-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JONAS DE CARVALHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.005549-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.006021-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: GERSON PEREIRA LEITE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.09.000121-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANA REGINA EBOLI URIZZI GAMITO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.09.000126-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUIZ CARLOS DA SILVA DE JESUS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.09.000609-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ALEXANDRA DIAS DA COSTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.09.001110-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ROQUE DE AMORIM
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.09.003276-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.000055-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE AUGUSTO MARCHI JUNIOR
ADVOGADO: SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.000281-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.000371-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NORIVAL DIAS
ADVOGADO: SP229104 - LILIAN MUNIZ BAKHOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.000403-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE AYRES DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.001211-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RECD: NILSON SOUZA RIBEIRO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.002498-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE OTAVIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.002557-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SARA MARIA ZAMPIELE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.002809-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAGALIA GOMES GARCIA
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.003262-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS
RECD: ANIBAL FERNANDES DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.003628-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250552 - TAIS MARTINS DE ANDRADE
RECD: FRANCISCO ROBERTO MARTINS DE ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.003956-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP093110 - NEUSA MARIA DE SOUZA
RECDO: JACIRA PEREIRA MARTINS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.004275-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA GONZAGA DA SILVA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.004520-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE ANTONIETA BORGHI DUARTE
ADVOGADO: SP238986 - DANIELA RIBEIRO PEIRETTI BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.004952-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO GOMES SAMPAIO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.005004-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS
RECDO: NELCI BATISTA LOPES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.005083-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.005085-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEMOSTENES JOSE DOS ANJOS
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.005289-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.005405-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO EVANGELISTA PINTO
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.005406-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.005495-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.005496-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMAR SANTANA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.005602-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDISTON PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.005739-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLA VIRGINIA MONTOSA BENITES
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.005928-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO CESAR PEIXE
ADVOGADO: SP245811 - EMERSON CAZALINI ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.005975-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CARLOS RODRIGUES CARREIRO
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.006038-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.006301-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESMERINA ALVES ALENCAR SALES
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.006360-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELAINE NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO: SP264859 - ANNA PAULA MARSZOLEK ALBINO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.006585-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAUL ROCHA DE DEUS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.006708-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILTON CAMPOS MENEZES
ADVOGADO: SP016971 - WILSON DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.006732-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIEL MOYA
ADVOGADO: SP288647 - ADRIANA HUNGRIA LEITE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.006768-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALAO TANI
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.006869-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA HELENA PARAVANI
ADVOGADO: SP126899 - MARCIA RECHE BISCAIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.007029-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDVALDO PEREIRA PASSOS
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.007084-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CREUSA DA SILVA
ADVOGADO: SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.007128-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTEMY SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP269176 - CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.007135-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263779 - ALAN JEWUSZENKO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.007186-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIME PLACIDO JOAQUIM
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.007285-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.007315-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.007483-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO EMMERICH FILHO
ADVOGADO: SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.007518-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LADIMIR BLANCO ESTEVES
ADVOGADO: SP175283 - FLÁVIA MIRANDA DE CARVALHO BAJER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.007691-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.007845-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILÍDIO ALVES
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.007892-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORIVAL DO CARMO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.007894-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILSON VENTURA FIORE
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.007981-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIRO PALHARES
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.007995-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.007997-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE TAVARES
ADVOGADO: SP147997 - RACHEL HELENA NICOLELLA BALSEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008024-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.008030-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO ROBERTO BOTOLI
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008039-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA RAMOS MARTINS FORTUNA
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.008052-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO ROBERTO ANDREA
ADVOGADO: SP244030 - SHIRLEY DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.008079-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VITOR DE MELO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008120-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RECDO: ANA MARIA GOMES CARNEIRO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008127-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: NORMA SPADONE VELLARDI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008147-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE GUSMAO GUMIERO
ADVOGADO: SP248691 - ALEXANDRE LOURENÇO GUMIERO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008149-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR BOUZAS ROLAN
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008199-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MESSIAS DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008204-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.008217-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO MINEIRO
ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008294-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: HENRIQUETA CONDE RIBEIRO RAMOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008300-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE IRINEU DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008334-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARIA ANDRADE
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.008365-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008391-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIOMMO POLITANO
ADVOGADO: SP119755 - LUCIANA GUIMARAES GOMES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008440-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA ALVES DE BRITO
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008507-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008595-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENVINDO FRANCISCO DIAS
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008597-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ABRAHAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.008600-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: ANNIBAL FRANCISCO VILLAR JUNIOR
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008601-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: DAVID SIMOES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008607-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NICANOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008623-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP133928 - HELENA JEWUSZENKO
RECDO: ISRAEL JEOVAH BRAGA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008635-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RONALDO MORAES CORREIA
ADVOGADO: SP259471 - PATRICIA NOBREGA DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008718-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008761-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLI DE FREITAS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008776-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PIMENTA FILHO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008788-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELI RIBEIRO
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.008808-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURENCO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.008825-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALVARO ROBERTO MOLEDO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.008913-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008920-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANETE MENEZES ALVAREZ
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008923-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NORBERTO FARIAS DE RAMOS
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.009196-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELINALDO APARECIDO NATIVIDADE
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.000317-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RCDO/RCT: ILDA JOSEFINA DEMARTINI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.000786-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RCDO/RCT: CESAR CARNERO MUNOZ
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.001198-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RCDO/RCT: JOSE RICARDO DIAS DE ARRUDA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.001201-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RCDO/RCT: ELISABETE DIAS DE ARRUDA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.005787-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: GUALBERTO PEDRINI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.000135-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: NEIDE LAURO
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.000136-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA ANDREUCCI DE ALMEIDA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.000137-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: ROSINEIA GOMES
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.000138-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: LINDINEIDE OLIVEIRA SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.000140-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: PALMIRA LUCIA HOFER DE ALMEIDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.000146-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS
RECDO: VITORIA BORGES GARCIA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.000220-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: MARIA DE LOURDES SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.000248-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: MANOEL CEBALLOS CASTELHANO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.000251-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RECDO: MARY RUTH DE OLIVEIRA SOUZA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.000254-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153613 - SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA
RECD: ROBERLEI APARECIDO APONI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.000407-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS
RCDO/RCT: EMIDIO AMBROSIO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.000412-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RCDO/RCT: ANA SOUZA DOS SANTOS BONOMO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.000650-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235764 - CELSO GUIRELLI
RECD: MARIA MARGARIDA RAMAZZINI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.000704-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECD: AILTON FERREIRA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.000813-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECD: OSVALDO FELIZATTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.000824-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP040345 - CLAUDIO PANISA
RECD: ERICA DE SOUSA NASCIMENTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.000862-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RCDO/RCT: MIGUEL ARCANGELO RODRIGUES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.000972-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: SUELY SUEKO YOSHIZATO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.000991-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: THEREZA ALVES CORDEIRO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.000992-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: VALDETE BATISTA PINHEIRO DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001026-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: MARIA VIEIRA RODRIGUES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001030-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170294 - MARCELO KLIBIS
RECDO: ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001033-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: JOSE LUIZ NOGUEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001053-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222133 - CARLOS EDUARDO GABRIELE
RECDO: NOELIA DA COSTA MENEZES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.001056-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RECDO: JOSE CARLOS DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001059-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: ALDENIRA DE SOUZA TELES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001073-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: MARCIA DE FATIMA ALEXANDRE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001090-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151859 - JOSEFA SILVANA SALES DA SILVA
RCDO/RCT: ANTONIO ALVES MEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001092-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151859 - JOSEFA SILVANA SALES DA SILVA
RECDO: MANOEL FRANCISCO HORACIO RODRIGUES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001111-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213011 - MARISA FERREIRA
RECDO: GISELE DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001112-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213011 - MARISA FERREIRA
RCDO/RCT: APARECIDA BIANCO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001119-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109932 - ROSANA APARECIDA FIRMINO
RECDO: BENEDITO FERREIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001131-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131184 - EZEQUIEL AMARO DE OLIVEIRA
RECDO: TERESA MARIA DA CUNHA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001143-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253741 - RODRIGO ARANTES CARDOSO
RECDO: JOEL MOACIR FERREIRA DE LIMA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001160-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO
RECDO: ADOLFO JOSE DE ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001172-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: SANTIM DONISETTE BASSO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001208-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RECDO: ROGERIO PULETTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.001210-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221063 - JURANDI MOURA FERNANDES
RECDO: GERALDA QUIRINO NETO DA FONSECA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001217-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA
RECDO: MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001288-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170547 - FÁBIO SILVEIRA LEITE
RECDO: MARCELO MILANI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001298-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: IRENE SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.001316-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099659 - ELYZE FILLIETTAZ
RECDO: PAULO CESAR ARRUDA PIMENTEL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001322-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL
RECDO: NIVALDO DOS SANTOS MELO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001324-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262642 - FRANCELI APARECIDA BASTIDAS PIRES
RECDO: FRANCISCA FRANCINEIDE BERNARDINO RODRIGUES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001328-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: JOAO ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001334-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP238670 - LAERTE ASSUMPÇÃO
RECDO: NEIDE MARIA DA COSTA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001348-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: CLEIDE RODRIGUES NETO VITAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001352-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: JULIANA GOMES DE LIMA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001363-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225447 - FLAVIA DE SOUZA CUIIN
RECDO: YOLANDA PAZINI MARTINEZ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001370-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: JULIAM LORETO SERRAVALLO RABELO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001375-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RECDO: AMALIA BERTELLI PEREIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001382-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221042 - ISRAEL PACHIONE MAZIERO
RECDO: MARIA MADALENA PAIXAO DIAS DA MOTA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001385-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO
RECDO: WILMA CASSEMIRO CRUZ
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001402-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: ISABEL FERRACINI DAVID
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.001408-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: DORIVAL CARRINHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001417-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RECDO: JAZON FERREIRA ZUMBA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001441-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE
RECDO: OLGA ALACHEV GERMANO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001448-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECDO: VALDIR VALENCIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001464-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO
RCDO/RCT: LAUDINO DA CRUZ VASCONCELOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001474-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA
RECDO: RUBENS BRUSSO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001482-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA
RECDO: MARIA LOURDES NUNES CAMARGO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.001516-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: CLEIDE LANZONI MOTTA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001523-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: JOSE MARCELINO DA SILVA NETO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001532-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI
RECDO: AURORA MUNHOZ MOSTASSO MACHADO
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001539-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RECDO: LUIZ ROBERTO DE SOUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001545-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018412 - ARMANDO CAVINATO FILHO
RECDO: ANA ANITA BRANCO PERES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001562-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: EDNA LUNARDELLI WALCHHUTTER
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001568-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECDO: ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA GETULIO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001572-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: VALDENICE GONCALVES ROVERE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001575-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145169 - VANILSON IZIDORO
RECDO: JOSE FERREIRA NETO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.001577-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECDO: MILTON SCHUTZER
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001578-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECDO: FRANCISCA TIBURCIO DE ARAUJO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001588-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160508 - ELIZANDRA DE FREITAS MARTINS
RECD: SOLANGE APARECIDA AMARAL DE QUEIROZ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001596-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA LUZIMAR DE SOUSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001601-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL
RECD: ELISANGELA TOSTA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001629-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO
RECD: MARGARETH FERREIRA SILVA DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001630-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
RECD: JOSE SOUZA LEITE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001632-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP097736 - DOROTI SIQUEIRA DIANA
RECD: MARIA APPARECIDA MASSUCCI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001649-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: PAULO ROBERTO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.001651-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES
RECD: WELLINGTON MACEDO DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001678-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANALICE MARINHO DE SOUSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001682-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RECD: FATIMA MARIA DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001684-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARCO ANTONIO ROSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001689-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: MARCOS PAULO LOURENCO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001704-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001706-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: JOAO ANANIAS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001707-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA MARIA DE LIMA SOUZA
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001710-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: FRANCISCO GOMES VIANA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001728-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: REGINALDO PEREIRA DE LUCENA FILHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001737-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RECD: MARIA LUIZA DE SALES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001748-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP155680 - DENISE APARECIDA ZOCCATELLI MOZELLI

RECDO: IVANIR PEREIRA MARTINS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001750-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO
RECDO: ANGELITA GOMES DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001751-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE
RECDO: APARECIDA CASTIGLIONI MOTTA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001757-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110878 - ULISSES BUENO
RECDO: LEONILDO GONÇALVES DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001759-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001766-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: WILSON QUERINO TORRES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.001770-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCO VALTER DUARTE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001775-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MANOEL TADEU DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001778-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: NADIA MARIA DE FIGUEIREDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001796-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP118145 - MARCELO LEOPOLDO MOREIRA
RCDO/RCT: ANTONIO CAETANO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001799-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL
RECD: DULCINEIA MARIA DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001800-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: OTACILIO RODRIGUES DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001812-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS
RECD: GEMEL JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001814-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO
RECD: MARCIA MATILDES DE CARVALHO MOURA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001818-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECD: HELIO DA COSTA PINTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001820-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECD: CONCEIÇÃO MEIRA SOUZA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001822-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RECD: VALTER GERARDO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.001829-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099089 - PEDRO AIRES DE MORAES
RCDO/RCT: RENAN ALVES NEVES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001859-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213011 - MARISA FERREIRA
RECD: VERIDIANE CAETANO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001860-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA
RECD: PAULO OLIVEIRA DE MEDEIROS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001869-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: ZELIA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001871-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RECD: JOEL FRANCISCO MARTINS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.001887-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268175 - ZELI MODESTO DA SILVA
RECD: ESPERANZA FILOMENA ANTOGNONI CHACANA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001890-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: VILMA ALBANESI FABRI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001912-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ROBERTO GALHARDO
ADVOGADO: SP209510 - JOÃO VIEIRA RODRIGUES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.001926-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RCDO/RCT: CLARA FRANCISCA OZORIO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001927-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RCDO/RCT: MANOEL CEZAR
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001928-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RECD: OBED SILVA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001931-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RCDO/RCT: ALTIVO DE BARROS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001950-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECDO: MARIA DO CARMO DA SILVA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001963-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO
RECDO: ISaura OGALLA RIBAS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001989-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECDO: VALDEMIRO DA SILVA SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001998-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: CLEUZA CAETANO CARDOSO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.002010-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS
RECDO: ALAIDE GONCALVES DE BRITO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002015-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RCDO/RCT: CONCEICAO APARECIDA FERREIRA DE GODOI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002020-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECDO: FRANCISCO JUAREZ PEREIRA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.002022-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECDO: OZORIO GONCALVES SENA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.002026-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: APARECIDA DE FATIMA FERNANDES SANTANNA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.002027-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARCIA DONIZETE ROSA FARIA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002028-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: CLAUDIA MARIA DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.002029-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA APARECIDA PEREIRA ROGORA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.002030-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA ANGELA ANDRADE DELLA ROSA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.002046-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.002062-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178107 - THELMA DE REZENDE BUENO
RECDO: JULIANA APARECIDA QUEIROS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002082-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137166 - ANTONIO PEREIRA COELHO
RECDO: MARIA IVANEIDE DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002094-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263259 - TANEA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RECDO: LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.002128-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP034755 - VITTO MONTINI JUNIOR
RECDO: MARIA DE LOURDES MARQUES DUARTE
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.002132-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP119992 - ANTONIO CARLOS GOGONI
RECDO: SHIRLEY SILVA SA TELES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002142-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: IZAIRA PEREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002151-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: JOSEFA DE ANGELO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.002154-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122138 - ELIANE FERREIRA
RECDO: NATALIA BISPO DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002158-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: MARIA RODRIGUES LOPES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.002159-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: DINA MARIA DE NOVAIS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.002174-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: MARIA FIRMINO DA SILVA VILA NOVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.002179-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212984 - KLEBER FERNANDES PORTA
RECDO: JOSE ADENILZO JOAQUIM
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.002182-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RECDO: ADILSON DE ALMEIDA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.002187-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RCDO/RCT: CLAUDIO RAMOS DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.002192-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RECDO: DALCIZA GAIARDONI GOMES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.002193-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RECDO: IZABEL ARAUJO FABRI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.002195-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211679 - ROGÉRIO DOS SANTOS
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.002208-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RCDO/RCT: PERMINIO BRAGA ALMEIDA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.002284-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EUGENIA MACEDO
ADVOGADO: SP214927 - JESSICA DE FREITAS NOMI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.002287-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: WESLEY ALBERTO DO NASCIMENTO GAUDENZI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.002322-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181023 - ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002330-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO: SP187958 - FABIANO FABRI BAYARRI
RECDO: FABIANO FABRI BAYARRI
ADVOGADO: SP135372 - MAURY IZIDORO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.002377-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.002379-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: NOILDA FERREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.002380-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: PATRICIA GONZALEZ FERNANDES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002384-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: IRAILDES ALMEIDA REIS SANTOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.002456-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO CESAR TOMAZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002463-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: RJ138803 - ELISANGELA COELHO PAVAO
RECDO: RODOLPHO AUGUSTO FUOCO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.002464-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORCAS FRANCISCA DA SILVA RAMALHO
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.002465-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR GOUVEIA
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.002577-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP052199 - IARA FERREIRA TEIXEIRA
RECDO: TATIANE YOKO HIRAOKA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002579-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: JOSE RIBEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.002733-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA
RECDO: JOAQUIM BERTO DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.002748-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222198 - SANDRA LÚCIA DA CUNHA CHAGAS
RECDO: ANDRE SEVERIANO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.002793-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP227261 - ALEXANDRE APARECIDO COSTA
RECDO: JAIME JOSE GAIARDONI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.002827-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RECDO: CLAUDIO ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.002880-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: IRACEMA CORSO VIGARIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.002881-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: CELINA DE FATIMA IGNACIO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.002882-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: ARLETE DE CARVALHO SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.002884-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: LUCIA MARIA APARECIDA GOMES FELINTO OLIVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.002908-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECD: LUZIA SANTOS DA PAIXAO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002935-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARNAVALLI
ADVOGADO: SP087002 - MARIANGELA D ADDIO GRAMANI
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.003358-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241527 - HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII
RCDO/RCT: JOSE CARLOS BERNARDES CORREA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.003407-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALICE ARAKAKI
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.003562-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: MARIA TERESA HENRIQUE DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.003801-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPÓLIO DE OFÉLIA DELEGA LIMA
ADVOGADO: PR026446 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.003945-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DANTE BERTI
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.003946-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVAL DI VINCENZO
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.003947-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PAULO DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.003948-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ GONZAGA PESSOLATO
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.003949-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON JOSE BASSO
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.003950-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDEMIR MARIO LORENZI GUERRA
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.003951-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ITAMAR MARCELINO SILVA
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.003952-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO BARBOSA LINS
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.003953-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAFAEL ADILSON PINTO
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.004048-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO MARGIOTTA
ADVOGADO: SP195257 - ROGÉRIO GRANDINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.004252-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR FRANCISCO RAYMUNDO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.004511-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: MARIA TERESA SOFILHO BENATTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.004547-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169135 - ESTER RODRIGUES LOPES DA SILVA
RECDO: VILSON FARIAS RIBEIRO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.004562-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECDO: JOSE PEREIRA QUINTO NETO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.004563-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECDO: PAULA APARECIDA CLEMENTINO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.004566-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECDO: LAERCIO PENTEADO DE SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004577-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004720-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECDO: JOSE ALEXANDRE BORGES DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.004725-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECDO: ROSALIA LUZIA DE ARAUJO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.004764-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS FRANCA
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.005096-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE CARLOS SOTONYS
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005130-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: MARIA APARECIDA CAVALCANTE PIOLI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.005135-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: LUIZ NONATO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.005139-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: ANDRES RODRIGUES SOTO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005152-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIME ANTONIO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP123563 - FABIO MASSAO KAGUEYAMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005159-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA DA GRACA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.005396-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: DIVARDO LEONARDE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.005397-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: BATISTA SCOPIATO NETO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.005399-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: ALOISIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.005400-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: JOSE LUIZ GALLO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.005401-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: JOAO ALBERTO DE SOUZA MARTINS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005402-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: ANDRE RUBENS DIDONE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.005511-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI FERREIRA
ADVOGADO: SP172083 - ASTÉLIO RIBEIRO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.005512-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAN APARECIDA DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO: SP172083 - ASTÉLIO RIBEIRO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005534-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: GIOVANNI CARLO ROSSI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.005588-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: EXPEDITO BALBINO DE ALBUQUERQUE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.005589-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: ORLANDO XAVIER GONCALVES ROCHA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.005884-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECD: VANDERLEIA MOREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.006251-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECD: MARLUCE SOARES DE SOUSA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.006253-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECD: MARIA DO AMPARO SANTOS
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.006254-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RECD: DONIZETI BAPTISTA ALVES
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.006499-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MAZUR
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.006588-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE DE MORAES JOVITCH
ADVOGADO: SP169464 - CARLOS EDUARDO GOMES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.006795-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA INES DE FREITAS DINIZ
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.006920-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: HILDA MARIA DE ALMEIDA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.006999-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RECD: MILTON HILARIO CAMPESTRINI
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.007006-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI
RECD: EDISON ARMELLINI
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.007622-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.007623-1
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.007627-9
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.007628-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.007629-2
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.007633-4
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.007635-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: HELIDA DE MORAIS SCHMIDT
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.007898-7
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: JOAO AGOSTINHO BONAVERA
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.007902-5
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CLOVIS ZAPAROLI
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.007904-9
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ROBERTO TRES
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.007905-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR

RECTE: GISLENE BIE DA SILVA
ADVOGADO: SP146369 - CRISTIANE BASTOS FELIZARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.007907-4
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ARMERINDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP198807 - LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.007909-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ALDA SOUTO LOPES SANTOS
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.007911-6
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: FIRMINA FERREIRA SOARES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.007915-3
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: DELMIRO LACERDA VARGAS
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.007930-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JANDERSON GONCALVES COSSONICHE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 801
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 801

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS
FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000247
LOTE 17000/2010

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

2010.63.01.007291-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301047719/2010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV.) X OLGA MENEZES DOS SANTOS (ADV./PROC. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ). Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com o art. 5º da Lei nº 10.259/2001, para confirmar a decisão proferida pelos respectivos fundamentos. Dê-se baixa. Intimem-se.

2010.63.01.006680-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301047573/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Trata-se de recurso interposto pela parte autora contra decisão que indeferiu pedido de tutela antecipada para implantação do benefício de auxílio-doença. Verifico que não estão presentes os requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela. As provas constantes dos autos não são suficientes para que se vislumbre o cumprimento do requisito da incapacidade da parte para o trabalho exigido para a concessão do benefício pretendido. Ressalte-se que ainda não há parecer de perito judicial apresentado nos autos. Assim, demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está o relator autorizado, por força no disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, a negar seguimento "...a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". Pelo exposto, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Intimem-se.

DECISÃO TR

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção. Tendo em vista a petição anexada em 03/07/2008 informando o acordo, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Extingo o processo com resolução do mérito, na forma dos artigos 269, inciso III, e 329 do Código de Processo Civil. Dê-se baixa destas Turmas Recursais. Int.

2007.63.14.000228-5 - DECISÃO TR Nr. 6301045969/2010 - ANGELINA PENHALVES BATISTA (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000230-3 - DECISÃO TR Nr. 6301045970/2010 - AGOSTINHO MEDEIROS FILHO (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
*** FIM ***

2010.63.01.002758-0 - DECISÃO TR Nr. 6301044157/2010 - MANOEL FRANCISCO FERREIRA IRMAO (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos em inspeção. Trata-se de Recurso de Medida Cautelar interposto pela parte autora contra decisão que indeferiu pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da ação principal. Alega a parte autora que se encontra incapacitada para o exercício de atividade laborativa. É o relatório. Decido. Inicialmente, destaco ser possível apreciar o recurso monocraticamente, conforme dispõe o artigo 557, "caput", do Código de Processo Civil: "Art. 557. O relator negará

seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". (grifos nossos) No

âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, o recurso sumário é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 10.259/2001. De fato, estão ausentes os requisitos autorizadores para a concessão de liminar, previstos no artigo 273, do Código de Processo Civil, uma vez que não houve prova inequívoca da verossimilhança da alegação e comprovação da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (ou a comprovação do abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do demandado). Os benefícios pretendidos exigem o preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado quando do início da incapacidade, o cumprimento do período de carência (dispensável em algumas situações) e a incapacidade total e temporária (auxílio-doença) ou permanente (aposentadoria por invalidez) para o desempenho de atividade laboral. Para a concessão de auxílio-doença o parâmetro é

a atividade habitual do segurado. Para a concessão da aposentadoria por invalidez o parâmetro é atividade que possa

prover subsistência. No que tange à incapacidade, atestou o Perito Judicial que a parte autora é portadora de "Fratura de escápula tratada, artrose de ombro, síndrome de impacto no ombro direito, ruptura dos tendões dos ombros e processo degenerativo na coluna cervical.". Em resposta ao quesito "3" do Juízo, concluiu que "O periciando está totalmente incapacitado para exercer sua atividade habitual. O periciando pode exercer outras atividades que lhe garantam a subsistência", fixando a data do início da incapacidade em novembro de 2006 (resposta ao quesito "10". Considerada a data da perícia em que verificada a incapacidade laboral (novembro de 2006) e os recolhimentos previdenciários constantes no CNIS, no período de dezembro de 2005 a novembro de 2006, patentes a qualidade de segurado e carência (art. 15, I e II, Lei 8.213/91), restando comprovados todos os requisitos para a concessão do benefício de auxílio-doença. Ressalto que o último vínculo empregatício do autor foi encerrado em 1973, conforme cópia da CTPS, razão pela qual readquiriu a qualidade de segurado quando cumpriu um 1/3 da carência exigida para o benefício, que é de 4 (quatro) meses. Assim, diante da conclusão do laudo pericial e da natureza alimentar do benefício, DEFIRO a antecipação da tutela, determinando a expedição de ofício ao INSS para implantação do benefício de auxílio-doença à parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das medidas legais cabíveis. Vista à parte contrária para resposta, no prazo de 10 dias. Intime-se.

2010.63.01.005295-0 - DECISÃO TR Nr. 6301042759/2010 - VALDY RODRIGUES (ADV. SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Vistos, em inspeção.

Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar, impetrado em face de decisão exarada por Juiz Federal atuante no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no âmbito da ação n.º 2009.63.01.058826-4, que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela nos seguintes termos: "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora para o restabelecimento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários ao seu restabelecimento sem a oitiva da parte contrária. Faz-se necessário o exame detalhado da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a elaboração de cálculos pela contadoria judicial. Além disso, o benefício foi suspenso e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a

medida antecipatória postulada.". Ao final, requer o impetrante a concessão da medida liminar para que seja determinado

ao INSS a reimplantação do benefício. Cabe frisar que o Mandado de Segurança não pode ser utilizado quando existir previsão de recurso, de acordo com o art. 5º, II, da Lei nº 1.533/1951. Nesse sentido é o teor da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal: "Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição". No âmbito do microsistema dos Juizados Especiais Cíveis, de acordo com a sistemática adotada pela Lei nº 10.259/2001, é cabível recurso inominado em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares. Logo, existe previsão legal de recurso da decisão que antecipa ou não os efeitos da tutela, de acordo com os artigos 4º e 5º da Lei nº 10.259/2001. Corroborando tal previsão, e visando regular o procedimento atinente ao referido remédio, os Juízes Federais integrantes das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - editaram os Enunciados 10, 28 e 29: Enunciado 10. É de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso contra medida cautelar prevista no art. 4º da Lei n.º 10.259/2001. Enunciado 28. O prazo para a interposição e para a resposta do Recurso Sumário é de 10 (dez) dias.

Enunciado 29. A interposição do Recurso Sumário independe de traslado de peças. Assim, não foi preenchida uma das condições da ação, qual seja, o interesse processual, já que o Impetrante se utiliza de instrumento processual inadequado à tutela requerida. Ante o exposto, indefiro a inicial deste Mandado de Segurança, extinguindo o processo sem julgamento

do mérito, com fundamento no art. 8º da Lei nº 1.533/1951, combinado com art. 267, I, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público Federal. Após as formalidades legais dê-se baixa da Turma Recursal. Intime-se.

2010.63.01.005556-2 - DECISÃO TR Nr. 6301044150/2010 - IZABEL DA SILVA MACEDO (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos em inspeção. Trata-se de Agravo de Instrumento processado neste Juizado como Recurso de Medida Cautelar interposto pela parte autora contra decisão que indeferiu pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da ação principal. É o relatório. Decido. Inicialmente, destaco ser possível apreciar o recurso monocraticamente, conforme dispõe o artigo 557, "caput", do Código de Processo Civil: "Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, im procedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do

respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". (grifos nossos). No âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, o recurso sumário é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 10.259/2001. De fato, estão ausentes os requisitos autorizadores para a concessão de liminar, previstos no artigo 273, do

Código de Processo Civil, uma vez que não houve prova inequívoca da verossimilhança da alegação e comprovação da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (ou a comprovação do abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do demandado). No caso em tela, não há como se aferir, de plano, o "fumus boni juris" justificador da concessão da medida pleiteada. A verificação da eventual qualidade de dependente do de cujus exige análise detalhada de documentos, sendo necessário, ampla dilação probatória nos autos principais. Nada obsta, no entanto, que o Juízo singular, auxiliado pelas demais provas a serem produzidas no seu tempo regulamentar, defira, tão logo possua os resultados afirmativos, a tutela antecipada pretendida, fato este que não representa violação ao princípio do duplo grau de jurisdição. Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso em medida cautelar, por ser manifestamente improcedente nos termos propostos. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intimem-se.

2009.63.11.000580-3 - DECISÃO TR Nr. 6301044183/2010 - MARIA JOSE BOZZELLA RODRIGUES ALVES (ADV.

SP226187 - MARCUS VINICIUS BOZZELLA RODRIGUES ALVES, SP226601 - LUIZ FERNANDO BOZZELLA RODRIGUES ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, em inspeção. A parte autora formulou, em petição protocolizada em 20.08.2009, pedido de desistência do recurso. Nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido. Assim, homologo a desistência do recurso, restando mantida a decisão proferida em primeiro grau. Int.

2007.63.01.018745-5 - DECISÃO TR Nr. 6301045943/2010 - LORIVALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP156245 - CELINA

CLEIDE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em inspeção. Trata-

se de pedido de desistência da ação. Ressalto que neste momento processual, após o julgamento do mérito, caberia apenas a renúncia ao direito ou ainda à execução. Veja jurisprudência nesse sentido: "A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, sentença de mérito, sendo que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF 2ª Turma, RE163976-1 -MG-EDcl, j.11.3.96, receberam os embs, DJU16.4.96, P. 13.122). Assim, determino a intimação do

réu para que se manifeste sobre o pedido de desistência, no prazo legal. Intimem-se.

2010.63.01.006263-3 - DECISÃO TR Nr. 6301044153/2010 - EDUARDO CASTANHO (ADV. SP112235 - GILVANDI DE

ALMEIDA COSTA, SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção. Trata-se de Agravo de Instrumento processado neste Juizado como Recurso de Medida Cautelar interposto pela parte autora contra decisão que indeferiu pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da ação principal. Alega a parte autora de que se encontra incapacitada para o exercício de atividade laborativa. É o relatório. Decido. Inicialmente, destaco ser possível apreciar o recurso monocraticamente, conforme dispõe

o artigo 557, "caput", do Código de Processo Civil: "Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". (grifos nossos) . No âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, o recurso sumário é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 10.259/2001. No caso em tela, tenho que ausentes os requisitos autorizadores para a concessão de liminar, previstos no artigo 273, do Código de Processo Civil, uma vez que não houve prova inequívoca da verossimilhança da alegação. O benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado quando do início da incapacidade, o cumprimento do período de carência (dispensável em algumas situações previstas em lei) e a incapacidade total e temporária (auxílio-doença) ou permanente (aposentadoria por invalidez) para o desempenho de atividade laboral. Para a concessão de auxílio-doença o parâmetro é a atividade habitual do segurado. Para a concessão da aposentadoria por invalidez o parâmetro é atividade que possa prover subsistência. No segundo caso o segurado está incapaz de exercer sua atividade habitual e não se vislumbra possibilidade de recuperação para o exercício desta ou de reabilitação para o exercício de outra atividade. A existência de uma doença, por si só, não gera o direito a benefício por

incapacidade. Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõem a existência de incapacidade laborativa, decorrente da instalação de uma doença, sendo que a distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, assim como a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido. Não consta dos autos laudo médico elaborado por profissional de confiança do Juízo atestando a quadro incapacitante, seja total e temporária ou total e permanente, prova essencial para a comprovação do direito vindicado pela parte recorrente. Assim, com razão o Juízo "a quo" ao indeferir a antecipação dos efeitos da tutela e determinar a plena instrução processual, de forma a verificar a alegada incapacidade, pois os receituários médicos anexados não são suficientes a comprovar o estado incapacitante laboral. Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso em medida cautelar. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intimem-se.

2008.63.01.054170-0 - DECISÃO TR Nr. 6301045787/2010 - RAIMUNDO NONATO ALVES (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos,

em Inspeção. Trata-se de pedido de cumprimento de antecipação dos efeitos da tutela, concedida em sentença. Assim sendo, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja intimado, pessoalmente, o Chefe do Instituto Nacional de Seguridade Social - APS São Paulo, para que implante, de imediato, o benefício em favor da parte autora, nos termos determinados na sentença proferida nestes autos,

devendo informar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei. Oficie-se com

com

urgência. Intime(m)-se.

2010.63.01.000982-5 - DECISÃO TR Nr. 6301044941/2010 - ANTONIO CARLOS JOAQUIM (ADV. SP236813 - HUGO

LEONARDO MARCHINI BUZZA ROO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Vistos em

inspeção. Trata-se de Agravo de Instrumento processado neste Juizado como Recurso de Medida Cautelar interposto pela

parte autora contra decisão que indeferiu pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da ação principal. É o relatório. Decido. Inicialmente, destaco ser possível apreciar o recurso monocraticamente, conforme dispõe o artigo 557,

"caput", do Código de Processo Civil: "Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". (grifos nossos)

No âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, o recurso sumário é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 10.259/2001. De fato, estão ausentes os requisitos autorizadores para a concessão de liminar, previstos no artigo 273, do Código de Processo Civil, uma vez que não houve prova inequívoca da verossimilhança da alegação e comprovação da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (ou a comprovação do abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do demandado). Dispõe o art. 1º, III, da Lei Fundamental, que a dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil; e o art. 5º, caput, do mesmo Texto Máximo, dispõe que a ordem jurídica assegurará aos brasileiros e aos estrangeiros aqui residentes, "a inviolabilidade do direito à vida". Conseqüente com o referido preceito fundamental e com a garantia do direito à vida, fez o constituinte inserir a saúde da pessoa humana entre os direitos sociais (art. 6º da CF), ao passo que o seu art. 196 estabelece textualmente que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Bem por isso é que a Lei Maior fez criar um sistema

único de atendimento à saúde das pessoas, com vistas a descentralizar o seu funcionamento nas três esferas de governo, prestar atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas e obter participação da sociedade (CF, 198, incisos) e, no plano infra-constitucional, emergiu a Lei n.º 8.080/90, cujo art. 6º, I, d, incluiu entre as atribuições do Sistema

Único de Saúde - SUS, a execução de ações "de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", ao passo que o seu art. 7º, dispondo sobre seus princípios e diretrizes, estabeleceu que "Art. 7º - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes

princípios: I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema." Como visto, a ordem jurídica brasileira assegura a todos os brasileiros e aos estrangeiros aqui residentes o direito à vida, no qual se inclui o direito a

assistência integral à saúde, atribuindo ao Estado o dever jurídico de providenciar o que for necessário a que tal assistência se dê sem maiores percalços, obedecidos os princípios e as diretrizes traçadas em nível constitucional e reafirmadas, como não poderia deixar de ser, na legislação infraconstitucional. No caso em questão, imperioso para análise

do pedido de fornecimento de medicamentos a realização de perícia médica judicial nos autos principais, relatando se existem no programa nacional medicamentos equivalentes, que tenham a mesma eficácia dos medicamentos prescritos ao

autor para manutenção da saúde deste. Sendo assim, razoável a conduta do Juízo "a quo", ao indeferir momentaneamente a antecipação dos efeitos da tutela e determinar a plena instrução processual, podendo a parte solicitar perícia médica, cuja conclusão sustentará, se for o caso, o provimento jurisdicional de urgência pretendido.

Ante o

exposto, nego seguimento ao presente recurso em medida cautelar, por ser manifestamente improcedente nos termos propostos. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intimem-se.

2010.63.01.003480-7 - DECISÃO TR Nr. 6301043086/2010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV.) X VANDERLEI GUERRA PAIXAO (ADV./PROC. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO).

Vistos, em

Inspeção. Trata-se de recurso de medida cautelar interposto pelo INSS em face de decisão que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora, ora agravada, concedendo o restabelecimento

do benefício de auxílio doença. De acordo com art. 273 do Código de Processo Civil, é requisito para a antecipação da tutela a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, vale dizer, da forte probabilidade de que a tese apresentada venha ao final ser acolhida. Enfim, a prova inequívoca é aquela que não enseja dúvidas ao julgador, que de plano pode ser auferida. A seu turno, há também a necessidade da existência do perigo na demora da prestação jurisdicional, caracterizado pela possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida seja

concedida somente ao final. No presente caso, entendo correta a concessão da tutela antecipada à parte autora, ora agravada, na r. decisão recorrida. Outrossim, saliento que a gravidade das doenças que acometem a parte autora, devidamente comprovada nos autos, bem como do nítido caráter alimentar do benefício, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC. Consigno, por fim, que a irreversibilidade da medida não constitui óbice ao deferimento de tutela, sendo risco inerente ao processo judicial e ao Estado Democrático de Direito, e como tal, deve ser

suportado por toda a sociedade. Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo, pelo que recebo o presente recurso apenas em seu efeito devolutivo e indefiro o pedido liminar de cassação da tutela concedida. Dê-se vista à parte contrária para resposta, no prazo de 10(dez) dias. Oficie-se ao juízo competente com cópia desta decisão.

2010.63.01.005587-2 - DECISÃO TR Nr. 6301044195/2010 - MAGALI APARECIDA DA CRUZ (ADV. SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, em Inspeção. Trata-se de recurso de medida cautelar interposto em face de decisão

que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora, pleiteando a declaração de nulidade do procedimento de execução extrajudicial, previsto no DL. 70/66, aduzindo em síntese a não observância pela CEF do procedimento previsto no Decreto-Lei nº 70/66, bem como acerca da inconstitucionalidade/não-

recepção do referido decreto pela Carta Magna de 1988. De acordo com art. 273 do Código de Processo Civil, é requisito

para a antecipação da tutela a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, vale dizer, da forte probabilidade de que a tese apresentada venha ao final ser acolhida. Enfim, a prova inequívoca é aquela que não enseja dúvidas ao julgador, que de plano pode ser auferida. A seu turno, há também a necessidade da existência do perigo na demora da prestação jurisdicional, caracterizado pela possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida seja concedida somente ao final. No caso presente, ante a verificação do conjunto probatório acostado aos autos, não há prova capaz de demonstrar a inobservância, pelo agente fiduciário, do procedimento estabelecido pelo Decreto-Lei 70/66, ou seja, que indiquem com segurança que a parte autora preenche os requisitos necessários à concessão da benesse pretendida. Ante o exposto, indefiro o pedido liminar. Dê-se vista à parte contrária para resposta, no prazo de 10(dez) dias. Oficie-se ao juízo de 1º-Grau com cópia desta decisão.

2007.63.18.001451-1 - DECISÃO TR Nr. 6301045797/2010 - MARCIO HIPOLITO DE SOUZA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Vistos, em Inspeção. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Para a

concessão da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, devem concorrer os dois pressupostos legais, insculpidos no artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: presença da prova inequívoca, suficiente a demonstrar a verossimilhança da alegação e a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso presente, considerando que o feito foi julgado extinto sem julgamento do mérito em 1º grau de jurisdição, evidencia-se que a verossimilhança do direito alegado não restou demonstrada, razão pela qual indefiro o pedido formulado.

2009.63.01.035778-3 - DECISÃO TR Nr. 6301045512/2010 - JOSE ANTONIO DE FARIA (ADV. SP152694 - JARI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em Inspeção. Posto

que, a cognição sumária deste juízo prescinde de elaboração de provas que ainda serão produzidas nos autos principais, qual seja, esclarecimentos do Sr. Perito e/ou Laudo Complementar, conforme decisão proferida nos autos principais, a fim

de apurar a verossimilhança da alegação. Ante o exposto, indefiro por ora o pedido liminar. Dê-se vista à parte contrária para resposta, no prazo de 10(dez) dias. Oficie-se ao juízo competente com cópia desta decisão.

2008.63.07.002583-0 - DECISÃO TR Nr. 6301045898/2010 - REINALDO CELESTINO (ADV. SP161270 - WANDERLEI

APARECIDO CRAVEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Vistos, em Inspeção. Intime-se o INSS, com URGÊNCIA, para que

se manifeste acerca do alegado pela parte autora.Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção. Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03. Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados

Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações.

Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras. Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em

razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio

da dignidade de pessoa humana. Desta forma, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma

Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2007.63.01.037664-1 - DECISÃO TR Nr. 6301045002/2010 - JOEL SATURNINO DE CERQUEIRA (ADV. SP009441 -

CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.03.003786-4 - DECISÃO TR Nr. 6301044998/2010 - MARIA APARECIDA REGINALDO (ADV. SP198803

- LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.17.007420-5 - DECISÃO TR Nr. 6301045358/2010 - SONIA MARIA DE SOUZA (ADV. SP105844 - MARCO

AURELIO DE FARIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos em inspeção. Intime-se o patrono do autor, para que no

prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste sobre a petição anexada em 01/02/10. Após, conclusos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção. Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03. Vale esclarecer que a própria existência dos

Juizados

Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações. Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras. Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em

razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana. Desta forma, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma

Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2005.63.03.000196-4 - DECISÃO TR Nr. 6301045022/2010 - LEONOR FURLAN FIORIN (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.15.006494-5 - DECISÃO TR Nr. 6301045295/2010 - NILO TAVARES DE MELO (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2006.63.01.005308-2 - DECISÃO TR Nr. 6301045489/2010 - CLAUDETE SOARES COPAS (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção. Petição anexada em 09/02/10: Providencie o requerente Fernando de Jesus Copas, no prazo de 10 (dez) dias, a carta de concessão de pensão por morte ou certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo

INSS. Após, conclusos. Int.

2006.63.01.041546-0 - DECISÃO TR Nr. 6301049436/2010 - YUZURU MURAKAMI (ADV. SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Torno sem efeito a decisão anterior, eis que o presente feito já foi julgado por esta Turma Recursal. Esclareço, por oportuno, que não existe previsão, em nosso ordenamento, de pedido de reconsideração de acórdão de Turma Recursal. Assim, esgotada a jurisdição desta Turma, retornem os autos à origem. Int. Cumpra-se.

2006.63.01.079579-7 - DECISÃO TR Nr. 6301044994/2010 - ALBERTINA LEITE (ADV. SP166601 - REGINA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP191592 - ELIZANDRA SVERSUT (MATR. SIAPE Nº 1.437.370), SP222923 - LILIANE MAHALEM DE LIMA (MATR. SIAPE

Nº 1.481.070)). Vistos em inspeção. Tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2007.63.04.003056-8 - DECISÃO TR Nr. 6301047558/2010 - CELINA ROSADO (ADV. SP242139 - LUCIANA FERREIRA

GAMA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Vistos,

em inspeção.

Concedo a dilação de prazo requerida pela parte autora, consoante petição protocolizada em 12-02-2010. Com o decurso do prazo, volvam-me os autos conclusos. Intimem-se.

2007.63.06.023102-6 - DECISÃO TR Nr. 6301047544/2010 - GILSON DA SILVA (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008150 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

Vistos, em inspeção. Defiro a dilação do prazo de 10 (dez) dias requerida pela parte autora, consoante petição protocolizada em 19-02-2010, para cumprimento da decisão proferida em 05-02-2010. Com o decurso do prazo,

volvam-me
os autos conclusos.Intimem-se.

2007.63.16.002304-0 - DECISÃO TR Nr. 6301045774/2010 - ALTINO ALVES DE MELO REPR. MARCIA HELENA ALVES DE MELO (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Indefiro o quanto requerido pela curadora do falecido autor. Isto porque o instituto da curatela não altera a ordem de sucessão hereditária - prevista no Código Civil - a qual necessariamente deve ser seguida, no caso de habilitação de sucessores/herdeiros (em demanda cujo objeto é a concessão de benefício assistencial, e não de benefício previdenciário). Assim, em estando viva a mãe do autor, e em não tendo ele deixado dependentes, é ela quem recebe os valores a ele devidos - nos termos do artigo 1829 do CC. Ressalto, por oportuno, que eventuais gastos da curadora com o curatelado, quando vivo, deverão ser objeto de cobrança na via adequada - que não é a presente. Nestes termos, mantenho a suspensão estabelecida na decisão de 09/02/2010, pelo prazo então fixado. Com o pedido de habilitação, tornem conclusos. Esgotado o prazo acima mencionado, no silêncio, arquivem-se os autos.Int.

2007.63.13.001453-9 - DECISÃO TR Nr. 6301029730/2010 - MARTA MARTINS DE TOLEDO (ADV. SP101746 - MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Habilito os herdeiros da autora falecida em 24/01/09 - MARTA MARTINS TOLEDO: JUDITE DE TOLEDO, MARIA DULCE MARTINS DE TOLEDO, MARILZA DE OLIVEIRA ARNAUT DE ALMEIDA, LUIZ ANTÔNIO ARNAUT, MARIA LÉA DE TOLEDO MONGELLI, BENONI MARTINS DE TOLEDO, MARIA ZÉLIA DE TOLEDO ROQUE DOS SANTOS, MARLI DE TOLEDO, MARLENE DE TOLEDO E SILVA e GILBERTO DE ASSIS TOLEDO para que passem a figurar no pólo ativo da presente demanda, na condição de irmãos da autora falecida, nos termos do art. 1.060, I, do Código de Processo Civil, c/c art. 1829, inc. IV do Código Civil, em face da condenação ao pagamento de atrasados prevista em sentença.Proceda o setor competente às alterações necessárias dos dados cadastrais do pólo ativo. Após, volte o feito para inclusão em pauta de julgamento.Cumpra-se. Certifique-se. Intimem-se. São Paulo, 12 de fevereiro de 2010.

2005.63.10.004297-4 - DECISÃO TR Nr. 6301047540/2010 - CARLOS MARQUES PATRICIO (ADV. SP217153 - ELDMAN TEMPLE VENTURA, SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, em inspeção. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão proferida em 15-12-2009, sob as penas da lei. Com o decurso do prazo, volvam-me os autos conclusos.Intimem-se.

2007.63.02.009948-4 - DECISÃO TR Nr. 6301045122/2010 - ORLANDO LUIZ DE SOUZA (ADV. SP189260 - JANAINA TASINAFO TAVARES DE FREITAS, SP165016 - LIDIANI APARECIDA CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção. Petição anexada em 02/02/10: Oficie-se conforme requerido pelo autor. Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2007.63.17.003678-9 - DECISÃO TR Nr. 6301045004/2010 - LUIZ CARLOS FORNAZIER (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Vistos em inspeção. Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03. Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações. Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras. Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade

dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana. Desta forma, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2006.63.03.003549-8 - DECISÃO TR Nr. 6301045245/2010 - HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES (ADV. SP056072 -

LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos em inspeção. Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da

Lei nº 10.741/03. Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações. Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras. Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana. Compulsando os autos, verifico que a parte autora está recebendo o benefício. Assim, tendo em vista o número expressivo de processos

distribuídos nesta Turma Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

DESPACHO TR

2004.61.84.289410-5 - DESPACHO TR Nr. 6301011209/2010 - LOURIVAL VIEIRA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora ajuizou demanda

pleiteando a revisão de seu benefício previdenciário pela utilização da ORTN/OTN como fator de atualização dos 24 primeiros salários de contribuição utilizados no cálculo da renda mensal inicial de seu benefício (ou do benefício originário).

Em acórdão prolatado por esta Turma Recursal foi determinada a conversão do julgamento em diligência, para que a contadoria do Juizado de origem apurasse se a revisão constante no título geraria alteração no valor mensal total recebido

pela parte autora, elaborando parecer em qualquer caso. A parte autora opôs embargos de declaração ao acórdão.

Tendo em vista que não houve cumprimento da determinação de remessa do feito a contadoria do Juizado de origem para

elaboração de parecer e considerando ser tal providência imprescindível para o deslinde da demanda, cumpra-se imediatamente tal determinação, ficando, por ora, prejudicada a apreciação do mérito dos embargos de declaração opostos pela parte autora. Após, retornem os autos. Intimem-se. Publique-se. São Paulo/SP, 27/01/2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000252

2007.63.11.006586-4 - JOSE BATISTA (ADV. SP018351 - DONATO LOVECCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Isto posto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO. Condene a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esclareço que a execução está condicionada à cessação dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Intimem-se."

2007.63.11.002256-7 - JORGE MACIEL (ADV. SP056788 - GUIOMAR GONCALVES SZABO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Isto posto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO. Condene a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez

por cento) sobre o valor da causa. Esclareço que a execução está condicionada à cessação dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000253

LOTE Nº 17417/2010

DESPACHO JEF

2009.63.01.060193-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301046502/2010 - EZELINDA LAPO (ADV. SP226818 - EDSON NOVAIS

GOMES PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Cumprida a determinação , determino a alteração do pólo ativo da ação para que passe a constar os nomes de Dirce Lapo Durazzo e David Lapo. Cite-se a ré e aguarde-se julgamento oportuno. Cumpra-se

2009.63.01.016983-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301050542/2010 - IVAN GOMES (ADV. SP228071 - MARCOS PAULO

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência do autor, aos cuidados do Assistente Social Sr. Carlos Eduardo Peixoto da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 20/03/2010,

conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP. O autor deverá apresentar ao perito Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se, com urgência.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2010.63.01.005622-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301049243/2010 - ALDA MARIA DE NORONHA SILVA (ADV. SP189961 -

ANDREA TORRENTO); DANIELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o pedido da parte

autora designo perícia indireta para o dia 06/05/2010, às 11h00, com o Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, médica clínica geral, na qual deverá comparecer a parte autora munida de todos os documentos médicos (atestados, receitas, prontuários e exames) do segurado falecido, ressaltando que o não comparecimento à data agendada implicara em preclusão da prova. Intime-se.

2008.63.01.057319-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301046324/2010 - ARILTON JOSE GARCIA (ADV. SP158049 - ADRIANA

SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro

conforme requerido pelo autor (P.12022010.PDF), ou seja, concedo o prazo de 120 dias para o cumprimento da decisão anterior. Int.

2005.63.01.090471-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301048688/2010 - ZENAIDE LEAL DOS SANTOS (ADV. SP081728 - ELDA ZULEMA BERTOIA DE DI PAOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são

imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se.

Intime-se.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2008.63.01.050784-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301048199/2010 - ADRIANA SOLERO (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada. Decorrido o prazo, tornem conclusos.

2009.63.01.002974-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301046151/2010 - ADRIANA SOARES FERREIRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de

18/11/2009: Tendo em vista que a parte autora afirmou em sua inicial que apresenta protusão discal, determino a realização de perícia ortopédica para o dia 29/04/2010, às 15:30hs, com o Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, na Avenida

Paulista n. 1345, 4º andar.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. Fica, ainda, a autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica.

Após, dê-se vista às partes para que se manifestem sobre o laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias. Feito isto, tornem os autos conclusos.

Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2007.63.01.028975-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301050748/2010 - LUIS MAURO RIBEIRO DO VALLE DAMIANI (ADV. SP228903 - MARIA CAROLINA LEONOR MASINI DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP196901 - PRISCILA KUCHINSKI). Aguarde-se a audiência. Int.

2009.63.01.061516-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301038178/2010 - SONIA MARIA RICEVOLTO (ADV. SP010022 - LUIZ

GONZAGA SIGNORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Recebo a petição anexada em 01/02/2010 como aditamento à petição inicial.

Inclua-se, oportunamente, em pauta para julgamento de poupança - planos econômicos.

Cite-se.

2008.63.01.038814-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301049275/2010 - DALVA ALMEIDA DE LIMA (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista as informações trazidas pelo advogada da autora no sentido de que diligenciou em busca dos prontuários médicos, não obtendo êxito, DETERMINO a cancelamento da perícia médica agendada. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora realize as diligências necessárias para juntada do prontuário médico do segurado falecido, quando será designada nova perícia, sob pena de preclusão da prova.

Intime-se.

2009.63.01.055658-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301048648/2010 - MAURO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho a suspeição levantada pelo Sr. perito otorrinolaringologista Dr. Fabiano Haddad Brandão e determino o agendamento de nova data para perícia para o dia 06/04/2010 às 17h30min com o Dr. Daniel Paganini Inoue, no seu consultório à Rua Itapeva, 518 - Conj. 910 - Bela Vista - São Paulo. Intimem-se.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2007.63.01.087940-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301049269/2010 - JOAO BAPTISTA FALCAO (ADV. PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo audiência para conhecimento de sentença para o dia 17/05/2010, às 13 horas. Intimem-se.

2009.63.01.032612-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301047600/2010 - MARINA DEMEZIO DA SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 30/03/2010, às 16h15min, aos cuidados do Dr. Jose Otávio de Felice Junior, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.009481-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301050353/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a justificativa apresentada, defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 24/05/2010, às 09h30min, aos cuidados do neurologista Dr. Renato Anghinah (4º andar). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.021092-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301010275/2010 - MATILDES TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que seja cancelada a presente audiência e, posteriormente, em havendo necessidade de audiência de instrução e julgamento, a mesma seja reagendada. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que apresente no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do processo de interdição e

termo de curatela, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.038488-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301035251/2010 - EDNA SILVA MATIOLI (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petições anexadas em 10/12/2009 e 24/02/2010: Intimem-se os peritos para que analisem os documentos médicos juntados e esclareçam se a conclusão do laudo se altera.

2009.63.01.061002-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301050801/2010 - MARIA FRANCISCA CONCEICAO PLACIDO (ADV. SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a renúncia da perita Assistente Social anteriormente nomeada, redesigno a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte no dia 27/03/2010, às 14h00, aos cuidados da assistente social Sra. Priscila Lemos Lira. A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se, com urgência. São Paulo/SP, 05/03/2010.

2010.63.01.002474-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301046304/2010 - TEREZA PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP167893 - MARIA MADALENA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a petição da parte autora como aditamento a inicial (P12022010.PDF) e defiro a prioridade de tramitação. Anote-se. Entretanto, mantenho a data da audiência designada, uma vez que grande parte dos litigantes neste juizado são idosos ou enfermos. Dessa forma, mesmo tratando-se de prioridade, deve ser obedecida a ordem cronológica de distribuição dos feitos. Aguarde-se o prosseguimento do feito. Int.

2009.63.01.032552-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301049352/2010 - MARIA CONCEICAO RODRIGUES MONDADORI (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dr. Ronaldo Márcio Gurevich, perito em ortopedia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em clínica geral e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 07/05/2010 às 14h30, aos cuidados do Dr. Paulo Sergio Sachetti, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.045782-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050749/2010 - FRANCISCO ANGELO BISCOLA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Anexado o laudo pericial, intimem-se as partes para ciência em dez dias. Após, remetam-se os autos ao Gabinete

Central
para inclusão do feito em pauta de julgamento (pauta incapacidade). Int.

2009.63.01.060150-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301044110/2010 - MARIA DAS GRACAS FAGUNDES (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente cópia do protocolo do pedido no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Int.

2008.63.01.057149-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301050758/2010 - GISELE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,
Considerando-se a manifestação da Autora contendo esclarecimentos quanto ao seu domicílio, petição anexa aos autos em 01.03.2010, intime-se a Perita Sra. Arelete Low para que dirija-se ao endereço fornecido pela parte e realize a perícia social. Int. Cumpra.

2009.63.01.021344-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027746/2010 - ISMAEL RODRIGUES LOPES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a perícia médica designada foi cancelada em conformidade com a Decisão Judicial 6301066204/2009, de 04/05/2009, para a realização do mutirão de antecipação de perícias ortopédicas, e que não houve o agendamento de nova perícia, determino a designação de perícia para o dia 01/03/2010, às 09h15min, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.
Intimem-se.

São Paulo/SP, 09/02/2010.

2010.63.01.005673-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301046483/2010 - PAULO FERNANDO TEODORO (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO, SP277473 - ISMAEL CORREA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o aditamento. Cite-se o INSS. Int.

2009.63.01.021491-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301028506/2010 - MAURICIO DE OLIVEIRA SANTANA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando as manifestações da parte autora, determino que os autos sejam remetidos aos senhor perito judicial a fim de que esclareça a data de início da incapacidade constante do seu parecer, levando-se em consideração a declaração acostada às fls. 44.
Ainda, determino que seja esclarecido o prazo para reavaliação do quadro de incapacidade, levando em conta as demais

considerações feitas pela parte autora.

2009.63.01.045633-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301050740/2010 - JOSE DA SILVA RABACA (ADV. SP069275 - ALTAIR MACHADO LOBO); ROSANA MANZATI MACHADO RABACA (ADV. SP069275 - ALTAIR MACHADO LOBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). a) Oficie-se à CEF requisitando-se os extratos com, base nas informações fornecidas; b) Concedo aos autores o prazo de 30 dias para a juntada dos documentos. Int.

2009.63.01.045511-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301050656/2010 - MARIA ANITA MENDES DE ARAUJO (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação com clínico geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 06/05/2010, às 14:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Roberto Antônio Fiore (clínico geral), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.020293-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301028518/2010 - ORLANDO GONCALVES (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA, SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido de habilitação requerido. À Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição para retificação do pólo ativo a fim de que constem todos os herdeiros do Sr. Orlando Gonçalves, constantes da certidão de óbito. Por fim, aguarde-se a audiência designada. P.R.I.

2009.63.01.042664-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301050101/2010 - WEDSON BARBOSA DA SILVA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a) clínico geral Dr. José Otávio De Felice Júnior, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 13/07/2010, às 09h30min, aos cuidados do Dr. Jaime Degenszajn (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2008.63.01.020518-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301049232/2010 - GERSON TANIKAWA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). De acordo com o parecer da contadoria judicial, em caso de procedência do pedido, o valor das prestações vencidas, acrescido de 12 prestações vincendas, ultrapassaria o limite de alçada deste Juizado Especial Federal na data do ajuizamento da ação

(artigo 260 do CPC).

Desse modo, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste, esclarecendo se renuncia ao crédito relativo às prestações atrasadas excedentes ao limite de alçada na data do ajuizamento da ação, de forma que a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas não ultrapasse 60 salários mínimos naquela data, sem prejuízo do recebimento das prestações vencidas ao longo do processo.

Intimem-se.

2009.63.01.060722-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301049274/2010 - GENI RAVANHANI FERREIRA - ESPOLIO (ADV. SP158443 - ADRIANA ALVES MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando que há necessidade de apuração da data de início da incapacidade da segurada, reitere-se o ofício encaminhado ao hospital, para que seja juntado ao feito cópia integral do prontuário da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das providências legais cabíveis. Int. e oficie-se conforme determinado.

2009.63.01.013050-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301048203/2010 - ADELMO SERAFIM BARBOSA (ADV. SP231506

-

JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

No prazo

de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se a audiência designada.

2003.61.84.027853-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301049881/2010 - LUIZ BERTALIA (ADV. SP194958 - CARLA CRISTINA

DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor

da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de

pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.039532-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301045976/2010 - MARIA RILMA PEREIRA LIMA (ADV. SP268811

-

MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à duas avaliações, uma com clínico geral e outra com psiquiatra, e por

se tratar de provas indispensáveis ao regular processamento da lide, determino a realização das novas perícias, para os dias: - 04/05/2010, às 16h30min, com o(a) Dr(a). José Otávio De Felice Júnior (clínico geral); - 06/07/2010, às 12h30min,

com o(a) Dr(a). Jaime Degenszajn (psiquiatra), ambos no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da

portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 02/03/2010.

2009.63.01.044327-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301048097/2010 - LEONIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a petição acostada aos autos, redesigno a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora para o dia 27/03/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Joice Aparecida de Lima Pacheco. A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se. São Paulo/SP, 03/03/2010.

2009.63.01.052842-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301049327/2010 - NELISNELSON DOS SANTOS MOTA (ADV. SP140836 - SOSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 08/02/2010 e, para melhor oportunidade de produção de prova, levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícia médica em Psiquiatria para a data de 12/07/2010, às 16:30horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato a drª. RAQUEL SZTERLING NELKEN, tudo conforme disponibilidade de agenda.

2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2007.63.01.055081-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301051910/2010 - JOSÉ FRANCHINI (ADV. SP068540 - IVETE NARCAY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que os atrasados

calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.059511-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301051429/2010 - LEANDRO ALVES DOS ANJOS (ADV. SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a renúncia da perita Assistente Social anteriormente nomeada, redesigno a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora no dia 24/04/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Joice Aparecida de Lima Pacheco.

A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2008.63.01.034718-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301049173/2010 - MARIA DE LOURDES LOURENCO BATISTA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora por mais 30 (trinta) dias. No mesmo prazo, deverá a parte se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça anexada aos autos e indicar o endereço para a intimação da empresa Metalúrgica Carto Ltda. Int.

2009.63.01.026045-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301046343/2010 - DIMAS HELFENSTEIN - ESPOLIO (ADV. SP217937 - ANA JÚLIA BRANDIMARTI VAZ PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, acerca da petição juntada aos autos em 22/02/2010. Int.

2009.63.01.012035-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301047676/2010 - GERALDA LUIZ DA SILVA (ADV. SP145382 - VAGNER GOMES BASSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante as alegações do autor constantes da petição juntada em 08/02/2010, remetam-se os autos à contadoria, para complementação do parecer. Após, venham os autos conclusos.

2007.63.01.073495-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301049186/2010 - APARECIDA DONIZETI AFFONSO (ADV. SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 19/02: Intime-se a testemunha do Juízo, Reinaldo Olimpio de Souza, por carta precatória, para a audiência marcada para o dia 28/05/2010, às 16hs, no endereço constante da petição protocolada, em 19/02/2010

2007.63.01.012614-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301049174/2010 - JOSE FERREIRA DE LIMA (ADV. SP118546 - SIDNEY GONCALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando-se a anulação da r. sentença, diante da necessidade de oitiva da empregadora Nely Azrian Patinskas (vínculo anotado em CTPS, anexa a fl 13, petprovas.pdf), no intuito de se apurar o período em que a parte autora efetivamente lhe prestou serviço como caseiro e se o vínculo empregatício anotado em carteira de trabalho perdura até os dias atuais, intime-se o Autor para que, em dez dias, forneça o endereço atual da Sra. Nely Azrian Patinskas. Int.

2003.61.84.102841-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301050329/2010 - MARGARIDA LEMES DA SILVA (ADV. SP236795 - FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o desbloqueio dos valores depositados e autorizo o seu levantamento pela parte autora, nos termos do Provimento COGE 80/2007.

2010.63.01.006534-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301045790/2010 - AGATHA CRISTIE NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP232863 - ULISSES CONSTANTINO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe 10 (dez) dias para que esclareça seu endereço, juntando comprovante de residência atualizado e em nome do representante legal da menor, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, distribua-se para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.016400-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301049165/2010 - ISSOEL BISSONI (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a audiência anteriormente designada.
Int.

2009.63.01.060107-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301046406/2010 - LORENA ALVES DE SOUZA LIMA (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO); ANA CLARA SANTOS SOUSA (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO); FABIO ROBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o caso em tela, entendo necessária realização de perícia médica indireta para verificação de incapacidade do "de cujus". Assim, determino a realização de perícia médica psiquiátrica, com o perito médico Dra. Leika Garcia Sumi para o dia 09.04.2010, às 9 horas, neste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar (em frente ao metrô Trianon-Masp). Deverá a parte autora trazer todos os exames e documentos médicos do falecido, para análise do perito. Com a juntada do laudo pericial, manifestem-se as partes, no prazo de dez dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

São Paulo/SP, 02/03/2010.

2009.63.01.030602-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301050347/2010 - CLEODON LUIZ DA SILVA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER, SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a justificativa apresentada, defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 14/05/2010, às 15h00, aos cuidados do clínico geral/cardiologista Dr. Roberto A. Fiore (4º andar). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.003078-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301046150/2010 - ELCIO DOS SANTOS MESSIAS (ADV. SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Petição de 23/11/2009: Concedo o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias. Após, tornem os autos conclusos.

2009.63.01.026986-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301049193/2010 - SUZANA MARIA FERREIRA SANTANA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se o integral cumprimento da decisão anterior salientando-se que, em caso de descumprimento deverá ser expedido mandado de busca e apreensão. Após a apresentação dos documentos requeridos, remetam-se os autos ao Dr. Perito para que preste esclarecimentos.
Int. Cumpra-se.

2008.63.01.031614-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301050746/2010 - VERA LUCIA QUEIROZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Defiro o prazo de 30 dias.

Anote-se a representação da parte autora pela DPU. Int.

2009.63.01.019155-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301050756/2010 - ANTONIO RAMPINI (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da inércia da parte autora, tenho por prejudicado seu pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se o oportuno julgamento do feito (inclusão em pauta de incapacidade). Int.

2008.63.01.053796-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301050759/2010 - MARIA LINO DA SILVA (ADV. SP253815 - ANNA

PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Concedo

o prazo de 90 dias para a juntada de certidão de curatela. Int.

2009.63.01.030529-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301050620/2010 - JOAO LUIZ TEIXEIRA LIMA (ADV. SP197236 - HELOISA SANTA CRUZ CAMOLEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Tendo

em vista a petição do autor, redesigno a realização de perícia médica para o dia 30/03/2010 às 18:00 horas, aos cuidados do Dr. Daniel Paganini Inoue - Otorrinolaringologista, em seu consultório, situado na Rua Itapeva nº 518 - conjunto 910 - Bela Vista - São Paulo/SP - telefone (11) 3288.6000 e 3253-1729, conforme disponibilidade da agenda do

Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Após a juntada do laudo pericial, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela antecipada. Intimem-se, com urgência.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.034388-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301047717/2010 - FATIMA APARECIDA BLEINAT (ADV. SP122485 -

CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Determino a realização de perícia médica no dia 20/04/2010, às 14h15min, no 4º andar do prédio deste Juizado,

com o Dr. José Otavio de Felice Junior - Clinico Geral. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se. São Paulo/SP, 03/03/2010.

2009.63.01.043320-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301051555/2010 - KLEBER MARCONDES DOS SANTOS (ADV. SP118140 - CELSO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pela perita em clínica médica, Drª. Lígia Célia Leme Forte Gonçalves, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em ortopedia e psiquiatria, e por se tratar de provas indispensáveis

ao regular processamento da lide, determino a realização de perícias médicas, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF: - Dia 30/04/2010, às 11h30min, aos cuidados da perita psiquiatra, Drª. Leika

Garcia Sumi; - Dia 30/04/2010, às 13h30min, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Mauro Mengar.

A parte autora deverá comparecer às perícias munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos

que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, às perícias implicará em preclusão da prova. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.003465-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301046149/2010 - BENEDITO JOSE DE FARIA (ADV. SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 19/11/2009: Intime-se a perita Zuleid Dantas Linhares Mattar a esclarecer, no prazo de 10 dias, a resposta dada ao quesito 1 do autor, indicando as atividades que exerce ou exerceu, e o respectivo período. Indefiro os quesitos complementares formulados pela parte autora, porque não traduzem, na essência, questionamentos novos, diversos daqueles que foram objeto de consideração pelo expert, bem como porque, em parte, não induzem a uma análise objetiva do quadro da autora. Juntado o laudo complementar, dê-se vistas às partes no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos

2008.63.01.026124-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301049261/2010 - WALTER ANTONIO PAULINO (ADV. SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se audiência de conhecimento de sentença.

2009.63.01.027086-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301044105/2010 - ROSMARI GUSMATTI BATISTA (ADV. SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de incapacidade. Int

2006.63.01.064498-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301049349/2010 - ANA CELINA BARCELAR (ADV. SP137204 - NEUSA RODRIGUES LOURENCO, SP105826 - ANDRE RYO HAYASHI, SP141407 - MARLI RODRIGUES DE ANDRADE, SP200800 - ELAINE BARBOZA DA SILVA, SP168927 - KELLY REGINA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ANGELITA MARTINS DOURADO (ADV./PROC. SP094026 - JORGE HENRIQUE GUEDES, SP151802 - DONATO GUEDES, SP166802 - TRÍCIA CAMARGO DE OLIVEIRA). Oficie-se o Banco Bradesco - agência 236-4, conta corrente n. 10496-5, para que informe a data de abertura da referida conta e envie os extratos bancários referentes ao período de 15/04/1998 a 15/04/2003, últimos 05 (cinco) anos de vida do cônjuge da correntista, providência necessária para a validação do depoimento da corré. Prazo de 30 (trinta) dias. Com a juntada, tornem conclusos. Cumpra-se e intime-se

2009.63.01.033882-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301047609/2010 - JORGE JOSE MIRANDA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Roberto Antônio Fiore (clínico geral), que salientou a necessidade do(a) autor (a) submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 29/04/2010, às 11h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Fábio Boucault Tranchitella (ortopedista), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2009.63.01.035173-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301047673/2010 - GILBERTO CARLOS SILVA (ADV. SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de ação interposta por GILBERTO CARLOS SILVA em face do INSS, objetivando a inclusão do 13º salários dos anos de

1991 e 1992. Verifico que não há, nos autos, comprovantes de pagamento dos períodos pleiteados, indispensáveis ao deslinde do feito, sendo no mesmo sentido o parecer da contadoria judicial. Ressalto que, possa o poder público oficial para entrega de documentação sob as penas da Lei, tal hipótese não deve ser utilizada via de regra sob pena de se desvirtuar a sua finalidade, dispensando a parte autora de ônus probatório. Tal regra serve para as hipóteses em que a obtenção de documentação pelo interessado tenha sido injustamente obstada, ou seja, excessivamente onerosa, o que não é o caso. Ademais, incumbe à autora o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos do artigo 333, inciso I, do CPC. Desta forma, a parte autora deverá apresentar os comprovantes de pagamento (holerites) dos 13º salários dos anos de 1991 e 1992, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência designada, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

No mais, aguarde-se a audiência designada. Int.

2009.63.01.045456-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301050648/2010 - EPIFANIA DA PAIXAO SILVA (ADV. SP215808 - NAILE

DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo

elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Larissa Oliva (clínico geral), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 29/04/2010, às 18:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.048237-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301048598/2010 - FRANCISCO EDINALDO DA SILVA (ADV. SP254746 -

CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Petição anexa

em 02.03.2010: Indefiro, tendo em vista que, conforme se depreende da simples leitura do artigo 45, CPC, cabe do Advogado comprovar que cientificou o mandante acerca da renúncia ao mandato. Int.

2010.63.01.003133-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301046297/2010 - ISMAIL JAMIL GHAZZAOUI (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). P19022010.PDF - 23/02/2010: Dou por cumprida, por ora, a determinação anterior. Aguarde-se a perícia designada. Int.

2009.63.01.032904-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050767/2010 - MANOEL ALVES DE LIMA (ADV. SP249866 - MARLI

APARECIDA MACHADO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Comprove a parte autora suas alegações, em 05 dias, sob pena de extinção do feito. Int.

2009.63.01.036755-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301049048/2010 - TEREZINHA ALVES FERREIRA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

laudo elaborado pela perita psiquiatra, Dr^a. Raquel Sztlerling Nelken, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 29/04/2010, às 15h30min, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010

2008.63.01.029744-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301039062/2010 - IZABEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a habilitação

dos sucessores da parte autora Zelita Vitória da Silva, Evanildo Pereira da Silva, Tatiana de Jesus Pereira da Silva, Pamela Pereira da Silva e Poliana Pereira da Silva, alterando-se o pólo ativo do presente feito.

Prossiga-se nos demais termos do processo. Intimem-se.

São Paulo/SP, 25/02/2010.

2009.63.01.053723-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301049236/2010 - GISLENE BIE DA SILVA (ADV. SP146369 - CRISTIANE BASTOS FELIZARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando que há

recado no sistema processual de petição protocolada pendente de anexação, determino a remessa dos autos à Sercretaria para que proceda a anexação da mesma aos autos virtuais. Feito isto, tornem os autos conclusos.

2006.63.01.038837-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301050794/2010 - JOSE HIDENOBU ISHIKAWA (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Nada a deferir. O autor exerceu o direito de ação, com recebimento das prestações que lhe eram devidas, perante a 1ª Vara Cível de São Paulo (documento anexado em 03/04/2010). Não há crédito a ser executado nestes autos; qualquer irregularidade deverá ser deduzida perante aquele juízo. Diga, em termos de prosseguimento, no prazo de

5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

2008.63.01.047676-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301047647/2010 - MARIA DO CARMO CARRICO CARAMASCHI (ADV.

SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista que o exame médico pericial foi realizado em 30.07.2009, e que o Sr. Perito fixou prazo para reavaliação da incapacidade total e temporária da autora em 06 (seis) meses, necessária nova perícia médica na mesma especialidade (ortopedia). Assim, determino a realização de perícia ortopédica no dia 29.04.2010, às 17h30min, com o perito Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º

andar. Com a juntada do laudo pericial, manifestem-se as partes, no prazo de dez dias.

Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

DECISÃO JEF

2007.63.01.046560-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301034632/2010 - CICERO ODILON DO VALE (ADV. SP150697 - FABIO

FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa e determino a distribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2009.63.01.042560-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301046189/2010 - JUCELI FERREIRA DA SILVA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim,

CONCEDO a tutela antecipada, dado presente a plausibilidade do direito da parte autora ao benefício de auxílio-doença,

bem como a urgência na percepção do benefício, considerando que a sua situação de saúde a impede de prover o próprio sustento, DETERMINO que o INSS CONCEDA, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício

de auxílio-doença NB 535.189.212-9, com DIB em 15/04/2009 (DER), sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Registro que esta decisão não abrange pagamento de atrasados.

Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.040079-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301031930/2010 - ROSANGELA BUENO ALVES (ADV. SP155505 - VÂNIA

DA CONCEIÇÃO PINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 11/01/2010: Realizada perícia médica, constatou-se a incapacidade total e temporária do autor, desde 16/08/2006.

Presente, portanto, a prova inequívoca da incapacidade da parte autora e dos demais requisitos (carência e qualidade de segurado) necessários à concessão do benefício pretendido, ambos inferidos dos registros constantes do CNIS anexados nesta data, bem como o fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar do benefício postulado, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação do benefício de auxílio-doença ao autor no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10,00. Oficie-se com urgência. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para parecer em processo referente a pauta incapacidade.

2009.63.01.034792-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050683/2010 - JOSE CUSTODIO DA SILVA FILHO (ADV. SP252504 -

BIANCA DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Destarte,

presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de tutela antecipada deduzido na inicial, nos termos do artigo 273 do CPC, pelo que determino que o INSS restabeleça benefício do autor José Custodio da Silva Filho de auxílio-doença NB n.

502.256.827-2, desde a cessação, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de serem tomadas medidas legais cabíveis. Ressalto que a presente concessão de tutela antecipada não inclui o pagamento de atrasados.

Oficie-se para cumprimento da tutela ora concedida. Sem prejuízo da tutela concedida, intime-se o INSS a se manifestar quanto à eventual proposta de acordo. Intimem-se.

2010.63.01.007612-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301050712/2010 - SEBASTIANA BARBOZA SARAIVA (ADV. SP193691 -

RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do

exposto, INDEFIRO, por ora, a liminar requerida, podendo ser reapreciada quando da sentença. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.018472-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301010755/2010 - VANDA DE ARAUJO CORDEIRO (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, defiro o pedido

de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 522.864.756-9) e sua conversão em aposentadoria por invalidez, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se com urgência. Após, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculos. Int.

2010.63.01.002356-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301046218/2010 - CLAUDIO FERREIRA (ADV. SP178480 - LORIVAL APARECIDO GOMES DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão do auxílio doença acidentário ou aposentadoria por invalidez. DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade,

informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.007733-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301049123/2010 - GILSON MANOEL ANDRADE (ADV. SP151699 - JOSE

ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.062200-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301049242/2010 - SEVERINO DOS RAMOS VIEIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI, SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA, SP101438 - JOSE SIRINEU FILGUEIRAS

BARBOSA, SP114457A - DANILO MENDES MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.029631-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301039400/2010 - JOAO ANTONIO CORREIA DE MELO (ADV. SP059744 -

AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente, indefiro a antecipação de tutela, tendo em vista a data limite de

reavaliação, consignada no laudo médico judicial.

Por outro lado, considerando o pedido inicial, bem como a conclusão do(s) laudo(s) médico(s) pericial(is) anexado(s) ao feito, encaminhem-se o feito à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil de acordo com as orientações previamente encaminhadas por e-mail. Ato contínuo, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a

esta magistrada para deliberações. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.007589-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050729/2010 - JOSE FELIX DA SILVA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. A questão poderá ser reapreciada quando proferida sentença. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.062507-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301039209/2010 - VALDENICE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP059744

- AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, o pedido de tutela antecipada, dado que não vislumbro de pronto a incapacidade para o exercício de atividade laborativa, sendo imprescindível a realização da perícia médica judicial. Indefiro, ainda, o pedido de antecipação da perícia médica judicial, na medida em que não há demonstração de situação excepcional que justifique tratamento prioritário em relação às demais perícias agendadas. Intime-se.

2008.63.01.047081-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301035778/2010 - GERMAR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP076928 - MARIA

APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência (matéria de direito),

determino o cancelamento da audiência designada. A contestação poderá ser apresentada até a data e horário inicialmente agendados para a audiência.

As deliberações posteriores serão publicadas. Int.

2010.63.01.002057-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301029926/2010 - ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP200676 -

MARCELO ALBERTO RUA AFONSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que

o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do PIS/PASEP da parte autora.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.007659-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049016/2010 - IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP156657 -

VALERIA JORGE SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Passo ao exame do pedido de tutela antecipada. Da combinação dos arts. 25, I, 26, II, e 59, todos da Lei 8.213/91 (LBPS), a concessão de benefício por incapacidade demanda a satisfação simultânea dos seguintes requisitos: (a) manutenção da qualidade de segurado quando da eclosão do evento incapacitante; (b) cumprimento da carência de 12 (doze) contribuições mensais, à exceção dos benefícios acidentários e das doenças catalogadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24.08.2001), situações excepcionais eximidas de carência; (c) incapacidade laborativa total (incapacidade uniprofissional, isto é, para a atividade

habitual exercida pelo segurado) e temporária (susceptível de recuperação), superior a 15 (quinze) dias;

(d) surgimento da patologia após a filiação do segurado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, salvo se, cumprido o período de carência, a incapacidade advier de agravamento ou progressão da doença ou lesão. Em relação à possibilidade de deferimento da tutela antecipada dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil: Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

No caso concreto, a parte autora não demonstrou de forma inequívoca o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado. Malgrado tenha a parte autora demonstrado que se encontra em processo de tratamento médico, verifico que não há nos autos documentos suficientes que venham atestar, no presente momento, a sua incapacidade laborativa, de modo efetivo e eficaz, a ponto de justificar a antecipação da tutela requerida.

Sendo assim, não há como se aferir, neste momento e de modo unilateral, sem contraditório, se a autora está realmente incapacitada para o trabalho; há, pois, necessidade da realização de perícia médica, por experto equidistante das partes e nomeado por este Juízo, de maneira que tais questionamentos demandam ampla produção e cotejo de provas.

Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável,

neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE

AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ALEGADA. 1. Tratando-se de questão

controvertida, a exigir dilação probatória, especialmente considerando a necessidade de que o agravante se submeta à perícia judicial para que se verifique, de forma segura, se ele não possui condições físicas que permitam desenvolver regularmente o seu trabalho, não se pode afirmar existir prova inequívoca que autorize a concessão de tutela antecipada, na forma do art. 273 do CPC.

2. Agravo de instrumento improvido. (TRF da 3ª REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO 184796 - PROCESSO 200303000448034-SP - DÉCIMA TURMA - REL. DES. FED. GALVÃO MIRANDA - DJU 31/01/2005, P. 593).

Portanto,

INDEFIRO, o pedido de antecipação de tutela. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se. P.R.I.

2010.63.01.006088-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050074/2010 - HELIO MANTOVANI (ADV. SP141976 - JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Tendo em vista o

termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo

transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2007.63.01.036696-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301049053/2010 - KATHARINA ROZÁLIA ALBERTI (ADV.); ELAINE

ALBERTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). A CEF anexou guia de depósito conforme acordo expressamente aceito pelo demandante.

Ciência ao (à) autor (a). O levantamento deverá ser realizado pelo titular da conta poupança diretamente na agência bancária, sem necessidade de alvará de levantamento. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2010.63.01.007727-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301049437/2010 - NIVALDO SOARES DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por

ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.007955-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050718/2010 - ARLINDO SIMPLICIO GOMES (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2010.63.01.007264-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301047632/2010 - ILIDIA IRENE DA CRUZ (ADV. SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2007.63.01.043526-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301034700/2010 - TERESINHA DA CUNHA (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superava o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deve ser intimada para que, no prazo de 10(dez) dias, informe se pretende renunciar ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Decorrido o prazo sem manifestação, será presumido que a parte autora optou por litigar pela totalidade dos valores. Int.

2009.63.01.059077-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301049093/2010 - ILDO FERREIRA VIANA FILHO (ADV. SP215437 - BERNARDO LOPES CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se e intímem-se.

2010.63.01.007768-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301049107/2010 - JOSE MARIA PAULINO DA SILVA (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2010.63.01.003696-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050694/2010 - FATIMA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP250051 - JOSE RENATO DE ALMEIDA VASCONCELOS); JOSE RUFINO DE ANDRADE (ADV. SP250051 - JOSE RENATO DE ALMEIDA VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Com efeito, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064211-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301049231/2010 - OSVALDO GABRIEL DO CARMO JUNIOR (ADV.

SP147347 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SP187678 - EDU ALVES SCARDOVELLI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Presentes, pois, a plausibilidade do direito invocado e o

fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar do benefício, DEFIRO em parte a tutela requerida, para determinar que o INSS abstenha-se de computar, para fins de aferição da renda do grupo familiar da autora, o valor correspondente ao benefício de aposentadoria concedido ao seu genitor, no valor de um salário mínimo, devendo, a partir

deste novo parâmetro, reavaliar o ato administrativo atacado nestes autos e, uma vez presentes os requisitos legais, restabelecer o benefício assistencial em favor do autor.

Oficie-se, para cumprimento da medida em 30 dias.

2010.63.01.007316-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301047622/2010 - GILBERTO FONSECA NUNES (ADV. SP276964 - ALAN

EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora requer

a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para o fim de ser determinada a imediata implantação de aposentadoria por tempo de contribuição em seu favor.

DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade que regem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou

de difícil reparação, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nesta demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária, assim como o desenvolvimento do contraditório, pois os documentos anexados aos autos eletrônicos não permitem, em cognição superficial, a verificação inequívoca do tempo de serviço e, especialmente, sua caracterização como atividade especial, elemento indispensável ao cômputo do tempo de contribuição da parte e cálculo da renda mensal do benefício, em caso de acolhimento do pedido. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.007620-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301049246/2010 - OSVALDO MUNHOZ (ADV. SP206428 - FABIO MARQUES FERREIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Sendo assim, DEFIRO A MEDIDA CAUTELAR, para determinar à CEF que providencie no prazo de 30

(trinta) dias, cópias dos extratos das contas poupança da parte autora, nos períodos indicados na inicial, sob pena de multa a ser oportunamente fixada.

2010.63.01.006537-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301045819/2010 - LUIZ CARLOS DA ROSA GODINHO (ADV. SP207386 -

ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR, SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência da redistribuição do feito. Verifico que o processo apontado no

termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos

termos do art. 268 do C.P.C., dando prosseguimento ao feito, passo à análise do pedido de tutela antecipada. O autor requer a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional a fim de ver restabelecido o auxílio acidente cessado em virtude da

concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 1o de abril de 2009. DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade que regem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nesta demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e desenvolvimento do contraditório.

Ademais, o autor vem recebendo regularmente o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cite-se o INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.007705-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301049110/2010 - ROSA MARIA DOS SANTOS LAURENTINO (ADV. SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007621-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301049139/2010 - SULINE MARIA BRANDOLISE (ADV. SP266948 - KARLA

DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.006949-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301046250/2010 - MARIA SANTOS PEREIRA (ADV. SP217555 - FERNANDA ROMÃO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de pensão por morte. DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no

âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. Todavia, na hipótese em exame, não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária, além da indubitável comprovação da dependência econômica da autora em relação ao falecido. Como essa prova não foi feita na petição inicial, o desenvolvimento da fase instrutória é imprescindível.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do

juízo de

juízo de

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.006791-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301046237/2010 - IRMA RAVARA DE OLIVEIRA (ADV. SP194042 - MARIA

HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao restabelecimento do auxílio doença.

DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos

Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do

juízo de

juízo de

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.019223-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301011193/2010 - ELISABETH TORTORELLO (ADV. SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença da autora ELISABETH TORTORELLO, NB 532.224.556-8, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias). Oficie-se. Após, à Contadoria para cálculos. Intime-se. Oficie-se.

2010.63.01.003580-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050753/2010 - EDLENE MIGUEL DOS SANTOS (ADV. SP209040 - DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, SP192930 - MARIA ALICE CORREIA LOUREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.007029-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301046221/2010 - MARIA DOS ANJOS DE REZENDE (ADV. SP261182 - SILVIO JOSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de pensão por morte. DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. Todavia, na hipótese em exame, não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária, além da indubitável comprovação da dependência econômica da autora em relação ao falecido. Como essa prova não foi feita na petição inicial, o desenvolvimento da fase instrutória é imprescindível. Ademais, a qualidade de segurado - não reconhecida pelo INSS - também é imprescindível para a concessão do benefício. Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.003873-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301049077/2010 - AELSON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP106707 - JOSE DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se. P.R.I.

2010.63.01.007582-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301051415/2010 - ELIOMAR OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI, SP296348 - ADELIA MATILDE WAGNER BOEING) X INSTITUTO

NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE
ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. 2) Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de pensão por morte sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a asseverada invalidez ao tempo do óbito. Ademais, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza este de presunção de legitimidade, gerando, pois, presunção juris tantum de veracidade e inversão do ônus da prova. Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.032058-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301049085/2010 - ELENI APARECIDA PEREIRA QUEIROZ (ADV. SP173303

- LUCIANA LEITE GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Destarte,

concedo a tutela antecipada à autora Eleni Aparecida Pereira Queiroz, o benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93; pelo que DETERMINO ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS à implantação do benefício, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no valor de um salário mínimo, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Oficie-se para implantação do benefício. Intimem-se.

2009.63.01.018587-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301010792/2010 - VILMA FERNANDES (ADV. SP104795 - MARILDA GONCALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso,

defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 130.427.174-6), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se. Após, à Contadoria para cálculos. Int.

2005.63.01.127003-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301049319/2010 - IRACI RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando a

informação constante da petição anexada aos autos em 06/02/2009 (benefício de pensão por morte concedido sem benefício originário), determino a remessa dos autos ao arquivo por inexecutabilidade do título executivo judicial produzido

nos presentes autos. Intime-se. Arquive-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se

baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

2008.63.01.024988-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050316/2010 - EUZEBIO PEREIRA FILHO (ADV. SP099099 - SAMIR

MUHANAK DIB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.021163-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301050311/2010 - ARISTEU DE CAMARGO (ADV. SP122867 - ELIANA DA

CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029502-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050335/2010 - OLGA DOS SANTOS TOMAZ CAMILO (ADV. SP235286 - CARMINDA GERTRUDES ATTANAZIO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033137-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050338/2010 - TEREZA MARIA DE MOURA BRAGA (ADV. SP235286 - CARMINDA GERTRUDES ATTANAZIO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.068229-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050619/2010 - MARINO PALAZZO (ADV. SP096297 - MARINA PALAZZO APRILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.068234-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050621/2010 - DOMINGOS RANU (ADV. SP096297 - MARINA PALAZZO APRILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.068235-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050622/2010 - ANTÔNIO OSCAR CAMPEÃO (ADV. SP096297 - MARINA PALAZZO APRILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.001863-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301049083/2010 - MARCELO LOPES DA COSTA (ADV. SP261926 - LUIZ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Requer o autor a antecipação dos efeitos da tutela. Para tanto, sustenta, em síntese, que há anatocismo no sistema de amortização adotado - tabela Price e os juros efetivos de 9% ao ano são ilegais. Neste momento processual, não verifico a verossimilhança da alegação, um dos requisitos necessários para a antecipação dos efeitos da tutela, consoante art. 273 do Código de Processo Civil. A uma, porque a parte autora insurge-se contra o valor de prestações e reajustes pactuados livremente. A duas, porque não há indício de amortização negativa, hipótese em que a dívida pode se tornar impagável. A três porque a elevação do valor das parcelas após o término da graduação ou do encerramento da utilização do financiamento (fase II), a cobrança de juros efetivos de 9% ao ano e a capitalização de juros, que não se confunde com anatocismo, está prevista no contrato celebrado entre as partes e não é, por si só, ilegal. De igual forma, a mera utilização da tabela price nos contratos de financiamento pelo FIES não implica em anatocismo, pois os juros são calculados mês a mês só sobre o saldo devedor. Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Registre-se. Intimem-se. Cite-se.

2010.63.01.008074-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050707/2010 - FRANCISCO HELIO MEDEIRO VITORIANO (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada. Cite-se. Intime-se.

2010.63.01.006691-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301046521/2010 - FATIMA SONIA LAURIANO BERTACCO (ADV. SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Por outro lado concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para extinção ou deliberação. Intime-se. Cite-se.

2010.63.01.006301-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301043987/2010 - CARLOS ROBERTO DE CARVALHO (ADV. SP091726 -

AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido

de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao restabelecimento do auxílio doença, assim como sua conversão em aposentadoria por invalidez. DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e

da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2005.63.01.155552-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301049308/2010 - ARLETE MARINHO DE MEDEIROS (ADV. SP017573 -

ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando a

informação constante da petição anexada aos autos em 12/03/2009 (benefício de pensão por morte concedido sem benefício originário), determino a remessa dos autos ao arquivo por inexecutibilidade do título executivo judicial produzido

nos presentes autos. Intime-se. Arquive-se.

2010.63.01.007953-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050720/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se.

Publique-se.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão do auxílio doença ou aposentadoria por invalidez. DECIDO. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos

Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.007009-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301046228/2010 - ROBERTO MACHADO JUNIOR (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003219-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301046263/2010 - DEUSIMAR ALVES DA SILVA (ADV. SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.019935-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301039086/2010 - LUCIANA MARCIANO VIVEIROS (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico

os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que do laudo pericial, vejo conclusão, dando conta da completa e temporária incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora auxílio-doença, com base no art. 59, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada. Ainda, a data de início da incapacidade, encontrada pela perícia, afasta anterioridade alegada pelo INSS, quando da negativa administrativa.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora. Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 59, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-doença em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após prazo de manutenção de benefício, dado pela perícia judicial, a parte autora poderá novamente ser submetida à perícia.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando auxílio-doença com DIB na DER de 29/06/06. Intimem-se.

2010.63.01.007588-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301049134/2010 - SIMONE VALERIA DA CONCEICAO OSORIO (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO, SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.004339-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050690/2010 - LOURIVAL ALVES BARRETO (ADV. SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES, SP152883 - ELAINE DE OLIVEIRA PRATES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Denoto da sentença prolatada na Justiça Estadual que os fatos nesta apreciados são os mesmos deduzidos na presente ação, o que, a princípio, faz-se concluir existir coisa julgada ou litispendência. Ainda, o autor, não obstante instado a juntar determinados documentos e cópias necessários para a análise dos elementos identificadores da ação, não cumpriu integralmente a decisão, deixando de anexar documentos que pudessem revelar, por

exemplo, o trânsito em julgado. Outrossim, diante da cópia da sentença, dimana-se que a asseverada incapacidade (fato apreciado, com julgamento de mérito, na Justiça Estadual) seria decorrente de acidente de trabalho, de competência da

Justiça Estadual. Por conseguinte, outrossim, considerando, diante dos documentos acostados, a possibilidade de litispendência e de coisa julgada, bem assim a de incompetência da Justiça Federal, o pedido de antecipação da tutela, por ora, não deve ser deferido. Posto isso, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, cumpra integralmente a decisão anterior, juntando todos os documentos reclamados, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Considerando o acima expendido, deixo, por ora, de antecipar os efeitos da tutela. Int.

2010.63.01.006405-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301045868/2010 - GERALDO EUCLIDES RODRIGUES (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.006071-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050054/2010 - JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2010.63.01.003957-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301051558/2010 - NIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Outrossim, considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe o mesmo prazo de dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Verifico ainda não constar anexado aos autos termo de curatela em favor da representante do autor, restando irregular o instrumento de procuração ad judicium acostado aos autos. No mesmo prazo acima e sob a mesma penalidade, regularize a parte autora sua representação processual.

2009.63.01.045493-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050695/2010 - IVAN FERREIRA GOMES (ADV. SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, determino a intimação do perito médico, Dr. ISMAEL VIVACQUA NETO, para que no prazo de 05 (cinco) esclareça a contradição acima mencionada. Com a vinda do esclarecimento, tornem os autos conclusos para apreciação da liminar. Cumpra-se.

2010.63.01.003993-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301051475/2010 - LEVINO GOMES MACEDO (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Dê-se ciência da redistribuição. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2004.61.84.436067-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301050106/2010 - TORU ARAKAKI (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS); KIYOKO ARAGAKI (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS); JORGE SHIGUERO ARAKAKI (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS); JAIME AKIRA ARAKAKI (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS); JAIRO SHUEI ARAKAKI (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar de 30 dias para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e b) anexação do HISCRE /DATAPREV para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2008.63.01.012549-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301051566/2010 - ALCIDES FREITAS MENDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a Caixa Econômica Federal para que, em 10(dez) dias, informe o resultado das pesquisas que ensejou a suspensão do presente feito, bem como se há possibilidade de acordo e, em caso positivo, proceda a anexação da proposta. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. P.R.I

2008.63.01.038326-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301035158/2010 - ROSANA PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP150785 - TERESA CRISTINA CAVICCHIOLI PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre o comunicado médico anexado no dia 20/07/2009, no prazo de 5 dias. Int.

2006.63.01.072626-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049314/2010 - JACYRA BENEDICTO (ADV. SP233046 - JOAO PAULO DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o exequente para que se manifeste acerca da petição anexada aos autos pelo INSS. Intime-se.

2010.63.01.007464-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301049010/2010 - ADEMIR FRANCISCO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada em domicílio, concedo à parte autora o prazo de dez (10) dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.003706-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050156/2010 - MARIA ENAURA GOMES DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 15 dias, conforme requerido. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Int.

2005.63.01.351945-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050082/2010 - ANTONIO CARLOS MENEGUELLE VALTÃO-

ESPOLIO

(ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP129750 - DOMINGOS SAVIO LUZ BARROS); MARIA ELIZABETE DE CASTRO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS); MARIA ELISA DE CASTRO MENEGUELLE VALTAO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS); CARLOS EDUARDO DE CASTRO MENEGUELLE VALTAO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada nesta data: Oficie-se a CEF, autorizando o levantamento do valor da condenação por Maria Elisabete de Castro, mãe e representante dos demais autores, desde que em conjunto com o menor púbere Carlos Eduardo de Castro Meneguelle Valtão, em relação à parcela que lhe diz respeito. Int.

2009.63.01.033092-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301049297/2010 - GILVANEIDE AGRIPINO DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 09.02.2010, manifeste-se o INSS no prazo de 30 (trinta) dias quanto à contraproposta de acordo ofertada pela parte autora. No silêncio, inclua-se em pauta de incapacidade para livre distribuição. Int.

2009.63.01.036104-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049071/2010 - JOAO BATISTA DE MOURA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o autor a juntar cópia da CTPS e de eventuais carnês de recolhimento, no prazo de 10 dias, o que é necessário para demonstrar os requisitos de carência e qualidade de segurado, ambos necessários à concessão do benefício perquirido. Após, tornem conclusos.

2004.61.84.554013-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301051438/2010 - HAMILTON ANGELUCCI (ADV. SP185639 - FERNANDA ALEIXO ANGELUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja oficiado eletronicamente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra o determinado na r. sentença. Oficie-se com urgência. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.01.193190-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301049312/2010 - EDISON SALVARI (ADV. SP181397 - MARCOS COURA NAPOLEÃO, SP141323 - VANESSA BERGAMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de expedir, por ora, os ofícios requeridos, e ante o conteúdo da pretensão exposta na inicial, determino o remessa dos autos à contadoria, para que apresente cálculos e parecer. Após, tornem os autos conclusos. Int.

2009.63.01.062097-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301046213/2010 - MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante de informação

de que a beneficiária de pensão por morte já deixou de receber o benefício por ter alcançado maioridade, entendendo prejudicada determinação anterior. Dê-se normal seguimento ao feito.

2005.63.01.021897-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028310/2010 - FLORINDO FAVERO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o extrato do benefício do autor, o qual dá conta da titularidade deste em relação ao benefício NB

no. 000.875.315-6, retornem os autos ao INSS a fim de que elabore os cálculos no prazo de 30 (trinta) dias ou, na impossibilidade, apresente os motivos que o inviabilizaram de fazê-lo.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se

baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

2008.63.01.046667-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050349/2010 - RUBENS PEREIRA CARDOSO (ADV. SP089784 - GEORGINA LÚCIA MAIA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.062529-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050611/2010 - ALCIDES CASSETTI (ADV. SP235286 - CARMINDA

GERTRUDES ATTANAZIO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE).

2007.63.01.016442-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050063/2010 - ANTONIO SEVERINO ALMEIDA (ADV. SP240207A -

JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027675-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050331/2010 - RICARDO LUIZ TEIXEIRA (ADV. SP068809 - SANDRA

REGINA DUARTE DOS SANTOS, SP223080 - HELION DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.051185-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050492/2010 - MARIO BIANCARDI (ADV. SP239902 - MARCELA RODRIGUES ESPINO, SP243245 - JULIANA BIANCARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.007696-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050635/2010 - ANA D ARC MONTEIRO (ADV. SP177773 - ISONEQUEX

ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que a

procuração não se encontra regularmente datada. Concedo o prazo de dez (10) dias para regularização dos autos, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2004.61.84.164019-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301029991/2010 - NADIR RIBEIRO PELEGRINO (ADV. SP162259 - DANIELA SKROMOV DE ALBUQUERQUE); IDELBRANDO NUNES VIANA JUNIOR (ADV. SP162259 - DANIELA SKROMOV DE ALBUQUERQUE); THAIZ RIBEIRO VIANA (ADV. SP162259 - DANIELA SKROMOV DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que neste processo os atrasados constante em sentença ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como junte aos autos cópia legível do cartão do CPF e RG dos autores Idelbrando e Thais. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o cumprimento do determinado, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Cumpra-se.

2008.63.01.024317-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301058800/2009 - MARIA UZUM DE CARVALHO (ADV. SP278898 - BRUNA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos a esta magistrada para análise e julgamento do feito. Int.

2005.63.01.131619-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301049307/2010 - APARECIDA MINETTO DE FREITAS (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a informação constante da petição anexada aos autos em 12/03/2009 (benefício de pensão por morte concedido sem benefício originário), determino a remessa dos autos ao arquivo por inexecutabilidade do título executivo judicial produzido nos presentes autos. Intime-se. Arquite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e b) anexação do HISCRE /DATAPREV para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte. Fixo prazo de 30 dias sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2004.61.84.354522-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301050116/2010 - OSVALDO BROGIO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.496016-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050096/2010 - HELENA WILKE MILAGRES (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.476777-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301050098/2010 - MARIA TEREZA FONSECA MARCONDES (ADV. SP185639 - FERNANDA ALEIXO ANGELUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.452145-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050103/2010 - ESTHER ANNA BOLETTI FERNANDES (ADV. SP068622

- AIRTON GUIDOLIN); APARECIDA FERNANDES LEITE (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN); CREUZA MARIA

GALHARDO DIAS (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN); EVELI FERNANDES DIAS (ADV. SP068622 - AIRTON

GUIDOLIN); LINDAVA FERNANDES ALVES (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN); RAUL FERNANDES DIAS (ADV.

SP068622 - AIRTON GUIDOLIN); SUELI DIAS BACCINI (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.449274-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301050104/2010 - WANDA COSTA TORRES MACIEL (ADV. SP212583A -

ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.394349-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050111/2010 - CIBELLI MOTTA BEKIS (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.388208-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050112/2010 - SYLVIA DE LIMA RAMOS PASSOS (ADV. SP210124A -

OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.435236-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050138/2010 - GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADV. SP210124A -

OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.279869-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050144/2010 - BENEDICTO OLAVO STAUT (ADV. SP111765 - MARIO

JOSE ARPAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.012284-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301049197/2010 - MARIA NICOMEDER ARCAS ARAUJO (ADV. SP289312 -

ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Os autos foram encaminhados à FECAP para elaboração de cálculos, após, à Contadoria Judicial para

conferência.

Em 17/05/05 foi efetuado o pagamento dos cálculos elaborados pela FECAP, todavia, consoante cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo, a importância devida corresponde ao valor de R\$ 15.269,81 e não a importância de R\$ 14.496,33, conforme levantado. Assim, faz jus a autora o levantamento do montante de R\$ 773,48 (R\$ 15.269,81 - R\$ 14.496,33).

Do exposto, determino a expedição de ofício requisitório complementar para o pagamento da importância de R\$ 773,48, atualizado em setembro de 2004. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.01.018561-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050152/2010 - MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA (ADV.

SP261184 - SIMONE VENDRAMINI CHAMON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Converto o julgamento em diligência, pois o feito não se encontra em termos para julgamento, necessitando de maior dilação probatória.

Oficie-se ao INSS, na pessoa do DD. Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento São Paulo - Centro, para que apresente cópia integral dos procedimentos administrativos: NB 21/1390767431, com DER em 09.03.2006 e NB 21/1491840266, com DER em 13.01.2009, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis. Sem prejuízo da determinação acima, concedo o prazo de até 20 (vinte) dias antes da próxima audiência, para que seja providenciada a juntada dos seguintes documentos:

a) comprovante de endereço em nome da autora contemporâneo ao óbito, pois os comprovantes anexados às fls. 19 e 20 do arquivo "pet.provas.pdf" são posteriores falecimento de Carlos Eduardo; b) comprovante de endereço em nome do outro filho da autora Clodoaldo José Fernandes da época do óbito, pois no Boletim de Ocorrência de fls. 24/25 do "petprovas.pdf" constou o mesmo endereço da autora; c) cópia de todas as Carteiras de Trabalho do falecido Carlos Eduardo; d) nome completo e qualificação da filha Shirlei da autora; e) outros documentos comprobatórios da dependência

econômica da autora em relação ao filho falecido. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 11.03.2011 às 13 horas. Intimem-se. Oficie-se.

2007.63.01.037211-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301029408/2010 - ALINE CRISTINA RAJA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o exequente para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Int.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2006.63.01.014059-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034754/2010 - FERNANDO LOURENÇO FRANCISCO

(ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). De acordo com os cálculos da contadoria judicial, em caso de procedência do pedido, o valor

das prestações vencidas, acrescido de 12 prestações vincendas, na linha do entendimento que venho atualmente perfilhando (consoante STJ), ultrapassaria o limite de alçada deste Juizado Especial Federal (60 salários mínimos) na data

do ajuizamento da ação (artigo 260 do CPC), conforme cálculos anexados pela Contadoria, em 05/03/2010. Desse modo,

determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo se renuncia ao crédito relativo às prestações atrasadas excedentes ao limite de alçada na data do ajuizamento da ação, de forma que a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas não ultrapasse 60 salários mínimos naquela data, sem prejuízo do recebimento das prestações vencidas ao longo do processo. Sem prejuízo do acima determinado, redesigno audiência, desde logo, para o dia 06/05/2010, às 15:00 (Pauta Extra), dispensando-se a presença das partes. Int.

DESPACHO JEF

2009.63.11.003610-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301033572/2010 - ALBERTO JOSE RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Tendo em vista a decisão proferida no Conflito de Competência, remetam-se os autos ao Juizado Especial de Santos com as homenagens de estilo. Int. Cumpra-se. Após, dê-se baixa definitiva.

2007.63.20.000557-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301049247/2010 - SHUNISHIRO WATANABE (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Vistos, Cumprida a obrigação decorrente da r. sentença, já com trânsito em julgado, dê-se baixa findo. Int. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

2007.63.20.002352-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301051448/2010 - LIDIANE FARIA DUARTE (ADV. SP105679 - JOSE MARIA DUARTE, SP149678 - ANDRE FARIA DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Concedo prazo suplementar de 10 dias para que as partes comprovem documentalmente suas alegações. A CEF apresente documento a que se refere a conta apontada pela autora e parte autora apresente extratos referentes às contas relativas ao número fornecido. Nada sendo comprovado de forma a viabilizar a execução, aguarde-se provocação em arquivo. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000255

LOTE Nº 17485/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.018447-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301051915/2010 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por SONIA MARIA DA SILVA. Sem custas ou honorários advocatícios. P.R.I.

DECISÃO JEF

2009.63.01.018447-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301051901/2010 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). VISTOS, Indefiro o pedido de redesignação da audiência para a oitiva de testemunhas, dado que o ponto controvertido em discussão nesse feito

versa sobre matéria exclusivamente de direito, com previsão no artigo 16, §1º da Lei 8.213/91. Tornem os autos conclusos para sentença a esta Magistrada. Int.

2007.63.01.059010-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301047561/2010 - HERBERT ALFRED GUENTHER (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. O feito

não se encontra pronto para julgamento. Com efeito, imprescindível, para análise da pretensão da parte autora, a juntada de todos os seus carnês de contribuição - para que possa ser feito o correção enquadramento de classes, e, assim, apurado eventual equívoco da autarquia.

Concedo à parte autora, assim, o prazo de 30 dias para apresentação de tais documentos. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 10 de junho de 2010, às 13h00min, estando dispensada a presença das partes. Int.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.01.040690-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301013319/2010 - ALBERTO BORGES DOS SANTOS (ADV.

SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Restou prejudicada a audiência, tendo em vista que o autor deixou de juntar laudo técnico e relatório de atividades especiais da empresa Solventex. Desta feita, determino que o autor apresente a referida documentação no prazo de 30 dias, sob pena de preclusão da prova.

Redesigno a audiência de instrução e julgamento para 15/10/2010 às 15:00 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se. Nada mais.

2007.63.01.056386-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034288/2010 - ROQUE EVANGELISTA DOS SANTOS

(ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO, SP160796 - VIVIAN GENARO, SP183583 -

MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a

parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, tendo em vista o parecer da contadoria judicial que apurou que as diferenças devidas na data do ajuizamento da ação superam a 60 salários mínimos (limite de alçada deste Juizado Especial Federal).

Deverá esclarecer se pretende renunciar o valor que exceder os 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, para prosseguimento do feito neste Juizado, ou se pretende receber o valor em sua integralidade, neste caso, os autos serão remetidos ao Juízo competente (Varas Federais Previdenciárias desta Capital).

Após, tornem os autos conclusos a este magistrado. No silêncio, retornem os autos conclusos para declínio de competência com a devida remessa dos autos a uma das Varas previdenciárias desta capital. P.R.I.

2007.63.01.093509-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301014433/2010 - MARIA DA GRACA DA SILVA VIEIRA

(ADV. SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 04/05/2010 às 14 horas, tendo em vista a ausência de parecer da contadoria do Juízo. Ficam as partes dispensadas de comparecimento.

2007.63.01.046898-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034634/2010 - ADRIANA MENDES DE ARAUJO CABERLIN (ADV. SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente holerites legíveis referentes aos meses de maio/96, maio/97, setembro/97, outubro/97, janeiro/99 e fevereiro/99, ou relação de salários de contribuição referentes aos períodos mencionados. Após, tornem os autos conclusos a este Magistrado para prolação de

sentença. Int.

2007.63.01.059584-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034412/2010 - CLEIDE ALVES DOS SANTOS (ADV.

SP156992 - ALESSANDRA RENATA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). O processo não está em termos para julgamento. Com efeito, considerando os termos da informação da Contadoria deste Juizado, necessária a vinda aos autos de cópia integral do processo administrativo de concessão do benefício à parte autora. Assim, por se tratar de documentação essencial para o adequado deslinde da causa, a parte autora, por meio de seu advogado, deverá apresentar cópia integral PA do NB 085.868.809-3, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

o de centav Publique-se. intimem-do disposto no ontestaçuizado, o , em face da CAIXA ECONositivo, o endereço. Redesigno audiência para conhecimento de sentença (pauta-extra) para o dia 05/05/2010, às 14:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.01.055988-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034284/2010 - CARLOS LUIZ FIRMINO (ADV. SP104587 -

MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). De acordo com os cálculos da contadoria judicial, em caso de procedência do pedido, o valor das prestações vencidas, acrescido de 12 prestações vincendas, na linha do entendimento que venho atualmente perfilhando (consoante STJ), ultrapassaria o limite de alçada deste Juizado Especial Federal (60 salários mínimos) na data do ajuizamento da ação

(artigo 260 do CPC), conforme cálculos anexados pela Contadoria, em 04/02/2010.

Desse modo, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 10 (trinta) dias, esclarecendo se renuncia ao crédito relativo às prestações atrasadas excedentes ao limite de alçada na data do ajuizamento da ação, de forma que a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas não ultrapasse 60 salários mínimos naquela data, sem prejuízo do recebimento das prestações vencidas ao longo do processo. Sem prejuízo do acima determinado, redesigno audiência, desde logo, para o dia 15/04/2010, às 18:00 (Pauta Extra), dispensando-se a presença das partes. Int.

2007.63.01.058682-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034501/2010 - ANTONIO MUNIZ DINIZ (ADV. SP093253 -

CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante da informação constante no Parecer da Contadoria Judicial de que o autor faleceu em 29/03/2008, intime-se o advogado para eventual habilitação de herdeiros, no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, voltem conclusos para extinção do feito sem julgamento do mérito.

2007.63.01.091232-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301009210/2010 - MAGALI FONSECA (ADV. SP161505 -

OSVALDO ZUCCO) X VIVIANE CORDEIRO DE ALMEIDA (ADV./PROC.); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Redesigno audiência de instrução e julgamento para 22/11/2010 às 18:00 horas. Intime-se.

2007.63.01.045883-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034627/2010 - JOAQUIM FLORIANO PEREIRA (ADV.

SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O processo não está em termos para julgamento. Com efeito, considerando os termos do parecer elaborado pela Contadoria deste Juizado, necessária a vinda aos autos de cópia integral do processo

administrativo de concessão do benefício à parte autora. Assim, por se tratar de documentação essencial para o adequado deslinde da causa, a parte autora, por meio de seu advogado, deverá apresentar cópia integral PA do NB 078.782.052-0, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência, sob pena de extinção do processo sem

resolução do mérito. o de cetaç Publique-se. intimem-do disposto no ontestaçuizado, o , em face da CAIXA ECONositivo,
o endereço.

Redesigno audiência para conhecimento de sentença (pauta-extra) para o dia 10/05/2010, às 15:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.01.045026-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301047586/2010 - RACHEL HEMSI (ADV. SP059739 - RACHEL HEMSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a autora a revisão

do seu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, mediante cômputo de atividade principal desenvolvida e exercida na categoria de empregada, bem como aplicação da somatória das contribuições para os períodos de 09/1998 a 11/1998 e 05/2000 a 06/2002. Contudo, não trouxe aos autos os documentos necessários à apreciação e julgamento da demanda. Assim sendo e, considerando o parecer da Contadoria Judicial, intime-se a autora, devidamente representada por advogado para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de extinção do feito, apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício previdenciário objeto da presente ação, contendo, inclusive, as contagens de tempo de serviço elaborada pelo INSS quando do deferimento do benefício e relação dos salários-de-contribuições utilizados, bem como CTPS e carnês de contribuição. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 16.06.2010, às 14 horas. P.R.Intime-se.

2007.63.01.045515-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034749/2010 - FRANCISCO DE ASSIS BARROS (ADV.

SP203452 - SUMAYA CALDAS AFIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
1) Ante o

teor do parecer da Contadoria Judicial e por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo à patrona do autor o prazo de 30 (trinta) dias, para trazer aos autos cópia integral do processo administrativo (NB

42/104.465.364-4), contendo a contagem de tempo apurada pelo INSS quando da concessão do benefício, os laudos e formulários lá apresentados, bem como cópia de suas CTPS e eventuais carnês de recolhimento. 2) Com a juntada da cópia do referido processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer. 3) Sem prejuízo, redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 16/06/2010, às 14:00 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2007.63.01.058687-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034507/2010 - ELISABETE DE SOUZA ARAUJO (ADV.

SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Desta feita, oficie-se ao SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO, Para que no prazo de 30 dias apresente relação de salários da parte autora de

todas as competências referentes ao período laborado pela autora, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Redesigno audiência em pauta extra para 05/05/2010 às 14:00 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se. Nada Mais.

2008.63.01.042265-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301030127/2010 - PAULO JOSE TEREZZA LICCIARDI (ADV.

SP219255 - CINTIA PUGLIESE DORNELES GONÇALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, Trata-se de ação proposta por PAULO JOSE TEREZZA LICCIARDI com vistas a

obter o reconhecimento de dependente de seu pai, na qualidade de filho maior inválido, para fins de concessão de pensão por morte militar. Considerando-se os proventos percebidos em vida pelo instituidor do benefício de pensão morte (fl 15, petprovas.pdf), Sr. Alberto Paulo Licciardi Junior, falecido em 07.07.2009, entendo necessário apurar o exato valor da causa para que este corresponda ao bem jurídico pretendido, fato este que permitirá ao Juízo verificar sua competência em razão da alçada deste Juizado Especial Federal. Desta forma, oficie-se ao Centro de Pagamentos do Exército para que o responsável pela Divisão de Recursos Humanos informe, no prazo de trinta

dias, o valor da quota parte da pensão por morte devida ao Autor, em caso de procedência da presente demanda.

Com a vinda deste esclarecimento, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração do valor de alçada. Após, tornem

conclusos para verificação de Competência. Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 03.03.2011, às 14 horas. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.017074-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301014508/2010 - JOSE SANTANA SANTOS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Desta feita, concedo o prazo de 30 dias para que o demandante apresente toda a documentação indicada no parecer contábil, sob pena de preclusão da prova. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 10/12/2010 às 13:00 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se. Nada Mais.

2007.63.01.091597-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301048917/2010 - GERALDO MACEDO DE SOUSA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos verifico que o feito não se encontra em termos para julgamento. Assim, determino a expedição de ofício para a empresa Eska Comércio e Representações Ltda, atual Fania - Fábrica Nacional de Instrumentos para Auto Veículos, para que seja encaminhado ao feito formulário e laudo pericial nos quais deverão constar as funções e os agentes agressivos aos quais o autor esteve exposto durante o exercício de sua atividade laborativa (01/07/70 a 11/02/77). Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das providências legais cabíveis. Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 28/01/2011, às 17:00 horas. Intime-se e oficie-se conforme determinado.

2008.63.01.001001-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034648/2010 - ROBERTO CARLOS SANTORO (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimi-se a habilitanda para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente certidão de inexistência de dependentes, fornecida pelo INSS, sob pena de extinção do processo. Sem prejuízo, nomeio a perita Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas para realização de perícia médica indireta no dia 06.05.2010, às 11:30 horas, devendo a interessada comparecer munido de todos os documentos médicos que possuir do falecido. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 11.03.2011, às 16:00 horas, dispensada a presença da parte autora. Com a juntada do laudo, voltem conclusos. P.R.I.

2007.63.01.059360-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034503/2010 - ANTONIO BATISTA (ADV. SP203764 - NELSON LABONIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O processo não está em termos para julgamento. Com efeito, considerando os termos do parecer elaborado pela Contadoria, necessária a vinda aos autos de cópia integral do processo administrativo NB 068.139.182-0, bem como informações se a primeira revisão no benefício da parte autora constante do sistema DATAPREV foi efetuada administrativamente ou por força de ação judicial. Diante disso, oficie-se ao INSS para que apresente cópia integral do referido PA e preste as informações acima indicadas, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência. Expirado tal prazo sem cumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão. Redesigno audiência para conhecimento de sentença (pauta-extra) para o dia 06/05/2010, às 15:00 horas, dispensada a presença das partes. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

2007.63.01.058116-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016356/2010 - FRANCINALDA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP173394 - MARIA ESTELA SAHYÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Posto isso,

a) A parte autora deverá, velando pela regularidade do processo, no prazo de 10 dias, proceder ao aditamento da inicial com a inclusão do filho Amauri Pereira dos Santos (hipótese que deverá haver manifestação de vontade deste, com juntada, inclusive, de procuração), ou, se for o caso (caso o filho assim não queira), à citação do do mesmo (litisconsorte necessário), sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. b) Caso feito o aditamento, cite-se novamente o INSS. c) Redesigno a audiência para o dia 05/05/2010, às 17:00 h, dispensando-se a presença das partes (pauta extra). Int.

2008.63.01.019393-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301013294/2010 - EMILSON APARECIDO CAETANO DA

SILVA (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Consoante parecer da Contadoria do Juízo, remetam-se os autos ao perito subscritor do laudo

médico, para que no prazo de 30 dias manifeste-se sobre o quesito 9, tendo em vista que a parte autora atualmente recebe uma aposentadoria por invalidez acrescida de 25% decorrente da necessidade assistência permanente de terceiro. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se. Nada mais.

2007.63.01.046255-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034630/2010 - APARECIDO PADILHA MARTINS (ADV.

SP096894 - DARCI CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). APARECIDO PADILHA MARTINS propôs a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

pleiteando a revisão de sua aposentadoria idade, com o reconhecimento e a averbação de tempo comum não computado pela autarquia ré, culminando no pagamento de atrasados.

O contador judicial em seu parecer informa a impossibilidade de elaboração dos cálculos pertinentes, uma vez que não foi

juntada a cópia do processo administrativo que resultou na concessão do benefício, não constando a contagem de tempo de serviço/contribuição usada pela autarquia ré. Assim sendo, determino à parte autora que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção sem exame do mérito, a juntada de cópia legível e integral do processo administrativo de aposentadoria por idade (NB 41/1394637389), contendo a contagem de tempo de serviço/contribuição elaborada pelo INSS quando da concessão do benefício. Redesigno a presente audiência de conhecimento de sentença para o dia 12/08/2010 às 14:00 horas, dispensada a presença das partes. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.044748-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034449/2010 - MARIA DO CARMO RODRIGUES VIEIRA

(ADV. SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de ação em que a autora requer a concessão de aposentadoria por idade, afirmando ter implementado todos os requisitos necessários para tanto.

Analisando detidamente a prova produzida nos autos, observo que a autora laborou como doméstica para MARCO ANTONIO NUNES, de 15/08/2001 a 30/09/2004, salientando-se que o vínculo empregatício no período de 15/08/2001 a 30/09/2003 foi reconhecido judicialmente conforme sentença homologatória de acordo anexa aos autos (arquivo provas

fl. 49). Ocorre que, a sentença homologatória de acordo firmando perante Juiz do Trabalho não basta para a comprovação

do tempo de serviço para fins previdenciários, uma vez que a Autarquia Ré não participou do processo trabalhista.

Portanto, tal sentença tem valor de início de prova material acerca da prestação de serviço, devendo ser corroborada por outras provas materiais. Neste sentido, há jurisprudência:

"PROCESSUAL E PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. RECONHECIMENTO POST MORTEM DO VÍNCULO

TRABALHISTA. ACORDO HOMOLOGADO POR NA JUSTIÇA DO TRABALHO. JULGAMENTO

ANTECIPADO DA
LIDE. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. VIOLAÇÃO AO ART. 472 DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL.

INCIDÊNCIA DO ART. 55, § 3º DA LEI 8.213/91. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. 1. A comprovação de tempo de serviço, para fins previdenciários, deve ter suporte em início de prova material. 2. O reconhecimento em sentença trabalhista não tem validade junto ao INSS se este não participou da lide e não existe, no processo, prova material, tratando-se apenas de homologação de acordo, o qual se considera como declaração feita pelo empregador. 3. A sentença trabalhista pode ser considerada como início de prova material, desde que fundada em provas que demonstrem o exercício da atividade laborativa na função e períodos alegados na ação previdenciária, o que não ocorreu na hipótese, haja vista o acordo celebrado na Justiça Trabalhista ter sido homologado antes que fosse produzida qualquer prova, unicamente com base em declaração extemporânea prestada pelo próprio empregador. 4. O magistrado de primeira

instância, embora não obrigatoriamente vinculado à orientação jurisprudencial do Tribunal, deve atentar para o fato de que o julgamento antecipado da lide pode impor ao autor prejuízo maior do que a espera por uma sentença após cumprido o rito ordinário. 5. Impossível o julgamento antecipado da lide. Sentença anulada a fim de que se colha a prova testemunhal

para, então, ser proferida uma nova decisão. Precedentes do STJ e do TRF/1ª Região. 6. provimento à remessa oficial, tida como interposta, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à instância de origem. Apelação do INSS prejudicada.. Origem:TRF - PRIMEIRA REGIÃO

Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 200501990691421

Processo: 200501990691421 UF: GO Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA

Data da decisão: 26/9/2007 Documento: TRF100262070" "PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - TRABALHADOR URBANO - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SEGURADO - SENTENÇA TRABALHISTA QUE

RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO: EXIGÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL - AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO E DILAÇÃO PRÓBATÓRIA. EFEITOS PREVIDENCIÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE. 1. No caso, não houve

produção de qualquer espécie de prova nos autos da reclamatória trabalhista, que foi julgada procedente porque houve reconhecimento do pedido na audiência de conciliação, instrução e julgamento, razão pela qual a utilização desse título judicial, para fins de obtenção de benefício previdenciário, afronta o art. 55, § 3º, da Lei n.º 8.213/91 e o comando da Súmula n.º 149 do STJ. (STJ, REsp 499591/CE; Relatora: Ministra LAURITA VAZ, DJ 04.08.2003 p. 400). 2. Custas e verba honorária, fixada em 10% sobre o valor da causa, pela parte autora. Suspensa a exigibilidade em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita. 3. Apelação do INSS e remessa oficial providas. Origem: TRF - PRIMEIRA

REGIÃO

Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 200101990248895

Processo: 200101990248895 UF: MG Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA

Data da decisão: 4/7/2007 Documento: TRF100257750" Desta forma, é necessária a oitiva do Sr. MARCO ANTONIO NUNES, a fim de comprovar o vínculo empregatício da autora durante o período de 15/08/2001 a 30/09/2003, bem como a apresentação das cópias da certidão de trânsito em julgado da sentença homologatória de acordo firmado perante

a Justiça do trabalho e da certidão de objeto e pé de inteiro teor do referido processo, sob pena de preclusão da prova. É necessário ainda, que a autora junte aos autos os originais dos documentos apresentados, já que a folha da CTPS de fls. 84 apresenta-se borrada, sendo necessária a averiguação de eventual existência de rasuras. Conforme parecer da Contadoria Judicial anexo aos autos, para elaboração dos cálculos, é necessária também a apresentação do processo administrativo relativo ao pedido de aposentadoria por idade formulado pela autora (NB 41/144.906.484-9), contendo a contagem de tempo de serviço elaborada pelo INSS quando do indeferimento do benefício. Concedo à Autora o prazo de

30 (trinta) dias para que informe o endereço completo do Sr. MARCO ANTONIO NUNES. Com a vinda desta informação,

providencie a Secretaria a intimação do Sr. MARCO ANTONIO NUNES, para que compareça na data designada para audiência de Instrução e Julgamento, para ser ouvido como testemunha. No mesmo prazo, deve a autora apresentar outras provas materiais a fim de comprovar seu vínculo empregatício durante o período de 15/08/2001 a 30/09/2003, bem como arrolar testemunhas, sob pena de preclusão da prova. Determino a realização de audiência de instrução e julgamento no dia 04/03/2011, às 14:00 horas, devendo a parte autora trazer até três testemunhas, nos termos do artigo 1º, da lei 10.259/01 e artigo 34, da lei 9099/95. Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

2007.63.01.059345-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034514/2010 - ELIZA FLAIBAN DA SILVA (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). determino

à parte autora que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à emenda da inicial, em razão do acima exposto, bem como apresente cópia integral do Processo Administrativo NB 138.683.088-4 e sua respectiva revisão, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 10/08/2010, às 13 horas.

2007.63.01.093003-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301030126/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

(ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA); EDSON DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO

ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Trata-se de ação

ajuizada em face do INSS, em que MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA e seu filho EDSON DE OLIVEIRA SILVA

pretendem a concessão do benefício de auxílio-reclusão em virtude da prisão de JOÃO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de esposa (certidão de casamento anexa a fl. 12, petprovas.pdf) e filho (RG anexo a fl.13, petprovas.pdf) do segurado recluso. Apresentado atestados de permanência carcerária anexos em 28.04.2009, 02.09.2009 e 30.11.2009.

Preliminarmente, considerando-se que a certidão de casamento apresentada data de 15.07.1994, não havendo prova nos autos acerca da manutenção da relação conjugal em época contemporânea aos fatos, defiro prazo de dez dias para que a Autora apresente certidão de casamento atualizada, documento indispensável para comprovação da dependência econômica.

Apresentado referido documento, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.059428-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034511/2010 - RENATO WENZESLAU DA SILVEIRA

(ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação interposta por RENATO WENZESLAU DA SILVEIRA em face do INSS, objetivando a revisão da RMI de seu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição NB 42/129451623-7.

Verifico

que não há, nos autos, comprovação de requerimento de cópia do processo administrativo do benefício, indispensável para o julgamento da lide, principalmente diante do parecer da contadoria judicial. Ressalto que, embora a Lei n. 10.259/2001 faculte seja o poder público oficiado para entrega de documentação sob as penas da Lei, tal hipótese não deve ser utilizada via de regra sob pena de se desvirtuar a sua finalidade, dispensando a parte autora de ônus probatório. Tal regra serve para as hipóteses em que a obtenção de documentação pelo interessado tenha sido injustamente obstada, ou seja, excessivamente onerosa, o que não é o caso. Ademais, incumbe à autora o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos do artigo 333, inciso I, do CPC. Desta forma, concedo 60 (sessenta) dias, sob pena

de preclusão da prova, para que a parte autora apresente cópia do processo administrativo do benefício por ela percebido. Com a juntada, remetam-se os autos à contadoria judicial. Após, venham os autos conclusos para apreciação ou, se em termos, sentença. Int.

2008.63.01.042153-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301014428/2010 - JONAS DE SOUZA DANTAS (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente, de fato observo que a exordial é lacônica quanto à indicação do suposto período

laborado na condição de rural pela autora, o que impede a adequada defesa da parte ré. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que proceda a parte autora à emenda da inicial, esclarecendo o período exato que pretende ver reconhecido como tempo laborado na condição de rurícola, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento de mérito. No mesmo prazo, deverá a autora juntar aos autos documentos que comprovem a suposta atividade rural. No aditamento deverá constar ainda, caso haja interesse, a renúncia aos valores excedentes à alçada do Juizado nos termos do artigo 260 CPC. Outrossim, concedo o prazo de 30 dias para que o demandante apresente os documentos apontados no parecer da contadoria, sob pena de preclusão da prova. Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para 11/06/2010 às 14:00 horas. Cumpra-se. Intime-se as partes. Nada mais.

2007.63.01.059047-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034504/2010 - ARLINA DE JESUS DOS SANTOS SOARES (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Diante disso, concedo prazo de 60 (sessenta) dias para que a parte autora apresente cópia do processo de concessão do benefício de auxílio-doença (NB 088.421.556-3), sob pena extinção do processo sem resolução do mérito. Redesigno a audiência para conhecimento de sentença para o dia 30.06.10, às 16 horas, dispensada a presença das partes.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Int.

2008.63.01.044105-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034252/2010 - MANOEL BRAZ DE QUEIROZ (ADV.

SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de ação em que o autor requer a concessão de aposentadoria por tempo de serviço, com a conversão de tempo prestado em atividade especial em tempo comum. Verifico porém, que no Perfil Profissiográfico Previdenciário

anexo aos autos, referente ao vínculo em empregatício do autor com a empresa CASAS BURI S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, não consta a identificação do engenheiro responsável pela confecção do laudo pericial. Assim, é necessária

a apresentação do referido documento devidamente preenchido, com a identificação do engenheiro responsável pela confecção do laudo pericial, tendo em vista que é imprescindível para o julgamento do feito. Intime-se o autor, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente o documento acima mencionado, sob pena de preclusão da prova. Após, tornem os autos conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 0256/2010

LOTE N.º 17506

Ciências às partes da distribuição do processo a seguir:

1_PROCESSO

2_AUTOR

3_RÉU

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA DISTRIBUIÇÃO INICIAL

ASSUNTO/COMPLEMENTO

2008.63.01.061463-5

JOSENILDA LOPES VIEIRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DANIELLA GARCIA DA SILVA-SP190404

27/11/2008 18:56:15

RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS-RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 2010/6301000258

LOTE N.º 17566

Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º da Lei 9.099/2005).

2006.63.01.047638-2 - DULCE GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA

ZANON FRANCISCO); MARIA DE LOURDES RIBEIRO GONCALVES(ADV. SP198707-CLÁUDIA APARECIDA ZANON

FRANCISCO); NEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA(ADV. SP198707-CLÁUDIA APARECIDA ZANON

FRANCISCO);
AMNERIS RIBEIRO(ADV. SP198707-CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.050358-0 - PAULINA KLEIMAN RABINO VICHI (ADV. SP077141 - JACOB RABINOVICHI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.077312-1 - PAULO ROBERTO VINHAS (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.089425-8 - ROSELI DE CARVALHO SILVA (ADV. SP140836 - SOSTENES LUIZ FILGUEIRAS
BARBOSA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.094245-9 - OSWALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS
CORRÊA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.001349-0 - JOSE ADERBALDO BEZERRA PIMENTEL (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA
PEREIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.027058-9 - VIVALDO DAMASCENO DE SOUZA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA
CARDOSO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.067623-5 - MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO
ALVES e ADV.
SP187555 - HÉLIO GUSTAVO ALVES); FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA(ADV. SP065561-JOSÉ HÉLIO
ALVES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.087375-2 - MARLI LUCIA DAHLEN (ADV. SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA
REBOUCAS e ADV.
SP113613 - RUBENS LEITE FILHO e ADV. SP166531 - FÚLVIO ANDRÉ DE MENA REBOUÇAS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.088648-5 - ARACY ROSA DOS SANTOS (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.091622-2 - DANILO MATOS DA SILVA (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA e ADV.
SP273790 -
DANIEL RODRIGO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.091750-0 - JAZON PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA
SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.093425-0 - ROSA DE CASTRO COSTABILE (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.004421-1 - JOSE NARCISO SOUZA VIEIRA (ADV. SP251725 - ELIAS GOMES) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.008526-2 - MANOEL MARCELINO DA COSTA (ADV. SP222399 - SIMONE DA SILVA) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.013938-6 - CLARA CHALOM (ADV. SP192751 - HENRY GOTLIEB e ADV. SP228493 - THIAGO MARCHETTI DE BELLIS MASCARETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : .

2008.63.01.016258-0 - SEVERINA CAMPOS FLORENCIO (ADV. SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.018838-5 - MARLY EVARISTO WENCESLAU (ADV. SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.020464-0 - JOSE DE SOUZA NOVAES (ADV. SP235105 - PAULO RICARDO SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.031422-6 - MANOEL RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.031907-8 - MARIA ERMINA BANDEIRA HOLANDA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.034212-0 - MARISA GOMES DE MATTEO E OUTRO (ADV. SP281798 - FABIO DA SILVA GALVAO VIEIRA); DAVI GOMES DE MATTEO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.038016-8 - DOMINGOS DA CONCEICAO SIMOES (ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.039155-5 - OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.039855-0 - LUIZA DURANTI MASUCHI (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.040571-2 - ANTONIA DE SOUZA BRANDAO (ADV. SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.040610-8 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.041336-8 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BRIGIDO (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS e ADV. SP208886 - JULIANA FAGUNDES GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.041349-6 - HILMA PEREIRA ANDRE (ADV. SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.041619-9 - TEREZINHA PINHEIRO DE SOUZA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.041620-5 - LAZARO SOARES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.042036-1 - ORMINDA DE CARVALHO RIBEIRO (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.042037-3 - LUIS PAULO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.053849-9 - GONCALO MARTINS (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.054500-5 - OSWALDO LOPES DIAS (ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.054503-0 - ANTONIO PEDRO LOPES (ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.054511-0 - MARIA DE LOURDES STAMATO DE CAMILIS (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA

PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.054900-0 - OTIL CARDOSO LOPES (ADV. SP213154 - DANIELA TEIXEIRA RODRIGUES CAPATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.054912-6 - MAURO RAFAEL DE ASSIS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.055284-8 - JOAO RENILSON DE CARVALHO (ADV. SP154443 - AGUINALDO GUIMARÃES PINTO

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.055288-5 - HELENO PEREIRA MARQUES (ADV. SP203205 - ISIDORO BUENO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.055313-0 - CLAUDIEL FERNANDO BENINCASA PENTEADO (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.055317-8 - CARDOZINA RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.055332-4 - EDIVANIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.055574-6 - VALDEREDO DIAS COELHO (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.056033-0 - DERZILA MARIA RODRIGUES (ADV. SP197031 - CARLA ADRIANA DE ARAUJO RAMOS

BACCAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.056127-8 - ADEILDA LUIS DA SILVA FLORENCIO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.056279-9 - MARIA APARECIDA SOBREIRA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.056352-4 - ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.056355-0 - TEREZINHA DA LUZ (ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.058272-5 - JOANA MOREIRA DOS ANJOS (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.058440-0 - IZLIA DOS SANTOS REIS (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.060337-6 - MARIA TEREZA FIGUEIREDO (ADV. SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR e ADV. SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.062359-4 - MARIA SALVANIDE FIGUEIREDO DE ARAUJO (ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.062365-0 - IOLANDA DOS SANTOS BARROS (ADV. SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.062415-0 - HELENO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.062612-1 - MARIA POMPEIA RESENDE PIRES (ADV. SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.062759-9 - LIDIA MACEDO (ADV. SP270049 - ROBERTA APARECIDA BARBOZA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.062959-6 - NILO CAMPION (ADV. SP061725 - RICARDO ATHIE SIMAO e ADV. SP115597 - CINTIA DE PADUA DIAS CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.063251-0 - MARCOS ANTONIO LUCAS (ADV. SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.063556-0 - BENJAMIM JULIAO MADEIRO JUNIOR (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : .

2008.63.01.063860-3 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.063861-5 - GILBERTO DOMINGOS PEREIRA (ADV. SP075933 - AROLDO DE ALMEIDA CARVALHAES e ADV. SP182974 - WAGNA BRAGA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.063863-9 - INACIO AURELIANO PAULINO (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064100-6 - URBANO FRANCISCO RATAO (ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064103-1 - MANOEL DA SILVA LEITE (ADV. SP049251 - DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ e ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064108-0 - MARIA JULIA DE SOUZA PANECASSI (ADV. SP097726 - JOSE LUIZ MARTINS COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064112-2 - TERTULIANA MARIA DE ALMEIDA (ADV. SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064114-6 - APARECIDA DOS SANTOS MACEDO (ADV. SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064116-0 - SUELY AIKES DO NASCIMENTO (ADV. SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064118-3 - FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP107294 - LUCINEIA ROSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064120-1 - JOSE BARBOSA DA SILVA (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064126-2 - CELSO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.064129-8 - JOAO GARCIA SANCHES (ADV. SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA e ADV. SP253135 - SAMUEL BARBOSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.065328-8 - ANTONIO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.066006-2 - OSVALDO DAMASCENO MEDEIROS (ADV. SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.003055-1 - NAIR RODRIGUES DE AGUIAR (ADV. SP211453 - ALEXANDRE JANINI e ADV.

SP222168 -

LILIAN VANESSA BETINE e ADV. SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 2010/0008

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

2009.63.03.005491-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303000744/2010 - LUCIA PEREIRA PIXIN PINTO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas pela autarquia requerida; julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, quanto ao período em que houve o reconhecimento do exercício de atividade urbana submetida a condições especiais de 07.10.1987 a 02.12.1998 (Indústria de Comércio Dako do Brasil S/A), bem como de período em que a parte autora verteu recolhimentos como contribuinte individual de 01.10.2007 a 31.12.2008, em face do reconhecimento administrativo, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil; e, no mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, reconhecendo o exercício de atividade rural no interstício de 01.04.1974 a 31.05.1980, de atividade urbana comum de 01.09.1984 a 10.02.1986 (Candido José Penteado Vilela), bem como a especialidade do período de 03.12.1998 a 16.03.2007 (Indústria de Comércio Dako do Brasil S/A), esta a ser convertida para atividade comum, condenando o INSS à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição NB. 145.812.144-2 desde a data do requerimento administrativo (05.01.2009), DIB 05.01.2009, DIP 01.02.2010, RMI R\$ 1.479,83 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), RMA R\$ 1.580,74 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), bem como ao pagamento da importância de R\$ 21.940,46 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), com atualização em 01/2010, nos termos da fundamentação. Concedo a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Havendo recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal. Após o trânsito em julgado, peça-se a adequada requisição de pagamento. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. P.R.I.

2009.63.03.006490-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002749/2010 - MARIA ELIETE GOMES BATISTA (ADV. SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício de pensão por morte NB. 300.459.246-2, desde a data do óbito em 14.05.2009, DIB 14.05.2009, DIP 01.02.2009, RMI R\$ 840,35 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), RM R\$ 891,94 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), bem como ao pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas, no total de R\$ 8.145,67 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), com atualização em 01/2010. Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação. Determino ao INSS que cumpra a medida cautelar no prazo de 30 (trinta) dias, comprovando nos

autos em até 15 (quinze) dias após a implantação. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. Após o trânsito em julgado, expeça-se a respectiva requisição de pequeno valor (RPV). P.R.I.

2009.63.03.008544-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303003301/2010 - MARIA HELENA GUILHERME (ADV. SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Posto isso, acolho o pedido formulado pela Autora, homologando a desistência e declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.000611-6 - DECISÃO JEF Nr. 6303004464/2010 - MARIA THEREZA BERNARDI (ADV. SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Assim sendo, torno nula a sentença prolatada e reconheço a incompetência absoluta deste Juizado para apreciar o pedido de cobrança dos expurgos inflacionários da conta poupança titularizada pela parte autora, bem como declino da competência para o Juízo de Direito da Comarca de Belo Horizonte/MG, devendo a Secretaria providenciar a impressão de todos os arquivos dos atos praticados neste Juizado, para remeter junto com os autos físicos. Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.000346-4 - DECISÃO JEF Nr. 6303004040/2010 - LAURIANO PEREIRA GUIMARAES (ADV. SP244608 - FABIANA CRISTINA AMARO BARRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Trata-se de ação de cobrança dos expurgos inflacionários, proposta por Lauriano Pereira Guimarães, em face da Caixa Econômica Federal. A ação foi distribuída inicialmente na 7ª Vara Federal desta cidade e, por força da decisão de fls. 62/63 do arquivo PI.PDF, foi remetido para este Juizado Especial Federal. Verifico que a parte autora reside na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, que não está abrangida pela Jurisdição deste Juizado Especial Federal de Campinas, tornando-se inviável o processamento do presente feito, em vista da limitação imposta pelo Provimento nº 283 de 15/01/2007, em seu anexo II, do Conselho de Justiça Federal do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Assim sendo, declino da competência para o Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP, devendo a Secretaria providenciar a remessa dos autos físicos e virtuais, com a devida baixa no sistema. Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.000227-7 - DECISÃO JEF Nr. 6303003592/2010 - MARIA LUIZA CALEGARI COELHO (ADV. SP158545 - JOSÉ ANTÔNIO MIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, suscito conflito negativo de competência, para que seja firmada a 8ª Vara Federal em Campinas-SP como órgão competente para a apreciação e julgamento deste Feito. Em face da repercussão geral da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 590.409, bem como por força do art. 108, I, e, da Constituição da República, remeta-se cópia integral destes autos e desta decisão ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, informando sobre o conflito negativo de competência ora suscitado, para seu prosseguimento e distribuição a uma das Seções, na forma do art. 12, II, do Regimento Interno daquela Corte. Determino o sobrestamento do feito até apreciação do conflito de competência suscitado. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.03.000468-7 - DECISÃO JEF Nr. 6303003886/2010 - JENNIFER HANSEN KATHLEEN DAYANNA RODRIGUES POLLETTE (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO, SP209436 - ALEX ZANCO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Trata-se de ação ordinária de indenização por danos morais e materiais, proposta por Jennifer Hansen Kathleen Dayanna Rodrigues Pollette, em face da Caixa Econômica Federal, com pedido de antecipação da tutela para exclusão do nome da autora do SPC e SERASA. Alega a parte autora que, em 6/01/2010, teve conhecimento que seu nome foi lançado injustamente na lista de devedores pela ré, relativamente a contrato de FIES, por uma dívida no importe de R\$ 303,85 (trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos), ocorrida no mês de novembro de 2009. Afirma, ainda, que tal inserção é injusta posto que o pagamento da referida parcela fora efetuado em 10/12/2009. É cediço que o deferimento do pedido de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, está condicionado à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Através do documento de fls. 25 do arquivo "PI.PDF", verifico que já está quitado o débito apontado no SPC e SERASA. Desse modo, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que a CAIXA, no prazo de 10(dez) dias, retire o nome da autora dos cadastros de proteção ao crédito (Serasa, SPC), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que cumpra a decisão. Intimem-se.

2010.63.03.000464-0 - DECISÃO JEF Nr. 6303003887/2010 - CRISTIANO DE CARVALHO MORAES (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO, SP209436 - ALEX ZANCO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Trata-se de ação ordinária de indenização por danos morais e materiais, proposta por Cristiano de Carvalho Moraes, em face da Caixa Econômica Federal, com pedido de antecipação da tutela para exclusão do nome do autor do SPC e SERASA. Alega o autor que, em 6/01/2010, teve conhecimento que seu nome foi lançado injustamente na lista de devedores pela ré em 22/12/2010, relativamente a contrato de FIES em que figura como avalista, por uma dívida no importe de R\$ 303,85 (trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos), ocorrida no mês de novembro de 2009. Afirma, ainda, que tal inserção é injusta posto que o pagamento da referida parcela fora efetuado em 10/12/2009. É cediço que o deferimento do pedido de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, está condicionado à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Através do documento de fls. 30 do arquivo "PI.PDF", verifico que já está quitado o débito apontado no SPC e SERASA. Desse modo, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que a CAIXA, no prazo de 10(dez) dias, retire o nome da autora dos cadastros de proteção ao crédito (Serasa, SPC), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que cumpra a decisão. Intimem-se.

2010.63.03.000558-8 - DECISÃO JEF Nr. 6303003941/2010 - RALF RICHAU (ADV. SP163389 - OVÍDIO ROLIM DE MOURA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito tributário, proposta por Ralf Richau, em face da União Federal, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela objetivando a abstenção de inscrever o débito na dívida ativa. Alega o autor que, em abril de 2004, foi transferido da cidade do Rio de Janeiro para a unidade da IBM em Hortolândia - SP, tendo recebido valores a título de ajuda de custo de transferência nacional. Ainda, tal pagamento foi feito em duas parcelas, sendo a primeira paga em abril de 2004 no valor de R\$ 27.723,40 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e a segunda em março de 2005 no valor de R\$ 23.295,72 (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Afirma que tais valores foram indevida e equivocadamente incluídos nas declarações de rendimentos anuais do autor pela empregadora, a qual providenciou os esclarecimentos à Receita Federal, tendo sido o IRPF recolhidos prontamente. Com isso, o autor, ao apresentar suas declarações de ajuste anual dos exercícios de 2005 e 2006, declarou os valores recebidos como não tributáveis, mas houve a glosa, conforme notificações de lançamento nº 2005/608400287702091 e nº 2006/608400302172066. Em abril de 2009 o autor procurou a Delegacia da Receita Federal solicitando a retificação de lançamento mas até o momento não recebeu resposta. É cediço que o deferimento do pedido de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, está condicionado à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Os documentos de fls. 21, 30 e 40 do arquivo "PI.PDF" demonstram que os valores foram realmente recebidos a título de ajuda de custo de transferência nacional. Desse modo, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que a Delegacia da Receita Federal em Campinas suspenda o cadastramento como dívida ativa dos lançamentos efetuados pelas notificações nº 2005/608400287702091 e nº 2006/608400302172066, ou retire da dívida ativa em caso de já cadastramento, até final sentença neste processo, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Campinas para que cumpra a decisão. Cite-se e intimem-se.

2010.63.03.000435-3 - DECISÃO JEF Nr. 6303004052/2010 - FRANCISCO PINTO DUARTE NETO (ADV. SP072176 - FRANCISCO PINTO DUARTE NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos etc. Trata-se de ação de anulação de ato administrativo, proposta por FRANCISCO PINTO DUARTE NETO, qualificado na inicial, contra o Instituto Nacional do Seguro Social, que tem por objeto a anulação de processo administrativo. A ação foi distribuída neste Juizado Especial Federal em 27/01/2010. No entanto, verifico que se exclui da competência do Juizado as causas que visam a anulação ou o cancelamento de ato administrativo federal, conforme disposto no art. 3º, § 1º, III da Lei nº 10.259/2001. Nesse sentido: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CAUTELAR. VALOR DA CAUSA INFERIOR A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL. ART. 3º, §1º, III DA LEI 10.259/01. LIMINAR GARANTINDO O PROSSEGUIMENTO DA AGRAVADA NO CERTAME. GARANTIA DA AMPLA CONCORRÊNCIA. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES. 1 - Ainda que tenha sido atribuído à causa o valor de R\$100,00 (cem reais), não há que se falar em competência absoluta do Juizado Especial Federal Cível, pois o ato fustigado enquadra-se no disposto no art. 3º, §1º, III da Lei nº 10.259/01, que exclui da competência do

Juizado as causas para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal. (...) TRF - PRIMEIRA REGIÃO Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 200201000237297 Processo: 200201000237297 UF: DF Órgão Julgador: QUINTA TURMA Data da decisão: 17/2/2003 Documento: TRF100146003 Fonte DJ DATA: 28/4/2003 PAGINA: 149 Relator(a) DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA Assim sendo, diante da incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal, declino da competência, bem como determino a impressão e remessa dos autos à Justiça Federal desta Cidade, com a devida baixa no sistema. Cumpra-se e intímem-se.

2009.63.03.010342-0 - DECISÃO JEF Nr. 6303004049/2010 - JOAO BATISTA DE CARVALHO ALBUQUERQUE (ADV. SP103886 - JOSE RENATO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos etc. Cuida-se de ação proposta por JOÃO BATISTA DE CARVALHO ALBUQUERQUE perante esse Juizado Especial Federal Cível de Campinas/SP, por meio da qual pleiteia a parte autora concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, bem como cobrança dos atrasados. A ação foi distribuída, inicialmente, para a 5ª Vara Judicial de Campinas/SP e, após, remetida para este Juizado Especial Federal por força da r. decisão de fls. 43 do arquivo PL.PDF, exclusivamente por não ter a parte autora juntado o Comunicado de Acidente de Trabalho Conforme os documentos juntados pela parte autora em 22/01/2010, bem como o laudo pericial anexado em 28/01/2010, verifico que tanto o perito nomeado na Justiça Trabalhista quanto o médico perito nomeado neste Juizado atestam que existe o nexa causal entre a patologia que acomete a parte autora com o acidente de trabalho.

DECIDO. A competência para processar e julgar é da Justiça Estadual nos litígios decorrentes de acidente de trabalho, conforme artigo 109, inciso I, da Constituição Federal (STJ/ERESP n. 297549, DJ de 19.12.2002, pág. 331 e Súmula 501 do E. STF). Ademais, nos termos do artigo 3º, da Lei 10.259/01, e artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 9.099/95, c/c a Resolução 124 de 08 de abril de 2003, não tem o Juizado Especial Federal Cível - J.E.F., competência para processar e julgar pedido decorrente de acidente de trabalho. A matéria foi inclusive objeto de súmula e regulamentação nesse Colendo Tribunal, nos termos seguintes: “Súmula 15. Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho.” Considero este Juizado, pois, incompetente para processar, conciliar e julgar a presente causa e, visando evitar maiores prejuízos à parte autora, declino da competência e determino a devolução dos autos físicos à 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, devendo a Secretaria providenciar a impressão de todos os arquivos anexados ao processo, exceto o arquivo PL.PDF, para serem remetidos junto com os autos físicos. Dê-se baixa na distribuição.” Cumpra-se e intímem-se.

2009.63.03.009070-0 - DECISÃO JEF Nr. 6303003913/2010 - SERGIO YOSHIYUKI MATSUTAMI (ADV. SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA, SP272043 - CEZAR AUGUSTO PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante o exposto reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Cível, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei n.º 10.259/01.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.008544-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303001516/2010 - MARIA HELENA GUILHERME (ADV. SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando que a parte autora busca o reconhecimento da natureza especial de algumas atividades exercidas nos períodos indicados na exordial, entendo ser necessária a produção de prova pericial. Dessa forma, nomeio como perito judicial nos presentes autos o Prof. Dr. Paulo Fernando Duarte Cintra, Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho (CREA 0682.28.275-8). O laudo técnico pericial deverá ser entregue no prazo de 90 dias. As partes serão oportunamente comunicadas pelo perito, via e-mail ou telefone, da data da efetiva visita aos locais de trabalho a serem periciados. Fica desde já autorizada a perícia por similaridade, nas hipóteses de encerramento das atividades de empresas que englobam a perícia. Fixo os honorários periciais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 3º, caput e § 1º, da Resolução nº 558/07, do Conselho da Justiça Federal. Oficie-se ao Corregedor-Regional, comunicando-o. Com a efetiva entrega do laudo pericial, expeça-se a competente solicitação de pagamento e dê-se vista às partes para manifestação, no prazo de 10 dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença.

2010.63.03.000346-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303002365/2010 - LAURIANO PEREIRA GUIMARAES (ADV. SP244608 - FABIANA CRISTINA AMARO BARRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que os autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção são os que deram origem ao presente feito, prossiga-se no andamento do processo.

2009.63.03.004176-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004514/2010 - ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA (ADV. SP042715 - DIJALMA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante o exposto declino a competência, reconhecendo a incompetência absoluta deste Juizado Especial Cível, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso II da Lei n.º 10.259/01.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Mantenho a audiência anteriormente designada.

Considerando que a parte autora busca o reconhecimento da natureza especial de algumas atividades exercidas nos períodos indicados na exordial, entendo ser necessária a produção de prova pericial. Dessa forma, nomeio como perito judicial nos presentes autos o Prof. Dr. Paulo Fernando Duarte Cintra, Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho (CREA 0682.28.275-8). O laudo técnico pericial deverá ser entregue no prazo de 90 dias. As partes serão oportunamente comunicadas pelo perito, via e-mail ou telefone, da data da efetiva visita aos locais de trabalho a serem periciados. Fica desde já autorizada a perícia por similaridade, nas hipóteses de encerramento das atividades de empresas que englobam a perícia. Fixo os honorários periciais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 3º, caput e § 1º, da Resolução nº 558/07, do Conselho da Justiça Federal. Oficie-se ao Corregedor-Regional, comunicando-o. Com a efetiva entrega do laudo pericial, expeça-se a competente solicitação de pagamento e dê-se vista às partes para manifestação, no prazo de 10 dias. Após, se realizada a audiência designada nos autos, tornem os autos conclusos para sentença.

2009.63.03.009697-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001533/2010 - ADEMILSON MARCOS DA SILVA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009698-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001534/2010 - IZILDO MELLO BRAGA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009768-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001540/2010 - JOAO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009765-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001541/2010 - REINALDO DAVID SAMPAIO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009766-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303001542/2010 - JOSE ADELIO MARIANO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009700-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001543/2010 - ALVARO EDUARDO DE OLIVEIRA MESQUITA (ADV. SP261969 - VANESSA DONOFRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009767-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303001544/2010 - OSVALDO TORELLI (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009695-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001545/2010 - BENEDITO DELMIRO DA SILVA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.006543-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001547/2010 - MAURILIO OSCAR DINIS (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009345-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001548/2010 - HERALDO DA COSTA SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009346-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303001549/2010 - OSVALDO ALMEIDA DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009343-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001550/2010 - ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009344-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001551/2010 - AMARILDO AZEVEDO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009342-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001552/2010 - PEDRO LUIZ FURLAN (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009341-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001553/2010 - OSVALDO FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009340-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303001554/2010 - APARECIDO FIDELIS RODRIGUES FILHO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009257-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001555/2010 - JULINDA CAIRES SILVA (ADV. SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009339-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001535/2010 - ROBERTO ORTEGA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009665-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001546/2010 - ARNALDO DE LORENA PEIXOTO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009731-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001536/2010 - CARLOS ANTONIO (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009786-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001537/2010 - JOSE CLAUDIO LEOPOLDINO (ADV. SP248140 - GILIANI DREHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009770-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303001538/2010 - SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009773-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001539/2010 - VITORIO SOARES DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora busca o reconhecimento da natureza especial de algumas atividades exercidas nos períodos indicados na exordial, entendo ser necessária a produção de prova pericial. Dessa forma, nomeio como perito judicial nos presentes autos o Prof. Dr. Paulo Fernando Duarte Cintra, Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho (CREA 0682.28.275-8). O laudo técnico pericial deverá ser entregue no prazo de 90 dias. As partes serão oportunamente comunicadas pelo perito, via e-mail ou telefone, da data da efetiva visita aos locais de trabalho a serem periciados. Fica desde já autorizada a perícia por similaridade, nas hipóteses de encerramento das

atividades de empresas que englobam a perícia. Fixo os honorários periciais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 3º, caput e § 1º, da Resolução nº 558/07, do Conselho da Justiça Federal. Oficie-se ao Corregedor-Regional, comunicando-o. Com a efetiva entrega do laudo pericial, expeça-se a competente solicitação de pagamento e dê-se vista às partes para manifestação, no prazo de 10 dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença.

2009.63.03.009927-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001480/2010 - MARCOS TELES (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007753-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001490/2010 - JAIR TOGNONI (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009758-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001498/2010 - KLEBER JOFRE MARTELLO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009835-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001499/2010 - JOAO DE BRITO (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009753-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303001500/2010 - SALVADOR FERREIRA PESSOAS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008614-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001505/2010 - PEDRO BATISTA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008567-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303001514/2010 - JUAN ENRIQUE LATORRE BRAVO (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007900-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001521/2010 - VALDEMAR DOMINGOS DA COSTA (ADV. SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008566-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001529/2010 - ANTONIO CARLOS ALVES CARDOSO (ADV. SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO, SP286931 - BRUNO WASHINGTON SBRAGIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010219-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001473/2010 - JOSE RENATO BERTELLI (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010016-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001475/2010 - ANTONIO MOREIRA MARTINS (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010007-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001476/2010 - JOSE LOPES DA SILVA (ADV. SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009897-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001483/2010 - MARCIA REGINA CRUZ (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009895-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303001484/2010 - EDIER SOARES FARIA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009898-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001485/2010 - NELSON PEREIRA MADURO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009893-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001486/2010 - CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006953-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001491/2010 - MIGUEL DRAGONI (ADV. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006952-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001492/2010 - APARECIDO DONIZETI BARBOSA DA SILVA (ADV. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007344-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001493/2010 - SILVENIA GONÇALVES (ADV. SP193087 - SILVIA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006951-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303001495/2010 - MARILDO ATILIO DE OLIVEIRA (ADV. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007076-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001497/2010 - MILTON DIAS DA SILVA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008714-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001502/2010 - CLEITON BIANCHIN (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008565-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001506/2010 - NEUZA WERDER DA SILVA (ADV. SP273492 - CLEA SANDRA MALFATTI RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008131-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001509/2010 - GILDETE COSTA DA SILVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007938-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001510/2010 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008711-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001512/2010 - OSMAR DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008382-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303001513/2010 - REINALDO BENTO DA SILVA (ADV. SP237715 - WELTON JOSÉ DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006862-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001520/2010 - LUIZ FERREIRA DAS NEVES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008713-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001522/2010 - ORLANDO ALFREDO BARBOSA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008715-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303001523/2010 - EDSON CAETANO DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008347-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001524/2010 - PEDRO TOZZINI (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008014-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001525/2010 - ANTONIO STORONI (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008452-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001527/2010 - WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006414-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303001531/2010 - CESAR AUGUSTO BARTHUS UZUM (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006662-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001515/2010 - DANIEL LUIZ FARIAS (ADV. SP093385 - LUCELIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008139-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001507/2010 - MIGUEL ALVES SOARES (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008138-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303001508/2010 - GILBERTO BENEDITO (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008483-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001526/2010 - JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010082-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001474/2010 - BENEDITO GONCALVES VIANA (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006868-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001530/2010 - JOAO NOVAIS NETO (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR, SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA, SP266728 - RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.008575-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001532/2010 - ODEON OLIVEIRA DO PRADO (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010226-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001471/2010 - VILMAR OLIVEIRA MORAIS (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009907-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001479/2010 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009905-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303001481/2010 - ARLINDO VICTORINO (ADV. SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009906-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001482/2010 - APARECIDO GOMES (ADV. SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008777-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303001487/2010 - MARIA GIORGINA RICARDO TEODORO (ADV. SP248140 - GILIANI DREHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008726-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001488/2010 - ELI ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008783-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303001489/2010 - ANTONIO CARLOS EUGENIO (ADV. SP248140 - GILIANI DREHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007544-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001494/2010 - SEBASTIAO ZOCOLATO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007542-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001496/2010 - GERALDO ALVES MARTINS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007752-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303001501/2010 - JOSE FRANCISO DE SOUZA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008627-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001503/2010 - NOE MAURICIO DO NASCIMENTO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007789-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303001511/2010 - JOSE RAIMUNDO (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008709-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303001518/2010 - JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008705-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001519/2010 - MARIA APARECIDA DOMINGOS (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008361-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303001517/2010 - MERCEDES DALMONTE DE OLIVEIRA (ADV. SP248140 - GILIANI DREHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora busca o reconhecimento da natureza especial de algumas atividades exercidas nos períodos indicados na exordial, entendo ser necessária a produção de prova pericial. Dessa forma, nomeio como perito judicial nos presentes autos o Prof. Dr. Paulo Fernando Duarte Cintra, Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho (CREA 0682.28.275-8). O laudo técnico pericial deverá ser entregue no prazo de 90 dias. As partes serão oportunamente comunicadas pelo perito, via e-mail ou telefone, da data da efetiva visita aos locais de trabalho a serem periciados. Fica desde já autorizada a perícia por similaridade, nas hipóteses de encerramento das atividades de empresas que englobam a perícia. Fixo os honorários periciais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 3º, caput e § 1º, da Resolução nº 558/07, do Conselho da Justiça Federal. Oficie-se ao Corregedor-Regional, comunicando-o. Com a efetiva entrega do laudo pericial, expeça-se a competente solicitação de pagamento e dê-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença.

2009.63.03.010249-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005422/2010 - ADEMILSO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010313-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005423/2010 - BENEDITO RIBEIRO DE GODOY (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010269-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005426/2010 - DAMIAO ALEXANDRE ALVES (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009008-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005429/2010 - CLERIO DE FATIMA SILVA (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008988-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005430/2010 - SIDNEY ANTONIO RODRIGUES DE JESUS (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008850-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303005432/2010 - MARIA DO ROSARIO LOPES (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008998-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005433/2010 - MANOEL MESSIAS DE SOUZA (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009117-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005434/2010 - ORICO JANUARIO (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009253-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005451/2010 - JOSE MILIKARDI (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010297-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005420/2010 - ANTONIO BARBOSA DA CUNHA (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008964-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005427/2010 - EDEVALDO FERMINO (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007506-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005428/2010 - CICERO FRANCISCO DE ANDRADE (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009614-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005431/2010 - HILQUIAS BIT (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009118-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005437/2010 - AURIVALDO MIRANDA MATIAS (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009137-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005438/2010 - VILMAR DOS REIS MACHADO ANDRADE (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009131-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005439/2010 - JAIR INOCENCIO DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009130-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005440/2010 - SOLANGE APARECIDA DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009129-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005441/2010 - PAULO MARCEL DE OLIVEIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009128-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005442/2010 - JOSE CARLOS BECK (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009123-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005443/2010 - RENILSON LOPES DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009125-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303005444/2010 - VALDECI ROMEU DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009127-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005445/2010 - JOAO FRANCISCO DE PAULA LEITE (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009126-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005446/2010 - ISAIR APARECIDO CORSATO ALMEIDA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009124-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005447/2010 - RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009059-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005448/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009256-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005450/2010 - MARIA LUCIA BERGAMASCO (ADV. SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010253-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005425/2010 - JOAO CARLOS CARDOSO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009132-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005435/2010 - CLAUDIO CESAR AGUIAR (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008885-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005455/2010 - JOSE FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010349-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005421/2010 - LUIZ CARLOS CAETANO (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009060-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005436/2010 - JOSE OLIVINO DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009121-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005452/2010 - MIGUEL NONATO DE SOUZA (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009120-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005453/2010 - CLAUDIO BORGES (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009119-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005454/2010 - MANOEL ALVES (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000097-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303002731/2010 - NAIR MARIA DE SOUZA (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de certidão de dependentes habilitados à pensão por morte no INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.008907-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003541/2010 - ISABEL FATIMA DE ARRUDA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o pedido formulado em contestação pelo INSS, para oitiva da testemunha Cleide Aparecida Rodrigues de Matos, filha do indigitado instituidor Francisco Rodrigues de Mattos. Fixo o prazo de 05(cinco) dias para que o INSS informe o endereço da referida testemunha. Com a vinda da informação, providencie a Secretaria a intimação da testemunha Cleide Aparecida Rodrigues de Matos, para que compareça na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28.04.2010, às 16 horas e 30 minutos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Registro.

2010.63.03.000325-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303002743/2010 - MAURO PEDRO DE ALMEIDA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Após, voltem os autos conclusos para designação de perícia técnica. Intime-se.

2010.63.03.000339-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004025/2010 - ELIANE TOMAZ (ADV. SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento de identidade (RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intime-se.

2010.63.03.000690-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005169/2010 - JOSE ROBERTO STRABELLO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000500-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005170/2010 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000518-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005173/2010 - JOSE GOMES DE QUEIROZ (ADV. SP268900 - DEBORA ABREU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000691-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005168/2010 - LEIDIANE VASCONCELOS DA SILVA (ADV. SP121228 - ISABEL CRISTINA CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000762-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005115/2010 - ELISABETE FIRMINO SEVERINO (ADV. SP183607 - SABRINA BARRETO DE ARIMATÉA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); ARACELIA BASTOS ALMEIDA (ADV./PROC.). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos pessoais da menor (CPF e RG), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, que deverão comparecer na data designada para a audiência independente de intimação. Com a regularização do feito, deverá o Setor de Distribuição retificar o pólo ativo da ação no sistema informatizado, devendo constar a menor devidamente representada. Intimem-se.

2008.63.03.006457-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303003345/2010 - DARCI FAGUNDES (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro a substituição de testemunha requerida pela parte autora na petição anexada em 1/12/2009, que deverá comparecer na audiência, que será realizada na sede deste Juizado, independente de intimação. Oficie-se ao Juízo Deprecante solicitando a devolução da carta precatória, já que a testemunha arrolada anteriormente não foi localizada para intimação. Cumpra-se e intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, que deverão comparecer na data designada para a audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.000542-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303003864/2010 - ELVIDIO RODRIGUES MARQUES (ADV. SP205299 - JULIANO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000447-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003872/2010 - MARLI FERREIRA IZIDORO DA SILVA (ADV. SP104848 - SERGIO HENRIQUE SILVA BRAIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.03.000266-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303002682/2010 - PEDRO LAERTE MIATTO (ADV. SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000850-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005022/2010 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000849-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005023/2010 - ROSELI JACINTHO (ADV. SP182333 - GUSTAVO DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000544-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005049/2010 - DELCI SANTOS COSTA (ADV. SP283135 - RONALDO DOS SANTOS DOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.010760-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303002290/2010 - TEREZA SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Examinados estes autos, verifico que, em face de problemas técnicos, não foram grados os termos do depoimento pessoal da autora Tereza Souza dos Santos e de oitiva da testemunha Valdenor Marcolino dos Santos. Impõem-se, portanto, a repetição dessas provas. Redesigno audiência para o dia 24 de março de 2010, às 14h40. A testemunha Valdenor Marcolino dos Santos deverá ser reapresentada pela parte autora. Intimem-se.

2010.63.03.000820-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303003934/2010 - MIGUEL AZOLA (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que os autos processuais apontados no termo indicativo de possibilidade de prevenção dizem respeito a requerimento administrativo previdenciário distinto, prossiga-se no andamento do presente processo. Campinas/SP, 18/02/2010.

2010.63.03.000327-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303002741/2010 - HORAIDE MONTEIRO DA FONSECA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Regularize a parte autora sua representação processual, para atualizá-la, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.001066-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003343/2010 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes da devolução da carta precatória expedida à Justiça Federal de Marília/SP, sem cumprimento. Manifeste a parte autora quanto à oitiva de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.000343-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303003873/2010 - LUCINEIDE SANTANA TITO (ADV. SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 12/04/2010, às 16:00 horas. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, que deverão comparecer na data designada para a audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.000097-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303005241/2010 - NAIR MARIA DE SOUZA (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando-se a necessidade de readequação da pauta de audiências deste JEF, redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento deste feito para o dia 25/05/2010, às 14h00, mantidas as demais determinações anteriores. Cite-se e intimem-se com urgência. Campinas/SP, 05/03/2010.

2009.63.03.010573-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004548/2010 - ESTER DE PAULA HIRATA (ADV. SP140428 - MARIA DE LOURDES ALBERGARIA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o pedido de oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição anexada em 18/02/2010, que deverão comparecer na data designada para a audiência, independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.000535-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005164/2010 - CANDIDO MESSIAS DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), bem como, comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2010.63.03.000544-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303003147/2010 - DELCI SANTOS COSTA (ADV. SP283135 - RONALDO DOS SANTOS DOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 09/02/2010.

2010.63.03.000121-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303001115/2010 - MARIA MACIEL (ADV. SP112600 - IVETE CARNEIRO SOTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista dos objetos cadastrados, distintos entre si, prossiga-se no andamento do processo.

2005.63.03.011560-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003279/2010 - GUY DE OLIVEIRA ANDRADE (ADV. SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 29.04.2010, às 16 horas. A parte autora poderá arrolar até três testemunhas, que comparecerão independentemente de intimação, a fim de comprovar o alegado labor em atividade rural. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.03.000342-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303003857/2010 - LUIZ DONIZETI ROSSI (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2010.63.03.000121-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303002738/2010 - MARIA MACIEL (ADV. SP112600 - IVETE CARNEIRO SOTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de certidão de dependentes habilitados à pensão por morte no INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, que deverão comparecer na data designada para a audiência independente de intimação. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.000757-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005090/2010 - JARBAS DE VASCONCELLOS (ADV. SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000844-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303005100/2010 - CLAUDIO JOSE BARDUCHI (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000465-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003871/2010 - JADE CANNONIERI NOGUEIRA DE ANDRADE (ADV. SP288117 - ALEXANDRE GOULART SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000672-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005091/2010 - MERCEDES ALVES BATISTA (ADV. SP272126 - JÚLIO HENRIQUE CORREA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000818-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005099/2010 - JOAO CAMPOS (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000221-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303002632/2010 - JOSE HERMINIO DE SOUZA (ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000426-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004023/2010 - AMANCIA ROSA BARBOSA (ADV. SP169374 - LUÍS HENRIQUE BRANCAGLION) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que os pedidos não devem ser discutidos numa mesma ação, bem como não haver requerimento administrativo do benefício assistencial - LOAS, prossiga-se apenas quanto ao pedido de benefício previdenciário de pensão por morte. Providencie a parte autora a juntada de certidão de dependentes habilitados à pensão por morte no INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de certidão de dependentes habilitados à pensão por morte no INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intime-se.

2010.63.03.000293-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004026/2010 - ISAURA APARECIDA ALEXANDRE (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000292-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004027/2010 - LOURDES CORREA DOS SANTOS (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000327-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303001633/2010 - HORAIDE MONTEIRO DA FONSECA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir, ante

a ausência do prévio requerimento administrativo e, por conseguinte, de pretensão resistida, prossiga-se no andamento do presente feito.

2009.63.03.009705-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004815/2010 - JOSE DA SILVA NUNES (ADV. SP280095 - RENATA PEREIRA SANTOS LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes da designação do dia 05/03/2010 às 15:00 horas para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora, no Juízo de Direito da Comarca de Espinosa/MG. Sendo assim, redesigno a audiência de instrução e julgamento para 12/05/2010 às 14:00 horas. Intimem-se, com urgência.

2010.63.03.000672-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005243/2010 - MERCEDES ALVES BATISTA (ADV. SP272126 - JÚLIO HENRIQUE CORREA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando-se a necessidade de readequação da pauta de audiências deste JEF, redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento deste feito para o dia 24/05/2010, às 16h00, mantidas as demais determinações anteriores. Cite-se e intimem-se com urgência. Campinas/SP, 05/03/2010.

2010.63.03.000820-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005111/2010 - MIGUEL AZOLA (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 17/05/2010, às 14:20 horas. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.000325-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001631/2010 - MAURO PEDRO DE ALMEIDA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, prossiga-se no andamento do presente feito.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intime-se.

2010.63.03.000210-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003999/2010 - DURCINEIA MARIA DE JESUS GRANZIER (ADV. SP060598 - FRANCISCO PASSOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000206-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004000/2010 - GENI DIAS PEREIRA (ADV. SP060598 - FRANCISCO PASSOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.004345-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303003341/2010 - ANTONIO BATISTA DAS NEVES (ADV. SP140428 - MARIA DE LOURDES ALBERGARIA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes da devolução da carta precatória expedida à Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, parcialmente cumprida. Intimem-se.

2010.63.03.000575-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005171/2010 - MARIA TERESA MACEDO NOGUEIRA (ADV. SP223422 - JESSE RICARDO OLIVEIRA DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando-se a necessidade de readequação da pauta de audiências deste JEF, redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento

deste feito para o dia 19/05/2010, às 15h40, mantidas as demais determinações anteriores. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Cite-se e intimem-se com urgência. Campinas/SP, 05/03/2010.

2008.63.03.011213-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003347/2010 - JOAO BATISTA SERNAGLIA (ADV. SP154543 - PAULO SÉRGIO SPESSOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 11/11/2009, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 29/04/2010, às 14:40 horas. Intimem-se.

2010.63.03.000484-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004487/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP115714 - ANA MARIA RODRIGUES BRANDL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que, sendo necessário, apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intime-se.

2010.63.03.000070-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003943/2010 - EVERALDO BRAGA DE FARIA (ADV. SP212963 - GLÁUCIA CRISTINA GIACOMELLO); ELAINE REGINA AGOSTINHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.03.000070-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005244/2010 - EVERALDO BRAGA DE FARIA (ADV. SP212963 - GLÁUCIA CRISTINA GIACOMELLO); ELAINE REGINA AGOSTINHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Considerando-se a necessidade de readequação da pauta de audiências deste JEF, redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento deste feito para o dia 24/05/2010, às 15h40, mantidas as demais determinações anteriores. Cite-se e intimem-se com urgência. Campinas/SP, 05/03/2010.

2010.63.03.000070-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303002293/2010 - EVERALDO BRAGA DE FARIA (ADV. SP212963 - GLÁUCIA CRISTINA GIACOMELLO); ELAINE REGINA AGOSTINHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que os autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção são os que deram origem ao presente feito, prossiga-se no andamento do processo.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.000473-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003870/2010 - SILVANA TEROLTI (ADV. SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000176-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303002635/2010 - CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA (ADV. SP075133 - MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000076-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005242/2010 - IVANILDO MECCHI (ADV. SP127427 - JOAO BATISTA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. A. G. U. - PAULO SOARES HUNGRIA NETO); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Considerando-se a necessidade de readequação da pauta de audiências deste JEF, redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento deste feito para o dia 24/05/2010, às 16h20, mantidas as demais determinações anteriores. Cite-se e intímese com urgência. Campinas/SP, 05/03/2010.

2007.63.03.014046-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004498/2010 - JOAO RICARDO CAYRES COSTA (ADV. SP109431 - MARA REGINA CARANDINA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. A. G. U. - PAULO SOARES HUNGRIA NETO). Em face da informação da parte autora (petição protocolo nº 2009/6303062041), de que não houve resposta da autoridade administrativa ao requerimento formulado, conforme determinado por este juízo em audiência de instrução (Termo nº 2009/6303022195), redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de abril de 2010, às 16h00. Intímese. As testemunhas, no máximo de três, deverão ser apresentadas à audiência, independentemente de intimação.

2010.63.03.000076-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003846/2010 - IVANILDO MECCHI (ADV. SP127427 - JOAO BATISTA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. A. G. U. - PAULO SOARES HUNGRIA NETO); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Intímese.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.010989-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004007/2010 - PEDRO VICTOR DE CARVALHO (ADV. SP260174 - JULIANA BARRETO); VICTOR HUGO DE CARVALHO (ADV. SP260174 - JULIANA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de concessão de pensão por morte proposta por Pedro Victor de Carvalho e Victor Hugo de Carvalho, menores representados por sua genitora, Sra. Denise Garcia. Considerando que os autores são menores, o que os impossibilita, por si próprios, proceder ao levantamento dos valores devidos em atraso, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor - RPV, em nome de sua genitora, Sra. Denise Garcia, CPF 066.556.648-45. Intímese o Ministério Público Federal. Intímese.

2008.63.03.010506-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004392/2010 - APARECIDA DE MORAES LIMA (ADV. SP244952 - GUILHERME ELIAS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora é analfabeta, intímese o patrono a fim de que regularize a representação processual, providenciando a juntada de procuração por instrumento público, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos à baixa arquivo. Intímese. Campinas/SP, 26/02/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a parte autora continua com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intímese a parte autora para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intímese.

2009.63.03.002916-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004021/2010 - ARMANDO FERNANDES (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.03.011679-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004020/2010 - JOAO BURI (ADV. SP202388 - ALESSANDRA TOMIM BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

***** FIM *****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, com a concordância ou no caso de alegações não comprovadas, expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais. Cumpra-se e intímem-se.

2009.63.03.004804-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004197/2010 - MANOEL DA SILVA BRAGA (ADV. SP236860 - LUCIANA MARTINS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003935-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004198/2010 - MARIA DE FATIMA TERTO BEZERRA VASCONCELOS (ADV. SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003528-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004200/2010 - LUIS AFONSO DE FARIA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003186-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004204/2010 - JOSE APARECIDO CAMPOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003037-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004206/2010 - ELISENA FERREIRA AGUIAR (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004879-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004216/2010 - LUCIA ALVES DA SILVA (ADV. SP253752 - SERGIO TIMOTEO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004356-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004218/2010 - JOSELITO BRITO (ADV. SP270627 - GILBERTO DE SOUSA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004661-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004219/2010 - ELIETE LINDA BATISTA (ADV. SP251047 - JOICE ELISA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004972-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004220/2010 - DONIZETI DA SILVA (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.000434-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004221/2010 - LEOSVALDO BENJAMIN DE SOUZA (ADV. SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.002943-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004227/2010 - APARECIDA RAYMUNDO (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010164-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004231/2010 - MICHEL TRIGONI (ADV. SP268964 - KARINA AMORIM TEBEXRENI TUFOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.000189-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004235/2010 - MARIA DA GLORIA SOARES DE SOUZA (ADV. SP172699 - CARLOS EDUARDO DE MENESES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002984-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004238/2010 - JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002745-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004239/2010 - EDILSON DE OLIVEIRA (ADV. SP244952 - GUILHERME ELIAS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002737-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004240/2010 - DENILSON COELHO (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS, SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM, SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002432-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004241/2010 - VANIA MARIA VIANI (ADV. SP264598 - RAFAELA CAROLINA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002356-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004243/2010 - IVANI LOVO (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002133-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004244/2010 - MARIA LAURA DOMINIGUETI FERNANDES LEITE (ADV. SP263789 - ANA CAROLINA CARDOSO GRION) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.001662-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004247/2010 - DELICIA DE CARVALHO NUNES (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002030-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004252/2010 - UNDELBERTO VALERIO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004328-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004260/2010 - HELENA MATIAS NASCIMENTO (ADV. SP156793 - MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003603-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004261/2010 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004457-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004199/2010 - GILDO AGNALDO SOTARELLI (ADV. SP257465 - MARCO ANTONIO THEODORO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003197-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004203/2010 - CASSILANDRO ALVES SANTANA (ADV. SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004676-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004205/2010 - SEVERINO JOAO DA SILVA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.004276-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004207/2010 - PAULO SERGIO ALVES PEDROSA (ADV. SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.004388-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004208/2010 - TEREZINHA LOPES DE SOUZA (ADV. SP216490 - BRUNO EDUARDO MARTINS, SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.006682-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004209/2010 - JOSE CONCEICAO DE LIMA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006860-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004215/2010 - ADRIANO PEDROSO FILENI (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA, SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.013983-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004222/2010 - MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.001852-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004223/2010 - RENALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002069-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004245/2010 - SANDRA JOSEFA DE OLIVEIRA MIRANDA (ADV. SP025252 - JOSE CELIO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.008669-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004246/2010 - LUIZ CESAR ALVES DE LIMA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.000777-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004255/2010 - PAULO HONORIO ARAUJO (ADV. SP100878 - CRISTIANA FRANCISCA H. FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.001860-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004256/2010 - ONICE ZAULI (ADV. SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010921-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004232/2010 - OSVALDO RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010922-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004233/2010 - LIONEL TEIXEIRA DIAS (ADV. SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.002025-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004224/2010 - APARECIDO GOMES DA SILVA (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.012910-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004229/2010 - WILSON GOMES DA SILVA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003856-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004212/2010 - SIMONE SARA RIBEIRO (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.005835-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004050/2010 - OSMAR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou, alternativamente, concessão de aposentadoria por invalidez, proposta por Osmar Pereira dos Santos, já qualificado na inicial, em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A sentença, julgada parcialmente procedente, reconheceu o direito ao restabelecimento do benefício a partir de 05.09.2006 (dia imediatamente posterior a cessação do primeiro benefício), consignando que o benefício só seria

cessado após a realização de nova perícia médica. Através da petição anexada em 21/05/2009 informou a parte autora que seu benefício de auxílio-doença foi cessado a partir de 24/04/2009. O INSS, instado a se manifestar, trouxe aos autos o processo administrativo onde consta a realização de nova perícia médica, tendo como conclusão a capacidade para o trabalho, colimando com a cessação do benefício. Não se trata de descumprimento de ordem judicial. O auxílio-doença é benefício por incapacidade que tem caráter temporário. E, por isso, tem a autarquia obrigação legal de submeter o segurado a exames médicos periódicos, constatando a persistência ou não de incapacidade. Não há que se falar, portanto, em descumprimento pela simples cessação e necessidade de novo exame, que já foi realizado, conforme se vê do processo administrativo anexado aos autos. Assim, tendo o perito do INSS concluído pelo restabelecimento da capacidade laboral, com a conseqüente cessação do benefício previdenciário de auxílio-doença, a Autarquia Previdenciária agiu nos moldes determinados pela Lei. Observa-se ainda, que discordando a parte autora da perícia realizada pelo INSS pode bater às portas do judiciário, e para tanto deverá ingressar com nova ação requerendo o que entender de direito. Nos presentes autos já se esgotou a jurisdição aqui perseguida, eis que já fora satisfeita a obrigação imposta ao INSS, qual seja o restabelecimento do benefício até a realização de nova perícia onde se constatou a capacidade para o trabalho. Ante o exposto, indefiro o pedido formulado pela parte autora. Intimem-se. Após remetam-se os autos para baixa.

2007.63.03.008180-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004188/2010 - ALZIRA NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando que a petição inicial não foi instruída com cópia do CPF da parte autora, concedo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de tal documento. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Após, providencie a Secretaria a regularização dos dados cadastrais da parte autora no sistema e expeça-se o RPV. Intimem-se.

2009.63.03.010184-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303003889/2010 - IRAIDES GONCALVES DIAS DE SOUZA (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, com a concordância ou no caso de alegações não comprovadas, expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, com a concordância ou no caso de alegações não comprovadas expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais.

2009.63.03.001434-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004376/2010 - MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA (ADV. SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.001456-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004377/2010 - VALDECI DE LIMA OLIMPIO (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.001655-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004378/2010 - CLAUDIO APARECIDO MEDEIROS (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.011043-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004391/2010 - MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição protocolada pela autora em 12/11/2009. Após, voltem os autos conclusos. Campinas/SP, 26/02/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

2008.63.03.004526-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004365/2010 - ADEMIR DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.009748-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004368/2010 - JOAQUIM SALGADO DE MELO (ADV. SP116107 - ROSELI LOURDES DOS SANTOS CONTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.000910-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004382/2010 - ANGELA CORREIA FARIAS (ADV. SP123095 - SORAYA TINEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004212-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004085/2010 - LIGIA SANTOS DOS REIS (ADV. SP189691 - SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.007863-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004369/2010 - IZABEL PEREIRA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.012554-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004083/2010 - CLAUDIO DA SILVA (ADV. SP223403 - GISELA MARGARETH BAJZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

***** FIM *****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.007097-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004371/2010 - ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se a parte autora para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

2009.63.03.002341-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004536/2010 - JOANA DARC DE OLIVEIRA ESCARPINETE (ADV. SP148187 - PAULO ANTONINO SCOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011988-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004538/2010 - AMADEU CANDIDO DA SILVA (ADV. SP210528 - SELMA VILELA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002091-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004535/2010 - APARECIDA SUSANA DA CUNHA (ADV. SP100878 - CRISTIANA FRANCISCA H. FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004020-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004086/2010 - EDINILDA SILVA PRADO (ADV. SP185370 - ROGERIO NEGRÃO PONTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.006963-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003884/2010 - MANOEL ANTONIO DINIZ DA COSTA (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição anexada pela parte autora, dê-se vista à Caixa Econômica Federal, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que promova a correta execução do julgado. Após, voltem os autos conclusos.

2005.63.03.013627-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303003930/2010 - OSVALDO ALBERTINI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Indefiro o pedido de reconsideração anexado pela parte autora. A justificativa apresentada não sanou o comando da decisão anteriormente proferida. Destarte, após a intimação, voltem conclusos os autos.

2007.63.03.010290-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004315/2010 - NELSON APPARECIDO FOGAROLI (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA, SP260928 - BRUNO CATALDI CIPOLLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à Caixa Econômica Federal da petição anexada pela parte autora, bem como se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da conta existente no ex Banco Comind, conforme informado pela própria CEF em petição anexada em 23/03/2009.

2009.63.03.003280-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303003946/2010 - IANAN HEIZER PALHARES (ADV. SP033228 - LUIZ GAGLIARDI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição anexada pela Caixa Econômica Federal, faculto à parte autora a juntada dos extratos de sua conta de poupança dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução. Aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo “in albis”, proceda a Secretaria à Baixa Definitiva do processo, no sistema informatizado.

2008.63.03.002854-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303003851/2010 - THEREZINHA ANTONELLI (ADV. SP204292 - FERNANDO CESAR BARBOSA SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Indefiro o pedido formulado na petição anexada em 15/09/2009, eis que, como se depreende dos autos, já houve a juntada de cálculo/parecer da contadoria do juízo. Destarte, após as formalidades legais, remetam-se os autos para a baixa definitiva. Intimem-se.

2007.63.03.008055-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003890/2010 - ÂNGELA MARIA VASSOLER SILVA (ADV. SP220637 - FABIANE GUIMARÃES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de procuração nos autos no prazo de 10 (dez dias). Após voltem conclusos os autos.

2009.63.03.000335-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004398/2010 - VALDIR ZARPELON (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal no dia 14.10.2009, faculto à parte autora a juntada dos extratos de sua conta de poupança dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução. Aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo “in albis”, proceda a Secretaria à Baixa Definitiva do processo, no sistema informatizado.

2008.63.03.003646-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004521/2010 - ROGERIO FELETTI DIAS (ADV. SP204292 - FERNANDO CESAR BARBOSA SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Indefiro o pedido formulado na petição anexada, eis que, como se depreende dos autos, já houve a juntada de cálculo/parecer da contadoria do juízo. A prestação jurisdicional teve seu termo com a prolação da sentença de extinção da execução do processo proferida em 17.09.2009. Caso a parte autora desejasse a revisão da sentença proferida deveria lançar mão do recurso adequado. Destarte, tendo em vista que a certidão de trânsito em julgado deu-se em 07.10.2009 e já expedido o competente ofício liberatório, remetam-se os autos para baixa. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos. Cumpra-se.

2009.63.03.009355-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004268/2010 - MARIA INES VICENTIM DA CRUZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009554-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004269/2010 - IVALDINO MARIANO DA CRUZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009520-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004270/2010 - ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES CARVALHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS); MATHILDE FERNANDES CARVALHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009564-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004271/2010 - FIRMINO APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009472-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004272/2010 - JOAO MACHADO DE ALMEIDA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009585-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004273/2010 - JOAO VICENTE APARECIDO FERREIRA DE MELLO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009358-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004274/2010 - SEBASTIAO IGNACIO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009571-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004275/2010 - WAGNER ANTONIO FAVARETTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009391-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004276/2010 - DAMIAO ANDRE MACIEL (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009470-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004277/2010 - APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009450-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004278/2010 - PEDRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009462-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004279/2010 - JOSE PONTES CORDEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009468-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004280/2010 - APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009471-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004281/2010 - GERALDO MARTINS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009580-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004282/2010 - SEBASTIAO PORFIRIO DE SOUSA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009399-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004297/2010 - IZOLETE ANDREATA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009389-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004298/2010 - JUVERCINO MARQUES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009373-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004299/2010 - JOSE DONIZETE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009370-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004300/2010 - MARINA APARECIDA DE CAMPOS ADORNO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009366-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004301/2010 - JOSE CLAUDIO RODRIGUES FELEX (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009360-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004302/2010 - ORLANDO LUIZ CARDOSO PEREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009616-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004303/2010 - FRANCISCO ANTONIO FILHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009620-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004304/2010 - JOSE SERGIO DE MENDONCA NETO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009611-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004305/2010 - LOURIVAL PINTO ADORNO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009606-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004306/2010 - ODAIR LUCAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009590-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004307/2010 - JOAQUIM CUSTODIO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009560-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004308/2010 - NEILTON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009377-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004309/2010 - JOSE CARLOS BENEDITO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

2007.63.03.001781-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303003931/2010 - MANOEL CANDIDO JUNIOR (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Indefiro o pedido de reconsideração anexado pela parte autora. A justificação apresentada não sanou o comando da decisão anteriormente proferida. Destarte, após a intimação, voltem conclusos os autos.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.009592-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004348/2010 - SILVIO DONIZETE GOMES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009475-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004349/2010 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009390-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004350/2010 - DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009378-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004351/2010 - JOSE SIQUEIRA DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009375-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004352/2010 - APARECIDO GALVAO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009464-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004353/2010 - LEONICE TEREZINHA BARBOSA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009388-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004354/2010 - SILVIO DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009407-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004355/2010 - BENEDITA DE FATIMA CORDEIRO GUERREIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009618-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004356/2010 - NELSON BARBOSA LEAL (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009608-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004357/2010 - CELIO VIEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009615-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004358/2010 - LUIS CARLOS DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008472-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004359/2010 - ANTONIO ALEIXO LOPES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004528-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004360/2010 - VALDECI APARECIDO GUILHERME (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009362-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004361/2010 - JOSE MOACIR METZKER (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.006230-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303003860/2010 - YOLANDA POLI (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em petição protocolada, protestou a parte ré pela indicação no número do PIS e da CTPS , que foi providenciado pela parte autora, como se vê da petição anexada a estes autos. Ante o exposto, oficie-se a Ré a fim de que cumpra a obrigação de fazer descrita na sentença proferida, comunicando este Juízo a efetivação da medida, sob as penas da lei. Intimem-se.

2007.63.03.013890-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004485/2010 - MARIA LOUISE KOELBLINGER (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Observo que a parte autora indicou o número das contas poupança e agência da conta poupança, bem como requereu administrativamente os respectivos extratos quanto ao período pleiteado, sem, contudo, qualquer providência da parte ré. Sendo assim, intime-se a parte ré a promover a anexação dos extratos legíveis da conta poupança acima referida, em nome da parte autora, referentes aos períodos pleiteados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intimem-se.

2009.63.03.000730-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004395/2010 - ORDELIO ANTONIO SARTORELLI (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal no dia 08.09.2009, faculto à parte autora a juntada dos extratos de sua conta de poupança dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução. Aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo “in albis”, proceda a Secretaria à Baixa Definitiva do processo, no sistema informatizado.

2007.63.03.010290-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004051/2010 - NELSON APPARECIDO FOGAROLI (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA, SP260928 - BRUNO CATALDI CIPOLLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Campinas/SP, 22/02/2010.

2009.63.03.001830-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003925/2010 - ANDAIRA FELIX DE ARAUJO (ADV. SP106465 - ANA RODRIGUES DO PRADO FIGUEIREDO); WALKIRIA FELIX DE ARAUJO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em petição anexada, o juízo foi informado da inexistência de créditos a serem pagos à parte autora, apresentando, na ocasião a respectiva motivação. Diante do exposto: 1). Dê-se ciência à parte autora da protocolada pela Caixa Econômica Federal, salientando que a procedência do pedido referiu-se na determinação à ré, para que a mesma procedesse à realização dos cálculos de liquidação de sentença, se houvesse diferença a ser creditada; 2). Faculto à parte autora, a impugnação das alegações apresentadas pela ré, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a mesma apontar os eventuais erros a serem apurados, fundamentando, ainda, a pertinência de sua discordância, bem como apresentar a respectiva memória de cálculos, observando-se os critérios adotados na sentença. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos. Intimem-se.

2005.63.03.012748-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003926/2010 - OSWALDO BALISTA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista o conteúdo do acórdão, concedo à CEF o prazo de 60 dias para que apresente os extratos analíticos de FGTS, provando, se for o caso, que os juros progressivos já foram creditados na conta vinculada da parte autora. Sem prejuízo, faculto à parte autora a juntada aos autos dos extratos de suas contas vinculadas, dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução. Decorrido o prazo “in albis”, dê-se baixa definitiva dos autos. Intimem-se.

2008.63.03.000917-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303003856/2010 - JOSE BUENO DE MIRANDA (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI); MARIA ANTONIA FERREIRA DE MIRANDA (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI); MARIA LUISA FERREIRA DE MIRANDA (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Indefiro o pedido formulado na petição anexada em 15/09/2009, eis que, como se depreende dos autos, já houve a juntada de cálculo/parecer da contadoria do juízo. Destarte, após a expedição de ofício liberatório do valor depositado, remetam-se os autos para a baixa definitiva. Intimem-se.

2007.63.03.007808-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303003937/2010 - AIRTON JOSE VICENTE (ADV. SP073933 - ANTONIO EDNEI VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR

CAZALI OAB SP 16967 A). Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios a que foi condenada, pelo acórdão proferido pela Turma Recursal. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2006.63.03.006109-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004328/2010 - DALVO BATISTA RIBEIRO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista o não comparecimento da parte autora, fica remarcada a perícia médica para o dia 27/08/2009, às 9:00 horas, com a perita médica Dra. Érica Vitorasso Lacerda, a ser realizada na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade, estando a parte autora obrigada a trazer na perícia toda a documentação concernente a seu estado de saúde e à evolução de seu quadro clínico, especialmente referente ao tratamento a que esteve submetida. Em havendo nova falta injustificada, ocorrerá a preclusão da prova, com as devidas conseqüências, devolvendo-se os autos à Turma Recursal. O perito deverá esclarecer se persiste o quadro de incapacidade laborativa, ou, no caso de sua cessação, até quando teria permanecido. Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes para manifestação, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Após, devolva-se à Turma Recursal com nossas homenagens. Cumpra-se, officie-se e intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a parte autora continua com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se a parte autora para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

2006.63.03.007920-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004673/2010 - HUMBERTO PAULO DE ARAUJO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011143-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004672/2010 - JOSEFA GOMES ROSSI (ADV. SP235767 - CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.03.002234-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004692/2010 - ANANIAS ARAUJO DA CRUZ (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Observada a decisão proferida no Agravo de Instrumento interposto contra despacho proferido nos autos físicos pela 2ª Vara Federal, deferindo o pedido de efeito suspensivo ao recurso, determino a remessa dos autos físicos para a 2ª Vara Federal, devendo o presente processo virtual ser remetido para a baixa-sobrestado até decisão final a ser prolatada no Agravo de Instrumento.
Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às Partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, com a concordância ou no caso de alegações não comprovadas, e, se o caso, expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais.

2009.63.03.003455-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004766/2010 - MARIA BENEDITA MEIRA (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005596-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004767/2010 - ROSIVALDO DE FREITAS E SILVA (ADV. SP050474 - ANA MARIA APARECIDA PRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003461-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004770/2010 - MERCY FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003502-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004771/2010 - CARLOS ROBERTO ROSA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003158-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004773/2010 - SILVIA CRISTINA IBERNE (ADV. SP262715 - MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002654-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004774/2010 - JAZON MIGUEL DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003734-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004782/2010 - CARLOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.008734-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004786/2010 - MARISE APARECIDA DA SILVA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.004766-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004793/2010 - CONCEICAO APARECIDA ANTUNES TRINDADE SANCHES (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007108-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004795/2010 - JOSE MARIA JULIAO DA SILVA (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006895-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004796/2010 - IVANILDE DE FATIMA TOTENE VIQUECI (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006753-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004798/2010 - CELIA REGINA BOIAGO FALSARELLA (ADV. SP289898 - PEDRO MARCILLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.03.005811-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004801/2010 - REGINA HELENA REZENDE (ADV. SP083666 - LINDALVA APARECIDA GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2004.61.86.003276-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004797/2010 - PAULINO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP050332 - CARLOS LOPES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.001854-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004768/2010 - LUIZ CARLOS TAVARES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003571-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004769/2010 - MARIA JOSE FELIX DIAS (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002662-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004775/2010 - MARCOS MOURA RIBEIRO (ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.008874-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004785/2010 - IMERI ALVES (ADV. SP184759 - LUÍS GUSTAVO NARDEZ BÔA VISTA, SP225243 - EDUARDO LUIS FORCHESATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011579-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004789/2010 - PAULO BARBOSA DE ALMEIDA (ADV. SP263337 - BRUNO BARROS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011664-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004794/2010 - WILLIAN DE CAMPOS (ADV. SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.03.010525-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004799/2010 - CLEUSA LOURENÇO (ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003555-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004802/2010 - IRACEMA SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.009922-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004784/2010 - MARIA ROSA DO CARMO MELO (ADV. SP127427 - JOAO BATISTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para elaboração dos valores devidos em atraso, conforme os parâmetros determinados na sentença/acórdão.

2009.63.03.006895-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003128/2010 - IVANILDE DE FATIMA TOTENE VIQUECI (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007108-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003129/2010 - JOSE MARIA JULIAO DA SILVA (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006753-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003130/2010 - CELIA REGINA BOIAGO FALSARELLA (ADV. SP289898 - PEDRO MARCILLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003833-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303003131/2010 - JOAO NORATO DOS SANTOS (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.001854-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003132/2010 - LUIZ CARLOS TAVARES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011664-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003133/2010 - WILLIAN DE CAMPOS (ADV. SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003555-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303003135/2010 - IRACEMA SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.005360-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004821/2010 - RUBENS PAVANI MONTANHINI (ADV. SP188765 - MARCELO ALEXANDRE CELESTINO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Desta forma, determino a intimação tanto do advogado constituído quanto do defensor público da União a esclarecer quem representa o autor nestes autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem conclusos. Intimem-se. Campinas/SP, 03/03/2010.

2009.63.03.001653-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004839/2010 - MARIA ROSARIO FERMINO (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, do ofício protocolado pelo INSS em 19/02/2010, informando que o benefício 41/147.194.405-8 foi concedido administrativamente. Após, voltem os autos conclusos. Campinas/SP, 03/03/2010.

2008.63.03.003277-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004702/2010 - ANTONIO CARLOS TASSO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se vista a parte autora, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste a respeito do ofício protocolizado pelo INSS em que se noticiou o restabelecimento do benefício NB-560298125-6. Decorrido o prazo assinalado, providencie a Secretaria a Baixa dos autos.

2005.63.03.015847-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004652/2010 - ALMIR JOSÉ RIBEIRO (ADV. SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO, SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a petição anexada em 18/02/2010, defiro a vista dos autos pelo prazo de 10 dias. Após, retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para elaboração dos valores devidos em atraso, conforme os parâmetros determinados na sentença/acórdão.

2009.63.03.003461-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303002183/2010 - MERCY FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.008874-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303002172/2010 - IMERI ALVES (ADV. SP184759 - LUÍS GUSTAVO NARDEZ BÔA VISTA, SP225243 - EDUARDO LUIS FORCHESATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003571-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303002173/2010 - MARIA JOSE FELIX DIAS (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011579-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303002191/2010 - PAULO BARBOSA DE ALMEIDA (ADV. SP263337 - BRUNO BARROS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.013069-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303002195/2010 - NELSON ALVES BEZERRA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.009922-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303002166/2010 - MARIA ROSA DO CARMO MELO (ADV. SP127427 - JOAO BATISTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

***** FIM *****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2005.63.03.010841-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004683/2010 - MAURO DONIZETI REGINALDO (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Considerando o disposto nos artigos 54 “caput” e 55 primeira parte da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, arquivem-se os autos. Intimem-se.

2008.63.03.003388-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004823/2010 - CARLOS EDUARDO SILVA LEMOS (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a requisição de pequeno valor foi expedida em 30/03/09 e a parte autora efetuou o levantamento dos valores depositados em seu favor, indefiro o pedido formulado na petição anexada aos autos em 26/06/09. Intimem-se. Após, proceda a Secretaria à baixa definitiva do processo no sistema informatizado. Campinas/SP, 03/03/2010.

2006.63.03.005789-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004649/2010 - RUTH MOYANO FEDERICO (ADV. SP218255 - FLAVIA HELENA QUENTAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada nesses autos, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2007.63.03.013863-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004668/2010 - ANTONIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ, SP164799 - ARMANDO GASPARETTI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando que a parte autora constituiu dois advogados no feito em diferentes momentos, sem indicar a revogação do primeiro mandato, intimem-se os procuradores referidos a fim de esclarecer ao Juízo quem efetivamente está representando o autor, no prazo de 10 dias, visto que a situação pode configurar infração ética, prevista no Código de Ética e Disciplina da OAB, art. 11. Para tal fim, providencie a Secretaria, também, a inclusão do nome do advogado Armando Gasparetti Neto no sistema informatizado. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo deverá a parte autora se manifestar acerca da renúncia ou não aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, ressaltando que a não manifestação implicará recebimento das diferenças devidas em atraso pela via do ofício precatório. Ressalte-se que, em caso de renúncia, deverá a parte autora manifestar-se pessoalmente ou por meio de procuração com poderes específicos para tal ato, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil.

2009.63.03.003833-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004806/2010 - JOAO NORATO DOS SANTOS (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003490-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004807/2010 - MARIA CONCEICAO REYNALDO BARBOSA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.013069-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004810/2010 - NELSON ALVES BEZERRA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2005.63.03.000590-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004670/2010 - OLINDA SE SOUZA VICENTE (ADV. SP248311 - FABIO BARTUCCIO DAMASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se vista a parte autora da petição protocolizada pelo INSS em 10/11/2009 que noticiou o recebimento do benefício B4/133.579.889-4 pela via administrativa. Intimem-se.

2008.63.03.002845-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004669/2010 - PEDRO JUSTINIANO DOS SANTOS (ADV. SP156793 - MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o pedido de vista. Aguarde-se em Secretaria pelo prazo de 30 (trinta) dias, nada sendo requerido, remetam-se para Baixa.

2009.63.03.006489-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004646/2010 - JOSE MARIO DA SILVA (ADV. SP250138 - IVAN LUIZ CASTRESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de conversão de auxílio doença em aposentadoria por invalidez, proposta por José Mario da Silva, qualificado na inicial, em face do Instituto Nacional do Seguro

Social. Em 18/09/2009 o médico perito do Juízo informou a ausência do autor à perícia médica previamente agendada para 17/09/2009. O patrono do autor alegou que sua ausência deu-se em face da incompleta publicação de intimação eis que “não constou local nem especificou mais nenhuma exigência ou informação relacionada a perícia”. Não procedem tais alegações. Conforme a Certidão lançada a estes autos virtuais em 23/07/2009, consta que a intimação foi devidamente publicada D.O.E.S.P. de 22/07/2009, verifica-se que nela estão insertos os dados básicos relativos ao número do processo, nome das partes, data e horário da audiência, especialidade médica e data e horário da perícia. Nos Juizados Especiais Federais os processos são virtuais e uma simples consulta ao endereço eletrônico da Justiça Federal de São Paulo ou do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, independente da obtenção de senha específica, bastaria para obter os demais dados relacionados à perícia. Ante o exposto indefiro o pedido de reconsideração. Após a publicação, remetam-se os autos para baixa.

2009.63.03.007985-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004713/2010 - LAURO DIAS CALEFI (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação que tem por objeto o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. O feito foi extinto, sem julgamento do mérito, de ver reconhecida a incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01. A parte autora, através da petição protocolada em 16/11/2009, requer a reconsideração da sentença prolatada, sob a alegação de que a demanda foi distribuída no Juizado Especial foi tendo em mira a renúncia dos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, bem como requereu a concessão de tutela antecipada. A via eleita não se mostra adequada para o pedido de reconsideração da sentença prolatada, uma vez que, com a sentença definitiva, esgota o Juiz a sua função jurisdicional, salientando que a via adequada, para o caso em tela, seria o recurso de sentença. Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração da sentença. Providencie a Secretaria o determinado na sentença. Intimem-se.

2009.63.03.001774-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004841/2010 - APARECIDA PELUCCI DURANTE (ADV. SP248153 - GUILHERME PIMENTA FURLAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a parte autora comprovou sua co-titularidade, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, da petição protocolada no dia 25/01/2010, na qual a ré apresenta os extratos da conta vinculada do FGTS, demonstrando o pagamento dos juros progressivos nas épocas próprias. Após, voltem os autos conclusos. Campinas/SP, 26/02/2010.

2005.63.03.013221-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004554/2010 - FERNANDO LUIZ MENINGRONI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.013556-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004555/2010 - VALDOMIRO BACHELLI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

*** FIM ***

2009.63.03.001748-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004666/2010 - JOAQUIM SEBASTIAO NOGUEIRA (ADV. SP193197 - SANDRO FABRIZIO PANAZZOLO, SP284740 - IVAN XAVIER DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Deixo de conhecer da petição anexada no dia 27.10.2009, posto que extemporânea. Observe que foi dada a oportunidade para manifestação acerca do depósito efetuado em decisão proferida em 06.08.2009 (Nº 6303017103/2009), sendo que a parte autora permaneceu inerte, tornando, portanto incontroverso o valor depositado. Proceda-se a Secretaria a expedição de ofício liberatório. Intimem-se.

2007.63.03.013895-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004721/2010 - ELENA DE FATIMA AULER MAZZARIOL (ADV. SP020283 - ALVARO RIBEIRO, SP048694 - NEIDE NARDEZ BOA VISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que até a presente data não houve o cumprimento do determinado na decisão proferida por esse juízo, remeta-se o processo virtual ao arquivo. Dê-se Baixa do processo no sistema informatizado. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.009187-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004844/2010 - JACOMO FURIATO (ADV. SP179198 - TIAGO SANTI LAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009084-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004860/2010 - MANOEL MARIANO JOAQUIM (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008318-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004861/2010 - JOSE JULIO DE CARVALHO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.000269-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004657/2010 - LUZIA MONTEIRO DUARTE LEAL (ADV. SP196229 - DÉBORA CAMBOIM PRANDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora e indicou apenas o(s) número(s) da(s) conta(s) poupança que a parte autora pretende a revisão, sem ao menos demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção. Se, por um lado, o agente financeiro tem a obrigação de manter tais extratos em seu arquivo, a ele também é imposto o dever de fornecer ao correntista um documento que comprove, além da existência, a situação de mencionada(s) conta(s). Sob este enfoque, como os extratos da conta poupança são documentos indispensáveis para a execução do julgado, uma vez que sobre eles seriam elaborados os cálculos de liquidação do julgado, no âmbito deste Juizado Especial Federal, entendo que a sua ausência torna impossível sua execução. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da(s) conta(s) que pretende a revisão, relativamente ao(s) período(s) pleiteado(s), sob pena de não ser possível a liquidação da sentença. Decorrido o prazo sem as providências cabíveis, remetam-se os autos para Baixa. Intime-se.

2005.63.03.012693-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004650/2010 - NÉLSON PERES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em petição anexada aos autos, o juízo foi informado de que a obrigação de fazer contida na sentença ora executada já fora cumprida no curso de outro processo, conforme documentos apresentados.

Ante o exposto e tendo em vista que não há como se aferir, neste momento, se as demandas são idênticas, intime-se a parte Autora, a fim de que, no prazo de 10 (dias) dias, manifeste-se acerca da informação da Autarquia. Transcorrido o prazo sem manifestação, rematam-se os autos virtuais ao arquivo, dando-se a devida baixa no sistema informatizado. Intimem-se.

2005.63.03.018186-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004560/2010 - SALVADOR SPADUZANO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, da petição protocolada no dia 22/01/2010, na qual a ré apresenta a recomposição de conta vinculada do FGTS, demonstrando o pagamento dos juros progressivos nas épocas próprias. Após, voltem os autos conclusos. Campinas/SP, 26/02/2010.

2009.63.03.004136-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004543/2010 - SANDRA REGINA GABRIEL DE PAULA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Torno sem efeito a decisão proferida em 13.10.2009, eis que equivocadamente lançada nesses autos. Em petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, o Juízo foi informado da inexistência de valores atualizados na conta fundiária da parte autora, apresentando, na ocasião os respectivos motivos. Desta sorte, dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela ré. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2007.63.03.008634-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004843/2010 - IRENE GONCALVES BASTOS FRANCESCHINI (ADV. SP109691 - FERNANDO CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que até a presente data não houve o cumprimento do determinado na decisão proferida por esse juízo, remeta-se o processo virtual ao arquivo. Dê-se Baixa do processo no sistema informatizado. Intimem-se.

2009.63.03.000139-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004718/2010 - MARIA DAS GRACAS HENRIQUES (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Observo que a parte autora indicou o número das contas poupança e agência da conta poupança, bem como requereu administrativamente os respectivos extratos quanto ao período pleiteado, sem, contudo, qualquer providência da parte ré. Sendo assim, intime-se a parte ré a promover a anexação dos extratos legíveis da conta poupança acima referida, em nome da parte autora, referentes aos períodos pleiteados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intimem-se.

2007.63.03.006554-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004710/2010 - PAULO PORTO (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se vista a parte autora da petição anexada pela Caixa Econômica Federal, de 19/11/2009, bem como esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, em qual agência que pretende efetuar o saque (o número da agência e endereço).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A parte autora, interpôs Recurso de Apelação em face da decisão que homologou os cálculos da contadoria, o qual foi julgado intempestivo, decisão proferida em 05.10.2009 que torno sem efeito, eis que equivocadamente lançada. Novamente, em petição anexada em 15.10.2009, a parte autora manejou novo Recurso de Apelação contra a mesma decisão. Embora por fundamento diverso, melhor sorte não socorre o recorrente. Conforme determinado pelo artigo 5º da Lei 10.259, de 12/07/2001, exceto nos casos do art. 4º, ou seja, na hipótese do juiz de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação, somente será admitido recurso de sentença definitiva. A decisão ora guerreada não se trata de sentença, tampouco de medidas cautelares, portanto irrecurável. Ante o exposto, considerando que a decisão combatida não comporta a via recursal eleita, deixo de receber o Recurso de Apelação interposto. Expeça-se ofício liberatório dos valores depositados. Intimem-se.

2008.63.03.008317-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004539/2010 - JOSÉ ANTONIO MAURO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007857-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004540/2010 - RITA HELENA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2005.63.03.013590-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004556/2010 - ONOFRE DE ANDRADE (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA). Dê-se ciência à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, da petição protocolada no dia 26/01/2010, na qual a ré apresenta os extratos da conta vinculada do FGTS, demonstrando o pagamento dos juros progressivos nas épocas próprias. Após, voltem os autos conclusos. Campinas/SP, 26/02/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em petição anexada, o juízo foi informado da inexistência de créditos a serem pagos à parte autora, apresentando, na ocasião a respectiva motivação. Diante do exposto: 1). Dê-se ciência à parte autora da protocolada pela Caixa Econômica Federal, salientando que a procedência do pedido referiu-se na determinação à ré, para que a mesma procedesse à realização dos cálculos de liquidação de sentença, se houvesse diferença a ser creditada; 2). Faculto à parte autora, a impugnação das alegações apresentadas pela ré, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a mesma apontar

os eventuais erros a serem apurados, fundamentando, ainda, a pertinência de sua discordância, bem como apresentar a respectiva memória de cálculos, observando-se os critérios adotados na sentença. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.03.002226-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004871/2010 - MARIO COELHO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.007816-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004872/2010 - NAIR CONAGUE BERTOLINO (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002396-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004873/2010 - IVANDIL RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP185663 - KARINA ESTEVES NERY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.013140-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004874/2010 - APPARECIDA ANTONINA DOS SANTOS MAXIMO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.003271-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004875/2010 - HERMELITA MANTOANELLI (ADV. SP157635 - PAULO ROBERTO DE TOLEDO FINATTI, SP266364 - JAIR LONGATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001327-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004876/2010 - SANDRO CASTELANELLI PEREIRA (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS); LEONOR CASTELANELLI PEREIRA (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002048-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004877/2010 - ADELIA MARIA CASTELETI RIBEIRO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.000297-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004674/2010 - JOSÉ MARIA BALAN (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Intimada para manifestar-se sobre os processos apontados como possivelmente preventos, a parte autora deixou transcorrer in albis o prazo fixado.

Ante o exposto, indefiro o requerido na petição anexada aos autos em 02/06/09. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, após, proceda a Secretaria à baixa definitiva do processo no sistema informatizado. Intimem-se. Campinas/SP, 01/03/2010.

2008.63.03.012136-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004677/2010 - LINDOMAR IBARRA (ADV. SP075533 - SIDNEI MANUEL BARBOSA IBARRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a presente demanda foi proposta pela autora Lindomar Ibarra, devidamente representada por seu curador Manoel Ibarra, conforme Certidão de Interdição juntada aos autos, defiro ao Sr. Manoel Ibarra, o levantamento o saldo do FGTS, mediante apresentação dos documentos originais da Carteira de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência. Oficie-se à Caixa Econômica Federal. Intimem-se.

2009.63.03.001445-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004720/2010 - JANDYRA DE OLIVEIRA NICIOLI (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora e indicou apenas o(s) número(s) da(s) conta(s) poupança que a parte autora pretende a revisão, sem ao menos demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção. Se, por um lado, o agente financeiro tem a obrigação de manter tais extratos em seu arquivo, a ele também é imposto o dever de fornecer ao correntista um documento que comprove, além da existência, a situação de mencionada(s) conta(s). Sob este enfoque, como os extratos da conta poupança são documentos indispensáveis para a execução do julgado, uma vez que sobre eles seriam

elaborados os cálculos de liquidação do julgado, no âmbito deste Juizado Especial Federal, entendo que a sua ausência torna impossível sua execução. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da(s) conta(s) que pretende a revisão, relativamente ao(s) período(s) pleiteado(s), sob pena de não ser possível a liquidação da sentença. Decorrido o prazo sem as providências cabíveis, remetam-se os autos para Baixa. Intime-se..

2009.63.03.002764-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004804/2010 - JOSE LUIZ SANCHEZ JUNIOR (ADV. SP120598 - IARA CRISTINA D'ANDREA MENDES, SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Manifeste-se a Ré, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do alegado pela autora na petição anexada aos autos em 02/06/09. Campinas/SP, 03/03/2010.

2006.63.03.005491-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004687/2010 - ROSEMARY FERREIRA MARQUES (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Deixo de apreciar a petição anexada em 16.11.2009 eis que trata de assunto já enfrentado e decidido pelo Juízo. Proceda-se a Secretaria a Baixa definitiva dos autos virtuais. Intimem-se.

2005.63.03.016985-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004557/2010 - GENTIL RODRIGUES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, da petição protocolada no dia 07/01/2010, na qual a ré apresenta os extratos da conta vinculada do FGTS, demonstrando o pagamento dos juros progressivos nas épocas próprias. Após, voltem os autos conclusos. Campinas/SP, 26/02/2010.

2006.63.03.002076-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004675/2010 - ANTONIO LIMA DA SILVA (ADV. SP078442 - VALDECIR FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Indefiro o requerido pela Ré na petição anexada aos autos em 22/07/2009, tendo em vista que a presente ação não tem como objeto a aplicação da taxa progressiva de juros aos saldos depositados em conta vinculada do FGTS, mas sim a atualização do saldo de conta vinculada do FGTS, com vistas ao pagamento da diferença devida a título de correção monetária decorrente dos “expurgos inflacionários” perpetrados pelos planos econômicos. Ante o exposto, considerando os extratos apresentados pela parte autora, intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se. Campinas/SP, 01/03/2010.

2009.63.03.007878-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303004688/2010 - MARIA DE LOURDES GOIS (ADV. SP122172 - VALTER GONCALVES DE LIMA JUNIOR) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC.). Intime-se a parte autora para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida. Intimem-se. Campinas/SP, 01/03/2010.

2009.63.03.003759-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004706/2010 - NORMA MADALENA BARNABE (ADV. SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Trata-se de petição protocolizada pela Ré, protocolo 2009/6303064869, informando a intempestividade do recurso de sentença apresentado pela parte Autora em 24.07.2009. Tendo em vista que a parte Autora foi intimada da sentença em 17.06.2009 e certificado o trânsito em julgado 08.07.2009, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o mandado de intimação expedido em 26.11.2009 ante a intempestividade do recurso interposto pela recorrente: “Não recebo o recurso interposto pela parte Autora, posto que intempestivo, conforme certificado pela Secretaria, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001 c/c com os artigos 42 e 50 da Lei 9.099/1995”. Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2009.63.03.003837-3 - LUZIA BRIATO COELHO (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005598-0 - FRANCISCO AUGUSTO GARCIA (ADV. SP274519 - ADENILZA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008032-8 - SEBASTIÃO FERREIRA EVANGELISTA (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009160-0 - MARIA DA CONCEICAO SOUZA MIOLA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO e ADV. SP277278 - LUIS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009400-5 - CARLOS GILBERTO RIBEIRO (ADV. SP258042 - ANDRÉ LUIS DE PAULA THEODORO e ADV. SP285448 - MARIA JOSE ZAMAGNA URDANGARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009333-5 - MARIA NINA SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP197640 - CLAUDINEI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.010505-9 - MARGARIDA DA SILVA ROCHA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.011403-6 - EVA MARIA DE JESUS CAVALINI GASPARINO (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008261-1 - ZENAIDE DIAS DOS SANTOS (ADV. SP044886 - ELISABETH GIOMETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008548-0 - JOANITO GOMES SOARES (ADV. SP128172 - SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2007.63.03.002584-9 - VALDOMIRO FERRARA (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2007.63.03.011264-3 - RAIMUNDO SOARES DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.000502-8 - WALDEMAR GARCIA LOPES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.001559-9 - DONIZETE MARCO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.004605-5 - JOAO NICANDIDO VIEIRA (ADV. SP248913D - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.004663-8 - MARIA CECILIA BAPTISTELLA FERREIRA (ADV. SP275788 - ROSEMARY APARECIDA OLIVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.004726-6 - ODAIR CARLOS CABRINI (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.004979-2 - RENATO ALEXANDRE MAGALHAES (ADV. MG095595 - FERNANDO GONÇALVES DIAS e ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.005303-5 - RUDNEI CAVALHEIRO (ADV. SP275788 - ROSEMARY APARECIDA OLIVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.006305-3 - MARIA APARECIDA NOVAES CARVALHO (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.006309-0 - MARIA HELENA BRAGA (ADV. SP275788 - ROSEMARY APARECIDA OLIVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.006687-0 - AMADEU CANDIDO DA SILVEIRA (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007355-1 - ARIVALDO DOS SANTOS (ADV. SP253174 - ALEX APARECIDO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007388-5 - DAVID DOS SANTOS BORGES (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007399-0 - JOSE ROSA DOS SANTOS (ADV. SP128353 - ELCIO BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007415-4 - CONCEICAO APARECIDA URCELINO VICENTE (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007454-3 - DOMINGOS MATOS SANTOS (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007532-8 - JAIR ODAIR GERALDO (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007666-7 - PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007680-1 - DIRCEU DE JESUS ERNANDES RUIZ (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007684-9 - RINALDO CESAR ROLIM DE MOURA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007711-8 - VALDOMIRO PENTEADO (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007712-0 - JOSE RIVALDO DOS SANTOS (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007833-0 - SEBASTIAO TIBURCIO (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007843-3 - RODIVALDO DE MORAES MESSIAS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS e ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM e ADV. SP122572E - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.007928-0 - JOSE DOMINGOS FRANCISCO (ADV. SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008011-7 - LUCIO ROMERA LOPES (ADV. SP165932 - LAILA MUCCI MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008042-7 - MANOEL MESSIAS BARBOSA (ADV. SP165932 - LAILA MUCCI MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008269-2 - JURANDIR DO CARMO ZANI (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008294-1 - JOAO BATISTA COSTA LINO (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008654-5 - MOACYR BEZERRA DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008655-7 - LUIZ BERNARDO DE BRITO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008729-0 - CIRO JOSE ANTONIO (ADV. SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI e ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008751-3 - DJANIRA DA SILVA (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.008858-0 - ALCIDES SABINO DE MELLO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.009083-4 - VALDEVINO BATISTA DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.009092-5 - CIRO APARECIDO DOS REIS (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.009422-0 - MANOEL NATALINO CALU DE LIMA (ADV. SP246968 - CLAUDIA APARECIDA FREITAS MERCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.009591-1 - GILBERTO DE SOUZA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.009858-4 - ANTONIO IVANIL SALICANI (ADV. SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.009947-3 - CELSO PIRES (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.010048-7 - ANTONIO NEVES DE ALMEIDA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.010284-8 - VALTER TOMAZOTI BENFATI (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.010827-9 - OLIMPIO ROMAO PEREIRA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.010938-7 - ROBERTO PIRES (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2008.63.03.011402-4 - JOSE MACHADO DA CRUZ (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.000490-9 - JOSE DA SILVA GOMES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.000492-2 - CANDIDO JESUS DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.002751-0 - OSMANIR DE JESUS PIVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.003866-0 - JOSE CORREA DE LIMA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2006.63.03.006001-8 - ESTEVAM NETO DA COSTA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.005036-1 - SEVERINA CANDIDA DA SILVA GOMES (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.007882-6 - CARLOS JOSE DE LIMA (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.007975-2 - FRANCISCO ANTONIO GOMES (ADV. SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009168-5 - EDSON RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009197-1 - ROSEMEIRE PATEZ PEREIRA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009224-0 - SHIRLENE ANTONIA DA SILVA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009655-5 - NEUSA DE SOUZA ROSA (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009663-4 - MARIA CELIA GAIOTO (ADV. SP283988 - KELIANE MACHADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009702-0 - ANTONIO DE PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO (ADV. SP109888 - EURIPEDES BARSANULFO S MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009889-8 - CLARICE EVANGELISTA DA CRUZ ROCHA (ADV. SP048988 - ORACINA APARECIDA DE PADUA PALOMBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010008-0 - ANIBAL VILELLA DA SILVA (ADV. SP210528 - SELMA VILELA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010632-9 - ADAUTO BATISTA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010634-2 - JOÃO SIMÕES (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010692-5 - PEDRO ESPALOR (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010694-9 - CLAUDIO BRASILINO FERREIRA (ADV. SP099908 - MARIA HELENA HIPOLITO TEODOSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000192-3 - JOSE ROBERTO SECOLIN (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000264-2 - SEVERINO VITORINO LIMA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000275-7 - ARLETE PEDRO RIBEIRO (ADV. SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000330-0 - HORACI DE LIMA SANTOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000421-3 - JOVINA MARIA DE JESUS (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000425-0 - DELMA CAVALCANTE DE ALMEIDA TOLEDO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000429-8 - MARRIETE PAULINO ARAUJO (ADV. SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000466-3 - EXPEDITO ALEXANDRE DOS SANTOS (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000589-8 - PAULO ROBERTO OLIVERIO (ADV. SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES e ADV. SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.007870-0 - SIDNEY FERNANDES PESSOA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.008234-9 - MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009020-6 - ROSIMARY MIRANDA RIOS (ADV. SP288377 - NATHALIA CRISTINA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009165-0 - MARIA IZABEL DE CARVALHO (ADV. SP255848 - FRANKSMAR MESSIAS BARBOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009222-7 - NEIVA FERREIRA MENDES (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009225-2 - EDMILSON BARBOSA DA SILVA (ADV. SP287105 - KELY CRISTINA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009645-2 - APARECIDO DOS SANTOS ALVES (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009930-1 - FRANCISCO ALEXSANDRO DE SOUZA (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010587-8 - MARCOS AURELIO ALVES (ADV. SP229198 - RODRIGO AUGUSTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010600-7 - MOISES ALVES DOS SANTOS (ADV. SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010604-4 - JUVENAL DE LIMA (ADV. SP250862 - GABRIELA NOGUEIRA DE CAMARGO SATYRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010633-0 - SEBASTIAO LUIZ DA COSTA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010635-4 - APARECIDA DE FATIMA MOREIRA QUEREMOS SANTOS (ADV. SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI e ADV. SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010645-7 - SIDICLEY SOUZA NASCIMENTO (ADV. SP093385 - LUCELIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010691-3 - IZILDA APARECIDA BENITES REINA DA SILVA (ADV. SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000010-4 - MARCELINA ANDRADE RAMOS (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000011-6 - JOANA DARC BORGES SEIXAS (ADV. SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000131-5 - JOSE NEWTON GOMES PESSOA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000263-0 - MARIA DILCE LIMA ALVES (ADV. SP251271 - FABIANA DOS SANTOS VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000372-5 - WENDER APARECIDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000384-1 - EDERALDO BONON (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2010.63.03.000581-3 - MARIA CIPRIANA DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.007335-0 - JOSE VITOR GUILHERME (ADV. SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.007458-4 - IRIS TEIXEIRA PINTO DATOVO (ADV. SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010370-5 - BERNADETE MARIA DE ANDRADE GOMES (ADV. SP283988 - KELIANE MACHADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.004112-8 - LETICIA DE MELO SORIA ARCALLA (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.007064-5 - FERNANDO APARECIDO PALUDETO (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.009226-4 - JOSE ROBERTO MOREIRA SILVA (ADV. SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.03.010042-0 - ZELINDA DO ESPÍRITO SANTO PASTORELLI (ADV. SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
EXPEDIENTE Nº 0022/2010

2006.63.05.001451-8 - ALCIDES LUIZINO PEREIRA (ADV. SP238085 - GILSON MUNIZ CLARINDO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : Certifico que, os autos se encontram com vista às partes no que concerne aos cálculos feitos e anexados pela contadoria judicial deste juizado conforme determinou o acórdão da Turma Recursal. Eu, GERSON GILMAR HOFFMANN, TECNICO, RF 4776. Registro/SP, 04 de março de 2010.

2007.63.05.001766-4 - DARCY APARECIDA CAMCHO (ADV. SP175648 - MARIA ALICE AYRES LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Certifico que, os autos se encontram com vista a parte autora no que concerne a petição da CEF anexada em 27/01/2010 e ofício da CEF anexado em 04/02/2010, ambos com valores apresentados pela CEF. Eu, GERSON GILMAR HOFFMANN, TECNICO, RF 4776. Registro/SP, 03 de março de 2010.

2009.63.05.001674-7 - JOSE CARLOS MAGALHAES (ADV. SP041221 - JOSE CARLOS DE MAGALHAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Certifico que, os autos se encontram com vista a parte autora no que concerne a petição da CEF anexada em 01/03/2010 com valores. Eu, GERSON GILMAR HOFFMANN, TECNICO, RF 4776. Registro/SP, 03 de março de 2010.

2009.63.05.002947-0 - VANDA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Certifico e dou fé que os autos encontram-se com vista as partes, por 10 (dez) dias, para alegações finais. Eu, DAGMAR SCHULZE HOFFMANN, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 2687. Registro/SP, 22 de fevereiro de 2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, art. 12. § 2º, competindo aos advogados informar aos periciandos a data e local para comparecimento. Nos casos em que houver designação de audiência de conhecimento de sentença (pauta extra), fica dispensada a presença das partes e de seus procuradores, sendo que a intimação da r. sentença será feita através de publicação no Diário Eletrônico, quando houver advogado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000844-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY APARECIDO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000856-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDO ROSSILLINE RIBEIRO SECCANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000857-6
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000858-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA NUNES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 16/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000859-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZO DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE PARANAPANEMA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000860-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVELINA BENEDITA RODRIGUES MASSARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000861-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIORETE OLIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000862-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI APARECIDA VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/05/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000863-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA DOS SANTOS BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 11:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000864-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000865-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCINO TROVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000866-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MENDES
ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 07:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000867-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA APARECIDA RIBEIRO MAIA
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000868-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA BIS RODRIGUES
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 07:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000869-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MAURO AGUIAR
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000870-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO DORIVAL CHIARATTO
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 08:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000871-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CICERA BEZERRA
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000872-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILVAN DA SILVA RUFINO
ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 08:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000873-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000874-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE DA SILVA
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 09:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 05/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000875-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE DE LOURDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 09:15:00 2ª) ORTOPEDIA - 05/04/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000876-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO DA ROCHA CAMARGO
ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000877-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA MASSEU
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000878-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA MIRANDA DE LIMA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 14/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000879-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000880-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA HERNANDEZ MARTINEZ
ADVOGADO: SP127405 - MARCELO GOES BELOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000881-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA ABILE LOURENZETTI
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000882-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA AZEVEDO
ADVOGADO: SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000883-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO VENTRELLA JUNIOR
ADVOGADO: SP087302 - EDMARA PIRES SILVA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000884-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ROGERIO CORACA
ADVOGADO: SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 11:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 05/05/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000885-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 11:45:00 2ª) NEUROLOGIA - 14/05/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000886-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO DE SOUZA GENEROSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000887-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DE FATIMA JACINTHO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000888-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INEZ SOARES MOREIRA
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000889-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA RAMOS
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000890-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO MARCOS LAUREANO DA SILVA

ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000891-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000892-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO CARLOS
ADVOGADO: SP103996 - MILTON CARLOS BAGLIE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000893-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANY RODRIGUES LEME
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000894-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MALY APARECIDA DOS REIS CAMARGO
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 05/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000895-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 07:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 05/05/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000896-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE DE SOUZA CRASTECHINI
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000897-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO CASTILHO
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000898-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SILVESTRE CAMILLI
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000899-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO MELAO

ADVOGADO: SP218934 - PRISCILA MARI PASCUCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000900-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO: SP160366 - DALVA LUZIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 11:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 10/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000901-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR FINEZ
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000902-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO DIAS MUNHOZ
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000903-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE RODRIGUES DE PASSOS
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000904-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LAZARA RIBEIRO
ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 13:50:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 23/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000905-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEREMIAS RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000906-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 14:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000907-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO DE MORAES
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000908-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DO SOCORRO SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 14:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000909-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISA DO ROSARIO ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 14:40:00 2ª) PSQUIATRIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000910-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA GENI PEREIRA ALBANO
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 14:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000911-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VENTURA PUTTI NETO
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000912-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 15:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000913-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REYNALDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: SP161055 - ALEXANDRE FAGUNDES COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000914-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE MARTINS
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000915-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA RODRIGUES DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 07:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000916-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 07:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000917-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZAIRA CEZAR FERREIRA
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 08:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000918-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA FELISBERTO BERNARDINO
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 08:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000919-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO FILHO
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 08:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000920-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOZOLINA FRASSAO CARDOSO
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 09:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 10/05/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000921-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL DOMICIANO PEREIRA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 09:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000922-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA PEIXOTO RONCHI
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 09:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000923-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BENEDITA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000924-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LIDIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000925-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BENJAMIN FERREIRA
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 09:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000926-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR**

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000927-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000928-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON ELIAS DINIZ
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000929-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE CAMPOS FILHO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000930-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA DE FATIMA SANTI SANTOS
ADVOGADO: SP168068 - NILTON AGOSTINI VOLPATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000931-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERREIRA MOREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP168068 - NILTON AGOSTINI VOLPATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000932-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS LUIZ BONFANTE
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000933-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL MARTINEZ NETO
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000934-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUINALDO APARECIDO VALENTIM DE BARROS
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000935-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA LUIZ
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000936-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUELINA DE FATIMA RODRIGUES
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000937-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA VIEIRA DE AQUINO
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000938-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLAINE APARECIDA MARTINS DA ROSA
ADVOGADO: SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 13:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 10/05/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000939-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON ROGERIO ZAMBELE
ADVOGADO: SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 13:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 17/05/2010 08:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000940-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDELINA SOARES
ADVOGADO: SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 07:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000941-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 07:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000942-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000943-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA ODETE RAMOS
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000944-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LOPES
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO**

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000945-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO MARIANO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000946-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILSO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000947-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAICON ALEXANDRE FELISBINO
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/05/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000948-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA TIRABOSCO MORO
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000949-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP218934 - PRISCILA MARI PASCUCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/05/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000950-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA ROSSETTO
ADVOGADO: SP271839 - ROBERTA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000951-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/05/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000952-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE HELENA MARINHO
ADVOGADO: SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000953-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA CIBELE DE SOUZA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 29/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000954-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS BENEDITO
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/04/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000955-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES VALARIO DE MELLO
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/04/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000956-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO PORFIRIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/04/2010 16:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 19/05/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000957-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI GERONYMO BERTOLOTTO
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/04/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000958-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JESUS AMARANTE SILVA
ADVOGADO: SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 08/04/2010 17:20:00 2ª) PSQUIATRIA - 19/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000959-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA PINHEIRO FRANCO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 29/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000960-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR AZEVEDO
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000961-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO DE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP167772 - ROGERIO NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000962-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDELINO FELICIANO
ADVOGADO: SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000963-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUFINO VALDEMIR BRESSAN

ADVOGADO: SP206284 - THAIS DE OLIVEIRA NONO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000964-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JACQUES SPENCER PEREIRA

ADVOGADO: SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000965-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERICO GOMES

ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000966-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR FERREIRA PRADO

ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000967-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ANTONIO CASONATO

ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000968-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIO LOPES DA PAZ

ADVOGADO: SP206284 - THAIS DE OLIVEIRA NONO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000969-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA MARA PINHEIRO

ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000970-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA DE FATIMA ROTOLO

ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000971-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA RIBEIRO DOMINGUES
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
09/04/2010
16:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000972-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
09/04/2010
16:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000973-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ALVES KELLER
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA -
13/04/2010
11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000974-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE DANIELA BAPTISTA DE MORAES
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) OFTALMOLOGIA -
30/04/2010
15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000975-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE DA SILVA
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 11:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
19/05/2010
15:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000976-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODEMIR LAURINDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP150163 - MARCO ANTONIO COLENCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
19/05/2010
17:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000977-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIFER HENRIQUE ALBERTINI
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
21/05/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000978-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CAROLINA FERNANDES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 12:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
21/05/2010
09:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000979-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA VITORIA PORTELLA CESARIO
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
21/05/2010
09:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000980-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DA SILVA LUZETTI
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000981-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BARTOLOMEU RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000982-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JULIA RAMOS DA SILVA BARROCHELO
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000983-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE JESUS LEITE PAULINO
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000984-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA GERONIMO
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 14:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000985-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE APARECIDA MUNHOZ PEDROSO
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000986-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMELIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000987-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA LINO ESCORCE
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000988-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SERAPHIM
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000989-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO JOSE PAULINO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000990-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OVIDIO JUSTINO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000991-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE FATIMA MARTINS
ADVOGADO: SP060220 - MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000992-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO APARECIDO DE PAULA
ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000993-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE BATISTA EGLESIAS
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000994-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000995-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000996-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIO MANOEL ANTONIO

ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/11/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000997-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GRACIETE CORDEIRO
ADVOGADO: SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000998-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERREIRA MOREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP168068 - NILTON AGOSTINI VOLPATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000999-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA GODOY PINHEIRO
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001000-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO: SP060220 - MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.001001-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CAMILO CASSETTA
ADVOGADO: SP147410 - EMERSON DE HYPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001002-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP147410 - EMERSON DE HYPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001003-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR CASSETTA NETTO
ADVOGADO: SP147410 - EMERSON DE HYPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.001004-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES MAGRO DINATO
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001005-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.001006-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001007-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANY LIBERIO GUIMARAES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001008-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA SALTORE
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.001009-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTACILIO PEREIRA
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001010-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDA TEREZA ZUIN SORRILLA
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.001011-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL DOMENI GALIGULIO
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001012-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA ANGELINA FRAGNAN DE CAMPOS MELLO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001013-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDIVINO VIEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001014-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INEZ DE OLIVEIRA SALVADEO
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001015-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BENEDICTA CORTINOVE GABRIEL
ADVOGADO: SP287002 - FABIANO SOARES TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001016-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE INACIO DE MORAES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001017-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE NEGRAO
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001018-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001019-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL APARECIDA GENERAL VIEIRA
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001020-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA BENEDITA AGOSTINHO
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001021-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO MARTINS CORREIA
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001022-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERREIRA MOREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP168068 - NILTON AGOSTINI VOLPATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001023-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001024-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS TAGLIATELA
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001025-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDOLFO MARIANO

ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001026-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001027-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DELGADO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001028-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE INACIO DE MORAES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001029-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL SILVERIO
ADVOGADO: SP167772 - ROGERIO NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001030-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001031-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL VALERIO
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001032-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR DE CAMPOS ORLANDI
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001033-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR CHIARI
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001034-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTA CAMPANHA
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001035-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO GONÇALVES
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001036-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SILVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001037-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO COELHO
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001038-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA CRISTINA GOMES
ADVOGADO: SP180342 - FAUSTO JOSÉ RODER SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001039-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIVIA GABRIELLE GARCIA FERNANDES
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001040-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS KELLER
ADVOGADO: SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001041-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS PIRILLO NETO
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.001042-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ROSA
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/04/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2º) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 16:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 179
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 179

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.001043-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HARUCO WATANABE SACANIWA
ADVOGADO: SP236757 - DANIEL BERGAMINI RUIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001044-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GASTAO CHAMMA
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001045-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP141139 - LUCIANA SAUER SARTOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001046-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DA ROSA LIMA
ADVOGADO: SP239444 - JOSE REITOR RIZZARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001047-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEUVANIR CAPELINI
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001048-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CAVERSAN - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001049-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO CORREA
ADVOGADO: SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001050-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORENCE KERR CORREA
ADVOGADO: SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001051-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORENCE KERR CORREA
ADVOGADO: SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001052-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CAMILA CRISTINA ALVES
ADVOGADO: SP271141 - MARIANA MONTANHA PERCARIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001053-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDINO CANDIDO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001054-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO ALVES NUNES FILHO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001055-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO TRECENTI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001056-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA CHRISTINA MARTINS FERRARI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001057-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER RODOLPHO CUZIN
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001058-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTA COLOMERA PASCHOARELLI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001059-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WADIIH CHAIM CURY NETO
ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001060-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KARINA LUIZ CHAMMA
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001061-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISMAEL DO CARMO ZAMBIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/05/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.001062-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001063-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS NOGUEIRA BALECHE
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001064-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE CARLOS LEDA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001065-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILTON GREGORIO TURCO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001066-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GARCIA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001067-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREZA TANGERINO MINETO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001068-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: USAIO PENAZZI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001069-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGDALENA RADIKUI LIMA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001070-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN LUCIA NELLI PLACCA

ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001071-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA MAFALDA PLACCA PANICO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001072-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001073-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO TELES RAMALHO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001074-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IVONE PIERINI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001075-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001076-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EWALDIR PAULINO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001077-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU RAMOS
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001078-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBSON JOSE CANDIDO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001079-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUQUE MORENO

ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001080-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABRICIO CARANI FELIPE
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001081-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY CAVALHEIRO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001082-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE IRINEU RAMOS
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001083-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DIEGOLI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001084-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUNEY MARIA TANGERINO MINETO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001085-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS HEIRAS
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001086-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO COELHO FERRARI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001087-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIA RAMPINELLI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001088-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GOMES

ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001089-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO GENTIL VIOTTO
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001090-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FERNANDO REPKE
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001091-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELVIGE FINCO CARANI
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001092-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUELI NOGUEIRA BALECHE
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001093-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DO VALLE
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001094-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MANUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001095-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA CRISTINA REPKE
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001096-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ROSELI DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001097-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA APARECIDA ZUNTINI LEDA

ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001098-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA GODOY
ADVOGADO: SP275759 - MATEUS SASSO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001099-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001100-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA CURY
ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001101-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FLORIANO CARDOSO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001102-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FLORIANO CARDOSO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001103-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FLORIANO CARDOSO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001104-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FLORIANO CARDOSO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001105-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FLORIANO CARDOSO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001106-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA PIRES DE CAMPOS CREMASCO

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001107-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA AUGUSTO PARRO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001108-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA BIANCONI BALDINI
ADVOGADO: SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001109-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO FONSECA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001110-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO
ADVOGADO: SP172233 - PAULO SÉRGIO LOPES FURQUIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001111-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO
ADVOGADO: SP172233 - PAULO SÉRGIO LOPES FURQUIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001112-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHUKICHI KUROZAWA
ADVOGADO: SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001113-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA OLIVEIRA FOSCHIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2011 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001114-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO CARLOS
ADVOGADO: SP027086 - WANER PACCOLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001115-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORRAL
ADVOGADO: SP105563 - JOSE EDISON ALBA SORIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001116-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MORENO GIMENEZ
ADVOGADO: SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001117-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIONE DE MELO
ADVOGADO: SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001118-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANCHES TORRES
ADVOGADO: SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001119-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE CAMPOS SANCHES
ADVOGADO: SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001120-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO JORGE DE SOUZA PORTUGAL
ADVOGADO: SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001121-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO GOMES
ADVOGADO: SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001122-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA REGINA CABRERA
ADVOGADO: SP282198 - MONICA CRISTINA DA COSTA PETTAZZONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001123-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLELIA BOCARDO MORENO
ADVOGADO: SP027086 - WANER PACCOLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001124-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO CARLOS
ADVOGADO: SP027086 - WANER PACCOLA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001125-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROBERTO BRAZ
ADVOGADO: SP253751 - SÉRGIO HENRIQUE LOUREIRO ORTIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001126-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO JACINTO
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001127-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS APARECIDO PEDROSO
ADVOGADO: SP145854 - CARLOS APARECIDO PACOLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001128-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO PAES NETO
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.001129-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.07.001130-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA BORTOLAZZO
ADVOGADO: SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.001131-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEO MEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.001132-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA DE CAMARGO DIAS CALMAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 06/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.001133-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.001134-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI HELENA ALEXANDRE TREVISAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 13:30:00

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 92
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 92**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010**

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.07.001135-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO MIGUEL DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2011 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.001136-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO BASSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.07.001137-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA CORREA ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.001138-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELE REGINA XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.001139-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELEUSA NUNES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:40:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000051

2008.63.07.004350-8 - HERMINIO REAL (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Restou prejudicada a conciliação por se tratar de pedido de revisão/reajuste de benefício previdenciário. A seguir, foi redesignada audiência de instrução e julgamento para

17/11/2010 às 11:30, tendo em vista a necessidade de documentos. Oficie-se a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, com endereço constante na petição anexada em 02/02/20010 para que, em 05 (cinco) dias, apresente a cópia da ficha de registro de empregado ou cópia autenticada do livro de empregados, com os dados do seu trabalho e a informação do funcionário anterior e sucesso ao autor, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) enquanto durar o descumprimento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis. Saem intimados os presentes."

2008.63.07.004815-4 - MARIO FERREIRA CINTRA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS). As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisatório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver. Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado. Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial. Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.07.004815-4

AUTOR: MARIO FERREIRA CINTRA

SEGURADO: MARIO FERREIRA CINTRA

ESPÉCIE DO NB: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

DIP: 01/10/2009

RMA: SALÁRIO-MÍNIMO

DIB: 07/03/2009

RMI: SALÁRIO-MÍNIMO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000052

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.07.005289-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002236/2010 - RAILDES ARAUJO MOTOLO (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao

decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira

Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Afasto a existencia de coisa julgada, conforme constante do termo de prevenção, pois a presente demanda não é idêntica

a ação distribuída sob o nr. 2009.63.07.002382-4
Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.
Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu, data supra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira

Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

2009.63.07.005129-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001690/2010 - MAUDE TEREZINHA BALDO (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005227-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001888/2010 - MARIA APARECIDA CLEMENTINO (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000072-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002226/2010 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.004795-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002227/2010 - DURVALINA APARECIDA ANACLETO MORILLO (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000064-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002228/2010 - EDSON TADEU DARIO (ADV. SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000014-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002229/2010 - JOSE JORGE PAGGIARO (ADV. SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005292-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002231/2010 - TEREZA ALICE DA SILVA FURQUIM (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005328-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002234/2010 - BENEDITO FERNANDES

DE MACEDO (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
***** FIM *****

2009.63.07.005388-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002221/2010 - VERA LUCIA BERTO (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO

IMPROCEDENTE o pedido.

Pelas razões acima expostas, não há identidade de ação entre a presente demanda e os processos

2007.63.07.003844-2

e 2009.63.07.001764-2.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao

decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira

Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Botucatu, data supra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao

decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira

Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Afasto eventual existência de coisa julgada com os processos mencionados no termo de prevenção, pois não há identidade de ações.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

2009.63.07.005387-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002222/2010 - ZULMIRA LOURENCON

RONCHESI (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000085-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002225/2010 - LUCIANE PEQUENO DE

SOUZA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

***** FIM *****

2008.63.07.005152-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307007937/2009 - BEATRIZ DE CASSIA DE

ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Por todo o exposto, JULGO

IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas. Sem honorários nesta instância.

Intime-se o MPF.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.07.000703-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002276/2010 - CLAUDETE FRANCO

JANUARIO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Desta forma, não há elementos

probatórios suficientes a autorizar a averbação do período pretendido, e, em virtude de não ter a autora implementado os

requisitos para a concessão do benefício ora pleiteado, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO**, podendo entretanto a

autora renová-lo posteriormente, quando implementar o número mínimo de contribuições exigidas, caso o INSS não lha

conceda em sede administrativa.

Sem custas. Sem honorários (art. 55, da Lei nº 9099/95).

P.R.I

2010.63.07.000051-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002235/2010 - VALMIRO GOMES

FERREIRA (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, **JULGO**

IMPROCEDENTE o pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao

decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira

Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Afasto eventual existencia de coisa julgada com o processo mencionado no termo de prevenção, pois não há identidade

de ações.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

2008.63.07.001498-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307008123/2009 - JOAO BUGANZA FILHO

(ADV. SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.); JUDITH BERTOLUCCI

BUGANZA (ADV./PROC.). Por tais razões, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.**

Causa isenta de custas. Sem honorários nesta instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Botucatu, data supra.

2008.63.07.007501-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002204/2010 - ANA APARECIDA DE

ALMEIDA (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto **JULGO**

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

implantar a parte autora o benefício de auxílio doença, conforme segue:

a) Termo inicial: 19/01/2009 (DII);

b) Implantação: Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta, ainda, as condições

pessoais da parte autora, já narradas nesta sentença, concedo a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao

INSS, para a implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00

(cinquenta reais), respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento

da ordem judicial, mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº 8.112/90). Para efeito de implantação e pagamento administrativo - e somente para esse efeito - o termo inicial será 1º de agosto de 2009.

c) Data de Início de Pagamento (DIP): 1º de agosto de 2009, com renda mensal de R\$ 839,79.

d) Atrasados: R\$ 5.507,29 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), compreendido o período de 19/01/2009 a 31/07/2009, calculados com base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês. Após, expeça-se oportunamente o ofício requisitório.

e) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

f) Oficie-se à EADJ para implantação do benefício.

g) é vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte

autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que continuou a trabalhar, estando em gozo de benefício por incapacidade, será oficiado à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal

para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente.

h) Fica vedada a suspensão unilateral do benefício pelo INSS, devendo ser rigorosamente obedecido o prazo para recuperação da parte autora, sugerido no laudo pericial, sob pena de incidir a autoridade em crime capitulado na Lei nº

4.898/65, com representação ao Ministério Público Federal e multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em caso de

desobediência. Somente após o decurso do referido prazo o INSS poderá então realizar nova perícia administrativa, com

obediência do devido processo legal, garantindo-se, em caso de indeferimento, o direito de interpor pedido de prorrogação

ou de reconsideração, conforme o caso, devendo a parte autora ser orientada quanto a esses direitos.

i) É expressamente garantido à parte autora, quando de sua reavaliação pelo INSS, o direito de ser examinada por

profissional médico habilitado para o diagnóstico da enfermidade, sob pena de representação perante o Ministério Público

Federal.

j) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede

administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e

recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso

VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

2009.63.07.002405-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001515/2010 - ELOIDE APARECIDO

LAMES (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a implantar a parte autora, o benefício do auxílio

doença, desde a cessação da aposentadoria por invalidez (NB 137.144.787-7) nos seguintes termos:

a) termo inicial (DIB): 26/03/2009;

b) Implantação: permanecem ativos os efeitos da tutela concedida (art. 273 do CPC), que determinou a implantação do

auxílio doença, em razão da verossimilhança do pedido e do caráter alimentar do benefício, nos termos do enunciado da

Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de

natureza previdenciária");

c) Data de Início de Pagamento (DIP): 1º de agosto de 2009, com renda mensal de R\$ 1.012,00.

d) Atrasados: R\$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao valor das diferenças desde a data da cessação da aposentadoria por invalidez (26/03/2009) até 31/07/2009, calculados com base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês, conforme memória elaborada pela perita externa, expedindo-se oportunamente o ofício requisitório;

e) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

f) Oficie-se à EADJ para implantação do benefício.

g) é vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que continuou a trabalhar, estando em gozo de benefício por incapacidade, será oficiado à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente.

h) Fica vedada a suspensão unilateral do benefício pelo INSS, devendo ser rigorosamente obedecido o prazo para recuperação da parte autora, sugerido no laudo pericial, sob pena de incidir a autoridade em crime capitulado na Lei nº 4.898/65, com representação ao Ministério Público Federal e multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em caso de desobediência. Somente após o decurso do referido prazo o INSS poderá então realizar nova perícia administrativa, com obediência do devido processo legal, garantindo-se, em caso de indeferimento, o direito de interpor pedido de prorrogação ou de reconsideração, conforme o caso, devendo a parte autora ser orientada quanto a esses direitos.

i) É expressamente garantido à parte autora, quando de sua reavaliação pelo INSS, o direito de ser examinada por profissional médico habilitado para o diagnóstico da enfermidade, sob pena de representação perante o Ministério Público Federal.

j) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Verifico não existir litispendência com o processo que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú. Deferem-se os benefícios da justiça gratuita. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Botucatu, data supra.

2006.63.07.003639-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307007958/2009 - NEIDE GUISE (ADV. SP157983 - MARIA ANGÉLICA SOARES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer, em favor da parte autora, o direito à conversão, em tempo de atividade comum, do(s) seguinte(s) período(s), em que laborou em atividades sob condições especiais, conforme fundamentação adotada nesta sentença, para que produza todos os efeitos previdenciários pertinentes:

1) De 01/01/1997 a 14/10/2002

Deixo de conceder a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que o autor encontra-se aposentado e, portanto, não está desprovido de meios para sua manutenção. Após o trânsito em julgado, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS será intimado por ofício a, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), dar cumprimento à sentença, efetuando a

conversão ora determinada, conforme os coeficientes da tabela prevista no art. 70 do RPS, e somando o tempo dela resultante aos demais períodos trabalhados pela parte autora, constantes da carteira profissional, do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (Decreto nº 3.048, art.19), além dos que houverem sido reconhecidos nesta sentença. Se da conversão e da soma dos demais períodos resultar direito à aposentadoria, o réu, de ofício, dentro do prazo acima fixado, calculará a renda mensal inicial e procederá à implantação administrativa do benefício. Eventuais atrasados serão pagos oportunamente, na via administrativa, com atualização monetária e juros calculados na forma do que dispõe o Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, observada a prescrição quinquenal, nos termos as súmula 85 do STJ. Fica esclarecido que a multa diária incidirá a contar do 61º dia, e refere-se, exclusivamente, à obrigação de fazer (CPC, art. 461 e § 5º), ou seja, os cálculos de conversão e sua soma aos demais períodos trabalhados, e à implantação administrativa do benefício - se cumpridos, é claro, os requisitos legais para a obtenção da aposentadoria - o que, naturalmente, não exime o INSS de adotar oportunamente, em prazo razoável, as demais providências tendentes ao pagamento dos atrasados que forem porventura devidos, uma vez que o cumprimento de decisão judicial é ato de ofício, que não pode ser indefinidamente e indevidamente postergado (art. 11, II, da Lei de Improbidade Administrativa, nº. 8.429/92). Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.007602-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002243/2010 - ANTONIO CARLOS

VELOZO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a implantar em favor da parte autora o benefício de

aposentadoria por invalidez:

a) Termo inicial: 02/10/2008 (DER);

b) Implantação: 15 dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais),

ficando antecipados os efeitos da tutela (art. 273 do CPC), em razão da verossimilhança do pedido e do caráter alimentar

do benefício, nos termos do enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se

aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária");

c) Data de Início de Pagamento (DIP): 01/11/2009;

d) Atrasados: R\$ 6.457,66 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS

CENTAVOS), compreendido o período de 02/10/2008 a 31/10/2009, conforme planilha de cálculos realizada pela perita

externa, que fica fazendo parte integrante desta sentença.

e) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº

281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal;

f) Oficie-se à EADJ para implantação do benefício;

g) é vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte

autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que continuou a trabalhar, estando em gozo de benefício por incapacidade, será oficiado à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal

para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente;

h) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede

administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por

procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).
Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.
Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu, data supra.

2009.63.07.000427-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002253/2010 - VALERIA ABREU FINI

(ADV. SP168068 - NILTON AGOSTINI VOLPATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a converter em aposentadoria por invalidez o benefício de auxílio doença

(NB 532.213.821-4), acrescentando ao referido benefício a importância de 25% (vinte e cinco por cento) conforme

autoriza o art. 45 da Lei nº. 8.213/91, desde a data da publicação desta sentença, nos seguintes termos:

a) Termo inicial: sem alteração;

b) Implantação: permanecem ativos os efeitos da tutela concedida (art. 273 do CPC) que restabeleceu o benefício de auxílio doença, em razão da verossimilhança do pedido e do caráter alimentar do benefício, nos termos do

enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária");

c) Data de Início de Pagamento (DIP) da aposentadoria por invalidez: 01/02/2009 com renda mensal de um salário mínimo. O valor está sendo pago pelo requerido, em razão da decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.

d) Data de Início de Pagamento (DIP) do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme autoriza o art. 45 da Lei

nº. 8.213/91: data da publicação desta sentença, que deverá ser pago administrativamente.

e) Atrasados: Não há atrasados a serem pagos, pelos fundamentos acima descritos.

f) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

g) é vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte

autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que continuou a trabalhar, estando em gozo de benefício por incapacidade, será oficiado à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal

para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente.

h) Fica vedada a suspensão unilateral do benefício pelo INSS, devendo ser rigorosamente obedecido o prazo para recuperação da parte autora, sugerido no laudo pericial, sob pena de incidir a autoridade em crime capitulado na Lei nº

4.898/65, com representação ao Ministério Público Federal e multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em caso de

desobediência. Somente após o decurso do referido prazo o INSS poderá então realizar nova perícia administrativa, com

obediência do devido processo legal, garantindo-se, em caso de indeferimento, o direito de interpor pedido de prorrogação

ou de reconsideração, conforme o caso, devendo a parte autora ser orientada quanto a esses direitos.

i) É expressamente garantido à parte autora, quando de sua reavaliação pelo INSS, o direito de ser examinada por

profissional médico habilitado para o diagnóstico da enfermidade, sob pena de representação perante o Ministério Público

Federal.

j) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede

administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e

recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art.

17, inciso

VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

2009.63.07.003471-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001988/2010 - ANA

APARECIDA BURIN

PALMEIRA (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

CONCEDER à parte autora o benefício de auxílio-doença, conforme segue:

a) Termo inicial: 28/08/2009 (DII)

b) Implantação: 15 dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ficando antecipados os efeitos da tutela (art. 273 do CPC), em razão da verossimilhança do pedido e do caráter

alimentar do benefício, nos termos do enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4

não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária");

c) Data de Início de Pagamento (DIP): 01/10/2009, com renda mensal de um salário mínimo.

d) Atrasados: R\$ 511,84 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), compreendido o

período de 238/08/2009 a 31/09/2009, conforme parecer do perito contábil externa. Os cálculos foram realizados com

base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês. Expeça-se oportunamente o ofício requisitório.

e) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

f) é vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte

autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que continuou a trabalhar, estando em gozo de benefício por incapacidade, será oficiado à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal

para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente.

g) Fica vedada a suspensão unilateral do benefício pelo INSS, devendo ser rigorosamente obedecido o prazo para recuperação da parte autora, sugerido no laudo pericial, sob pena de incidir a autoridade em crime capitulado na Lei nº

4.898/65, com representação ao Ministério Público Federal e multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em caso de

desobediência. Somente após o decurso do referido prazo o INSS poderá então realizar nova perícia administrativa, com

obediência do devido processo legal, garantindo-se, em caso de indeferimento, o direito de interpor pedido de prorrogação

ou de reconsideração, conforme o caso, devendo a parte autora ser orientada quanto a esses direitos.

h) É expressamente garantido à parte autora, quando de sua reavaliação pelo INSS, o direito de ser examinada por

profissional médico habilitado para o diagnóstico da enfermidade, sob pena de representação perante o Ministério Público

Federal.

i) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede

administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e

recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso

VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

2009.63.07.003732-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002438/2010 - NAIR TEIXEIRA

DE

CARVALHO NICOLETTE (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar à

parte autora o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor

de um salário mínimo, nos seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data do ajuizamento, ou seja, 17/08/2009;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já

narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a

implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 2.123,84 (DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),

conforme cálculo elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e juros de mora de

1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso

tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E.

Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, oficie-se para cumprimento integral da sentença.

2009.63.07.003740-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002437/2010 - LEONILDA ACOLA

CONCEICAO (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

implantar à parte

autora o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor de um

salário mínimo, nos seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data do ajuizamento, ou seja, 14/08/2009;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já

narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a

implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 2.172,61 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

, conforme cálculo elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, officie-se para cumprimento integral da sentença.

2009.63.07.003681-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002442/2010 - GILSIMARA ANGELA

MANOEL (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a IMPLANTAR à

parte autora o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor

de um salário mínimo, nos seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data do ajuizamento, ou seja, 06/08/2009;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já

narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a

implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 2.330,84 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

, conforme

cálculo elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e juros de mora de 1% (um

por cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso

tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E.

Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.

6) Efetuado o crédito da importância requisitada, a Caixa Econômica Federal providenciará a abertura de conta poupança,

em nome da parte autora, na qual ficarão depositados os valores relativos aos atrasados, que só serão liberados quando

atingida a maioria (caso se trate de menor), ou na medida da sua necessidade (tratamento médico-hospitalar, cirurgias,

remédios, equipamentos especiais, alimentação especial etc.). Eventuais liberações, pelos motivos acima descritos, dependerão de prévia autorização judicial (alvará), cujo pedido deverá ser protocolado junto a este Juizado

Especial

Federal, sempre mediante apresentação de justificativa idônea e plausível, documentação hábil e ulterior prestação de

contas (sob pena de caracterização do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, se for o caso com a agravante de

que trata o artigo 61, inciso II, alínea "e" do mesmo Código), ouvido previamente o Ministério Público Federal.

Oportunamente, officie-se à Caixa para as providências cabíveis.

7) Considerando que a parte sofre de enfermidade mental, a implantação do benefício deverá ficar condicionada

a

indicação de um curador provisório pelo advogado da parte, no prazo de 10 (dez) dias após a intimação da sentença, até que seja providenciada a interdição da parte. Com a indicação do curador, a Secretaria expedirá o ofício ao EADJ.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, oficie-se para cumprimento integral da sentença.

2008.63.07.004765-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002176/2010 - ANTONIO SEVERO DOS

SANTOS (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para

condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de

R\$ 58,36 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), o qual totaliza até dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil.

Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei n.º 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no

processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006268-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002088/2010 - JOSE PASCHOALINO
(ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), o qual totaliza até dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil.

Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no

processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.005922-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002117/2010 - MARIA JOSEFA DE SOUSA ALTMANN (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de R\$ 7,53 (SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), o qual totaliza até dezembro de 2009. Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima, uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.07.001670-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002325/2010 - PEDRO GERALDO APARECIDO NOVELLI (ADV. SP089053 - SILVIO ROBERTO MAZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante

o exposto,

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para reconhecer, em favor do autor, o direito à averbação, como tempo de serviço, do

período de 01/03/1973 a 31/12/1977, em que foi aspirante à vida religiosa no Instituto Missões Consolata, prestando

serviços para o custeio de moradia, alimentação e estudos, determinando que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

SOCIAL - INSS, após o trânsito em julgado, expeça em favor de **PEDRO GERALDO APARECIDO NOVELLI** a competente

certidão, para todos os efeitos previdenciários.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à Agência do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** em

Botucatu, para emissão da certidão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006266-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002089/2010 - **MARIA APARECIDA**

LOPES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGD). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo **PROCEDENTE** o pedido, para

condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação

acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de

R\$ 5.646,18 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), o qual totaliza até

dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutiva

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no

processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um

dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399). Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006276-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002091/2010 - LUCIANO PAULA BOZA

(ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de R\$ 4.510,80 (QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), o qual totaliza até dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.07.003694-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002441/2010 - ZULMA PESCAROLO

MANFIO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar à parte

autora o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor de um

salário mínimo, nos seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data do ajuizamento, ou seja, 13/03/2009;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já

narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a

implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 4.652,63 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS

CENTAVOS)), conforme cálculo elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e

juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso

tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E.

Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, oficie-se para cumprimento integral da sentença.

2008.63.07.006269-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002084/2010 - JOSE ANTONIO DE

OLIVEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para

condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação

acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de

R\$ 2.330,64 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), o qual totaliza até

outubro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil.

Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006270-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002087/2010 - MARIA CARVALHO (ADV.

SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO

FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF

a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de

R\$ 1.641,99 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), o qual totaliza até outubro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil.

Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutiva

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no

processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006272-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002086/2010 - HELOISA OTTONI

AMARAL (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo **PROCEDENTE** o pedido, para

condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação

acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de

R\$ 2.807,75 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), o qual totaliza até outubro

de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que sejam adotados por outros Tribunais. Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima, uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutiva movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente. Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo. A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399). Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006267-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002090/2010 - CARMEM CANHOS

SOUFEN (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para

condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de

R\$ 6.252,46 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), o qual totaliza até outubro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados,

ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no

processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.07.003632-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002445/2010 - GENIVAL APARECIDO

BINDI (ADV. SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer à

parte autora o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor

de um salário mínimo, nos seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data da cessação, ou seja, 01/11/2008;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já

narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a

implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 6.781,00 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS) , conforme cálculo elaborado pela

Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a

contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso

tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E.

Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.

6) Efetuado o crédito da importância requisitada, a Caixa Econômica Federal providenciará a abertura de conta poupança,

em nome da parte autora, na qual ficarão depositados os valores relativos aos atrasados, que só serão liberados quando

atingida a maioria (caso se trate de menor), ou na medida da sua necessidade (tratamento médico-hospitalar, cirurgias,

remédios, equipamentos especiais, alimentação especial etc.). Eventuais liberações, pelos motivos acima descritos, dependerão de prévia autorização judicial (alvará), cujo pedido deverá ser protocolado junto a este Juizado

Especial

Federal, sempre mediante apresentação de justificativa idônea e plausível, documentação hábil e ulterior prestação de

contas (sob pena de caracterização do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, se for o caso com a agravante de

que trata o artigo 61, inciso II, alínea "e" do mesmo Código), ouvido previamente o Ministério Público Federal.

Oportunamente, oficie-se à Caixa para as providências cabíveis.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, oficie-se para cumprimento integral da sentença.

2009.63.07.003650-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002443/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA

(ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O

PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar à parte autora o benefício

de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor de um salário mínimo, nos

seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data do ajuizamento, ou seja, 07/8/2009;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já

narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a

implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 2.314,38 (DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), conforme

cálculo elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e juros de mora de 1% (um

por cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso

tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E.

Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, officie-se para cumprimento integral da sentença.

2007.63.07.005181-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002381/2010 - GILBERTO JOSE PERES

(ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Trata-se de ação na qual pretende a parte

autora a restabelecimento/concessão de benefício previdenciário por incapacidade.

Conforme declaração anexada aos autos virtuais, foi designada realização de perícia médica, na qual a parte não compareceu, tão pouco esclareceu o motivo de sua ausência.

Destarte, por tratar-se de benefício por incapacidade, cuja avaliação do perito é imprescindível para eventual restabelecimento/concessão e, tendo em vista que a parte não compareceu na data designada, EXTINGO o processo

sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.001672-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002154/2010 - CELSO DO NASCIMENTO

BRUDER (ADV. SP214832 - LEANDRO DE CASSIO MELICIO); CELINA BRUDER DI CREDDO (ADV. SP214832 -

LEANDRO DE CASSIO MELICIO); CELIO BRUDER (ADV. SP214832 - LEANDRO DE CASSIO MELICIO); CENIRA

BRUDER AMARAL (ADV. SP214832 - LEANDRO DE CASSIO MELICIO); CEMIRO BRUDER (ADV. SP214832 -

LEANDRO DE CASSIO MELICIO); CLEONICE BRUDER (ADV. SP214832 - LEANDRO DE CASSIO MELICIO);

CLEONEIDE BRUDER AZZEM (ADV. SP214832 - LEANDRO DE CASSIO MELICIO); CLICIA BRUDER SANTINI (ADV.)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as

preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de

poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de

R\$ 17.652,91 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), o qual

totaliza até dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil.

Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atrasamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.07.002900-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002436/2010 - DIVINO LUIZ DE LIMA

(ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Isto posto, JULGO PROCEDENTE O

PEDIDO para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a DIVINO LUIZ DE LIMA o

benefício de aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo mensal, a partir da data do requerimento administrativo (DER- 06/05/2009).

Considerando a idade da autora, suas condições de saúde, bem como o caráter alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante o benefício em favor de DIVINO LUIZ DE LIMA,

no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), enquanto durar o descumprimento, fixando, como termo inicial para efeito de pagamento administrativo - e apenas para esse efeito -, o dia 1º de janeiro de 2010.

Condene, ainda, após o trânsito em julgado, o INSS a efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da requisição, nos termos do art. 17, caput da Lei nº 10.259/2001, sob pena de seqüestro, o pagamento dos valores devidos

em atraso, devidos entre 06/05/2009 a 31/12/2009, os quais, conforme cálculos da Contadoria Judicial, que ficam fazendo parte integrante deste julgado, totalizam R\$ 4.041,75 (Quatro mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), expedindo-se oportunamente o ofício requisitório.

Sem custas. Sem honorários (art. 55, da Lei nº 9099/95).

2009.63.07.002140-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002450/2010 - MARIA RITA PACHECO

(ADV. SP208793 - MANOEL CELSO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-

doença, NB 560.813.456-3, conforme segue:

a) Termo inicial: 01/10/2008, data imediatamente posterior à cessação do benefício.

b) Implantação: 15 dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais),

ficando antecipados os efeitos da tutela (art. 273 do CPC), em razão da verossimilhança do pedido e do caráter alimentar

do benefício, nos termos do enunciado da Súmula n.º 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária");

c) Data de Início de Pagamento (DIP): 01/12/2009;

d) Atrasados: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS REAIS, uma vez que a autora, em razão do total apurado pela contadoria ter ultrapassado o limite de alçada previsto em lei, abriu mão do que excede os 60 (sessenta salários-mínimos). Após, expeça-se ofício requisitório;

e) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

f) Oficie-se à EADJ para implantação.

g) é vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que continuou a trabalhar, estando em gozo de benefício por incapacidade, será oficiado à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente.

h) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.
Sem honorários (Lei n.º 9.099/95, art. 55). Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu, data supra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar à parte autora o benefício de que trata o art. 20 da Lei n.º 8.742/93, regulamentada pelo Decreto n.º 6.214/2007, no valor de um salário mínimo, nos seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data do ajuizamento, ou seja, 12/08/2009;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula n.º 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial, mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei n.º 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 2.205,12 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) , conforme cálculo elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução n.º 561/2007, do CJF, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, officie-se para cumprimento integral da sentença.

2009.63.07.003695-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002440/2010 - CONCEICAO PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003633-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002444/2010 - APARECIDA DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
***** FIM *****

2008.63.07.004709-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002173/2010 - ESPOLIO DE ANTONIO PETRIM (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo **PROCEDENTE** o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta. Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de **R\$ 6.878,06 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**, o qual totaliza até dezembro de 2009. Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da conta. Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que sejam adotados por outros Tribunais. Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima, uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutiva movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente. Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo. A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-

EDcl,
Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).
Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.001702-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002153/2010 - LUIZ ANTONIO MASSIMO

(ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de R\$ 355,78 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), o qual totaliza até dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação,

devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.07.003699-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002439/2010 - MAURICIO DE ALMEIDA

(ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O

PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar à parte autora o benefício

de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor de um salário mínimo, nos

seguintes termos:

1) termo inicial: desde a data do ajuizamento, ou seja, 12/08/2009;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já

narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela

em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a

implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/01/2010;

4) Atrasados R\$ 2.232,12 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) , conforme cálculo

elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e juros de mora de 1% (um por

cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

5) condeno o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso

tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E.

Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.

6) Efetuado o crédito da importância requisitada, a Caixa Econômica Federal providenciará a abertura de conta poupança,

em nome da parte autora, na qual ficarão depositados os valores relativos aos atrasados, que só serão liberados quando

atingida a maioria (caso se trate de menor), ou na medida da sua necessidade (tratamento médico-hospitalar, cirurgias,

remédios, equipamentos especiais, alimentação especial etc.). Eventuais liberações, pelos motivos acima descritos, dependerão de prévia autorização judicial (alvará), cujo pedido deverá ser protocolado junto a este Juizado Especial

Federal, sempre mediante apresentação de justificativa idônea e plausível, documentação hábil e ulterior prestação de

contas (sob pena de caracterização do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, se for o caso com a agravante de

que trata o artigo 61, inciso II, alínea "e" do mesmo Código), ouvido previamente o Ministério Público Federal. Oportunamente, officie-se à Caixa para as providências cabíveis.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, officie-se para cumprimento integral da sentença.

2008.63.07.004666-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002175/2010 - ANTONIO CARLOS

VERTUAN (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de R\$ 1.183,44 (UM MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), o qual totaliza até dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutiva movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006273-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002085/2010 - SOLANGE APARECIDA

MIRAS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI). Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da conta de poupança de titularidade da parte autora na forma da fundamentação acima exposta.

Conforme os cálculos efetuados pelo perito nomeado por este Juizado, que passam a fazer parte integrante desta sentença, condeno a ré a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação desta decisão, o valor de R\$ 2.353,72 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), o qual totaliza até dezembro de 2009.

Sobre o valor assim apurado aplicar-se-ão os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios simples de 1%

(um por cento) ao mês, a contar da data da conta.

Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos

dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil.

Também

não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização monetária diversos daqueles ora fixados, ou que

sejam adotados por outros Tribunais.

Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima,

uma vez que o aparelho judiciário não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo

movimentação de todos os setores do Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido elevado o número de embargos de declaração interpostos, sempre com o propósito de, na prática, obter a modificação daquilo que ficou decidido na sentença, esclareço

que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma

reiterada nos Tribunais pátrios. O "atravessamento", ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a

presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que

informa os Juizados Especiais (Lei n.º 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no

processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da

causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos

fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp n.º 15.450/SP-EDcl,

Rel. Min. Ari Pargendler, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem

ser demonstradas e discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme

art. 14 do mesmo Código.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, homologo o pedido de

desistência deduzido pela parte autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).
Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.07.002824-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001839/2010 - BENEDITA POLIDO SAUDINO (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003717-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002490/2010 - LUIZ DONIZETE RODRIGUES (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2009.63.07.003657-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001957/2010 - ALCIDINO NATAL DE CAMPOS (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Posto isso, por tratar-se de hipótese de coisa julgada material, que é um pressuposto processual negativo, envolvendo questão de ordem pública, **EXTINGO** o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.07.000052-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001768/2010 - BONFIM TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Trata-se de ação na qual pretende a parte autora a restabelecimento/concessão de benefício previdenciário por incapacidade. Conforme declaração anexada aos autos virtuais, foi designada realização de perícia médica, na qual a parte não compareceu, tão pouco esclareceu o motivo de sua ausência. Destarte, por tratar-se de benefício por incapacidade, cuja avaliação do perito é imprescindível para eventual restabelecimento/concessão e, tendo em vista que a parte não compareceu na data designada, **EXTINGO** o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006634-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307002116/2010 - ANTONIO SANTELA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Posto isso, diante da inércia da parte autora e, por tratar-se de hipótese de eventual litispendência, que é um pressuposto processual negativo, envolvendo questão de ordem pública, **EXTINGO** o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Sem custas e honorários.
Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando que o percentual deva incidir sobre os atrasados, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.002751-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001295/2010 - APARECIDO GERMANO (ADV. SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000821-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001310/2010 - JOSE CARLOS BARBOSA DA CRUZ (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001282-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001415/2010 - ANATIVA BATISTA DE SOUZA (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001966-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001416/2010 - MARIA DO CARMO FERREIRA MATOS (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002875-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001454/2010 - MARIA APARECIDA ALTHMAN DOS SANTOS ALMEIDA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
***** FIM *****

2008.63.07.006952-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307000011/2010 - JARIB GOMES MACHADO (ADV. SP099580 - CESAR DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto e considerando que não há, nos autos, informações de que há valores pagos, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não

havendo,
pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal,
recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.002571-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307001985/2010 - OLICIO FONSECA MUNIZ (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos.
Destarte,
afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int.

2008.63.07.006340-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307002062/2010 - MILTON AMARO (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, fixo a verba honorária para 20% (vinte por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(a) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais referente ao presente processo, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Com o intuito de informar o jurisdicionado, juntamente com a presente decisão, deverá ser enviada cópia da Cartilha com

os parâmetros mínimos e máximos estabelecidos da Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, sendo que não poderá haver retenção, ainda que parcial, de benefício mensal pago à parte autora.

Caso os parâmetros tenham sido excedidos, a parte autora poderá comparecer a este Juizado, caso sejam valores decorrentes do presente processo ou o Tribunal de Ética da OAB/SP, caso refiram-se a outros valores, para firmar sua reclamação.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal,
recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.
Publique-se. Cumpra-se.

2005.63.07.003927-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002468/2010 - ORLANDO BRAZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Petição anexada em 14/08/2009: determino que a parte autora

apresente memória discriminada atualizada do cálculo, nos termos em que restou decidido pela E. Turma Recursal, no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores. Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(a) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.
Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.006755-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307000023/2010 - EVANILDA DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005749-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307000024/2010 - WALDOMIRO JOSE DA FONSECA (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005047-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307000029/2010 - MARIA SALVADOR DARROS (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001877-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001197/2010 - JUNIOR DE MENEZES CANTADOR (ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004624-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307000030/2010 - WARLEI FRANCISCO DE FREITAS (ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007432-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307000021/2010 - MANUEL ALVES DE LIMA (ADV. SP182878 - ALEXANDRE MARTINS PERPETUO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em pese o contrato apresentado,

vislumbro que o percentual requerido pelo advogado é mais vantajoso à parte autora, razão pela qual, defiro o pedido e determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo,se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001061-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001217/2010 - ANGELINA DA SILVEIRA ZANETTI (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001156-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001218/2010 - NEUSA ALVES ARAGAO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2008.63.07.003703-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001647/2010 - OSWALDO ZANLUCHI (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição anexada em 03/02/2010: requer o profissional de advocacia alteração de decisão proferida em abril de 2009. Verifico, entretanto, que já houve expedição da requisição de pagamento e, portanto, esgotamento da prestação jurisdicional. Assim sendo, deixo de apreciar referido pedido. Com a comprovação do levantamento, baixem-se os autos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado e considerando que não houve recurso, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque no valor R\$ 768,42 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) do total dos atrasados devidos, valor mínimo constante atualmente na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo,se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000075-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307000005/2010 - MARLENE APARECIDA CARDOSO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007447-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307000006/2010 - ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.003545-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001213/2010 - ZAIRA CEZAR FERREIRA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007450-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001214/2010 - WAGNER DE ABREU SANDOVAL (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000690-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001215/2010 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS BOCHEMBUSIO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002393-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001219/2010 - ADEMIR BOCHENBUZIO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2009.63.07.001881-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307002250/2010 - ARON SILVA MELO (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante a necessidade de apuração da data correta em que o instituidor iniciou sua incapacidade, determino a realização de perícia médica indireta a qual deverá ser realizada na sede deste Juizado pelo Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penalzoa, no dia 07/04/2010 às 11:00 horas. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18/01/2011 às 10:00 horas.
Int.

2009.63.07.004239-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001983/2010 - SEBASTIAO LOPES (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Por reputar presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC, tratando-se, ademais, de benefício de caráter alimentar, decido, com fundamento na Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. A parte autora permanecerá em gozo de benefício, no mínimo, pelo prazo de recuperação estimado pela perícia judicial, devendo seguir o tratamento médico prescrito. Após o decurso do referido prazo, será submetida a nova perícia administrativa (artigos 46 e 77 do Regulamento da Previdência Social), para reavaliação de seu estado de saúde, para o que o INSS marcará dia e hora, quando então a parte autora apresentará aos peritos prova de que tem se submetido ao tratamento prescrito, a fim de recuperar sua capacidade laborativa. Caso a perícia do INSS conclua pela cessação da incapacidade, a parte autora terá o direito de interpor pedido de prorrogação ou de reconsideração, conforme o caso, devendo ser orientada quanto a esses direitos.

Fica vedada a suspensão unilateral do benefício pelo INSS, sem que a parte seja submetida a perícia, devendo ser rigorosamente obedecido o prazo para recuperação da parte autora, sugerido no laudo pericial, sob pena de incidir a

autoridade em crime capitulado na Lei nº 4.898/65.

É vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte

autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que, durante o gozo do

auxílio-doença, continuou a trabalhar ou esteve em gozo de seguro-desemprego, será oficiado à Polícia Federal e ao

Ministério Público Federal para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente.

Oficie-se à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para implantação do benefício de

auxílio-doença, a contar do 1º dia do corrente mês, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do ofício, sob

pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto durar o descumprimento, devendo o crédito do respectivo

valor ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias após o lançamento dos dados no sistema, observado, na contagem, o artigo

184 do CPC.

Oficie-se com urgência a E.A.D.J. de Bauru para cumprimento.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à)

advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal,

recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.002757-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001325/2010 - JAIME MARCONDES CARNEIRO (ADV. SP272683 -

JOSUÉ MUNIZ SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005785-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001452/2010 - MARIA APARECIDA MORETO GONCALVES (ADV.

SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000054-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001453/2010 - NELSON RIBEIRO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA

FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

***** FIM *****

2009.63.07.000786-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307002395/2010 - MARIA TEREZINHA CAMILI BUZARANHO (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Certidão anexada em 04/03/2010: considerando as informações prestadas, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie a devida regularização dos dados cadastrais junto a Receita Federal, informando a este Juízo as providências adotadas. Com a regularização, expeça-se as requisições de pagamento. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Sem prejuízo, determino que a Secretaria providencie a alteração da parte autora, nos termos do comprovante de residência anexado em 14/01/2010. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001802-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001333/2010 - APARECIDO ANICETO BALERA (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002753-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001334/2010 - FERNANDO LUIZ OLIVATO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2008.63.07.006482-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307000979/2010 - JEREMIAS RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque do montante equivalente R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000068-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307002063/2010 - VANDERLEY BENEDITO LEITE (ADV. SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, determino a redução da verba honorária para 20% (vinte por cento), a ser destacada do valor a ser requisitado. Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais referente ao presente processo, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Com o intuito de informar o jurisdicionado, juntamente com a presente decisão, deverá ser enviada cópia da Cartilha com os parâmetros mínimos e máximos estabelecidos da Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, sendo que não poderá haver retenção, ainda que parcial, de benefício mensal pago à parte autora. Caso os parâmetros tenham sido excedidos, a parte autora poderá comparecer a este Juizado, caso sejam valores decorrentes do presente processo ou o Tribunal de Ética da OAB/SP, caso refiram-se a outros valores, para firmar sua reclamação. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Providencie a Secretaria a exclusão da decisão anexada aos autos em 25/01/2010. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.003601-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001311/2010 - JOSE APARECIDO MORAES (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição protocolada em 27/01/2010: em que pese a apresentação do contrato de honorários advocatícios, verifico que a cópia digitalizada nos autos encontra-se ilegível, razão pela qual, determino que o advogado apresente cópia legível, no prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à expedição da requisição de pagamento com destaque dos honorários, sob pena de arbitramento. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.006344-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307000051/2010 - MARIO FELOMENO DA SILVA (ADV. SP156478 -
-
CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003575-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307000052/2010 - ANA MARIA CORTEZ (ADV. SP156478 -
CRISTIANE
MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2009.63.07.000055-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002407/2010 - ANTONIO MARCOS BONAFE (ADV. SP121692 -
ANDREA CRISTINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petições anexadas em 19 e 22/02/2010: dê-se ciência
à parte
autora acerca das informações prestadas pela autarquia previdenciária. Intime-se.

2008.63.07.004695-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001451/2010 - MARIA LUIZA GONCALVES MARTINS (ADV.
SP205927 -
SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e considerando que
o
percentual deva incidir sobre os atrasados, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque
dos 30%
(trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo
presente
processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.
A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado,
adotando-se, para tanto, as providências necessárias.
Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não
havendo,
pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em
caso de
dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e
na
legislação civil.
Ademais, determino que a Secretaria providencie o cancelamento do protocolo 2010/6307000930 e consequente
exclusão dos autos, uma vez que se trata de petição alheia ao presente processo.
Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a
excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de
pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será
destinado ao(à)
advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer
outros
valores.
A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado,
adotando-se, para tanto, as providências necessárias.
Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não
havendo,
pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em
caso de
dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.000201-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001959/2010 - JOAO BATISTA DE PAULO (ADV. SP164375 -

**CARLA
APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.004814-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001961/2010 - JOSE CARLOS CAPELLARI (ADV. SP164375 -
CARLA
APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2009.63.07.001403-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307000087/2010 - MARISTELA FERREIRA DA SILVA (ADV.
SP197583 -
ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.002149-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307000115/2010 - JUDITH DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP215451
- EDIVAN
AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2009.63.07.000846-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307000120/2010 - VALDECI CONCEICAO SANTOS (ADV.
SP063693 -
EDUARDO MARCIO CAMPOS FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.003053-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307001194/2010 - IRINEO ZULLO (ADV. SP189457 - ANA PAULA
PÉRICO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO
FREZZA E DR.
OLAVO CORREIA JR.).**

**2009.63.07.002183-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001196/2010 - MARIA BEATRIZ GENEBRA DE BARROS
(ADV.
SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.004773-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001209/2010 - EDSON BALIVO (ADV. SP164375 - CARLA
APARECIDA
ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.
FERNANDO
FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2009.63.07.002637-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001244/2010 - MIRIAM APARECIDA FERNANDES (ADV.
SP103139 -
EDSON LUIZ GOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.004898-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001284/2010 - ANA LUCIA GONCALVES (ADV. SP245623 -
FABRÍCIO
MARK CONTADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.003225-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001307/2010 - CLAUDIO ROBERTO GRANAI (ADV. SP239107
- JOSE
DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.**

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005407-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001308/2010 - RENATO RODRIGUES GARCIA (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.000645-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307001318/2010 - APARECIDA ROMANA DE OLIVEIRA SILVEIRA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003472-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001320/2010 - EDUVIRGES APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000781-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307001321/2010 - ARGEMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000782-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001322/2010 - MARIA HELENA RIBEIRO (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000783-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001323/2010 - NADIR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006307-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001338/2010 - EXPEDITO MELO XAVIER (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006520-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001339/2010 - VICENTINA SCHIONATO DA SILVA MUNHOZ (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006763-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001340/2010 - ROSELI CRISTINA WENCESLAU (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001328-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001352/2010 - MARIA ONELIA RODRIGUES SBRUGNERA (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004182-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001353/2010 - JOAO ELISANDRO DIAS GOUVEIA (ADV.

SP236868 -
MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006338-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001354/2010 - VALDIR THINEU (ADV. SP236868 - MANOEL
TENORIO
DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007187-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001355/2010 - MARIA JOSE RUFINO PIRES DA SILVA (ADV.
SP236868
- MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.003035-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001358/2010 - DONIZETE BECCI DA SILVA (ADV. SP133888 -
MARCIO
WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.004023-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001359/2010 - MARCIO ADRIANO DE MOURA (ADV.
SP133888 -
MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006443-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001361/2010 - SANTILIA DE ALBUQUERQUE DO CARMO
(ADV.
SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000752-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001362/2010 - IOLANDA PEREIRA DE SOUZA (ADV.
SP143802 -
MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000990-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001363/2010 - JOSE ANTONIO SARDINHA NETO (ADV.
SP143802 -
MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001974-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001364/2010 - ANA APARECIDA DELBONI (ADV. SP143802 -
MARCOS
FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007497-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001370/2010 - MARIA APARECIDA PIEDADE DA COSTA
(ADV.
SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006135-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001378/2010 - JOSE EUGENIO ROMANI (ADV. SP210327 -
MAURICIO
DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001652-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001379/2010 - VICENTE DE PAULO FERNANDES (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003497-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001380/2010 - OSMAR NUNES (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005691-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001409/2010 - LUIZ CARLOS AIRES (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005190-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001411/2010 - LAURA DE BRITO PARRO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000936-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001421/2010 - CLAUDIO FIORAVANTI (ADV. SP077086 - ROSANA MARY DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001561-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001422/2010 - SAMUEL POLONI (ADV. SP077086 - ROSANA MARY DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001893-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001423/2010 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO (ADV. SP077086 - ROSANA MARY DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004885-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001444/2010 - DIRCE SIQUEIRA VENANCIO (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000374-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001445/2010 - CAMILA MARCIA FERREIRA (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001592-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001446/2010 - DEVANIL DE JESUS FOGACA (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.003539-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001447/2010 - GIOVAL GOMES VELOSO (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2007.63.07.002940-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001472/2010 - MARIA APARECIDA HILARIO DE SOUZA
(ADV.
SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.004740-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001474/2010 - CLEITON SIMOES GALIACI JUNIOR (ADV.
SP133956 -
WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.006451-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001475/2010 - JOSE ANTONIO PEREIRA (ADV. SP133956 -
WAGNER
VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.
FERNANDO
FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2009.63.07.000471-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001476/2010 - JOSEFA ROGACIANA FILHA (ADV. SP133956 -
WAGNER
VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.
FERNANDO
FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2009.63.07.003469-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001477/2010 - CLAUDIO MENILLE (ADV. SP133956 -
WAGNER VITOR
FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E
DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.004537-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001932/2010 - SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO
(ADV.
SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.005804-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001939/2010 - LUCIANO GOMES DE SOUZA (ADV. SP189457 -
ANA
PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.
FERNANDO
FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.006510-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001948/2010 - ADAO APARECIDO BORGATTI (ADV.
SP189457 - ANA
PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.
FERNANDO
FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.006741-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001951/2010 - MARIA DAS GRACAS GONSALVES (ADV.
SP189457 -
ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.004503-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307001953/2010 - ROSA IRENE GONCALVES MORENO (ADV.
SP237985 -
CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

2008.63.07.005910-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001956/2010 - NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000665-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001958/2010 - LUIZ MAURICIO DE ALEMAR (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000995-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001962/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001974-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001963/2010 - JOSEFA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP119682 - CARLOS EDUARDO COLENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.000536-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001306/2010 - BENEDITO IGNACIO FILHO (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI); JUSSARA MARIA IGNACIO (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI); MARIANA CRISTINA IGNACIO (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI); SARA RODRIGUES (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004619-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307000038/2010 - JANDIR FAUSTINO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003804-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307000092/2010 - HUMBERTO AUGUSTO FAGARAZ (ADV. SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004623-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307000039/2010 - WALDEMAR NICOLAU (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004621-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307000040/2010 - IRINEU CROZERA (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004620-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307000041/2010 - SABURO MIYAHARA (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003859-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307000042/2010 - FRANCISCO LACERDA (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003788-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307000090/2010 - HUMBERTO AUGUSTO FAGARAZ (ADV. SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.000222-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001473/2010 - DIONISIO COUTINHO DA ROCHA (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2009.63.07.004111-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001979/2010 - KATIA APARECIDA DOS REIS (ADV. SP161055 - ALEXANDRE FAGUNDES COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Reconheço a existência de litispendência ou coisa julgada entre este processo e o processo constante no termo de prevenção em anexo. Anote-se apenas para as cautelas de praxe. Eventual propositura de nova ação deverá ser instruída com requerimento administrativo junto ao INSS que abranja período posterior ao postulado neste processo. Int.

2009.63.07.000962-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002464/2010 - CICERO BATISTA DO NASCIMENTO (ADV. SP122216 - REGIS ANTONIO DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Chamo o feito à ordem.

Tendo verificado erro material no dispositivo da sentença nº 6307001760/2010, no que se refere à forma de satisfação da indenização a que foi condenado o réu, decido, com fundamento no artigo 463 do Código de Processo Civil, integrar o julgado, inclusive no que se refere à fixação da condenação em número de salários mínimos. A parte dispositiva fica assim redigida:

"Por tais razões, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS a indenizar o autor, fixando a condenação, nesta data, no valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos, que

será atualizado, a partir do mês seguinte à prolação desta sentença, com base nos índices determinados pela Resolução

nº. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

No que concerne à fixação da condenação em número de salários mínimos, há de se ressaltar que, segundo interpretação dada pelo STF, "a vedação do art. 7º, IV, da Constituição, restringe-se à hipótese em que se pretenda fazer

das elevações futuras do salário mínimo índice de atualização da indenização fixada; não, qual se deu no acórdão recorrido, se o múltiplo do salário mínimo é utilizado apenas para expressar o valor inicial da condenação, a ser atualizado,

se for o caso, conforme os índices oficiais da correção monetária" (STF - RE-AgR 389989 - RR - 1ª T. - Rel. Min. Sepúlveda Pertence - DJU 05.11.2004 - p. 24).

Não é o caso de incidência da Lei nº 11.960/2009, a qual, segundo decisão do C. STJ, somente se aplica aos processos

ajuizados após a sua vigência ((EDcl no REsp 1.056.388-SP, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA [decisão monocrática], julgado em 23/11/2009, DJ 09/12/2009).

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório ou precatório, conforme o caso, que será pago na forma do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal." Mantenho os demais termos. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001059-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001216/2010 - IRACI MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Em que pese a anexação do contrato em 23/10/2009, verifico que há ausência de páginas. Considerando, entretanto, que a advogada requereu a expedição da requisição de destaque do percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, na mesma petição que juntou o referido documento, de acordo com o que estatui a Tabela de Honorários da OAB/SP, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.005869-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001923/2010 - ANAIR VAZ DE CAMARGO FURTADO (ADV. SP253169 - ADRIANA DE FATIMA DONINI CESARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto e considerando que não há, nos autos, informações de que há valores pagos, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.002881-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001224/2010 - MARIA JOSE DE AMORIN SILVA (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos

25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000565-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001268/2010 - SILVIO MARCATO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios e o requerimento feito pela advogada em petição que anexou o contrato, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores. Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, bem como requerimento da advogada na petição que juntou o contrato, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores. Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.002599-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001263/2010 - MARLI APARECIDA ALVES MOREIRA LAZZARI (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003124-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001264/2010 - MARIA CAMILO DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003125-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307001265/2010 - JOAO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005289-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001266/2010 - JOSE JACINTO DE FREITAS (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006437-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307001267/2010 - ESMENIA LACERDA CARVALHO SANTOS (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001148-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001269/2010 - SONIA APARECIDA CALANCA DIAS DA SILVA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à)

advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

Saliento que a não expedição de RPV a sociedade de advogados se deve a impossibilidades técnicas do sistema utilizado

pelos Juizados Especiais Federais.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.007507-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307001374/2010 - JOAO RICARDO DE SOUZA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001981-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001375/2010 - BRANDINA BUENO NOGUEIRA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2008.63.07.005558-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307002300/2010 - RENATO FERNANDES (ADV. SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Tendo sido verificado erro material no dispositivo da r. sentença, no que se refere a condenação ao reembolso do Erário aos honorários periciais, e considerando que erros dessa natureza podem ser corrigidos a qualquer tempo, determino sua retificação, para assim constar: "Condeno o réu, ainda, ao reembolso ao Erário dos honorários da perícia médica e contábil, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal." No mais, permanece a sentença, tal como lançada. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.07.006295-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307002072/2010 - JOEL CASTURINO MARCONDES (ADV. SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Por conseguinte, deixo de receber o referido recurso, por restrição expressa no art. 5º da Lei nº 10.259/2001. Sem prejuízo, expeça-se as requisições de pagamento nos termos constantes nas decisões anteriores. Intime-se.

2005.63.07.000921-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307002448/2010 - FRANCISCO LIDEFONSO PIRES DE CAMPOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Vistos, etc. Cuida-se de execução de julgado em ação intentada em relação à Caixa Econômica Federal, postulando a atualização do saldo de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS referente às diferenças expurgadas pelos planos econômicos Verão (janeiro de 1989 - 42,72%) e Collor I (abril de 1990 - 44,80%) acrescidos dos consectários legais. A parte ré apresentou planilha de cálculo e comprovante do respectivo crédito na conta vinculada da parte autora. Intimada a manifestar-se sobre referidos cálculos a parte autora ficou-se inerte. DECIDO.

Homologo o cálculo apresentado pela parte ré, anexo ao sistema em 23/10/2009, cujos valores passam a constituir o objeto da condenação. Tendo em vista a comprovação do crédito efetivado pela ré na conta vinculada da parte autora, dou por extinta a presente execução e determino, observadas as formalidades legais, o arquivamento deste processo. Intimem-se.

2009.63.07.000702-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307000004/2010 - ANTONIO ESTEVAO DA CRUZ (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Assim sendo, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque do montante equivalente a R\$ 2.270,94 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos),

que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.
A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.
Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,
pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001001-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001407/2010 - IRACI MARTINS FARIAS (ADV. SP038423 - PEDRO

CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e considerando que o percentual deva incidir

somente sobre os atrasados, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por

cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na

legislação civil.

Considerando, por fim o requerimento contido na petição que anexou o contrato de honorários, determino que a Secretaria

providencie a inclusão do dr. Luiz Carlos Manfrinato Manzano OAB/SP 204.961, como advogado da parte autora, sem

contudo excluir o advogado que consta como principal representante.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001387-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307000046/2010 - LAURA MARIA DIAS FERNANDES (ADV. SP077632 -

CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte

final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios,

determino a redução da verba honorária para 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente aos atrasados, excluindo-se

quaisquer outros valores.

Considerando, entretanto, que já se efetivou a condição para o pagamento da primeira parte fixada no contrato, devo

presumir que já houve tal pagamento, devendo tal valor ser descontado do percentual acima.

Por conseguinte, determino que seja destacado do valor correspondente aos atrasados o montante de R\$ 173,93

(cento e

setenta e três reais e noventa e três centavos), completando-se o percentual acima fixado, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à)

advogado(a)

responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo,

pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em

caso de
dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal,
recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.
Publique-se. Cumpra-se.

2006.63.07.002399-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002447/2010 - MILTON DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Petição anexada em 15/05/2009: determino que a parte autora apresente memória discriminada atualizada do cálculo, nos termos em que restou decidido pela E. Turma Recursal, no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.07.003979-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307000081/2010 - LAZARO CAETANO DE LIMA (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Posto isso, nos termos do artigo 463, inciso I do Código de Processo Civil, corrijo de ofício os valores apurados, sendo que a o valor da nova renda mensal do benefício do autor passa a ser de R\$ 1.201,93 (UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), e os valores a título de atrasados totalizam R\$ 10.661,27 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), ambos atualizados até dezembro de 2009.
Devolva-se às partes o prazo recursal, que começará a correr a partir da intimação dessa decisão.
Int..

2009.63.07.002715-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001288/2010 - MILTON LUCIANO (ADV. SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Por conseguinte e considerando que não há, nos autos, informações de que há valores pagos, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.
A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.
Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.
Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.005259-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307002065/2010 - SILVIA ELENA VIDAL DA SILVA TEODORO (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição protocolada em 08/02/2010:

considerando que, segundo alegações da parte autora, o valor recebido por seus advogados superam os valores estabelecidos pelas normas éticas da OAB, intime-se seus patronos a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham conclusos para novas deliberações. Intime-se.

2008.63.07.004072-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001360/2010 - ANNA GRACIOSO NORKUS (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP, SP273008 - TANIA BEATRIZ SAUER MADÓGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.002089-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307002476/2010 - FERNANDO CESAR DO NASCIMENTO (ADV. SP271839 - ROBERTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Dou por prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 17/03/2010, pelas razões que se seguem. Analisando os documentos apresentados pelo autor, verifico que este reside no município de Brotas (SP), cidade não abrangida pela jurisdição deste JEF. O município de Brotas está situado na jurisdição do Juizado Especial Federal em São Carlos, podendo o autor, se lhe aprouver, optar pelo trâmite em Vara Comum Federal (CF/88, art. 109, § 3º). Assim sendo, concedo o prazo de 05 dias para que o autor, exercendo sua escolha, se manifeste sobre a remessa deste feito à Vara Federal de Jaú, ou ao Juizado Especial Federal de São Carlos. Após, com ou sem a manifestação do autor, venham os autos conclusos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando que o percentual deva incidir somente sobre os atrasados, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e

na
legislação civil.
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000648-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307001193/2010 - FAYRE SOARES (ADV. SP202774 - ANA CAROLINA LEITE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006744-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307000098/2010 - MARLENE MACHADO (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001973-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001281/2010 - VIVIANE CRISTINA NARDI (ADV. SP254893 - FABIO VALENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000857-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001413/2010 - LUIS VALDOMIRO RIBEIRO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2008.63.07.004994-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307000036/2010 - LEONTINA DE LIMA DA SILVA (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando alegação de existência de erro material determino sejam os autos remetidos à contadoria para análise. Após, tornem os autos conclusos.
Int.

2010.63.07.000837-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307002251/2010 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (ADV.); JUIZ FEDERAL DA VARA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAGÉ - RS (ADV.) X ROBERTO GERALDO BRISOLARA MARTINS (ADV./PROC.); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU (ADV./PROC.). Cumpra-se, nos termos requeridos, servindo a própria carta precatória de mandado. Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com nossas homenagens, efetuando-se a baixa na distribuição.

2008.63.07.001732-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307000980/2010 - SOLANGE PEREIRA LIMA (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque do montante equivalente R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não

havendo,
pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de
dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.
Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores. Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(a) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Sem prejuízo, determino que a secretaria extraia cópia desta decisão, da sentença e do contrato de honorários juntado aos autos, remetendo-se tudo ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.004568-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307000084/2010 - NEUSA MARIA BASSOTTO SIMPONATO (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005263-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307000082/2010 - JESSICA TAMIRES SOUSA DE OLIVEIRA (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005093-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307000083/2010 - CINTIA REGINA LANCA (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado e considerando que não houve interposição de recurso, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(a) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2007.63.07.005122-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307001969/2010 - ROZILDA GOMES DE CASTRO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001749-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001970/2010 - NEUSA DE FATIMA FACHA SERUTTI (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002409-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307001971/2010 - ANTONIA MARIA DA SILVA GUIMARAES (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005521-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001973/2010 - CARMELINO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006178-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001974/2010 - APARECIDA DE FATIMA SEBASTIAO BENTO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007444-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001975/2010 - ADAO SOUZA ALVES (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007445-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001976/2010 - JOICE VALENTINA DA SILVA PINTO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo,se quaisquer outros valores. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.002874-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307001211/2010 - JULIO CARLOS DE FREITAS (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004756-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001285/2010 - ERMINIO DIAS BARBOZA (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006764-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307000048/2010 - CLEIDE REGINA PAES (ADV. SP114385 - CINTIA SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001774-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307000112/2010 - CESAR AUGUSTO ARAUJO DE ANDRADE (ADV. SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000666-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307001205/2010 - VALDECI NARDONI (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001345-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001223/2010 - PRISCILA CRISTIANE NARCIZO (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001725-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001315/2010 - FERNANDO RAMOS LOPES (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006770-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307001329/2010 - EDUARDO RIBEIRO BRESSA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004776-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001332/2010 - JOAO SERGIO SALOMAO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002868-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307001351/2010 - ADAUTO ANASTACIO (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000076-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001412/2010 - JOSE BARBOSA DA SILVA (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001090-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307001414/2010 - CLEIDE CASTRO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

**FERNANDO
FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.005517-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307001919/2010 - VILMA DE FATIMA PRESUTO DA SILVA
(ADV.
SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.004778-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307001972/2010 - PASCOALINA DE FATIMA GUIMARAES (ADV.
SP184608
- CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.006155-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001286/2010 - RODRIGO DA SILVA BALESTRI (ADV.
SP197741 -
GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).**

**2008.63.07.000495-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307001385/2010 - LUZIA CROTTI PARIZOTTO (ADV. SP147135 -
MONIA
ROBERTA SPAULONCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM *****

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, considero inexigível o título
judicial e
declaro nula a presente execução, com arrimo no art. 475-L, II, do Código de Processo Civil, c.c. o art. 618, I, do
mesmo
Código.
Após cumpridas as devidas formalidades, dê-se baixa ao presente processo.
Publique-se. Intimem-se.**

**2006.63.07.003429-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307002431/2010 - JOSE CARLOS CABRERA DE CASTRO (ADV.
SP083710
- JOAO DUTRA DA COSTA NETO, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).**

**2006.63.07.000463-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307002449/2010 - ADEMAR BATISTA (ADV. SP083710 - JOAO
DUTRA DA
COSTA NETO, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).**

**2006.63.07.002478-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307002475/2010 - AFONSO MARTINEZ CARMONE (ADV.
SP083710 - JOAO
DUTRA DA COSTA NETO, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).
*** FIM *****

**2007.63.07.000721-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307000045/2010 - MANOEL PEREIRA (ADV. SP077632 - CIBELE
SANTOS
LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.
FERNANDO
FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final,
do Código
Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios,
determino a**

redução da verba honorária para 30% (trinta por cento) do valor referente aos atrasados. Considerando, entretanto, que já se efetivou a condição para o pagamento da primeira parte fixada no contrato, devo presumir que já houve tal pagamento, devendo tal valor ser descontado do percentual acima. Por conseguinte, determino que seja destacado do valor correspondente aos atrasados o montante de R\$ 2.038,84 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), completando-se o percentual acima fixado, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.005846-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002408/2010 - WILLIAM JORGE CARDOSO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição anexada em 10/02/2010: dê-se ciência à parte autora acerca das informações prestadas pela autarquia previdenciária. Intime-se.

2009.63.07.005079-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307002421/2010 - JOSE FRANCO (ADV. SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO); ANTONIA APARECIDA FUMES FRANCO (ADV. SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2003.61.00.028046-1 e o de nº 2004.61.00.011650-1, ambos da 19ª Vara Federal Forum Ministro Pedro Lessa. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da peça exordial e sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste necessariamente o nº da conta poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Int.

2009.63.07.004428-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002424/2010 - MARIA ANTONIA SARTORI MENDONÇA (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA); CARLOS ALBERTO SARTORI (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA); RENATO SARTORI (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 200961080088124 da 2ª Vara Federal de Bauru. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da peça exordial e sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste

necessariamente o nº da conta poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Quanto às demais ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo, verifico que se referem a contas poupanças e/ou planos econômicos diversos, o que pôde ser demonstrado por serem processos que tramitam neste Juizado. Dou por elucidada a questão da litispendência/coisa julgada nesse particular. Aguarde-se a manifestação supra.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int.

2009.63.07.005276-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002459/2010 - ANELIZA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP123051 - ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005133-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002453/2010 - LOURDES APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005244-7 - DECISÃO JEF Nr. 6307002456/2010 - ANGELA MARIA DIAMANTE RIZZO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005245-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002457/2010 - ZULMIRA MIRAGLIA DA SILVA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005272-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002458/2010 - SUELI DOS SANTOS (ADV. SP168068 - NILTON AGOSTINI VOLPATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.005286-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002460/2010 - JOAO CARLOS LEAO DE SOUZA (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000316-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307002463/2010 - BENEDITO PAULINO AIRES (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000326-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307002466/2010 - AURORA CANDIDA DA SILVA (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000029-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307002478/2010 - ROSELI DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
***** FIM *****

2009.63.07.005099-2 - DECISÃO JEF Nr. 6307002419/2010 - PEDRO FRANCO (ADV. SP182323 - DIÓGENES MIGUEL

JORGE FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

Manifeste-se a parte

autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2004.61.00.011650-1 da 19ª Vara Federal Forum Ministro

Pedro Lessa. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da peça exordial e

sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste necessariamente o nº da conta poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Int.

2009.63.07.004999-0 - DECISÃO JEF Nr. 6307002422/2010 - YALU FRANCISCA FERNANDES MORAES (ADV.

SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde

consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2000.61.08.002789-2 da 2ª

Vara Federal de Bauru. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da peça

exordial e sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste necessariamente o nº da conta poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Quando às demais ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo, verifico que se referem a

contas poupanças e/ou planos econômicos diversos. Dou por elucidada a questão da litispendência/coisa julgada nesse

particular. Aguarde-se a manifestação supra.

Int.

2007.63.07.001427-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307001980/2010 - HEITOR MARQUES (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Não tendo havido a renúncia da parte autora remetam-se os autos a

Comarca de São Manuel com nossas homenagens.

Após, dê-se baixa.

Intimem-se.

Botucatu, data supra.

2010.63.07.000247-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002414/2010 - JOSE CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP229744 -

ANDRE TAKASHI ONO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-

se a parte autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de

litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 9513013731

da 1ª Vara Federal de Bauru. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da

peça exordial e sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste necessariamente o nº da conta

poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Int.

2009.63.07.005097-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002420/2010 - DARCY VIEIRA PINTO (ADV. SP225668 - ERICA DAL FARRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 10(dez) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2007.63.07.001920-4 deste Juizado. Deverá explicitar em que pontos as ações são diferentes, sob as penas da litigância de má fé. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo

Int.

2009.63.07.001287-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307002036/2010 - STAEL LOPES DE ANDRADE (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). "Embora haja notícia de que o instituidor da pensão era casado, não há registro de habilitação de sua mulher como dependente. Ademais, conforme art. 76 da Lei de Benefícios, ela poderá habilitar-se posteriormente, caso venha a demonstrar sua dependência do falecido. Esclareço, todavia, que as afirmações da autora sobre desconhecer o paradeiro da mulher do falecido são feitas sob as sanções dos artigos 14, incisos I e II, 16, 17 e 18, todos do Código de Processo Civil. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/11/2010 às 10:00 horas. Int."

2010.63.07.000234-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307002416/2010 - WALTER COSTA (ADV. SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 10(dez) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2006.63.07.000816-0 deste Juizado. Deverá explicitar em que pontos as ações são diferentes, sob as penas da litigância de má fé. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo

Int.

2007.63.07.004395-4 - DECISÃO JEF Nr. 6307001986/2010 - APARECIDO ESTIVAM (ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição protocolada em 08/02/2010: ofertada a prestação de contas dê-se baixa. Int.

2010.63.07.000249-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307002413/2010 - BENEDITO DONIZETTI TOSTA (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 10(dez) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2008.63.07.002023-5 deste Juizado. Deverá explicitar em que pontos as ações são diferentes, sob as penas da litigância de má fé. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Int.

2009.63.07.000827-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307002061/2010 - JOSE DONIZETI SOARES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição protocolada em 01/02/2010: considerando que, segundo alegações da parte autora, o valor recebido por sua advogada supera o percentual tolerado pelo Tribunal de Ética da OAB, determino que a Secretaria providencie a intimação da patrona a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham conclusos para novas deliberações. Intime-se.

2009.63.07.004998-9 - DECISÃO JEF Nr. 6307002423/2010 - MARIA HELENA MORAES (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

Manifeste-se a parte autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2000.61.08.002788-0 da 2ª Vara Federal de Bauru. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da peça exordial e sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste necessariamente o nº da conta poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Quanto às demais ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo, verifico que se referem a contas poupanças e/ou planos econômicos diversos. Dou por elucidada a questão da litispendência/coisa julgada nesse particular. Aguarde-se a manifestação supra.

Int.

2007.63.07.000947-8 - DECISÃO JEF Nr. 6307002487/2010 - VERA LUCIA DE CASTRO (ADV. SP119682 - CARLOS EDUARDO COLENCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Certidão anexada em 16/09/2009: tendo em vista o parágrafo final do voto proferido pelo eminente Juiz Federal Relator e a ausência de prova em contrário da hipossuficiência da parte autora, arquivem-se os autos. Intimem-se.

2009.63.07.003084-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002433/2010 - NEUZA BERGAMO DE OLIVEIRA (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando que a cópia da CTPS do marido da autora, Sr. José Augusto de Oliveira, não está legível, concedo o prazo de 05 dias para que seja juntado aos autos cópias legíveis dos contratos de trabalho ali registrados. Tal providência se faz imprescindível para que se analise eventual direito da autora.

Int.

2010.63.07.000121-1 - DECISÃO JEF Nr. 6307002477/2010 - PEDRO PAES (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o anterior de nº 2009.63.07.004469-4 foi extinto sem resolução de seu mérito. Int.

2009.63.07.005221-6 - DECISÃO JEF Nr. 6307002418/2010 - MARIA JOSE CARDOSO DE ARRUDA (ADV. SP229744 -

ANDRE TAKASHI ONO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2000.61.08.000945-2 da 2ª Vara Federal de Bauru. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da peça exordial e sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste necessariamente o nº da conta poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Int.

2010.63.07.000235-5 - DECISÃO JEF Nr. 6307002415/2010 - SAMUEL DA COSTA (ADV. SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

Manifeste-se a parte autora, em 10(dez) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2006.63.07.000814-7 deste Juizado. Deverá explicitar em que pontos as ações são diferentes, sob as penas da litigância de má fé. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo

Int.

2009.63.07.005340-3 - DECISÃO JEF Nr. 6307002417/2010 - ESLI OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP272683 - JOSUÉ MUNIZ

SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Manifeste-se a parte autora, em 20 (vinte) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo nº 2000.61.08.011234-2 da 2ª Vara Federal de Bauru. Se pretender demonstrar a inexistência de identidade de ações, deve juntar cópias da peça exordial e sentença/acórdão, ou certidão de objeto e pé, da qual conste necessariamente o nº da conta poupança e plano econômico em que baseia sua fundamentação. A não manifestação no prazo acarretará a extinção do processo.

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000053

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Trata-se de ação na qual pretendem os autores abaixo relacionados a condenação da Caixa Econômica Federal ao pagamento dos prejuízos que afirmam terem sofrido em suas contas de poupança. Considerando a necessidade de se apurar eventual valor a ser pago, providencie a Secretaria a intimação do perito contábil JOSÉ CARLOS VIEIRA JUNIOR, designado para calcular o montante efetivamente devido, devendo para tanto, aplicar sobre o valor apurado **os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento), capitalizados, incidentes até a data da citação, e juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da citação.** Por fim, deverá a Secretaria informar ao perito que os cálculos deverão ser entregues na data agendada. Com a vinda dos cálculos, tornem os autos conclusos. Int."

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.07.006909-1	DIRCE MENDONÇA CESAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SAUER SARTOR-SP141139	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 09:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006911-0	DIRCE MENDONÇA CESAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SAUER SARTOR-SP141139	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 09:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006914-5	DIRCE MENDONÇA CESAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SAUER SARTOR-SP141139	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 09:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006916-9	AMANDO CARDOSO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 09:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006917-0	CIRO PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 10:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006918-2	TANIA RUIZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 10:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006919-4	BARBARINA CERANTO FUGITA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 10:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006922-4	CLAUDETE BORGIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 10:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006923-6	ALCIDES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 11:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006924-8	LUIZ ROSSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 11:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006925-0	ANA MARIA FUSCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 11:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006926-1	ANTONIO LEME DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-	MARIA SATIKO FUGI-	(12/05/2010 11:45:00-CONTÁBIL)

			SP150469	SP108551	
2008.63.07.006927-3	MARCOS FREDERICO QUEVEDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 12:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006928-5	ALCINDO ESTEVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 12:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006929-7	ARISTEU ALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 12:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006930-3	CARLOS MOACIR MINUTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 12:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006931-5	PAULO VICENTE DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 13:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006932-7	ANTONIO RODRIGUES COVO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 13:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006933-9	JOAO MARCONDES DO AMARAL FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 13:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006934-0	BELMIRO VENTURINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 13:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006935-2	PALMYRA ALVES MORELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 14:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006937-6	MILTON RIBEIRO TEIXEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 14:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006938-8	JOSE LUCAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 14:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006939-0	PEDRO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 14:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006943-1	LUIZ ROBERTO BRUMATTI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ROSA BRUMATI-SP224908	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 15:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006944-3	LUIZ ROBERTO BRUMATTI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ROSA BRUMATI-SP224908	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 15:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006945-5	LUIZ ROBERTO BRUMATTI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ROSA BRUMATI-SP224908	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 15:30:00-CONTÁBIL)

2008.63.07.006954-6	JOSE ROBERTO RUDGE DE CARVALHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 15:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007024-0	MARIA TODINO VIOLA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 16:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007044-5	JOAQUIM DE JESUS SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 16:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007047-0	IRENE JORGE DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 16:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007048-2	SILVIA HELENA LOSI ALVES DE ALMEIDA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 16:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007049-4	LUIZ ANTONIO CORREA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(12/05/2010 17:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007076-7	ANA MARIA ANGELA ZAVATTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 09:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007119-0	MARIA MARINO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 09:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007120-6	MARIA ANTONIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 09:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007121-8	JOSE CELSO ROMANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 09:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007122-0	JOAO CANDIDO FERREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 10:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007124-3	IZOLINA SACARO CASSINELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 10:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007125-5	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA GERMANO PRADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 10:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007127-9	FERES LETAIF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 10:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007129-2	LUZIA APPARECIDA CARRARO DELLAMANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 11:00:00-CONTÁBIL)

2008.63.07.007130-9	SINVAL ROBERTO MOREIRA DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 11:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007131-0	RAMON MARCOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 11:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007132-2	WILMA PLACIDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 11:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007133-4	PASCOALINA APARECIDA THIAGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 12:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007210-7	ANTONIO IRINEU DE CHICO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 12:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007211-9	MARIA JOSE PAVAN GONCALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 12:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007212-0	MARIA CELI DELVAS MIGLIORINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 12:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007213-2	MOACYR LUIZ BAPTISTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 13:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007214-4	SIDNEY TUMOLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 13:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007215-6	ELZA ZACHELLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 13:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007216-8	ANNA BERNARDI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 13:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007217-0	JANDIR ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 14:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007218-1	JAMIL ABILIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 14:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007219-3	ANTONIO MANOEL TAVARES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 14:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007220-0	CIRIO BIENZOBAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(19/05/2010 14:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.007221-	PEDRO DE	CAIXA	EDVAR	MARIA	(19/05/2010

1	OLIVEIRA	ECONÔMICA FEDERAL	SOARES CIRIACO- SP150469	SATIKO FUGI- SP108551	15:00:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007222-3	SILVIA CACHONE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 15:15:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007223-5	PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 15:30:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007224-7	ODILA PRADO SERRANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 15:45:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007227-2	JOSE GRACIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 16:00:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007228-4	JOSE ITALO BACCHI FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 16:15:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007230-2	IOLANDA GOMES BACCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 16:30:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007231-4	DOMINGOS FELTRIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 16:45:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007232-6	FRANCISCO AUGUSTO GUSMAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(19/05/2010 17:00:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007233-8	CLAUDIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS- SP272246	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 09:00:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007234-0	DIRCE BRESSAN DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 09:15:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007235-1	ROSALINA ZANOTTO BENEVENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 09:30:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007236-3	SIRIO BIENZOBAS JUNIOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 09:45:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007237-5	TARCILIO MARTINHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 10:00:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007247-8	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO- SP258201	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 10:15:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007390-	JOSE MARIA	CAIXA	EDVAR	MARIA	(26/05/2010

2	DA SILVA	ECONÔMICA FEDERAL	SOARES CIRIACO- SP150469	SATIKO FUGI- SP108551	10:30:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007391- 4	JOAO BATISTA DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 10:45:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007399- 9	CLARILDE BORGIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 11:00:00- CONTÁBIL)
2008.63.07.007400- 1	JOSE JACI TESSER	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO- SP150469	MARIA SATIKO FUGI- SP108551	(26/05/2010 11:15:00- CONTÁBIL)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000054

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que este Juízo possui entendimento pacificado dos índices devidos, quais sejam, **Bresser (26,06% no mês de junho de 1987), neste caso, obedecida a prescrição ocorrida em 15 de julho de 2007; Plano Verão (42,72% no mês de janeiro de 1989); e Plano Collor I (44,80% no mês de abril de 1990 e 7,87% no mês de maio de 1990)**, sendo esta, por sinal, **a posição consolidada pelo Supremo Tribunal Federal e aplicada pelos Tribunais**, providencie a Secretaria a intimação da Caixa Econômica Federal para que apresente, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, planilha devidamente fundamentada dos valores devidos. Os cálculos deverão ser elaborados com os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento), capitalizados, e, após a citação, juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês. Consigno desde já que os cálculos deverão ser elaborados com fiel observância dos parâmetros fixados acima e, também, do que dispõem os **artigos 14, incisos I, II, III e V; 17, inciso VI, e 18, todos do Código de Processo Civil**. Nos casos em que não houver extratos das contas, mas requerimento da parte autora dirigido ao réu, indicando número de agência e conta, deverá, a CEF, apresentar tais extratos e respectivos cálculos, na forma acima determinada, cabendo-lhe justificar a não apresentação dos mesmos. **Faculto, por fim, à ré, que no mesmo prazo apresente proposta de acordo**. Int."

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2008.63.07.007523- 6	IZIDIO ANTONIO CARNIETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARCULIM VULCANO- SP226729	MARIA SATIKO FUGI- SP108551

2008.63.07.007524-8	RENATO TAMBARA NETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARCULIM VULCANO-SP226729	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007541-8	HUGO LUIZ ZANOTTO ALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIANA ZANOTTO ALVES RODRIGUES-SP262513	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007542-0	NILZA TOLEDO PIZA RODRIGUES ALVES DEZOTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO FERRAZ-SP179750	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007544-3	NEUTON DEZOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO FERRAZ-SP179750	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007550-9	JOAO BAPTISTA BATTOCHIO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES-SP167836	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007557-1	LECI MARIA SCOLASTICI FALGUERA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007569-8	MARILZE FAULIN E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007599-6	HOMERO GARBIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.007605-8	SHEILA GARBIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.007622-8	EDEMIR RODRIGUES DE JESUS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007629-0	ANTONIO JANUARIO DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE MILTON DARROZ-SP218278	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007632-0	ETHEL LOURENZI BARBOSA NOVELLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCILA LOURENZI BARBOSA NOVELLI-SP198514	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007634-4	NILCE MARIA BARREIRO LIRA DE ARAUJO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007637-0	MARIZA APARECIDA CORNELIO RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007640-0	MARIA DE LOURDES PIZONI NUNES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO FERRAZ-SP179750	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007642-3	EUNICE CORNELIO	CAIXA ECONÔMICA	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-	MARIA SATIKO

	ALONSO	FEDERAL	SP104254	FUGI- SP108551
2008.63.07.007684-8	JOSE LUCIO ALVES DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007696-4	SYLBER ANTONIO ZONTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007700-2	JOSE ANTONIO DE CAMPOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZA DE FATIMA ANSELMO MATOS-SP058637	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007709-9	JOEL CARLOS LASTORIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007734-8	PAULO CESAR CALIXTO COUTINHO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARCULIM VULCANO-SP226729	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007744-0	CARLOS AUGUSTO CALVO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000101-4	PEDRO RIBEIRO EVANGELISTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000102-6	MARCOS HIROHITO HASEGAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA-SP257719	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000104-0	MARIA TEREZA ANSELMO MARTINS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO-SP192642	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000105-1	MARIA APARECIDA ALBANO FERNANDES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO-SP192642	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000108-7	CACILDA TOMAZELLA FRANCISCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO-SP192642	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000109-9	ANTONIO MIGUEL AUDE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO-SP192642	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000118-0	MARIA CAROLINA DA SILVA AGUIRRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000121-0	FELIPE JOSE RODRIGUES SANINE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANGELA GONÇALVES DE SOUZA-SP260080	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000122-1	JULIANO TORRES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANGELA GONÇALVES DE SOUZA-SP260080	MARIA SATIKO FUGI-

				SP108551
2009.63.07.000123-3	MARIA NEUSA PINTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000125-7	ANDREA SIMARA TORRES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANGELA GONÇALVES DE SOUZA-SP260080	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000126-9	STELA DE PAULA CENTENARIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI-SP185914	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000127-0	ANTONIO DE VITERBO BELTRAMINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000128-2	CLEIDE MARIA FRASCARELI BELTRAMINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000129-4	TATIANA FRASCARELI BELTRAMINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000130-0	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI-SP185914	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000131-2	JOAO ROBERTO GONCALVES DA CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000133-6	HAROLDO JOSE CORREA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDEMIR JOSE CARRIT CONEGLIAN-SP119379	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000137-3	MARIA HELENA PIRES DE CAMPOS CREMASCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000138-5	MARLENE MONICO GENTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000139-7	ADALZIZA GRAMUGLIA ARAUJO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEBORA ARAUJO TORRES-SP252125	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000145-2	MANOEL LUCIO DA SILVA FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000147-6	DEOLINDA GAFFO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ LUIZ RUBIN-SP241216	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000148-8	LUIZ ROBERTO BOCHETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA-SP221140	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2009.63.07.000149-0	MARIA GABRIELLA GIOIELLI BOCHETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA-SP221140	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000150-6	LUIZ FELIPPE GIOIELLI BOCHETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA-SP221140	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000151-8	ALDA BRUSCHETTA TAVARES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000152-0	LOURDES JARDIM DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000153-1	ALBERTO LOSI FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000154-3	ANTONIO MARCOS ORSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000155-5	FELIPE DEZAN MACHADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000156-7	MARIA HELENA CAMPEAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000157-9	ROSA VALERIA CERANTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000158-0	KLAUS CERANTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000159-2	VALTER JULIANO CERANTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000162-2	BRUNA PEDRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000163-4	ALETEIA PEDRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000164-6	RONALDO TADEU FELITTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000165-8	JULIA ALFREDO CERANTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000166-	ROSANA DE	CAIXA	FERNANDO	MARIA

0	CASSIA CERANTO SILVA	ECONÔMICA FEDERAL	PAGANINI PEREIRA-SP118396	SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000167-1	ALCIDES DE AMORIM RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000170-1	SONY DIMAS BICUDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOÃO FERNANDO DOMINGUES-SP202119	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000172-5	SILVIA ANGELICA ROSSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000173-7	ROSELI MARIA DONINI PIMENTEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000178-6	CELIA PICININ DE MELLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAMILA FUMIS LAPERUTA-SP237985	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000183-0	ALDA TEIXEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000187-7	SIMONE PATRICIA PAGANINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES-SP193607	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000188-9	SIMONE PATRICIA PAGANINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES-SP193607	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000190-7	SIMONE PATRICIA PAGANINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES-SP193607	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000191-9	JOAO MEDOLA FILHO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAÍS DAL BEN-SP168624	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000192-0	JOAO MEDOLA FILHO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAÍS DAL BEN-SP168624	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000193-2	JOAO MEDOLA FILHO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAÍS DAL BEN-SP168624	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000196-8	CARMELINO ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000199-3	ANA MARIA LOPES DE PICOLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000200-6	ANA MARIA LOPES DE PICOLI	CAIXA ECONÔMICA	MARCOS FERNANDO	MARIA SATIKO

		FEDERAL	BARBIN STIPP- SP143802	FUGI- SP108551
2009.63.07.000203-1	JOSE CARLOS PERACOLLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP- SP143802	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000204-3	MARIA TEREZINHA SERRAO PERACOLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP- SP143802	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000206-7	MARCOS ANTONIO ALVES CARDOSO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA- SP251084	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000207-9	DIRCEU RODRIGUES MEIRA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR- SP212706	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000209-2	AURELIO FORTE SEGARRA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESSA CARLA DA SILVA- SP265221	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000210-9	DORIVAL GONCALVES DE ARRUDA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO- SP192642	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000211-0	ANGELO SALVADOR E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP- SP143802	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000321-7	LAZARA ELEUDERIO DA SILVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000322-9	PAULO ROBERTO FUGITA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000323-0	ANA BISCOLA DA COSTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000324-2	SONIA LETAIF GALVANINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000325-4	MARIA LUCIA UMEMURA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000326-6	LEDA FRAGA LIMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MARTINS PERPETUO- SP182878	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000327-8	LUIZ CARLOS FRAGA LIMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MARTINS PERPETUO- SP182878	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2009.63.07.000328-0	REGINALDO CHAVARI	CAIXA ECONÔMICA	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163	MARIA SATIKO

		FEDERAL		FUGI-SP108551
2009.63.07.000330-8	SILVIA MARIA CORREA CARMESINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRÉ FELIPE TREVISANUTO-SP185119	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000331-0	REGINA MARIA CORREA CARMESINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRÉ FELIPE TREVISANUTO-SP185119	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000332-1	ANTONIA RAMOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA -SP100804	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000334-5	HELENA RODRIGUES PAPA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000335-7	ALICE MORENO GIMENEZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000336-9	LUIZA GONZAGA DE ALMEIDA MONTANHEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS PUATO-SP128371	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000338-2	LUIZA GONZAGA DE ALMEIDA MONTANHEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS PUATO-SP128371	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000055

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que a conciliação é o meio mais rápido e eficiente de cumprir a prestação jurisdicional, ficam as audiências de conciliação designadas conforme relacionado abaixo. As partes devem comparecer às audiências nos referidos dias ou peticionar com antecedência em caso de proposta de acordo, sob pena de extinção do processo (LJE, art. 51, inciso I)."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO	DATA/HORA	ASSUNTO/COMPLEMENTO
-------------------	----------------	-----------------	------------------	----------------------------

		- OAB/AUTOR	AGENDA AUDIÊNCIA	
2008.63.07.002941-0	ARCILEI COSTA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	24/03/2010 14:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.002724-6	LUIZ ANTONIO FERMINO	ANDERSON BOCARDO ROSSI-SP197583	24/03/2010 14:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.002885-8	PAULO MARCELINO DA SILVA	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	24/03/2010 14:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.002945-0	MARCOS APARECIDO DA SILVA	RAFAEL PROTTI-SP253433	24/03/2010 15:10:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003026-9	LUIZ CARLOS MARIANO	RAQUEL CRISTINA BARBUIO-SP250523	24/03/2010 15:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003040-3	MARINA GOMES USTULIN	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	24/03/2010 15:00:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003043-9	MARIA APARECIDA FAVA	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	24/03/2010 15:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003064-6	DANIEL MARINHO SILVA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	24/03/2010 16:00:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003295-3	ELZENIR SANTOS SOUZA PRATES	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	24/03/2010 16:10:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003298-9	MARIA DAS DORES LOPES QUEIROZ	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	25/03/2010 13:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003318-0	APARECIDA DE FATIMA MARCILIANO DOS SANTOS	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	25/03/2010 14:00:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003443-3	APARECIDA CRISTINA FERREIRA PINA	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	25/03/2010 14:10:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003614-4	IVANETE FERRAZ ALVES	DANIELLA MUNIZ DE SOUZA-SP272631	25/03/2010 15:00:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003647-8	ELIANE APARECIDA DA SILVA	ODENEY KLEFENS-SP021350	25/03/2010 15:10:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003648-0	ABIGAIL ANDRE	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-SP123186	25/03/2010 15:30:00	AUXILIO DOENÇA

2009.63.07.003693-4	FRANCISMEIRE JUSTAMANTE	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	25/03/2010 15:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003710-0	JACIR BARBOSA	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706	25/03/2010 16:00:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003712-4	DAVI LUIZ RODRIGUES	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	25/03/2010 16:10:00	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
2009.63.07.003724-0	ANDRADINA GONCALVES DA SILVA MESSIAS	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	25/03/2010 13:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003725-2	DIONISIO FERREIRA DE LIRA	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	25/03/2010 13:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003726-4	CLARICE MOREIRA TOLEDO	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894	25/03/2010 16:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003727-6	JOAO ROBERTO BARDELI	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	26/03/2010 13:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003742-2	CIRO SILVA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	24/03/2010 16:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003743-4	MARIA TEREZINHA DE ARAUJO ANDRADE	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	24/03/2010 16:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003765-3	CARLOS ROBERTO FERRANTE	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	26/03/2010 13:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003790-2	BENEDITO FRANCO	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163	25/03/2010 16:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003807-4	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	FABIA CHAVARI OLIVEIRA-SP225672	26/03/2010 14:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003820-7	APARECIDA FERREIRA	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	25/03/2010 15:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003845-1	LAYDE MACHADO DOS SANTOS	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374	26/03/2010 14:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003864-5	MARIA DE FATIMA PEREZ DOS SANTOS	THAIS DE OLIVEIRA NONO-	26/03/2010 15:00:00	AUXILIO DOENÇA

		SP206284		
2009.63.07.003878-5	JOEL BATISTA RIBEIRO	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	24/03/2010 15:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003967-4	APARECIDA EUGENIO	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	26/03/2010 15:10:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.003985-6	ADAO CIRILO	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633	26/03/2010 15:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004001-9	APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	25/03/2010 14:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004016-0	MARCELO APARECIDO GALIANO	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	25/03/2010 14:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004049-4	MARIA CELESTE LUCAS DE OLIVEIRA	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	26/03/2010 15:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004121-8	FIRMINO RIBEIRO	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	26/03/2010 15:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004128-0	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051	25/03/2010 13:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004146-2	ADILSON DA COSTA	ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA-SP089756	26/03/2010 15:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004152-8	JOAO APARECIDO ALVES	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	26/03/2010 16:00:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004157-7	MARIA JOSE DE SOUZA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	24/03/2010 14:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004159-0	BENEDITA CARRARO ORTOLANI	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	26/03/2010 13:50:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004162-0	TERESA DE JESUS DA SILVA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	26/03/2010 14:00:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004177-2	MARCIA MACIEL FOGACA	CAMILA FUMIS LAPERUTA-SP237985	26/03/2010 16:10:00	AUXILIO DOENÇA

2009.63.07.004261-2	SERGIO HENRIQUE TROVAO	ROBERTA RODRIGUES-SP271839	26/03/2010 16:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004281-8	JOSE TAVARES DE OLIVEIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	25/03/2010 14:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004282-0	VALMIR PEREIRA RAMOS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	25/03/2010 14:40:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004285-5	VALDA SILVA DOS SANTOS	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	26/03/2010 14:10:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004305-7	INES FRACARO	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	26/03/2010 13:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004316-1	IRAIDE DA COSTA DE OLIVEIRA	RAFAEL PROTTI-SP253433	24/03/2010 15:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004322-7	JOAO MOISES PEIXOTO	ODENEY KLEFENS-SP021350	25/03/2010 15:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004325-2	SILVIA APARECIDA ROSA VILAS BOAS	MÁRIO JOSÉ CHINA NETO-SP209323	26/03/2010 16:30:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004349-5	EDNA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	26/03/2010 14:20:00	AUXILIO DOENÇA
2009.63.07.004351-3	IRMO VIEIRA MACHADO	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	26/03/2010 14:30:00	AUXILIO DOENÇA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000056

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que houve expedição das requisições de pagamento dos valores fixados na r. sentença, tendo sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 25/02/2010, determino a intimação das partes autoras, mediante carta dirigidas a suas residências e/ou através de seus advogados, quando houver, informando-lhe acerca da referida providência. Os depósitos judiciais devem ocorrer na Caixa Econômica Federal, em, aproximadamente, 60 (sessenta) dias, a contar da data supracitada, para as requisições de pequeno valor e no prazo estipulado na legislação, para os casos de precatórios. Intimem-se. Cumpra-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2004.63.07.000392-0	MARIA DE LOURDES MERLOTO DA SILVA	ANA CAROLINA LEITE VIEIRA-SP202774
2007.63.07.000708-1	ELIZABETE MARIA DA SILVA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.001515-0	ARNALDO DE LIMA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2008.63.07.005594-8	ERIVALDO JOSE DOS SANTOS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.003143-2	EDISON MARCELLO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.003646-6	JOSE PAULINO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.003673-9	NAIR CARVALHO NOGUEIRA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.003744-6	CARLOS MAIA DE MORAES	ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA-SP142550
2009.63.07.003908-0	EDSON LOPES	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375
2009.63.07.000307-2	EDINA DE FATIMA MORAES BRAGA DO NASCIMENTO	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2009.63.07.000397-7	LUIZA ALBINA GONÇALVES	CIBELE SANTOS LIMA NUNES-SP077632
2009.63.07.002040-9	SOELI SIMOES PIRES GOMES	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.003989-3	ROSANGELA DOS SANTOS CRUZ SILVA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.003939-0	IVANILDA APARECIDA DA SILVA LEME	JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO-SP202966
2007.63.07.000894-2	MARCOS APARECIDO DE LIMA	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2009.63.07.001002-7	JOAO ROBERTO GOMES DA SILVA	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2005.63.07.000504-0	BENEDITA ISABEL ALVES	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI-SP185914
2009.63.07.003188-2	JOSE BRAZ MARCIOLA	LUCIANO FANTINATI-SP220671
2009.63.07.002734-9	ROMEO DE AZEVEDO	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868
2006.63.07.002021-4	IRENE OZANETI	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2008.63.07.005805-6	EDINA APARECIDA BOTURA	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.003321-0	ANA LUCIA MARTINS	NEIVA TEREZINHA FARIA-SP109235
2007.63.07.004766-2	PALMIRA LOURENCON MORALES	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.001866-0	ERNESTINA APARECIDA CRISPIN DE MARCHI	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472
2009.63.07.002749-0	TEREZINHA OLIMPIO	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-

	PAULINO	SP161472
2009.63.07.003983-2	JOSE RICARDO VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	RAFAEL TONIATO MANGERONA-SP213777
2005.63.07.000501-4	TEREZINHA DA COSTA PORFÍRIO	RODRIGO RAZUK-SP180275
2008.63.07.003630-9	LAZARO ADRIANO MOREIRA	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.001185-8	ANIZIA JOSE BORIN TINEU	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2008.63.07.003257-2	EDNA CORNELIO ALVES	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.002443-9	ELDICE MARIA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2005.63.07.003781-7	PAULO ROBERTO BRAVI	WAGNER VITOR FICCIO- SP133956

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000073

DESPACHO JEF

2009.63.09.007758-9 - DESPACHO JEF Nr. 6309004545/2010 - VALDIR SILVERIO DA SILVA (ADV. SP265523 - VALERIA DE CÁSSIA LINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo as seguintes perícias médicas: 1.1. na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA para o dia 24 de MARÇO de 2010, às 16h00min, no consultório médico localizado na R. PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235, SALA. 707 CENTRO - MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. DANILO PEREIRA PIMENTEL FERNANDES; 1.2. na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 26 de MARÇO de 2010 às 16h00 min, NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURÃO MARTINS; e, 1.3. na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 09 de ABRIL de 2010 às 15h00 min, NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.008440-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004799/2010 - MARIZA MELO RIBEIRO (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA e perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA para o dia 12 de ABRIL de 2010 às 12:15 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado

constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.008521-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004744/2010 - JOSE EDSON DA SILVA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 13:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.008430-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004800/2010 - ADELICIO RIBEIRO CHAVES (ADV. SP198497 - LAVERIA MARIA SANTOS LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA e perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA para o dia 12 de ABRIL de 2010 às 12:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005889-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309005088/2010 - MARINEIDE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Designo perícia médica na especialidade de CLINICA GERAL para o dia 30 de MARÇO de 2010, às 13h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5.Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência de conciliação para o dia 25 de JUNHO de 2010, às 14h30min.6.Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I, da lei 9099/95.7.No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8.Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se as partes

2009.63.09.008428-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004798/2010 - ANTONIO LUIZ CALADO ESPIRITO SANTO (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de OFTALMOLOGIA para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 15:00 horas no consultório médico localizado na RUA ANTONIO MEYER, 200, VILA SANTISTA, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. RODRIGO UENO TAKAHAGI e perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 15 de ABRIL de 2010 às 14:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005093-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004542/2010 - ANTONIETA LOPES DE FREITAS (ADV. SP192212 - ROBERTO SBARÁGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Redesigno perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 09 de ABRIL de 2010, às 16h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR CROZERA.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5.Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência de conciliação para o dia 25 de JUNHO de 2010, às 13h15min.6.Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I, da lei 9099/95.7.No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8.Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se as partes

2009.63.09.008541-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004742/2010 - MARGARETH APARECIDA GOMES PAIVA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 14:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.007821-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004546/2010 - CATARINA FERREIRA NETO (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 12 de ABRIL de 2010, às 16h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. ROBINSON DALAPRIA.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Cumpra-se.Intime-se.

2009.63.09.008577-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004738/2010 - MARLENE DOS SANTOS GOMES (ADV. SP258874 - VICENTE APARECIDO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 15:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada. 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.007766-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004549/2010 - ELIZABETE ROSA ALVES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo as seguintes perícias médicas: 1.1. na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA para o dia 26 de MARÇO de 2010, às 10h20min, no consultório médico localizado na R. CEL. SANTOS CARDOSO, 443, JD SANTISTA - MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato a Dra. ALESSANDRA ESTEVES DA SILVA; 1.2. na especialidade de OFTALMOLOGIA para o dia 30 de MARÇO de 2010, às 15h00min, no consultório médico localizado na R. ANTONIO MEYER, 200, CENTRO - MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. RODRIGO UENO TAKAHASHI; e, 1.3. na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 12 de ABRIL de 2010 às 15h00min, NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ROBINSON DALAPRIA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que

deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2010.63.09.000819-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309005089/2010 - SONIA RODRIGUES GOMES (ADV. SP079101 - VALQUIRIA GOMES ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Em face do peticionado, redesigno perícia médica na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA para o dia 14 de ABRIL de 2010, às 14h30min, no consultório médico localizado na R. PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235, SALA. 707 CENTRO - MOGI DAS CRUZES, e nomeio para o ato o Dr. DANILO PEREIRA PIMENTEL FERNANDES.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Cumpra-se. Intime-se

2009.63.09.008137-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004731/2010 - LUIZ CARLOS CORDEIRO (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 15 de ABRIL de 2010 às 12:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.007799-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004547/2010 - EMILIO CARLOS COSTA (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA para o dia 29 de MARÇO de 2010, às 10h45min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Cumpra-se, intimem-se.

2009.63.09.007796-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004548/2010 - EURIDES DA SILVA NEVES (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 12 de ABRIL de 2010, às 15h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. ROBINSON DALAPRIA.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Cumpra-se.Intime-se.

2010.63.09.000491-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004858/2010 - ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP061310 - JANIO URBANO MARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que junte aos autos virtuais cópia completa de sua petição inicial, eis que ausentes as pp. 5 a 7.2. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 17:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.3. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).4. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.5. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de

motivo de força maior .6. Designo audiência de tentativa de conciliação para 03 de SETEMBRO de 2010 às 13:00 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.006456-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309005086/2010 - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Redesigno perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 15 de ABRIL de 2010, às 09h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5.Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência de conciliação para o dia 02 de JULHO de 2010, às 14h45min.6.Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I, da lei 9099/95.7.No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência. 8.Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se as partes

2009.63.09.004950-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004551/2010 - DAVID JOSE FELIX (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. DESIGNO audiência de tentativa de conciliação para 12 de ABRIL de 2010 às 15:15 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.008262-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004746/2010 - DJANIRA GOMES DA SILVA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 14:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.008547-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004740/2010 - TORELO PELEGRINI (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 06 de ABRIL de 2010 às 15:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.006374-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309005085/2010 - MARIA DA GLORIA BRITO (ADV. SP261837 - JULIANA DA SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Redesigno perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 16 de ABRIL de 2010, às 10h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR

CROZERA.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.

4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5.Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência de conciliação para o dia 02 de JULHO de 2010, às 14h15min.6.Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I, da lei 9099/95.7.No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8.Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se as partes

2009.63.09.005888-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309005087/2010 - ERLINDA RAMOS DE ARAUJO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1.Redesigno perícia médica na especialidade de CLINICA GERAL para o dia 30 de MARÇO de 2010, às 13h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURÃO MARTINS.2.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4.Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5.Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência de conciliação para o dia 25 de JUNHO DE 2010, às 13h45min.6.Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I, da lei 9099/95.7.No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8.Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se as partes

DECISÃO JEF

2010.63.09.000453-9 - DECISÃO JEF Nr. 6309004836/2010 - ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 22/09/2008, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de PSQUIATRIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000513-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004822/2010 - NELSON GOMES DA SILVA (ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 17/02/2009, em relação à enfermidade da especialidade de CLÍNICA GERAL e todos os requerimentos administrativos anteriores a 01/10/2008, em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000388-2 - DECISÃO JEF Nr. 6309004838/2010 - LAIS APARECIDA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP237302 - CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 02/03/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de PSQUIATRIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000491-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309003840/2010 - ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP061310 - JANIO URBANO MARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico não haver prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000691-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004810/2010 - MARIA ELZA DA ROCHA IRINEU (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 15/07/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPIEDIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000898-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004837/2010 - MARIA APARECIDA DE ARRUDA (ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 26/04/2007, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de PSIQUIATRIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000866-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004811/2010 - HELENA FRANCISCA DE PAULA (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 19/06/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPIEDIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000689-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309004817/2010 - CORINA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 25/02/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPIEDIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000817-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004835/2010 - EGIDIO MAIA DA SILVA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 20/04/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de PSIQUIATRIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000892-2 - DECISÃO JEF Nr. 6309004832/2010 - MARILEUZA TRINDADE DA SILVA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 08/05/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de NEUROLOGIA.Intime-se. Cite-se, se necessário.

2009.63.09.008052-7 - DECISÃO JEF Nr. 6309004730/2010 - FABIANA PEREIRA (ADV. SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. 2. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 15/06/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPIEDIA.3. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPIEDIA para o dia 15 de ABRIL de 2010 às 12:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO.4. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).5. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.6. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2010.63.09.000856-9 - DECISÃO JEF Nr. 6309004831/2010 - LUCINEIA GOMES DA FONSECA (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 29/05/2009, data da perícia

realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de NEUROLOGIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000643-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004821/2010 - NAIR FELICIO RODRIGUES (ADV. SP156058 - ANTONIO CARLOS ALVES DE MIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 28/08/2009, em relação à enfermidade da especialidade de CLÍNICA GERAL e todos os requerimentos administrativos anteriores a 14/08/2009, em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPIEDIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000503-9 - DECISÃO JEF Nr. 6309004860/2010 - GEDALVA ALVES DE SOUZA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 13 de ABRIL de 2010 às 11:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN e perícia médica na especialidade de ORTOPIEDIA para o dia 15 de ABRIL de 2010 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada. 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. 5. Designo audiência de tentativa de conciliação para 17 de SETEMBRO de 2010 às 15:00 horas. 6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95. 7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência. 8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. 9. No mais, verifico não haver prevenção com o processo indicado no termo anexado. Intime-se.

2010.63.09.000082-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004816/2010 - MARCELIO RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 24/07/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPIEDIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000379-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004833/2010 - JAIME FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 04/12/2008, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de NEUROLOGIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000443-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309004829/2010 - PEDRO JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 24/03/2009, em relação à enfermidade da especialidade de NEUROLOGIA e todos os requerimentos administrativos anteriores a 29/01/2009, em relação à enfermidade da especialidade de PSIQUIATRIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000697-4 - DECISÃO JEF Nr. 6309004812/2010 - MARIA JULIA SILVA (ADV. SP256370 - MICHEL Y FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 21/01/2008, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPIEDIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000632-9 - DECISÃO JEF Nr. 6309004807/2010 - LUCIA DE FATIMA ALVES SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s)

indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 06/05/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000088-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004827/2010 - MARGARETE APARECIDA ROSALVO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 29/01/2009, em relação à enfermidade da especialidade de PSIQUIATRIA e todos os requerimentos administrativos anteriores a 20/03/2009, em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000489-8 - DECISÃO JEF Nr. 6309004830/2010 - JOAO ERASMO DE MOURA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 14/04/2009, em relação à enfermidade da especialidade de NEUROLOGIA e todos os requerimentos administrativos anteriores a 20/07/2009, em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000638-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004828/2010 - MANOEL GOMES PEREIRA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 25/11/2008, em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA e todos os requerimentos administrativos anteriores a 20/11/2008, em relação à enfermidade da especialidade de PSIQUIATRIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada. Intime-se. Cite-se, se necessário.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 22/07/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000420-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309004814/2010 - JONAS FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP256370 - MICHELLY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000855-7 - DECISÃO JEF Nr. 6309004815/2010 - IGNES DE SOUZA BRANDAO (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2010.63.09.000512-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004818/2010 - SILVANETE BRANDAO DOS SANTOS (ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE, SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 26/11/2007, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2009.63.09.005888-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309000118/2010 - ERLINDA RAMOS DE ARAUJO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 09 de FEVEREIRO de 2010, às 16h00min, NESTE JUÍZADO, e nomeio para o ato o Dr. ALBERTO OTA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Cumpra-se, intímese.

2010.63.09.000452-7 - DECISÃO JEF Nr. 6309004813/2010 - SEBASTIANA RITA REIS MONTEIRO (ADV. SP190955 - HELENA LORENZETTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.

Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 21/07/2008, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000488-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309004824/2010 - JOSE MARIA ROSA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 06/10/2009, em relação à enfermidade da especialidade de CLÍNICA GERAL e todos os requerimentos administrativos anteriores a 17/08/2009, em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada. Intime-se. Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000704-8 - DECISÃO JEF Nr. 6309004823/2010 - ELZA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.

Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 16/12/2008, em relação à enfermidade da especialidade de CLÍNICA GERAL e todos os requerimentos administrativos anteriores a 13/02/2009, em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA, respectivas datas das perícias realizadas em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada. Intime-se. Cite-se, se necessário.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000072

DESPACHO JEF

2008.63.09.008302-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004269/2010 - EDSON MACHADO (ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos apresentados pelo INSS.

Em caso de discordância com os cálculos da Autarquia, apresente as razões de fato e de direito, juntando os cálculos que entender correto, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de concordância, expeça-se a requisição de pagamento. Intime-se.

2005.63.09.002292-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309004405/2010 - GERALDO LOURENÇO RODRIGUES DE CAMPOS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO, SP172150 - FERNANDO HIROSHI SUZUKI, SP030154 - TAKASHI SAIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Reconsidero a decisão anterior tendo em vista que o depósito da ré refere-se a período não abrangido pela sentença e já quitado nos autos virtuais do processo n. 2005.63.09.002311-3. Assim, concedo à ré o prazo de 10 (dez) dias para que apresente a conta correta, em conformidade com a sentença proferida nos autos, complementando-se o depósito, caso necessário. Intimem-se.

2009.63.09.000992-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004326/2010 - WEBER PINTO VENTURA (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando notícia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. Intimem-se.

2007.63.09.002388-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004425/2010 - DANILO HEREDIA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico que a conta apresentada pelo autor não está em conformidade com a legislação de referência da época de concessão do benefício, uma vez que não respeitou o Menor Valor Teto. Assim, tendo em vista que sua impugnação não apresentou outros argumentos, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo réu, não havendo diferenças em favor do autor. Dê-se baixa definitiva nos autos virtuais. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.09.000989-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004366/2010 - HELENICE RAMOS PEREIRA DIAS (ADV. SP077722 - ANA LUCIA PEREIRA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando notícia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. Intimem-se.

2008.63.09.005285-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004550/2010 - DERALDO VIANA DOS SANTOS (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Concedo à ré o prazo de 15 (quinze) dias para que dê integral cumprimento à sentença, juntando aos autos a conta relativa ao mês de janeiro de 1991. Intime-se.

2007.63.09.010512-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004434/2010 - ANA VIVENCIA DE CASTRO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista que a autora, embora devidamente intimada em 03/02/2010, não se manifestou sobre a conta do réu, resta precluso seu direito de impugnação. Assim, HOMOLOGO os cálculos apresentados pela ré e dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC. Dê-se baixa definitiva nos autos virtuais. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.09.009347-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004456/2010 - VICENTE RODRIGUES MACHADO (ADV. SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO e conseqüente homologação da manifestação do réu, para que apresente a conta de revisão da renda mensal inicial, uma vez que não houve condenação do réu na aplicação da "Tabela de Santa Catarina". Intime-se.

2009.63.09.000988-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004365/2010 - REGINA CELIA DE SOUZA (ADV. SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando notícia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. Intimem-se.

2009.63.09.000994-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004328/2010 - CLELI DA SILVA SIQUEIRA (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Dê-se ciência à parte autora da informação da CEF que, com relação ao FGTS, esclarece não haver crédito a seu favor. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. Intimem-se.

2006.63.09.001616-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004418/2010 - VALFREDO APARECIDO DA ROCHA PRADO (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Concedo ao autor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que dê integral cumprimento à decisão n. 1963/2010, juntando cópia da decisão que autorizou o depósito judicial. Ademais, o número do processo informado é inverídico, o que configura, em tese, infração ao art. 14, I e II do CPC e pode acarretar a pena prevista no art. 17, II do mesmo Codex. Intime-se.

2008.63.09.008821-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004563/2010 - MARCUS ANTONIO CARDOSO SANTOS LAGO (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Assiste razão a ré. O primeiro contrato de trabalho, da parte autora, foi firmado em 01/10/1990, conforme informação constante da CTPS, anexada aos autos; portanto, não há crédito a seu favor. Remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. A reiteração do pedido do autor, sem alteração da situação fática, será considerada litigância de má fé. Intimem-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000071

DESPACHO JEF

2009.63.01.041527-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004319/2010 - APARECIDO DO SANTO MIRANDA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando noticia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva.Intimem-se .

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação da CEF, dando noticia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva.Intimem-se.

2009.63.01.028823-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004318/2010 - ANTONIO DE LIMA LIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.051718-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004320/2010 - VILMA SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.019831-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004359/2010 - JOAO INACIO DE LIMA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2008.63.09.006615-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004031/2010 - SERGIO MENDES LOPES (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando noticia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva.Intimem-se.

2009.63.09.000046-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004321/2010 - MARIA ANGELA BARZAN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando noticia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva.
Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação da CEF, dando noticia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva.Intimem-se.

2009.63.09.001000-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004329/2010 - GENESIO LOPES (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001009-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004330/2010 - ADEMIR DE PAULA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001504-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309004331/2010 - OTACILIO FIRMINO VIEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001824-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004337/2010 - MURILO JOSE FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002002-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004338/2010 - WILSON DE TORRES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002249-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004346/2010 - EDESIO MOREIRA DIAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.006611-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309005145/2010 - PEDRO AFONSO TADIELLO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001072-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309005150/2010 - JOSE EVANDO DO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação da CEF, dando notícia da existência de ação judicial perante umas das Varas Federais de São Paulo, SP. Remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. Intimem-se.

2008.63.09.009246-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004317/2010 - DEBORA SUELI ESBEGUE (ADV. SP173910 - ELIZABETE DE CAMARGO NAUATA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000979-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004324/2010 - CLAUDIO ARES DE SOUZA (ADV. SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.009348-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309005151/2010 - MARA FLORA TEIXEIRA NOGUEIRA (ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

2009.63.09.000985-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004325/2010 - JOSE ALVES FAGUNDES (ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando notícia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva. Intimem-se.

2008.63.09.006906-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004296/2010 - SALVADOR CORDEIRO DE SOUZA (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista a manifestação da CEF, dando notícia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva. Intimem-se.

2008.63.09.006620-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004280/2010 - SUELI CRISTINA SANTORO CHAVASCO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Assiste razão à ré. Resta comprovado, nos autos, que a parte autora já recebeu o que lhe era devido.

Remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação da CEF, dando notícia que a parte autora aderiu ao acordo previsto na LC 110/2001, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva. Intimem-se.

2008.63.09.000576-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004310/2010 - PEDRO CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009245-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004316/2010 - MARCIA HELENA ESBEGUE (ADV. SP173910 - ELIZABETE DE CAMARGO NAUATA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000586-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004323/2010 - ANTONIO VALCIM DE ALMEIDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da informação da CEF que, com relação ao FGTS, esclarece não haver crédito a seu favor. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. Intimem-se.

2008.63.09.005398-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004278/2010 - MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA (ADV. SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000847-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004313/2010 - SIDNEIA APARECIDA BITENCOURT AMANCIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.008226-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004314/2010 - JAILTON BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP065119 - YVONE DANIEL DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.008602-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004315/2010 - JOAO MOTA DA SILVA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000199-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004322/2010 - SARAY DA PENHA APARECIDA ROBADE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.007305-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004360/2010 - NAIR MARIA DA SILVA (ADV. SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000070

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do(a) autor(a), dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC. Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, archive-se. Intimem-se.

2009.63.01.010700-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004587/2010 - JULIA GONÇALVES BAUMGARTNER (ADV. SP194078 - VALDINA ALVES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.09.005941-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004578/2010 - AUREA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP179347 - ELIANA REGINA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001170-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004579/2010 - HELIO MANOEL DA CUNHA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000357-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004580/2010 - MAURICIO PAULODA SILVA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001175-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004581/2010 - BENEDITA DE MORAIS DA FONSECA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA); TOMAZ BATTANI (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.003548-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004582/2010 - CLAIR PEDROSO DE LIMA DE JESUS (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.008080-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004583/2010 - LILIAN PEREIRA DUQUE (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.008079-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004584/2010 - LEONARDO PEREIRA DUQUE (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.007300-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004585/2010 - LINCOLN SHIN ITI IZUMI (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.005283-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004586/2010 - JOAO BATISTA WIEBECK (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000893-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004588/2010 - CELESTE CORREIA TEIXEIRA (ADV. SP179166 - MAICO PINHEIRO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001185-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004589/2010 - IOLANDA DOS SANTOS ALMEIDA (ADV. SP122797 - NEUZA MARIA DE OLIVEIRA AKAMINE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009135-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004590/2010 - RODRIGO TAGAWA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001176-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004591/2010 - MARIA EULINA LOPES DE FARIAS (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA); EMIRIVALDO LOPES DE FARIAS (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.002672-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309004592/2010 - ANIZIO ANTONIO DE SANTANA (ADV. SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA); ALIETE DOS SANTOS SANTANA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009140-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004593/2010 - SATOSHI TAGAWA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.008606-9 - DESPACHO JEF Nr. 6309004594/2010 - ALUIZIA GOMES NABUKAWA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.009109-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004595/2010 - ARACI PEREIRA DO PRADO (ADV.); JOSE PEREIRA PRADO (ADV. SP224126 - CAMILA BENIGNO FLORES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001013-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004596/2010 - MITSU HIRATA (ADV. SP227577 - ANDRÉ AUGUSTO DESENZI FACIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000069

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do(a) autor(a), dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Decorrido o prazo de 05(cinco) dias da intimação, archive-se.Intimem-se.

2009.63.09.005376-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004599/2010 - NOELITA CARVALHO SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010192-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004600/2010 - JUREMA SALVAC (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.006016-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004601/2010 - ANTONIO DOS SANTOS CHAVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010242-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004602/2010 - MARIA TERESA LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010295-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004603/2010 - MARGARIDA BATISTA DA CONCEICAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000172-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004604/2010 - MARIA QUINTINA VELILLA MILANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009348-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004605/2010 - CONCEIÇÃO CORREA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009471-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004606/2010 - TSUNEO TAKAOKA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.003620-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309004607/2010 - FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.008964-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004608/2010 - AVELICE LIMA CERQUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002151-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309004609/2010 - MANOEL DE SANTANA BRAGA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010224-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004610/2010 - GUIDO DE OLIVEIRA MACHADO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010287-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004611/2010 - ALICE ALVES GONÇALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010245-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004612/2010 - NILDA AUGUSTO LINO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000267-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004613/2010 - SEBASTIAO JOSE DE SANTANA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000282-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309004614/2010 - ABEL PINTO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002494-9 - DESPACHO JEF Nr. 6309004615/2010 - EDMUNDO ALVES DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002296-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004616/2010 - REGINA CELIA PASCHOALICK (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000068

DESPACHO JEF

2008.63.01.024076-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004446/2010 - NOEME SOUSA BRITO (ADV. SP260285 - LUCIANO BORGES DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL)) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP175575 - ROGÉRIO EMÍLIO DE ANDRADE (SUBPROCURADOR REGIONAL)); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP138214 - MARINA BENEVIDES SOARES (PGE)); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP096273 - CARLA DAMAS DE PAULA RIBEIRO, SP249194 - FABIANA CARVALHO MACEDO). 1. Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, para que promova a correção do pólo ativo da presente demanda, relativamente à municipalidade, tendo em vista a decisão de declinou da competência territorial.2. Sem prejuízo, DESIGNO perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para 09 de ABRIL de 2010 às 14:30 horas, neste JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR CROZERA.3. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias.4. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.5. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .6. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 13 de JULHO de 2010 às 15:00 horas.7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.Intimem-se. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

2009.63.01.025958-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309003869/2010 - ELIDIANE BARBOSA DA SILVA (ADV. SP208416 - MANOEL DOS SANTOS SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a autora, até a data da audiência (04.3.2010), sobre o informado pela Contadoria deste JEF, acerca da existência de benefício ativo de pensão por morte em seu nome, de nº 21/150.937.684-1, com DIB

em 08.7.2008, DER e DIP em 23.7.2009, sob pena de extinção do feito. Determino ainda, o cancelamento da audiência agendada para o dia 04/03/2010. Intimem-se as partes.

DESPACHO JEF

2010.63.09.000465-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004854/2010 - BENEDITO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a matéria tratada nos autos fica cancelada a audiência anteriormente designada. Com contestação, venham os autos conclusos para sentença, após parecer da contadoria. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.09.001273-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309005152/2010 - MALVINA APARECIDA PARATIANO NEVES (ADV. SP190955 - HELENA LORENZETTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O comportamento da advogada da autora, repetindo pedidos já apreciados, configura infração aos deveres previstos no art. 14, IV e V do CPC, motivo causador do atraso para a expedição do ofício determinado, eis que o processo está sempre concluso para a apreciação de suas manifestações. Assim, fica ADVERTIDA a Dra. HELENA LORENZETTO, OAB/SP n. 190.955, que a repetição desses atos poderá acarretar na multa prevista no parágrafo único do artigo citado. Com a resposta aos ofícios expedidos, venham os autos conclusos para sentença, após parecer da contadoria. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.09.003472-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004429/2010 - NATALINA PRUDENTE COELHO (ADV. SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Nos termos das informações constantes do Sistema DATAPREV, documentos anexos, o Sr. GETULIO COELHO DE CAMPOS, curador da autora, faleceu em 26/12/2009. Assim, a representação processual da parte autora, se encontra irregular, nos termos do artigo 8.º do CPC, determino que o(a) advogado(a) regularmente constituído(a) regularize a representação processual da autora, no prazo de trinta dias, trazendo aos autos a comprovação da curatela atualizada, ainda que provisória, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. A fim de se evitar futura nulidade processual, nos termos do art. 82, I do CPC, determino que a Secretaria proceda à intimação do Ministério Público Federal para acompanhar o presente feito em todas as suas fases. Após, retornem à contadoria para elaboração de cálculo e parecer. Intimem-se.

2009.63.09.006963-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309002763/2010 - FRANKLIN DAWSON DE MENEZES BARBOSA (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Considerando o requerido pela parte autora na petição anexada aos autos virtuais, designo perícia na especialidade de "psiquiatria" para 29 de março de 2010, às 13h30min, a se realizar neste Juizado Especial Federal, nomeando para o ato o(a) Dr(a). Thatiane Fernandes da Silva. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (artigo 12, § 2º, da Lei nº. 10.259/01); 3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida com toda documentação pertinente à moléstia alegada; 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. 5. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo ao autor o prazo IMPRORROGÁVEL de 10 (dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que promova a correção do pólo ativo da demanda, NOS TERMOS DO V. ACÓRDÃO, regularizando, ainda, sua representação processual. Intimem-se.

2006.63.09.005834-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004411/2010 - JOAO LEITE MIRANDA (FALECIDO) REP POR DALILA DE PAULA MIRANDA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2006.63.09.004625-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309004412/2010 - ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO-FALECIDO (REP: Mª GOMES DO NASCIM. (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2006.63.09.002323-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309004413/2010 - VALENTIN EDIMUNDO PEREIRA - ESPOLIO REPR. SOLANGE PEREIRA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2006.63.09.000566-8 - DESPACHO JEF Nr. 6309004414/2010 - MARIA AUGUSTA DE NOVAES (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.002224-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004415/2010 - LEOPOLDINO B. CORREIA ESP. REP. REGINA DA SILVA CORREIA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

2009.63.09.001395-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309004457/2010 - REGINA CELIA DE FARIA ARCOS BRIONES (ADV. SP102768 - RUI BELINSKI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE POA (ADV./PROC.). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 05 de ABRIL de 2010 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CESAR APARECIDO FURIM.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias.3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada. 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .5. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 13 de JULHO de 2010 às 15:30 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

Intimem-se.

2009.63.09.003284-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309004458/2010 - VERA LUCIA MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP193779 - ROGER WILLIAN DE OLIVEIRA, SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL); RAFAEL MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP183791 - AGENOR DE FREITAS FILHO, SP193779 - ROGER WILLIAN DE OLIVEIRA, SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que o co-autor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS junte aos autos virtuais cópia de seu CPF.Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 22 de JULHO de 2010 às 15:00 horas.Fica advertida a parte autora que o não comparecimento à audiência é causa de extinção do feito.Intimem-se.

2009.63.09.007292-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004553/2010 - NICCOLAS ALEXANDRE BIBIANO DA MOTA (ADV. SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES, SP291895 - CATIA CRISTINA STEINWACHER FERNANDES); NATHALI NAIRA MENEZES NAZARETH (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265); RAFAEL THOMAZINI NAZARETH (ADV./PROC.); VITOR ALEXANDRE THOMAZINI NAZARETH (ADV./PROC.). Tendo em vista que a presente ação foi distribuída sem a juntada do CPF dos autores, saindo o seu procurador constituído ciente da necessidade destes, concedo aos mesmos o prazo de 5 (cinco) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que providencie a juntada dos CPF dos autores.Intimem-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Cite-se o INSS.Intime-se a parte autora, para que no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, traga aos autos comprovante de endereço.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2010.63.09.000398-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309004284/2010 - FUMIKO AKINAGA KAWAY (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000276-2 - DECISÃO JEF Nr. 6309004298/2010 - ALEF ALEX DANIEL COSTA DA SILVA (ADV. SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES, SP291895 - CATIA CRISTINA STEINWACHER FERNANDES); MARGARIDA DANIEL (ADV. SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES, SP291895 - CATIA CRISTINA STEINWACHER FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000127-7 - DECISÃO JEF Nr. 6309004303/2010 - VALDEMIR DE MORAES (ADV. SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2010.63.09.000644-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309004272/2010 - LICINIA PERPETUO CAPELO (ADV. SP244167 - JORGE DA SILVA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cite-se a Caixa Econômica Federal. Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, traga aos autos comprovante de endereço em seu nome. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se o INSS. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2010.63.09.000417-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309004289/2010 - LUIZ JOSE DOS SANTOS (ADV. SP061654 - CLOVIS BRASIL PEREIRA, SP204419 - DEMÓSTENES DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000445-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004283/2010 - ALICE TOMIE NACAMURA (ADV. SP204056 - LUCIANO BERNARDES DE SANTANA); DANIEL KAZUMI HIRAYAMA (ADV. SP204056 - LUCIANO BERNARDES DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000408-4 - DECISÃO JEF Nr. 6309004285/2010 - LUZIA ANGELICA DA SILVA (ADV. SP231406 - RAQUEL ARAUJO OLIVEIRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000399-7 - DECISÃO JEF Nr. 6309004286/2010 - VERA LUCIA CARDOSO GABRIEL (ADV. SP287178 - MARIANA TADEA CAMARGO DE ALENCAR, SP283791 - MIRELA FRANCO DA SILVA, SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000397-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004287/2010 - JOAO BATISTA DE RAMOS (ADV. SP287178 - MARIANA TADEA CAMARGO DE ALENCAR, SP283791 - MIRELA FRANCO DA SILVA, SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000415-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004288/2010 - JENIFER LEE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA); ANTONIA FERREIRA DE LIMA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000396-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004294/2010 - DIOMAR PIRES DE ARAUJO RIBEIRO (ADV. SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000293-2 - DECISÃO JEF Nr. 6309004299/2010 - MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA (ADV. SP212278 - KATIA REGINA NOGUEIRA); AGENOR AVILA DE ALMEIDA (ADV. SP212278 - KATIA REGINA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000269-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309004300/2010 - ANA ROSA DA SILVA (ADV. SP139539 - LILIAN SOARES DE SOUZA, SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000244-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004301/2010 - ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA, SP284159 - GIOVANNA ADELIA SANTOS CORREA); ISABELLY FERNANDES SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA, SP284159 - GIOVANNA ADELIA SANTOS CORREA); ISADORA FERNANDES DA SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA, SP284159 - GIOVANNA ADELIA SANTOS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000132-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004302/2010 - MARIA HELENA FERREIRA MONTEIRO (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000619-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309004293/2010 - TSURUYO MATSUO HIGACHIZIMA (ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL, SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000169-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004305/2010 - SENHORINHA MARIA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000450-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004290/2010 - ISABELLY SANTOS SILVA (ADV. SP199692 - ROSEMARY LIRA LIMA CONSIGNANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000426-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309004291/2010 - WELLINGTON CASTELANI (ADV. SP203758 - SIDNEI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000648-2 - DECISÃO JEF Nr. 6309004292/2010 - PAULO CEZAR DUARTE DOS SANTOS (ADV. SP247868 - ROSANGELA MENDES DOS SANTOS RAPOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000531-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004295/2010 - REBECA DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000532-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309004297/2010 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES (ADV. SP283690 - ALINE DE CÁSSIA ANTUNES PIRES, SP275201 - MONIQUE LUCY BONOMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.09.000439-4 - DECISÃO JEF Nr. 6309004304/2010 - JOAO VITOR ARAUJO SANTOS (ADV. SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se a Caixa Econômica Federal. Publique-se. Intime-se.

2010.63.09.000592-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309004273/2010 - JOSE BEZERRA DA SILVA (ADV. SP277684 - MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2010.63.09.000123-0 - DECISÃO JEF Nr. 6309004274/2010 - NEVOLANDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2010.63.09.000116-2 - DECISÃO JEF Nr. 6309004275/2010 - ANA CLAUDIA DE MELO (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2010.63.09.000271-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004279/2010 - JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA (ADV. SP252551 - MARCOS LESSER DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2010.63.09.000114-9 - DECISÃO JEF Nr. 6309004276/2010 - FRANCISCO BORGES CARDOSO (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.09.007846-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309004728/2010 - SERGIO FARAULO (ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR, SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a conclusão da perícia médica, concedo a parte autora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que regularize sua representação processual, juntando aos autos termo de curatela, ainda que provisório, e instrumento de procuração outorgado pelo futuro curador do interditando.No mais, verifico não haver prevenção com o processo indicado no termo anexado.Intime-se.

2010.63.09.000465-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309003567/2010 - BENEDITO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico não haver prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Cite-se, se necessário.

2010.63.09.000578-7 - DECISÃO JEF Nr. 6309004902/2010 - MARIA BENEDITA DE SOUSA (ADV. SP284127 - ELIANE AMORIM DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que junte aos autos documentos comprobatórios das moléstias alegadas (laudos e exames médicos).No mais, verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 10/07/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEdia.Intimem-se.

2009.63.09.008534-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004804/2010 - CELSO JOSE DA SILVA (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que junte aos autos documentos, laudos e exames médicos, comprovantes das moléstias alegadas na inicial.Fica cancelada a audiência anteriormente designada.No mais, verifico não haver prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Intime-se.

2008.63.09.005797-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309003872/2010 - PAULO RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP233077 - SILVANA DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Analisando os autos, verifiquei que não há comprovação de que o autor tenha formulado requerimento administrativo do benefício postulado, essencial para o julgamento da demanda, de acordo com o teor do Enunciado FONAJEF 77, segundo o qual “O ajuizamento de ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo”, bem como o Enunciado FONAJEF 79 que preceitua que “A comprovação de denúncia de negativa de protocolo de pedido de concessão de benefício, feita perante a ouvidoria da Previdência Social, supre a exigência de comprovação de prévio requerimento administrativo nas ações de benefício da seguridade social.”.Assim, concedo ao autor o prazo de 60 (sessenta dias) para que comprove nos autos o requerimento administrativo da revisão do benefício, com a consequente negativa do reconhecimento do período rural e do tempo de trabalho em regime urbano constante na CTPS, não considerado quando da contagem de tempo, ainda que posterior ao ajuizamento da presente ação, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito por falta de interesse de agir. Por essa razão, fica cancelada a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento marcada para o dia 02.3.2010.Após cumprida a determinação ou decorrido o prazo “in albis”, devolvam-me os autos conclusos, para sentença.Intimem-se as partes.

2009.63.09.008324-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309004797/2010 - MARIA JOSE LIMA DA SILVA (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 03/08/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de CLÍNICA GERAL.Ademais, não há que se falar em impedimento do perito, tendo em vista seus esclarecimentos prestados na resposta ao item 9 dos quesitos do juízo, restando infundada a representação administrativa informada.Intimem-se.

2007.63.09.010623-4 - DECISÃO JEF Nr. 6309004598/2010 - AURELIANO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Para melhor instrução do feito, designo a perícia médica na especialidade de neurologia, que se realizará no dia 13.04.2010 às 09 horas e 30 minutos, neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. George Luiz Ribeiro Kelian, devendo na data designada a parte comparecer munida de todos os documentos médicos de que dispuser para comprovar a moléstia alegada, os quais deverão ser anexados aos autos.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da

perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente a data respectiva, bem como quanto à necessidade de comparecer munida de toda a documentação do falecido pertinente à moléstia alegada. Também, fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intime-se.

2009.63.09.007475-8 - DECISÃO JEF Nr. 6309004729/2010 - LUCIENE COSTA MELO (ADV. SP283448 - ROSNEY AZARIAS DE CARVALHO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a conclusão da perícia médica, concedo a parte autora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que regularize sua representação processual, juntando aos autos termo de curatela, ainda que provisório, e instrumento de procuração outorgado pelo futuro curador do interditando. Intime-se.

2010.63.09.000569-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309004901/2010 - NABOR MAMORU MAEDA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Verifico haver parcial prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Assim, DECLARO que o índice de Abril de 1990 (44,80%), está abrangido pela coisa julgada, especificamente em relação à Conta Poupança n. 0350.13.069803-8. Intime-se.

2010.63.09.000887-9 - DECISÃO JEF Nr. 6309004388/2010 - JOSE FRANCINALDO CRUZ MACEDO (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que junte aos autos Carta de Indeferimento do benefício. Ficam canceladas as perícias e as audiências anteriormente designadas. No mais, verifico não haver prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA-10.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE N.º 631500076/2010
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010**

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.001723-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA LEMES VIEIRA
ADVOGADO: SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001724-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CARDOSO SERAFIM
ADVOGADO: SP208927 - TALES MACIA DE FARIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001725-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA GAGLIARDI WALTER
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001726-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON BASTOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP228804 - WALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001727-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ AUGUSTO SCARPA
ADVOGADO: SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001728-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001733-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE GOMES ROSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001734-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELSA INOCENCIO DE FARIAS
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001735-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCI BOTAN
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001737-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO PINTO
ADVOGADO: SP174297 - ESTEFÂNIA APARECIDA BOLETTA DE OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001738-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001739-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUZELEI MAZIERO PIRES
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001740-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA DE JESUS GERMANI BELTRAME
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001741-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALDO VANNUCCHI

ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001742-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANUELA DAS CHAGAS GALVES

ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001743-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA BASSETI BUENO

ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.001757-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO VICENTE

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001758-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER CONTI

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001759-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIAS ZEQUIEL DA SILVA

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001760-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA ROSANGELA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001761-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENTIL LOURENCO RODRIGUES

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001762-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADONAI FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP082954 - SILAS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001763-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADAILTON DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: SP275784 - RODRIGO JOSÉ ALIAGA OZI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001764-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA FERREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001765-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA OTSU
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.001766-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITA GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001767-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DUARTE
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001768-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MACHADO DA CRUZ
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001769-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO SOUSA DOS REIS
ADVOGADO: SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001770-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALFREDO MACHADO FILHO
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001771-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDO SERGIO LIMA
ADVOGADO: SP129435 - DANIELA APARECIDA ABRAHAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.001772-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE LOPES
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001773-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.001774-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PUCSETTI
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001775-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES SILVA DE MELLO
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001776-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNE DA SILVA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.001777-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA SILVERIO DA SILVA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001778-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 18:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001779-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.001780-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001781-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSCAR DE SOUZA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001782-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE MELNIC INCAO
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001783-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORTÊNCIA AMÉRICO
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001784-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUI BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001785-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA FERNANDES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001787-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCI DE SOUZA GONCALVES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001791-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSINA DIAS DE AGUIAR FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001792-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOYSES PINTO SAO MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.001794-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDO GONÇALVES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.001796-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIOMARIO AMORIM SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001797-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAIO GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001798-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DIAS DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001799-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA DE FARIAS AGOSTINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001800-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERIK HENRICO BUTURRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.001801-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DE OLIVEIRA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001802-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.001729-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA DE JESUS ANTUNES
ADVOGADO: SP085120 - MANOEL SOARES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001730-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAYDEE DE PAULA MOLINARI
ADVOGADO: SP262003 - BETUEL MARTINS DIAS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001731-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO JESUS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP269398 - LEVI GERALDO DE ÁVILA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001732-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO FAVARETTO
ADVOGADO: SP102943 - MARIA ELIETE ZANETTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 56
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 60

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.001786-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NERSON LOPES TORRECILHA
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001789-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON FLORENCIO PINTO
ADVOGADO: SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001790-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: SP268023 - CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001793-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANNA SCARPIN DA SILVA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001795-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSSARA LOPES
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001803-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELA VIEIRA DE GOES
ADVOGADO: SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001804-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO BOLINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001805-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001806-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE FATES CARDOSO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001807-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON CORREA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001808-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO DELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001809-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO PAULA DA COSTA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001810-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANITA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001811-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FURLAN JUNIOR
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001812-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NARCISO JOSE ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001813-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL JOVINO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001814-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE WILTON NUNES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001815-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001816-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001817-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOCELIA BERA QUEIROZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001818-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001819-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MATTAVELLI
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001820-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NOVAES SOBRINHO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001821-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOAQUIM LEANDRO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001822-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001823-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.001824-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO SILVA SAKIARA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001825-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA DE LIMA
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001826-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDECI LUCIO DE MEIRA
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001827-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA MANFRIN
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001828-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA MANFRIN
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001829-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIBE LATORRE JACOB
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001830-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ORTIZ SOLIS
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001831-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GARCIA DA CUNHA
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001832-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL LEITE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001833-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001834-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CALIXTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001835-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO DO AMARAL
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001836-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIBE LATORRE JACOB
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001837-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ HAMADA
ADVOGADO: SP165239 - CLAÚDIO DA SILVA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001838-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA CARLOS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001839-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXSANDRA SALDANHA
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001840-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEIA VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.001841-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA MARANO
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.001842-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINVALDO AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001843-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE MAMEDE
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001844-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DILSON BERNARDES
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001845-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILCE INES APARECIDA BARBIERI
ADVOGADO: SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001846-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMA BUENO MIRANDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001847-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA SCALET GAVIOLI
ADVOGADO: SP212889 - ANDRÉIA RAMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001848-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRISMAR BARROS SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001849-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR RODRIGUES MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001850-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELICIO JOSE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 15/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001851-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMABILE DIRCE SEME AMED
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 15/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001852-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO FERNANDES ZAGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001853-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO FERNANDES ZAGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001854-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOÃO FERNANDES ZAGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001855-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO SALVADOR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001856-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ ARMANDO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001857-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA VIEIRA DINIZ
ADVOGADO: SP082972 - THADEU BRITO DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001858-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA RAMOS PISTILI
ADVOGADO: SP232041 - ANTONIO MARCOS DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001859-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU JACINTO PRADO
ADVOGADO: SP232041 - ANTONIO MARCOS DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001860-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA KEIKO IRIGUTI
ADVOGADO: SP158557 - MARIA LUIZA MATRIGANI DOURADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001861-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ZANARDO
ADVOGADO: SP254401 - ROBERTO PETERSON DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001862-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001863-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001864-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001865-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: SP168369 - MÁRCIA YUMI NOMURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001866-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA ACACIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001867-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AGUIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001868-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL GONCALVES MARTINS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001869-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOROTHEA MENDONCA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001870-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA CONCEICAO MOREIRA ANTUNES
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 08:55:00

PROCESSO: 2010.63.15.001871-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOAQUIM LEANDRO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001872-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDES PEREIRA FILHO
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001873-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ZEFERINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001874-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BORINI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001875-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO CAMARA DE LIMA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001876-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO MARCIO CARDOSO DE SA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001877-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MARCELINO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001878-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR APARECIDO CAMPOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001879-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO APARECIDO NUNES DA FONSECA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001880-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001881-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU BARBOSA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001882-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU CAMARGO LIMA
ADVOGADO: SP213907 - JOAO PAULO MILANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001883-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GERBELLI
ADVOGADO: SP213907 - JOAO PAULO MILANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001884-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA ELISA PIVA

ADVOGADO: SP272757 - SANDRA REGINA LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001885-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HENRIQUE KREPSKI

ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001886-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CAROLINA GARCIA DE MELO

ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/06/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.001887-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA GONÇALVES DA SILVA FRANCO

ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 09:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/06/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.001888-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZABETE DE FATIMA FERREIRA DE BARROS

ADVOGADO: SP272757 - SANDRA REGINA LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001889-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA GIMENEZ VASQUEZ

ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001890-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BALBINA LEOCARDIA DE LIMA

ADVOGADO: SP077438 - SERGIO MURGILLO HONORIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001891-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA PENHA PAZIOLO SILVA

ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001892-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SILVANO DE LIMA

ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001893-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BAPTISTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001894-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA BELIZARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP213907 - JOAO PAULO MILANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001895-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIMAR DE SOUZA
ADVOGADO: SP156218 - GILDA GARCIA CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 98
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 98

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.001910-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001911-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001912-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA MOREIRA FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001913-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001914-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADIMILTON RICARDO BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001915-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA LUISA SANDRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001916-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA FORNAZARI CAPORRINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001917-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001918-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO APARECIDO PERES GEROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001920-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001921-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDICE ZORAIDE CATTO CLAUDIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001922-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DIONISIO ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 15:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.001896-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA ZAIA DE BAERNARDI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001897-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILZA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001898-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DONISETE DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.15.001899-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OIRAZIL DO CARMO NUNES DA FONSECA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001900-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ EURIPEDES RIBEIRO
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001901-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.001902-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ANTONIO GUIMARAES
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 10:35:00

PROCESSO: 2010.63.15.001903-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CACILDA ALVES DE LIMA MARCOS
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001904-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001905-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENCIO COSTA PINHEIRO
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001906-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001907-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ABILIO MATIAS
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001908-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001934-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILA FORMAGGIO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001935-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LORI ALVES FOGACA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP151358 - CRISTIANE MARIA MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001936-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOVILDES RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001937-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MODESTO
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001938-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA APARECIDA DALDON ROVENTINI
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001939-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA MOTA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001940-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIVAL SEBASTIAO

ADVOGADO: SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001941-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSLEI JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP217676 - ROBERTA CRISTINA BRAZ MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001942-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA REBOCHO
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001945-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE BENEDETI
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 16:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.001946-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MARIANO
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001947-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO GRANDO
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001948-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MARIANO
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001949-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA ALVES
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001950-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE ANTONIO GALVAO PINTO
ADVOGADO: SP110063 - CREUSA MUNIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001955-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL OLIVEIRA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001961-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA SCHUMACKER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001987-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001988-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEVALDIR WRUBLEWSKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.001989-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001990-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001991-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JASIEL FERREIRA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001992-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDILANIA DE CAMARGO RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 18:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.001909-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUIZ BOVOLIN
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001943-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GONCALVES VIANNA
ADVOGADO: SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001944-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA BONIFACIO
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 16:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001962-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR ROQUE HAUSER
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001963-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANE INES BERTOLINO DE MACENA
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001964-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON CARDOSO
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001965-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEQUE LUIS ROVERI
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001966-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR ODMAR MAGNO
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001967-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RENATA PIRATELLO
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001968-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO ESTEVES CELESTINO
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001969-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FERNANDO GARCIA
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001970-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO RICARDO DA SILVEIRA CAMARGO
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001971-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DA SILVA
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001972-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ZANUNI
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001973-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO PECCHIO
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001974-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO CEZAR PECCHIO
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001975-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON JOSE QURCIONI
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001976-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ENIO NICACIO
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001977-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAINI VOLPE
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001978-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHAEL DE MELLO
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001979-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMERSON HARAGUTH
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001980-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA SBRISSA
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001981-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDO VALDEMARIN BORSARI
ADVOGADO: SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILLEHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001982-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI SCUSIATTO

ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001983-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO CARDOSO
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001984-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CALIL PEDRO NETO
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001985-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON DONIZETE MINELLI
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001986-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE CESAR CADROBBI
ADVOGADO: SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 36
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 28
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 64

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.001919-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR BEDA
ADVOGADO: SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.001923-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DIRCE DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001924-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALERIA BONELLO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001925-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DE AQUINO LIBARDI
ADVOGADO: SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001926-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO MARQUESI JUNIOR
ADVOGADO: SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001927-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO MARQUESI JUNIOR
ADVOGADO: SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001928-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO MARQUESI JUNIOR
ADVOGADO: SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001929-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL MARCILIANO JUNIOR
ADVOGADO: SP063153 - GABRIEL MARCILIANO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001930-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS LUCIANO
ADVOGADO: SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001931-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WOLNEY JOSE GOMES DE MELO
ADVOGADO: SP172988 - ANDRÉ LUIZ AMORIM DE SOUSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001932-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WOLNEY JOSE GOMES DE MELO
ADVOGADO: SP172988 - ANDRÉ LUIZ AMORIM DE SOUSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001933-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA CONCEIÇÃO GIANELLA PINTO
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001951-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO GOLDONI
ADVOGADO: SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001993-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 11:25:00

PROCESSO: 2010.63.15.001994-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR SABINO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001995-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR SABINO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.001996-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELICIO MAURILIO DA SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.001997-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DE BARROS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.001998-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELE PALMA MIRANDA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.15.001999-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUZA BARBIERI CARDOSO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002000-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002001-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINO ROCHA

ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.002002-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAB PROENCA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 08:55:00

PROCESSO: 2010.63.15.002003-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA TRINDADE SILVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002004-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE VIEIRA PINTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.002005-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE VIEIRA PINTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002006-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALUIZIO NUNES BIZARRIA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.002007-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON LEITE ALVES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.002008-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.002009-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.002010-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA MARTA MADORNADO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.002011-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO GREGORIO CAMILO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002012-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.002013-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA NEVES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.002014-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BASILIO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.002015-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.002016-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ULISSES GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP179537 - SIMONE PINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.002017-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA ALIXANDRINA DA SILVA
ADVOGADO: SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002018-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.002019-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR BISPO
ADVOGADO: SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.002020-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO JACOMO
ADVOGADO: SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.002021-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMARA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.15.002022-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID BASTOS DE AGUIAR
ADVOGADO: SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002023-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA LUCIA DA SILVA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.002024-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUTIMIO JOSE DE ALMEIDA LEAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.002025-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002026-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI DA SILVA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002027-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO DO ESPIRITO SANTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.002028-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FABRICIO BUGARI
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002029-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002030-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENIR RIBEIRO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002031-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA VEGA BRUNHARO
ADVOGADO: SP244666 - MAX JOSE MARAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002032-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002033-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BRAZ DE MENEZES
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002034-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA PONCE CARRIEL
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002035-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDINO JOSE HABINOSKI
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002036-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 10:35:00

PROCESSO: 2010.63.15.002037-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO BARREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002038-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CANDIDO SOARES
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002039-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CANDIDO SOARES
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002040-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCELINA MARIA DA COSTA
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002041-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO GAMA
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002042-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO BARBIERI
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002043-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL LOPES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002044-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAC MARQUES
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002045-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR SABINO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002046-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA BERTI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002047-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES BENTO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002048-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDUVIRGE NOVAIS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002049-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO ROBERTO TIBURCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.002050-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELITA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002051-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA MARCOLINO DA SILVA MELO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002052-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDA AIRES DE OLIVEIRA BIAJONE
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.002053-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIMAURA CASSIA FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP166111 - RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.002054-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA PEDROSO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.002055-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARELI AMORIM DE SOUSA
ADVOGADO: SP172988 - ANDRÉ LUIZ AMORIM DE SOUSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002056-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELE FERREIRA TENORIO
ADVOGADO: SP163641 - MARCOS ALEXANDRE BOCCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002057-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA GARCIA BENAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002058-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO ROLIM DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.002059-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINHA HELERO MARTINS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002060-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR DOMINGUES DE CASTRO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002061-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA CLARET PEREIRA LANDUCCI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002062-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA CELIA BATISTA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002063-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JARDIVINO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002064-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON RIBEIRO DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.002065-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON ARAUJO PECANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 11:25:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.002066-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA DE ALMEIDA MASTRANDEA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.002067-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCOLINO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.001952-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARCANJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001953-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THERESINHA CORRENT NEQUIRITO
ADVOGADO: SP118805 - JULIO DI GIROLAMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001954-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DE PONTES SILVA
ADVOGADO: SP248917 - RAFAEL JOSÉ DE QUEIROZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001956-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA BUENO
ADVOGADO: SP102943 - MARIA ELIETE ZANETTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001957-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CESAR MACHADO
ADVOGADO: SP102943 - MARIA ELIETE ZANETTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001958-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL BRASIL
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.001959-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA APARECIDA GONCALVES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP228962 - ALEX VENDRAMETO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.001960-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBIA CRISTINA FERNANDES LIMA
ADVOGADO: SP166116 - SELMA MARIA CONSTANCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 88

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 8

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 96

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000078

DECISÃO JEF

2009.63.15.010798-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006969/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1- Indefiro o pedido de

realização de nova perícia com médico especialista em medicina do trabalho, pois a especialidade da perita judicial designada nestes autos é psiquiatria, portanto, capacitada para fazer a avaliação médica pericial da parte autora.

2- Sem prejuízo, dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar com as respostas aos quesitos formulados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000077

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.001761-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007078/2010 - GENTIL LOURENCO RODRIGUES (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001758-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007086/2010 - WALTER CONTI (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.001741-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007087/2010 - ALDO VANNUCCHI (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.003993-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007045/2010 - ADAIR TEREZA DA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP239188 - MARIA ALESSANDRA SILVA NUNES AGARUSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989 e de abril e maio de 1990 para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril

de
1990, que deixou de ser creditado e o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990, que deixou de ser creditado.
As
importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da
Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.002944-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007085/2010 - JOSE LUIZ BASTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do mesmo Código, julgo improcedente o pedido em relação à correção monetária de abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido em relação à correção monetária de abril de 1990.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.011118-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007034/2010 - JOAO BRANDI (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA); APPARECIDA MARIA DAS DORES BRANDI (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.011096-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007035/2010 - ANA SANCHES MARTINS (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.011095-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007036/2010 - ZELINA SANCHEZ MARTINS (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS.

2009.63.15.010800-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006968/2010 - ELIZETE DAMIAO GOMES DA CRUZ (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010757-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006970/2010 - PEDRA DE CARVALHO LIMA DA CRUZ (ADV. SP159942 - MARIA FERNANDA MARTINI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011314-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006972/2010 - DILMA VARJAO DOS REIS DIAS (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009251-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006973/2010 - JORGE DONIZETI DA SILVA (ADV. SP065372 - ARI BERGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.006780-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007041/2010 - LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP102810 - JOAO BATISTA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002447-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007063/2010 - ABELARDO ANTONIO FRANCO MOTTA (ADV. SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI, SP094859 - JOAO CARLOS WILSON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000837-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007075/2010 - SUELY DE SOUZA FORTI (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.000696-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007084/2010 - EUNICE APARECIDA LIMA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a atualizar o saldo não bloqueado da

conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado, bem como o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990 que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do

Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo não

bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990 que deixou de ser creditado, bem como o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990 que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.005029-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007049/2010 - ANNA THEREZA TAQUES

TIRA (ADV. SP239188 - MARIA ALESSANDRA SILVA NUNES AGARUSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009274-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007056/2010 - MARISA LOURENCO

CERVENKOW (ADV. SP247788 - MARIA FERNANDA DOS SANTOS COSTA); MELANIA CERVENKOW LOURENCO

(ADV.); ZELMA LOURENCO FARAVELI (ADV.); MARIA APARECIDA CERVENKOW DE CAMARGO (ADV.); LOURDES

LOURENCO CEVEKON (ADV.); MARTA LOURENCO CERVENKOW (ADV.); JOEL LOURENCO DE CAMARGO (ADV.

); SAUL LOURENCO CERVENKOW (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do

Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo não

bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.011325-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006810/2010 - RICARDO MENDES RODRIGUES (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002449-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007068/2010 - ABELARDO ANTONIO

FRANCO MOTTA (ADV. SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI, SP094859 - JOAO CARLOS WILSON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do

Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a

pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a

atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas

deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora

de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000835-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007076/2010 - MONIA FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000834-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007077/2010 - PABLO JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.011882-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007040/2010 - ZELINDA MAMORA DE

OLIVEIRA (ADV. SP081347 - JOSE ANTONIO ROSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil,

julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser

corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.007639-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006959/2010 - MARIA ALVES PEREIRA

DE LIMA (ADV. SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr

(a). Maria Alves Pereira Lima, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS

E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 08/04/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 08/04/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 11.811,18 (ONZE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.013609-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006955/2010 - GLACYRA MARIA DE

ALMEIDA BRANCALHONI (ADV. SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o

exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à

parte autora, Sr(a). Glacyra Maria Almeida Brancalhoni, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R

\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00

(QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença,

com DIB em 19/06/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o

benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 19/06/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 11.037,48 (ONZE MIL E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela

Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.002011-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006954/2010 - GENY ANEAS LOPES

(ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr(a). Geny Anneas Lopes, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R\$680,16 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E

DEZESSEIS CENTAVOS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$605,01 (SEISCENTOS

E CINCO REAIS E UM CENTAVO), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com

DIB em 11/03/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 11/03/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 17.876,89 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), consoante

cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.007479-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006962/2010 - MARLENE SILVA DURAES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr

(a). Marlene Silva Duraes, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E

DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REIAS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 04/10/2006 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas

monetariamente para fevereiro de 2010, desde 04/10/2006 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 22.275,67 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.002163-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006953/2010 - CATARINA RODRIGUES RUAS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr

(a). Catarina Rodrigues Ruas, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS

E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 11/12/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 11/12/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 7.941,26

(SETE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela

Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.008866-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006956/2010 - MIGUEL GOMES AMORIM

(ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr(a). Miguel Gomes

Amorim, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R\$ 1.086,57 (UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS

E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 868,18 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 17/01/2006 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 17/01/2006 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 62.286,56 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS

CENTAVOS),

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, intime-se a

parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe ao Juízo qual sua opção quanto à forma de pagamento das diferenças, se por precatório, hipótese em que será pago o valor integral das aludidas diferenças, ou se por RPV, caso em

que o autor receberá apenas o valor atinente ao limite de alçada do Juizado, correspondente a 60 salários-mínimos. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.008169-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006958/2010 - MIRYAM MARLY BRUNI

(ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr(a). Miryam Marly

Bruni, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 28/03/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 28/03/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 12.696,20 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), consoante cálculo realizado

pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.014752-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006961/2010 - MARIZA QUAGLIATO

MENEGHEL (ADV. SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr

(a). Mariza Quagliato Meneghel, nos termos do artigo 48 da Lei 8.213/91, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença,

com DIB em 19/11/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art.

43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando

a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 19/11/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$

8.363,86

(OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) , consoante cálculo realizado

pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido

pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.15.001599-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006965/2010 - RAIMUNDO NONATO

GABRIEL (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001268-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006964/2010 - VERA LUCIA DUTRA

(ADV. SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem

resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.000885-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007064/2010 - ARMERINDA RIBEIRO DA

SILVA (ADV. SP198807 - LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000850-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007054/2010 - VICTOR DOS SANTOS

SOUZA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000815-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007043/2010 - RAIMUNDO MANOEL

RODRIGUES (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000848-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007051/2010 - JOSE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000223-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007066/2010 - BENEDITA INACIA CAMARGO DE CAMPOS (ADV. SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012205-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007001/2010 - NEURI ALZIRA SANTOS
PIRES (ADV. SP219289 - ALINE APARECIDA ALMENDROS RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001138-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007082/2010 - JOSE FERNANDES ZAGUES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.002028-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007029/2010 - GERALDA DE OLIVEIRA FARIA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012010-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007033/2010 - JOSE APARECIDO ALIMO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.000203-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007055/2010 - LUIS CARLOS DE DANIELI (ADV. SP245065 - KATIA DE FATIMA OLIVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos VI, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.000136-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007088/2010 - ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011987-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007089/2010 - LUCIENE ALVES DE SOUZA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.002448-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007062/2010 - ABELARDO ANTONIO FRANCO MOTTA (ADV. SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI, SP094859 - JOAO CARLOS WILSON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.001716-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007071/2010 - DEJAIR NOGUEIRA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, declaro incompetente a Justiça Federal para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o presente feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo atinente à competência desse Juízo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.000009-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007050/2010 - LIDIA MARIA BIAZOTTO AZOLI (ADV. SP189362 - TELMO TARCITANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000668-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007028/2010 - AYRTON VIEIRA DE CAMPOS (ADV. SP199162 - CAMILA SAAD VALDRIGHI, SP143631 - ELEODORO ALVES DE CAMARGO FILHO); ANA LUCIA PEREIRA DE CAMPOS (ADV. SP199162 - CAMILA SAAD VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000684-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007030/2010 - CAMILA LOPES MOIA (ADV. SP262004 - BRUNO FAVORETTO CANÂS PECCINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000829-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007048/2010 - CARLOS RENATO CORREIA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000877-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007059/2010 - SEBASTIAO MONETA (ADV. SP149325 - NANJI DE OLIVEIRA FRANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000344-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007083/2010 - IZIDORO GIL (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000063-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007053/2010 - MAURO NAZARENO

FELIPE (ADV. SP214665 - VANESSA GARCIA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000332-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007080/2010 - CECILIA APARECIDA ZANETTI BASTOS (ADV. SP249466 - MICHELE ZANETTI BASTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012241-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007044/2010 - ORANICE BARBOSA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012242-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007047/2010 - ANTONIO CANDIDO DE PADUA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000688-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007032/2010 - PAULO AFONSO (ADV. SP052074 - RUGGERO DE JESUS MENEGHEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012201-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007000/2010 - ADMILSON PEREIRA VERDE (ADV. SP075946 - LUIZ CLEMENTE MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000343-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007004/2010 - JULIANA SILVA (ADV. SP158723 - MAGALI NOGUEIRA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.000854-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007057/2010 - ALCIDES RECKELBERG (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000027-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007052/2010 - MARTA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000607-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007023/2010 - MATEUS SUSSUMI SUENAGA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000608-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007024/2010 - KAZUO SUENAGA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000610-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007025/2010 - MIGUEL VIEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000611-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007026/2010 - MITUE KODAWARA FUJIMOTO (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000761-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007037/2010 - MARIA ALICE DE MEDEIROS VIEIRA (ADV. SP033376 - ANTONIO PEREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000601-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007022/2010 - FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000820-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007046/2010 - ELISABETE DE FATIMA SILVA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000934-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007070/2010 - MARTA CABRERISSO (ADV. SP216863 - DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000494-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007013/2010 - VADIR FERREIRA DE MATE (ADV. SP219243 - SONIA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000496-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007018/2010 - EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000501-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007020/2010 - SONIA MARIA DE CAMPOS RAMOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000805-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007038/2010 - JOAO CARLOS RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP052074 - RUGGERO DE JESUS MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000900-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007067/2010 - JOSE SEBASTIAO DA

SILVA (ADV. SP216863 - DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000226-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007069/2010 - MARIA HELENA ROSA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000293-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007072/2010 - CARLOS ALBERTO PIRES (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000310-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007074/2010 - VALDIR DO AMARAL (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000311-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007079/2010 - JOSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012044-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006994/2010 - ELIANE MARA VOLPATO NASCIMENTO (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU); LEONARDO AUGUSTO DO NASCIMENTO (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000811-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007042/2010 - ANNA AMERICO (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000984-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007073/2010 - MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010876-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006975/2010 - MASAHARU SATO (ADV. SP272823 - ANGELO APARECIDO DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000491-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007012/2010 - JOAO CARLOS RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP102078 - RUBENS ANTONIO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA (apenas para os casos com designações de audiências e perícias médicas e sociais),

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, deste Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 24/02/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000627-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCY DE FATIMA RODRIGUES
ADVOGADO: SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000628-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA CAMARGO
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000629-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PERACIO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000630-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000631-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA NEVES
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000632-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA CRISPIM SANTOS
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/02/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000633-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASAHIRO ITO
ADVOGADO: SP214687 - CARLOS EDUARDO SIMÕES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000634-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASAHIRO ITO
ADVOGADO: SP214687 - CARLOS EDUARDO SIMÕES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000635-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUYEKO ITO
ADVOGADO: SP214687 - CARLOS EDUARDO SIMÕES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000636-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIKI KANAOKA
ADVOGADO: SP175034 - KENNYTI DAIJÓ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000637-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULO PAGANI
ADVOGADO: SP175034 - KENNYTI DAIJÓ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000638-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/02/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000639-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME CALIXTO TRAGANTE
ADVOGADO: SP172034 - HELOÍSA PIRES MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000640-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS KOBASIGHAWA
ADVOGADO: SP175034 - KENNYTI DAIJÓ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000641-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP175034 - KENNYTI DAIJÓ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000642-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP283124 - REINALDO DANIEL RIGOBELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000643-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIRA LIBERATO
ADVOGADO: SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000644-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CAMARGO BEPE
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000645-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA CARDOSO ADRIANO
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000646-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON CARLOS CANNABRAVA
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000647-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ANTONIO LINDQUIST
ADVOGADO: SP102643 - SERGIO JOSE ZAMPIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000648-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ DOS REIS BATISTA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000649-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE DE FREITAS CORREIA

ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000650-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUMICO TODO SATO
ADVOGADO: SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/02/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000651-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO LOPES DA CRUZ
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000652-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS CUNICO
ADVOGADO: SP200368 - MÁVIA NÍDIA ZANUSSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000653-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO EMILIO CRUZ PERES
ADVOGADO: SP244203 - MARIANGELA TOME FULANETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000654-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBSON SANTOS ASCENCAO
ADVOGADO: SP104287 - PAULO HENRIQUE SOUZA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000655-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON BALDO
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000656-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA HERRERA
ADVOGADO: SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000659-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CARLOS SANCHES
ADVOGADO: SP071566 - JORGE FRANKLIN VALVERDE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000660-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE NICOLINI CARNEIRO
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/02/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
11/03/2010
10:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000661-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MARTINS ZAGO
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000662-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONICE BRITO DA SILVA
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000663-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO TAGAWA
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000664-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL DE OLIVEIRA COUTINHO
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 11/03/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/02/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.19.000666-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 10:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 37
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 37

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 25/02/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000665-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA BANSI
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 26/02/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000669-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELAINÉ SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000670-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL VENTURA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000671-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATHARINA PAULO CAJUEIRO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000673-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DO CARMO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000674-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS BUENO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000675-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE VIEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000676-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MARCIO BERTOLDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000677-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO VILAR GARCIA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000678-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEIA OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO: SP167739 - JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000679-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000680-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE MASSANOBU HANO
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000681-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEVIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP054973 - MAURICIO MARQUES DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000682-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIDIO UBIRA PERETTI
ADVOGADO: SP221871 - MARIMARCIO TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000683-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMILSON AZNAR DIAS
ADVOGADO: SP068425 - GILBERTO APARECIDO VANUCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000684-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMILSON AZNAR DIAS
ADVOGADO: SP068425 - GILBERTO APARECIDO VANUCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000685-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOAO ROBERTO
ADVOGADO: SP205294 - JOÃO PÓPOLO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000686-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA LOPES TENORIO CAVALCANTE
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000687-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA LIMA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000688-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PINTO CARDOSO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000689-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTACILIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000690-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CODOGNO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000691-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO ARRUDA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000692-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000693-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVO GABAS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000694-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS LOPES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000695-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 26

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 01/03/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000696-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FLAVIANO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000697-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000698-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000699-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA CLARO RELTESSINGER
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000700-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MANOEL MARTINS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000701-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000702-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO CAETANO FERREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000703-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000704-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL ELID
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000705-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVINO PAES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000706-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANE EPIFANIA MARCONDES COMPAROTI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000707-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVALINO GUIOTTI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000708-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE RITA HEITOR
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000709-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RIBEIRO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000710-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA GONCALVES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000711-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGRIPINA DA LUZ
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000712-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDO DIAS MIRANDA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000713-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZALTINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000714-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDINA DOS SANTOAS MEDEIROS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000715-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL SANCHEZ ARENAS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000717-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO CAETANO FERREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000718-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000719-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABDON LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000720-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES JOSE SOARES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000721-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO MANSANO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000722-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS DE SOUZA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000723-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDI TAROCO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000724-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIR GIANCURSI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000725-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000726-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIO COSTA RASTELI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000727-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDICTO FERRAZ
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000728-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000729-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INACITO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000730-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EVARISTO DE FARIA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000731-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABIGAIL NOGUEIRA BARBERDES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000732-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLMIZO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000733-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDO DIAS MIRANDA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000734-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA SPIGOLAO BORGO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000735-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNANDINO PEREIRA CARBELO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000736-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMINDA CANDIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000737-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS LEITE
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000738-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MACHADO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000739-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROBERTO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000740-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000741-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000743-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000744-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FELIX FILHO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000745-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO PIRES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000746-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVINO VITOR MACHADO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000747-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE HORTOLAN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000748-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON VIEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000750-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000751-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO VELA MORENO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000752-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000753-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PEDRO DO CARMO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000754-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO AMOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000756-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO PIRES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000757-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JOSE BELMONTE BEZERRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000758-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VLADEMIR BIBIANO
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000759-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000760-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000761-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000762-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA APARECIDA PIRES
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.19.000763-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000764-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000765-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES TRINDADE PEREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000766-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANE MARIA LOPES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000767-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOCELIM RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000768-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL ALVES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000769-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP242725 - ALLISSON HENRIQUE GUARIZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000770-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL SANCHEZ ARENAS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000771-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA CAPITANI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000772-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELI ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000773-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE RITA HEITOR
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000774-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDA DOMINGUES LINARES
ADVOGADO: SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.19.000775-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000776-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000777-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MACIEL
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000778-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO CAETANO FERREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000779-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RIBEIRO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000780-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL FAGIONATO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000781-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE CASSULA TOLEDO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000782-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO CARMONA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000783-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO BONFIM SOBRINHO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000784-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA SILVA MATTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000785-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA D ARC DE ALCANTARA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000786-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA CIPOLA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000787-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CLEMENTINO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000788-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SARTORI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000789-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SARTORI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 90
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 90

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/03/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000790-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FIAMENGUI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000791-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LORIVALDO RAIMUNDO
ADVOGADO: SP283757 - JULIANA GRASIELA VICENTIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000792-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FLAVIANO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000793-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO CARMONA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000794-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO KUROYAYASI
ADVOGADO: SP202072 - EDILENE DE OLIVEIRA SASTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000795-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALAIDE RAIMUNDO GOMES
ADVOGADO: SP283757 - JULIANA GRASIELA VICENTIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000796-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP202072 - EDILENE DE OLIVEIRA SASTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000797-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000798-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITALINO DESSETI
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000799-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR ANTONIO ALEXANDRE
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000800-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000801-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000802-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: SP256019 - WILLIANA DE FATIMA OJA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000803-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNO JOSE MILANO
ADVOGADO: SP256019 - WILLIANA DE FATIMA OJA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000804-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

PROCESSO: 2010.63.19.000805-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CRISTINA JANEIRO
ADVOGADO: SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000806-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LOPES RATO
ADVOGADO: SP288201 - EDINILSON ROBERTO DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000807-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO SANTANA GOMES
ADVOGADO: SP182967 - SERGIO VICENTE SANVIDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000808-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO VANDERLI DANILUSSI
ADVOGADO: SP210031 - RAFAEL DE MELO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000809-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES MOTTA MELLO CANOS
ADVOGADO: SP205881 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000810-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN LUCIA DE MELO MARTINS
ADVOGADO: SP210031 - RAFAEL DE MELO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000811-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO: SP210031 - RAFAEL DE MELO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000812-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000813-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO MONTANHA SENO
ADVOGADO: SP145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000814-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMY ELLEN CRISTINA MARGERONA CHUFFI
ADVOGADO: SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 03/03/2010

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.19.000817-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES MASSARIOL ADOLFO
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000818-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON JOSE JACINTO
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000819-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA HONORIO
ADVOGADO: SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000820-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUCIANE OLIVEIRA MONTALVAO
ADVOGADO: SP263018 - FERNANDO CARLOS RIZZATTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.19.000821-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA MARIA RODRIGUES GALDIM
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000822-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE DOS SANTOS VICENTE
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000823-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000824-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR DEFENSOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000825-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MACHADO PANECO
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000826-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS FERACI
ADVOGADO: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000827-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI PATRICIO LOPES
ADVOGADO: SP227074 - THAINAN FERREGUTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2010.63.19.000828-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA CARMEN VALERIO TOSONI

ADVOGADO: SP227074 - THAINAN FERREGUTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 12

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS - EXPEDIENTE N.

10/2010

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o presente feito com o exame do seu mérito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.19.005286-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002080/2010 - GLORIA LOURENCAO DE ARAUJO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005281-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002081/2010 - NELSON MANOEL DA SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005197-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002082/2010 - JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005635-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002084/2010 - NIVALDO MALDONADO MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005278-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002085/2010 - LUIZ BENICIO DA MATA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005276-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002086/2010 - ANTONIO MARTINEZ ROMERO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005277-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002087/2010 - MARIA BEATRIZ DE BARROS MORAES TRAZZI (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005275-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002088/2010 - TOMAZ NAVAS

RODRIGUES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005289-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002089/2010 - CARLOS DE OLIVEIRA

(ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005288-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002090/2010 - ALCIDES SOILA (ADV.

SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005285-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002091/2010 - JOSE CONSTANTINO

DE ARAUJO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005284-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002092/2010 - BENEDITO CAETANO

(ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005216-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002093/2010 - LUIZ GARCIA (ADV.

SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005202-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002094/2010 - ALCIDES ANTONIO

SANTANA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005203-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002095/2010 - AURELIO PERES

PINTO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005211-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002096/2010 - JOSEFA MONTEIRO

FEREIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005194-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002097/2010 - KEIKO SHIMBO (ADV.

SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005217-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002098/2010 - JOANA PACIFICO DOS

SANTOS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005195-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002099/2010 - ARTHUR TRINDADE

(ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005247-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002100/2010 - KYOKO MOTEGI (ADV.

SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005207-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002101/2010 - ERCIDI PAVAM (ADV.

SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005218-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002102/2010 - IGNES FORTUNATO SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005201-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002103/2010 - NELSON PEREIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005221-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002104/2010 - IRAMY DOMINGUES DA SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005222-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002105/2010 - VITORIO ZANIRATO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005224-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002106/2010 - CELSO MANOEL DO PRADO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005233-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002107/2010 - WILSON ROBERTO LEVORATO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005238-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002108/2010 - DALVA APARECIDA FARIA DE SOUZA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005219-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002109/2010 - ANTONIO MARIA PUPO GIMENES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005244-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002110/2010 - LUZIA VITALINA DA SILVA QUIROGA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005249-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002111/2010 - LOURIVAL ALEXANDRE (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005251-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002112/2010 - SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005262-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002113/2010 - OSVALDO FRANCISCO PIMENTA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005263-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002114/2010 - ORLANDO SAIA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005242-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002115/2010 - GERALDO ALMEIDA DE JESUS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005196-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002116/2010 - JAIME PARCHOLA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005200-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002117/2010 - TOSHIHIKO TAMURA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005215-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002118/2010 - JOSE ANTONIO BATISTA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005199-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002119/2010 - MANOEL MATIAS GUEDES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005213-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002120/2010 - ALZIRA MAZZETO SANTANA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005012-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002121/2010 - AYAKO KOBAYASHI KATO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005007-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002122/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005010-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002124/2010 - GENNY MARIA DE JESUS FERREIRA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005009-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002125/2010 - ADIME GOMES (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005003-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002126/2010 - JUNKO OSAWA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005002-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002127/2010 - LUIZ ALEXANDRE SBOMPATO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005001-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002128/2010 - ANTONIO SOARES DOS SANTOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.004999-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002129/2010 - YURIE YOKOYAMA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.004998-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002130/2010 - WESLEY LUIZ GARBI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005011-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002131/2010 - NORBERTO DE ABREU CAMARA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.004948-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002140/2010 - JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005542-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002151/2010 - VITA DA SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005504-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002152/2010 - TAMAE AONO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005511-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002153/2010 - ALDIVINO DA SILVA LEAL (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005514-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002154/2010 - ARQUIMEDES ZAGATO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005497-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002155/2010 - BENEDITO PEDRO DA SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005520-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002156/2010 - NADIR RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005517-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002157/2010 - JOSE EDUARDO DE BRITO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005525-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002158/2010 - GILBERTO FERNANDES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005489-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002159/2010 - DOROTI DE OLIVEIRA MARTINS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005486-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002160/2010 - FRANCISCO

ANTONIO
PAULINO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005476-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002161/2010 - GONÇALVES ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005474-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002162/2010 - JAIR PERES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005466-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002163/2010 - FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005459-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002164/2010 - ELIAS PAVARINI (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005493-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002165/2010 - OTAVIO GONZAGA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005471-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002166/2010 - MARIA SEBASTIANA PEREIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005536-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002167/2010 - DANIEL BERNARDO DE OLIVEIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005539-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002168/2010 - ROSA MARIA FRIGERIO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005540-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002169/2010 - OSWALDO DROPA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005534-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002170/2010 - PEDRO CASSEMIRO MEIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005543-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002171/2010 - GUERINO VALENCIANO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005546-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002172/2010 - FRANCISCO MIRANDA DE LIMA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).
2009.63.19.005526-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002173/2010 - JOANA RIBEIRO DOS REIS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -

**JOSE ANTONIO
ANDRADE).**

2009.63.19.005529-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002174/2010 - ARZIRIO GIROTTO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005527-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002175/2010 - WALDIRO RAMOS PINTO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005532-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002176/2010 - PEDRO GONCALVES JANUARIO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005465-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002177/2010 - MARINO DIAS DE MOURA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005464-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002178/2010 - JOAO ALVES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005470-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002179/2010 - RAYMUND ROGER RAINVILLE (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005462-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002180/2010 - LUIZ PEREIRA DA SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005448-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002181/2010 - PEDRO LOPES FILHO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005451-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002182/2010 - APARECIDA TOLEDO FLORES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005452-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002183/2010 - LUZIA CAROLINA FRIGERIO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005460-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002184/2010 - NAIR MARCOLINO DE MATTOS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005454-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002185/2010 - AFONSO MARTINEZ (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005455-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002187/2010 - URBANO BATISTA

(ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005456-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002188/2010 - ADA TRILHA (ADV.

SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005457-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002189/2010 - CECILIA ROSA DA

CRUZ JORGE (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005458-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002190/2010 - NELSON VERONEZ

(ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005453-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002191/2010 - CELIA GUEDES

PERSON (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005494-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002192/2010 - ELIZABETH APARECIDA GOIA NAVARRO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005496-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002193/2010 - LUZIA APARECIDA

MIETTO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005508-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002194/2010 - ELIZABETH MARTINS

PAES (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005491-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002195/2010 - TUBIAS DE PAULA E

SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005507-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002196/2010 - FRANCISCO LOPES DE

LIMA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005473-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002197/2010 - KOITI TOYAMA (ADV.

SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005475-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002198/2010 - BELMIRO CAPITANO

(ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE).

2009.63.19.005513-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002199/2010 - MARIO ALVES DE

OLIVEIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005482-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002200/2010 - BERENICE ROCHA

HIRAE (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 -

JOSE ANTONIO
ANDRADE).

2009.63.19.005485-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002201/2010 - PASCHOAL EDMILSON POCCIA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005490-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002202/2010 - YOSHITSUGU SHIMIZU (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005231-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002203/2010 - JOAO ALVAREZ DE CASTRO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.004997-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003435/2010 - MARIA PLACIDINA BARBOSA SILVEIRA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.

2009.63.19.003799-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001509/2010 - JOAO JOSE DAS NEVES FILHO (ADV. SP202388 - ALESSANDRA TOMIM BRUNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.004009-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001507/2010 - LUIZ PAULO SCALFI (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.

2009.63.19.004815-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001495/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP060114 - JOAO ALBERTO HAUY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005487-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001496/2010 - VICTOR CAETANO COUTO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005531-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001499/2010 - GONÇALVES ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.004820-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001508/2010 - LINO DE ABREU (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE).

2009.63.19.005945-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319000477/2010 - DIOSINO JOAQUIM

DOS SANTOS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE). Assim, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS - EXPEDIENTE N.

11/2010

2009.63.19.003521-0 - VILSON GONCALVES (ADV. SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA e ADV.

SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA e ADV. SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO e

ADV. SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Homologo o acordo"

2009.63.19.004680-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004074/2010 - MARIA EUNICE SOARES (ADV. SP062246 - DANIEL

BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA

PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para

o dia 16/06/2010, às 10h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004859-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004082/2010 - DULCELINA MARIA DE AMORIM PERES (ADV.

SP245244 - PRISCILA DE PIETRO TERAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência

de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/06/2010, às 14h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na

data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004679-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319003685/2010 - JESSICA PEPE DE OLIVEIRA (ADV. SP062246 -

DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI

APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da

Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2.010,

redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/06/2010, às 15h30min. Intimem-se as partes

para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Por derradeiro, intime-se o Ministério Público Federal - MPF. Int.

2009.63.19.004658-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003681/2010 - TEREZINHA ANDRE SIMOES (ADV. SP163848 -

CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela

Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de

12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/06/2010, às 11h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três)

testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004698-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003673/2010 - CLEUZA FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP197184

- SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE); RAFAEL CASAGRANDE (ADV./PROC.). Tendo em vista a realização de

correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25

de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/06/2010, às 10h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004860-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004084/2010 - NEUZA APPARECIDA DOS SANTOS LEITE (ADV.

SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/06/2010, às 15h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na

data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004930-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004104/2010 - MARIA JOSE GONCALVES DE GODOY (ADV.

SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI, SP269870 - ERIKA MORIZUMI, SP257220 - REINALDO LUIS

TADEU RONDINA MANDALITI, MS009683 - HÉVELY NELIZE MARTINS DA SILVA BIASOTTO, SP249693 - ANA

LUISA BANNWART SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/06/2010, às 15h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na

data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.003021-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319003676/2010 - MARIA MADALENA LIMONTA PEVERSOLEI (ADV.

SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE,

SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE

CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA,

SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela

Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de

12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/06/2010, às 14h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2010.63.19.000541-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003384/2010 - ANGELINA DEONILDE SPEDO CARRARO (ADV.

SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA, SP269988 -

THIAGO HERRERA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Destarte, concluo que os elementos de

convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/10/2010 às 15h30min. Cite-

se, pois, observadas as cautelas de estilo. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada,

acompanhadas de
testemunhas, no máximo de 03 (três), e munidas dos documentos originais que instruíram a inicial,
independentemente de
intimação.

2009.63.19.003020-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003675/2010 - VALDECI DIAS DONADONI (ADV. SP130078

-
ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE,
SP269285 -

RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE
CICARELLI BIASI,

SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 -
FERNANDO

CHOCAIR FELICIO). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria
Regional da

Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril
de 2.010,

redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/06/2010, às 14h00min. Intimem-se as
partes

para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus
documentos pessoais. Int.

2010.63.19.000547-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319003386/2010 - NEUSA DE FREITAS VIOTO (ADV. SP069115

- JOSE

CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA, SP269988 - THIAGO
HERRERA

FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892
- TIAGO

PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Destarte, concluo que os elementos de
convencimento

apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a
concessão

de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela
jurisdicional.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/10/2010 às 14h00min. Cite-se, pois,
observadas

as cautelas de estilo. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada acompanhadas de testemunhas,
no

máximo de 03 (três), e munidas dos documentos originais que instruíram a inicial, independentemente de
intimação.

2010.63.19.000503-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319003388/2010 - CLEMENTINA CHOTOLLI SPONTON (ADV.
SP178542

- ADRIANO CAZZOLI, SP255963 - JOSAN NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).
Destarte,

concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição
sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o

pedido de

antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Aguarde-se a audiência já agendada. Cite-se, pois, observadas as
cautelas

de estilo, bem como a respeito da audiência agendada. Int.

2009.63.19.004890-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004102/2010 - JOSE RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP153418 -

HÉLIO

GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a
readequação de

pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/06/2010, às 14h30min.

Intimem-se as

partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de
seus

documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004893-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004103/2010 - PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI, SP255727 - EVILASIO FRANCO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/06/2010, às 15h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004858-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004080/2010 - VALENTIM PERES (ADV. SP245244 - PRISCILA DE PIETRO TERAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/06/2010, às 14h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004699-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319003674/2010 - MARLENE ZANELA DUARTE (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/06/2010, às 11h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004676-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319003683/2010 - JOSE VALLOTO (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/06/2010, às 14h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.003022-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003677/2010 - APARECIDO PEVERSOLI (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/06/2010, às 15h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004819-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004078/2010 - VALERIO BONOSPIRITO (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472

- ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução

e julgamento para o dia 16/06/2010, às 11h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004678-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319003684/2010 - MARIA ANGELA DE LIMA SANTOS (ADV. SP122374 -

REYNALDO AMARAL FILHO, SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de

correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25

de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/06/2010, às 15h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional. Providencie a Secretaria a realização da perícia médica necessária. Int. Lins, data supra.

2010.63.19.000534-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319003358/2010 - GREICE CRISTIANE GAVA (ADV. SP038423 - PEDRO

CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA

SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000505-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003363/2010 - LUZIA APARECIDA DE MORAES ROCHA (ADV.

SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000531-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319003359/2010 - ARLINDO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP038423 -

PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL

FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN

PIFFER).

2010.63.19.000539-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003360/2010 - GERALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (ADV.

SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X

INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO

PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000504-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319003361/2010 - ANGELA MARIA DE CASTRO (ADV. SP153418 -

HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO

PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000508-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003362/2010 - ISMEIL FIGUEIRA (ADV. SP184347 - FATIMA

APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000530-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003602/2010 - AVELINO RODRIGUES (ADV. SP038423 - PEDRO

CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA

SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

*** FIM ***

2009.63.19.004670-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003682/2010 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES (ADV.

SP278251 - FABIANA RODRIGUES DE CERQUEIRA CESAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de correição

ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de

fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2.010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento

para o dia 09/06/2010, às 14h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no

máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2010.63.19.000543-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319003385/2010 - EZILDA DE LOURDES CRIVELARO LENHARO (ADV.

SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA, SP269988 -

THIAGO HERRERA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Destarte, concluo que os elementos de

convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/10/2010 às 15h00min. Cite-

se, pois, observadas as cautelas de estilo. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de

testemunhas, no máximo de 03 (três), e munidas dos documentos originais que instruíram a inicial, independentemente de

intimação.

2010.63.19.000506-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319003379/2010 - ANTONIA JERONIMO DA SILVA (ADV. SP265423 -

MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Destarte, concluo que

os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da

tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela jurisdicional. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/10/2010 às 11h00min. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Intimem-se as partes para comparecerem na data

indicada, acompanhadas de testemunhas, no máximo de 03 (três), e munidas dos documentos originais que instruíram a

petição

inicial, independentemente de intimação.

2010.63.19.000536-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003378/2010 - EZEQUIELA DA SILVA DANTAS (ADV. SP268044 -

FABIO NILTON CORASSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/10/2010 às 11h00min. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de testemunhas, no máximo de 03 (três), e munidas dos documentos originais que instruíram a inicial, independentemente de intimação.

2009.63.19.004805-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319003680/2010 - VALSI CORREA DOS SANTOS (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/06/2010, às 10h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada,

acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004866-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004098/2010 - VANDA CUSTODIO PINTO DA SILVA (ADV. SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/06/2010, às 10h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na

data indicada, acompanhadas de no máximo 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2010.63.19.000538-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003380/2010 - THIAGO RASSVETOV BALSENOFE (ADV. SP038423 -

PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL

FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN

PIFFER). Destarte, concluo que os elementos de convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar,

em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão do benefício assistencial. Diante do exposto, indefiro o

pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Providencie a Secretaria a nomeação de perito para a realização

de perícia médica e social. Int.

2009.63.19.003855-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319003443/2010 - CLARINDA APARECIDA DO PRADO (ADV. SP163848

- CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Converto o julgamento em diligência. Encaminha-se o feito para a realização de

perícia indireta na documentação médica acostada ao feito (fls. 30/77), devendo o senhor "expert" informar se na data de

1996/1997 o marido da autora, José Jeremias do Prado, encontrava-se incapacitado para o trabalho. Outrossim, nomeio a

Doutora Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, para realização da referida perícia no dia 16/03/2010, às 15h00min, neste

Juizado Especial Federal. Fixo o prazo para entrega do laudo em 05 (cinco) dias após a perícia. Após, conclusos para

sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Destarte, concluo que os elementos de

convencimento apresentados a este juízo não são capazes de autorizar, em cognição sumária própria da tutela de urgência, a concessão de benefício previdenciário. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Int.

2010.63.19.000507-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003389/2010 - CLARICE ALVES DA SILVA FORNAZARI (ADV.

SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000533-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319003382/2010 - JOSE FREDERICO BOARETTI (ADV. SP038423 -

PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL

FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000532-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319003383/2010 - DOUGLAS CARLOS SABBAG (ADV. SP038423 -

PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL

FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000515-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319003387/2010 - LUIZ ANTONIO BORMIO (ADV. SP184347 - FATIMA

APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000587-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003377/2010 - CELSO SANDOVAL (ADV. SP038423 - PEDRO

CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA

SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000529-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319003603/2010 - ISMAEL DA SILVA (ADV. SP038423 - PEDRO

CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA

SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

*** FIM ***

2009.63.19.004705-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003678/2010 - MARIA APARECIDA DAS CHAGAS (ADV. SP100967 -

SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, SP058339 - MARIA LEONICE FERNANDES CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a

realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE

n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/06/2010, às 15h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada,

acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.004794-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319003679/2010 - ENY BRANDINE RODRIGUES (ADV. SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a realização de correição ordinária determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Portaria COGE n. 777, de 25 de fevereiro de 2010), no período de 12 a 16 de abril de 2010, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/06/2010, às 10h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2010.63.19.000490-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319003438/2010 - ODAIR GONCALVES (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Nomeio o Dr. Ederson Fernandes, para a realização da perícia médica no dia 22/03/2010 às 15h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais, laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Providencie também a Secretaria a nomeação de assistente social para a realização do estudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, na residência da parte autora. Int.

2010.63.19.000289-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004310/2010 - JOSE CASTRO LIMA (ADV. SP256569 - CIBELE CRISTINA FIORENTINO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Nomeio o Dr. Eduardo de Barros Mellaci, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 25/03/2010 às 10h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes (e EADJ) do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo, para requererem o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, principalmente, para eventual cancelamento de concessão de benefício previdenciário concedido judicialmente nestes autos. No silêncio, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

2008.63.19.002560-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004176/2010 - MARCO ANTONIO LOURENCO (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.000654-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004185/2010 - ARLINDO DE SOUZA (ADV. SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002295-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004177/2010 - MARIA JOSE OLIVEIRA DE PAULA (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.000833-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004183/2010 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA CUCO (ADV. SP196067 - MARCIO JOSE MACHADO); SIMONE ELZA DE OLIVEIRA (ADV. SP196067 - MARCIO JOSE MACHADO); ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA CUCO (ADV. SP196067 - MARCIO JOSE MACHADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001304-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004180/2010 - ALAYDE THEREZINHA GRACINO ZAGO (ADV.

SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.000793-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004184/2010 - OLINDA ESPANGA LALA (ADV. SP151898 - FABIANE

RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE).

***** FIM *****

2008.63.19.002702-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003473/2010 - JONAS ZANELATI (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO BRIGITE). Tendo em vista o Ofício juntado pelo INSS, referente ao falecimento da parte autora, manifeste-se o

patrono, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a habilitação para fins de pagamento dos valores atrasados. Após,

manifeste-se o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

2009.63.19.005668-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004252/2010 - ROSA MARIA RIBEIRO LOPES (ADV. SP130696 -

LUIS ENRIQUE MARCHIONI, SP122466 - MARIO LUCIO MARCHIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN

PIFFER). Nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, para a realização de perícia médica no dia 23/03/2010 às

15h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, na sede deste Juizado, munida de documentos

personais, laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada nos autos. Int.

2009.63.19.005814-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004312/2010 - WILSON RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP172889 -

EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA

PARENTE). Nomeio o Dr. Eduardo de Barros Mellaci, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia

25/03/2010 às 09h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a proposta de transação

apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

2009.63.19.005712-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003493/2010 - MARISA YOSHIURA ROBERTO AMARAL (ADV.

SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE,

SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005388-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319003495/2010 - NATALIA ELIANA CARVALHO (ADV. SP171569 -

FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005639-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003494/2010 - PAULO CESAR BATISTA (ADV. SP100053 - JOSE

ROBERTO DE MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472
- ENI APARECIDA PARENTE).
*** FIM ***

2008.63.19.002268-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004178/2010 - APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS NORATO (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo. Providencie a Secretaria a expedição de Ofício de RPV, bem como dos honorários de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Int.

2008.63.19.004682-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004195/2010 - VALTEMIR JOSE DA SILVA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Reitere-se mais uma vez o r. despacho: Tendo em vista o trânsito em julgado, intime-se o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir a r. sentença. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a concordância ou no silêncio, se não houver expedição de Ofício de RPV, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, conforme Termo de Prevenção anexado aos autos e comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção. Int.

2010.63.19.000605-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003598/2010 - MARIA MARCOLINO DE OLIVEIRA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000563-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319003599/2010 - OSVALDO VIALOGO PERES (ADV. SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO, SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000562-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319003600/2010 - DORVANDIR SILVA (ADV. SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO, SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000516-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319003601/2010 - LINDOMA DIAS DA SILVA (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).
*** FIM ***

2010.63.19.000093-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004311/2010 - MARTA MORAIS DE OLIVEIRA (ADV. SP204961 -

LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO, SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO
ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Nomeio o Dr. Eduardo de Barros Mellaci, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 25/03/2010 às 10h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int. 2007.63.19.000167-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004193/2010 - ROSALINA FERNANDES MARANHÃO (ADV. SP049885 - RUBIN SLOBODTICOV) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Reitere-se o r. despacho: intime-se o INSS para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar os cálculos dos valores atrasados. Após, manifeste-se a parte autora acerca destes valores apresentados, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como havendo concordância ou no silêncio, expeça-se Ofício de RPV, bem como dos honorários. Int. 2008.63.19.004288-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004194/2010 - JOAO PEREIRA DE ANDRADE (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Reitere-se mais uma vez o r. despacho: Tendo em vista o Ofício juntado pelo INSS, não apresentando eventuais valores atrasados existentes, intime-se novamente o INSS (EADJ) para se manifestar a respeito destes valores atrasados, se houverem, no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com as regularizações, dê-se baixa aos autos virtuais. Int. 2009.63.19.004851-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004100/2010 - SEBASTIAO DOMINGUES ALVES (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/06/2010, às 11h00min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Reitere-se o r. despacho: Dê-se ciência às partes dos cálculos juntados aos autos pelo contador judicial externo para manifestação, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. No silêncio ou com a concordância, providencie a Secretaria a expedição de Ofício de RPV. Int.

2007.63.19.004758-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003469/2010 - GENARINO JOSE DA SILVA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). 2008.63.19.001827-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003470/2010 - APARECIDA DE CAMPOS BENTO (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). 2008.63.19.001823-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319003471/2010 - MILTON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004767-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319003472/2010 - OVIDIO PIRES DA SILVA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.001830-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003497/2010 - IZIDORO VERMELHO ARROLHO (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004766-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319003498/2010 - JOSE SALVADOR CARDOSO (ADV. SP228704 -

MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004761-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003499/2010 - JOSE AUGUSTO CALDEIRA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

*** FIM ***

2009.63.19.004872-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004099/2010 - ELIZETE MARTIN GARCIA (ADV. SP080466

- WALMIR PESQUERO GARCIA, SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA

PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI

APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 17/06/2010, às 10h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2007.63.19.004312-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004233/2010 - JOEL CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA (ADV.

SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Tendo em vista a petição

apresentada pela parte autora, manifeste-se o INSS e EADJ, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

2009.63.19.005408-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319002362/2010 - ANA LUCIA CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP238940 -

ANTONIO CICERO DONIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a petição apresentada, nomeio mais umz vez o Dr. Edmar

Gomes, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 01/03/2010 às 10h30min, devendo a parte autora

comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou

outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

2008.63.19.001186-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004181/2010 - MIRIAN SILVA (ADV. SP122374 - REYNALDO

AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.

Turma Recursal de São Paulo. Providencie a Secretaria a expedição de Ofício de RPV, bem como dos honorários de 10% do valor da causa. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o trânsito em julgado e

recebimento dos valores atrasados, comprove o EADJ o cumprimento da r. sentença, referente a revisão, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com as regularizações, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

2008.63.19.005310-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003625/2010 - JOAO MARTINS DE ARRUDA (ADV. SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005030-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319003626/2010 - ANEZIA JOSE RIBEIRO DE LIMA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO, SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004328-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319003627/2010 - LUZIA MARIA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER, SP248216 - LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS, SP256588 - LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005462-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319003628/2010 - DIRCEU CIANCIULLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO, SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005311-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003624/2010 - OSVALDO DE ALMEIDA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005905-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319003629/2010 - NEMESIO ANDRADE (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA, SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).
** FIM ***

2010.63.19.000106-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004309/2010 - DALVA DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, perita judicial, para a realização da perícia médica no dia 23/03/2010 às 16h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

2008.63.19.000799-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319003623/2010 - YUIKIO MORISITA (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Tendo em vista o trânsito em julgado, bem como até o recebimento dos valores atrasados, comprove o EADJ o cumprimento da r. sentença, no prazo de 05 (cinco) dias, referente a implantação do benefício previdenciário, sob

pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), dentre outras cominações legais. Após, manifeste-se a parte autora, no

mesmo prazo. Com as regularizações, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

2010.63.19.000139-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004314/2010 - LAERCIO BATISTA DE CIQUEIRA (ADV. SP163848 -

CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Nomeio o Dr. Ederson Fernandes,

perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 29/03/2010 às 14h00min, devendo a parte autora comparecer

ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

2009.63.19.004861-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004086/2010 - MARIA RAMOS DELLATORRE (ADV. SP062246 -

DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI

APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 16/06/2010, às 15h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a petição apresentada pelo INSS,

manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem os autos conclusos. Int.

2008.63.19.003020-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004207/2010 - JOSE FLORENTINO MIRANDA (ADV. SP038423 -

PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.002492-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004199/2010 - MARIA APARECIDA MEIRA WAKI (ADV. SP194125 -

AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.002449-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004200/2010 - ADELAIDE DE BRITO GOMES (ADV. SP153418 -

HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO, SP194125 - AXON LEONARDO DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO

LEAL).

2008.63.19.000731-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004215/2010 - ADEMIR APARECIDO CARRASCO ROMANO (ADV.

SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.002659-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004198/2010 - MARLENE DA SILVA STOQUE DOS SANTOS (ADV.

SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO, SP194125 - AXON

LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP250109 -

BRUNO BIANCO LEAL).

2008.63.19.004733-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004203/2010 - SILVIA REGINA PATROCINIO ALVES (ADV.

SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001279-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004211/2010 - JOSE EURIPEDES ALVES (ADV. SP141329 - WANDERLEY SIMOES FILHO, SP274186 - RENATO GARIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004237-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004221/2010 - ADELIA COSTA FRANCO (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.003127-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004206/2010 - ROSELI CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP259863 -

MAGNO BENFICA LINTZ CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.003544-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004223/2010 - ARLETE APARECIDA ZAN ZANIN (ADV. SP122374 -

REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.005417-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004201/2010 - CARMELLA MARIA MARUSSIG DE BRUM (ADV.

SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 -

TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005144-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004202/2010 - ALVINA CARNEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP155747 -

MATHEUS RICARDO BALDAN, SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN, SP048523 - FLORISVALDO ANTONIO

BALDAN, SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002353-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004209/2010 - ISMAR DE CASTRO (ADV. SP122374 - REYNALDO

AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004295-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004216/2010 - ALVERINO CASSIANO DE JESUS (ADV. SP244630 -

IVETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004294-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004217/2010 - OSVALDO NOVAES (ADV. SP244630 - IVETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004290-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004218/2010 - JOSE ROBERTO CASTIONE (ADV. SP244630 - IVETE

APARECIDA RODRIGUES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004289-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004219/2010 - ANTONIO DA SILVA (ADV. SP244630 - IVETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004287-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004220/2010 - OTACILIO APARECIDO VIEIRA (ADV. SP244630 -

IVETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

**** FIM ****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da liberação dos valores atrasados para agendamento e recebimento na CEF. Após, no silêncio e, cumprida todas as pendências,

dê-se

baixa aos autos virtuais. Int.

2007.63.19.004797-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004120/2010 - WALDEMIR APARECIDO GONCALVES (ADV.

SP117598 - VALDEMIR PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.005489-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004123/2010 - EVA TIBAIA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO

GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL

SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.002993-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004125/2010 - DIOLINDA FRANCISCA VASCONCELOS MIGUEL

(ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS

DANIEL PIOL TAQUES, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO

BUENO JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO

WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2008.63.19.003320-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004126/2010 - MARIA APARECIDA DIAS (ADV. SP240429 - VAGNER

ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004176-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004121/2010 - VALDEMAR SILVA (ADV. SP251594 - GUSTAVO

HENRIQUE STÁBILE.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 -

PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004475-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004115/2010 - ANGELO BENEDITO DA SILVA (ADV. SP088773 -

GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.003810-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004118/2010 - SEBASTIAO APARECIDO ALVES (ADV. SP092993 -

SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004209-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004119/2010 - CELSO DE ALMEIDA (ADV. SP130078 - ELIZABETE

ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 -

PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2009.63.19.003177-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004114/2010 - JOVES MANGOLINI (ADV. SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP218171

- MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE

RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL

CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2009.63.19.003487-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004116/2010 - WILMA FERREIRA DE BRITO (ADV. SP174242 -

PAULO SÉRGIO BASTOS ESTEVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER

GHEDINE,
SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL
CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).
2009.63.19.001272-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004122/2010 - FATIMA MARIA DE ASSUNCAO (ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).
2007.63.19.004304-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004113/2010 - JOSE GOMES DE SOUZA (ADV. SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).
2009.63.19.001168-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004124/2010 - IRINEU MOMESSO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.
Turma Recursal de São Paulo, para requererem o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

2008.63.19.004380-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004146/2010 - MARIA HELENA FERREIRA CRISPIANO (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).
2008.63.19.000323-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004161/2010 - NEIDE BALIEIRO RICARDO (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).
2007.63.19.003523-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004163/2010 - MARILDA HENRIQUE DE ASSIS (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).
2007.63.19.003118-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004164/2010 - ROSA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV. SP063098 - JOVELINA JOSE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).
2007.63.19.000539-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004171/2010 - JOSE CICERO ALVES (ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).
2008.63.19.002875-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004150/2010 - EDMILSON DE OLIVEIRA MAGALHAES (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).
2008.63.19.001973-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004152/2010 - CLEUSA DE SOUZA PORTO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001074-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004159/2010 - LUZINETE LEAL MASCHIETTO (ADV. SP251655 -

OLAVO COLLI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.000035-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004162/2010 - OSCAR JUNGER (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO

BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.002403-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004167/2010 - VERA LUCIA GOIVINHO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

2007.63.19.000733-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004169/2010 - PAULO DONIZETE MENEGUETE (ADV. SP153313 -

FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.000471-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004160/2010 - JULIANA JESUS DOS SANTOS (ADV. SP178542 -

ADRIANO CAZZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002669-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004175/2010 - LUCIMARA SALIM (ADV. SP109707 - SILVIO MASSAO

HINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO

BRIGITE).

2008.63.19.004371-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004147/2010 - OSWALDO GUTIERREZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.003538-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004148/2010 - APARECIDA LOURENÇO DE ARAUJO (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.003003-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004149/2010 - SERGIO PASSEROTTI (ADV. SP122983 - MARCEL

AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001881-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004153/2010 - JOSE DE BARROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001877-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004154/2010 - JOSE AUGUSTO MARQUES (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001298-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004155/2010 - CACILDA DUARTE PADIM (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001297-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004156/2010 - DURVALINO GARCIA (ADV. SP122983 - MARCEL

AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001294-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004157/2010 - LUIZ PEDRO DA SILVA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.001286-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004158/2010 - MARIA ILDA NEVES PINHEIRO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002862-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004151/2010 - IGNEZ MEGIAS (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.000610-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004170/2010 - HOWARD DE FREITAS RIBEIRO (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

2009.63.19.001877-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004137/2010 - ALZIRA AMARAL FADUTI (ADV. SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2008.63.19.005425-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004140/2010 - JANDIRA TRIPOLI RAMOS (ADV. SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.002986-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004165/2010 - DIJANIRA FREDIANI AGOSTINHO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

2007.63.19.002981-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004166/2010 - MANOEL DE SOUZA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

2008.63.19.005415-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004143/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005072-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004144/2010 - JOSE ALVES MARTINS (ADV. SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004894-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004174/2010 - ANESIO DIAS RODRIGUES (ADV. SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.001250-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004168/2010 - JOSE VIALOGO PERES JUNIOR (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2009.63.19.002443-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004134/2010 - DIVA GUANDALIM ARCAS (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.002385-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004135/2010 - EUNICE MARIA FRANCISCO PEREIRA (ADV.

SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.001878-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004136/2010 - ALZIRA AMARAL FADUTI (ADV. SP241370 - ERIKA

GUIMARÃES PRADO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.001875-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004138/2010 - JOAO LIMA FILHO (ADV. SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.001793-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004139/2010 - HELIO BARBERO (ADV. SP251466 - PRISCILA

ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 -

BRUNO BIANCO LEAL).

2008.63.19.005421-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004141/2010 - DIRCE APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA DUARTE

(ADV. SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005418-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004142/2010 - CARMELLA MARIA MARUSSIG DE BRUM (ADV.

SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 -

TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.004764-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004145/2010 - ANTONIO CARLOS GANZELLI (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

*** FIM ***

2010.63.19.000109-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004307/2010 - MARIA ANA DOS SANTOS ARAUJO (ADV. SP062246

- DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI

APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Nomeio o Dr. Marcelo Moreira da Silva, perito judicial,

para a realização da perícia médica no dia 23/03/2010 às 10h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório

médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se

refiram à doença alegada. Int.

2009.63.19.005766-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004255/2010 - JOSE RICARDO GOMES NETO (ADV. SP194283 -

VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Nomeio o Dr. Eduardo de Barros Mellaci, perito judicial, para a realização da

perícia médica no dia 25/03/2010 às 09h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos

documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

2009.63.19.004113-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319003622/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP212703 - ANDREA

KELLY AHUMADA BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Observo pelo NB citado pela contadora judicial que não se refere a parte autora. Assim, intime-se a Sra. Natália Aparecida Manoel Palumbo, perita judicial, para a realização da perícia contábil, no prazo de 20 (vinte) dias e a contar de sua intimação. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o trânsito em julgado e recebimento dos valores atrasados, comprove o EADJ o cumprimento da r. sentença, referente a implantação, no prazo de 10 (dez) dias. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com as regularizações, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

2009.63.19.002860-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003631/2010 - MARIA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.003261-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003635/2010 - JOAO JOSE DA SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2009.63.19.003156-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319003636/2010 - MARIA NIVA CORREIA HONORIO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

2009.63.19.002994-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319003637/2010 - MARIA LUZIA FELIPE BENTO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2008.63.19.005506-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319003630/2010 - GERALDO RAMON CHIOTOLLI (ADV. SP255963 - JOSAN NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.003341-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319003633/2010 - IZETE APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE

CICARELLI BIASI,
SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 -
FERNANDO
CHOCAIR FELICIO).

2009.63.19.003307-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319003634/2010 - SILVANA MARA GARRUCHO (ADV.
SP287880 -
LORANA HARUMI SATO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE,
SP269285 -

RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE
CICARELLI BIASI,
SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 -
FERNANDO

CHOCAIR FELICIO); AMERIS SENO GARRUCHO (ADV./PROC.).

2009.63.19.002844-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319003632/2010 - LUIZA AMELIA DE SOUZA (ADV. SP073003 -
IBIRACI
NAVARRO MARTINS, PR043191 - JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

*** FIM ***

2010.63.19.000183-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004315/2010 - MARIA LUSIA FERREIRA DO
NASCIMENTO (ADV.
SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR, SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE,
SP247892 - TIAGO

PEREZIN PIFFER). Nomeio o Dr. Edmar Gomes, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia
29/03/2010 às

11h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos
pessoais,

bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

2010.63.19.000637-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003507/2010 - PEDRO PAULO PAGANI (ADV. SP175034 -
KENNYTI

DAIJÓ, SP253644 - GUILHERME OLIVEIRA CATANHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN
PIFFER). Ante

o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA
PRESENTE

DEMANDA. Devido aos princípios que norteiam os Juizados, providencie a Secretaria a remessa dos autos
virtuais ao

Juizado Especial Federal de Botucatu, com as homenagens de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Faculto às partes a manifestação
acerca dos

laudos periciais juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Nos casos necessários, dê-se vista dos autos
também ao

Ministério Público Federal, para manifestação, no mesmo prazo. Int.

2010.63.19.000255-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004268/2010 - LUIZ CARLOS MARTINS (ADV. SP163848 -
CICERO

JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000247-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004269/2010 - IVANILDE RODRIGUES MOURA (ADV.
SP134910 -

MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000246-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004270/2010 - MARIA APARECIDA CADAMURO
BENDASSOLI (ADV.

SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR, SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000133-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004276/2010 - LAERCIO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000131-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004277/2010 - SERGIO NATALINO FELTRIM (ADV. SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005835-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004294/2010 - DIOZETE BEZERRA DE SOUZA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005815-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004298/2010 - APARECIDA FATIMA PICOLO DA SILVA (ADV. SP179093 - RENATO SILVA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000296-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004265/2010 - JACIRA APARECIDA LEM CAVALCANTE (ADV. SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000294-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004266/2010 - NELSON QUIRINO DE ANDRADE (ADV. SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR, SP232889 - DANIELE SANTOS TENTOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000287-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004267/2010 - MARIA LUCIA PRATES (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000166-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004273/2010 - MARIA CRISTINA DA SILVA (ADV. SP181813 - RONALDO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000156-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004274/2010 - MARCIA FRANCISCO DIAS BORGES (ADV. SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO, SP031130 - DOMIVIL MANOEL FIRMINO DOS SANTOS, SP109232 - MARLENE DITTRICH SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000152-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004275/2010 - ROSEMEIRE DAS GRACAS MENDONCA BARBOSA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000128-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004278/2010 - LUCIANA DA SILVA SOUSA (ADV. SP153418

- HÉLIO

GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000046-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004284/2010 - ADEMIR MARQUES TEIXEIRA DE BARROS (ADV.

SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE,

SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000044-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004286/2010 - GUIOMAR GARCEZ PEREIRA (ADV. SP259355 -

ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 -

ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005868-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004291/2010 - JOSE ROZENO ALVES (ADV. SP255192 - LUIS

ANTONIO PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI

APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005836-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004293/2010 - GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES GOMES (ADV.

SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE,

SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005833-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004295/2010 - LINCOLN CANNABRAVA (ADV. SP153418 - HÉLIO

GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN

PIFFER).

2009.63.19.005832-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004296/2010 - BALTAZAR ESPLINIA DE SOUZA (ADV. SP153418 -

HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO

PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005767-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004301/2010 - APARECIDA PIFER DE CASTRO (ADV. SP038423 -

PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL

FRANCISCO DA SILVA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA

PARENTE).

2009.63.19.005761-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004302/2010 - PAULO RAFAEL DE MELO (ADV. SP242739 - ANDRE

LUIZ MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 -

ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005720-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004303/2010 - MARLICE DE CARVALHO SINOPOLI (ADV. SP260428

- ROSALINA BASSO SPINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005408-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004304/2010 - ANA LUCIA CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP238940 - ANTONIO CICERO DONIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.005314-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004305/2010 - EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005131-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004306/2010 - APARECIDO LOPES DE ALMEIDA (ADV. SP058229 - JOAQUIM LOURENCO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000107-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004281/2010 - IZABEL MENDES DOS SANTOS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005860-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004292/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS GODOI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP290639 - MAURICIO CAETANO VELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2010.63.19.000181-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004271/2010 - VANDERLEI SILVINO SCHWENGER LANDGRAF (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2010.63.19.000045-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004285/2010 - VALDIR PEREIRA BAZAN (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005773-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004300/2010 - ADAUTO ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

*** FIM ***

2007.63.19.002424-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004172/2010 - LAIR TUZZI (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI). Tendo em vista a devolução dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo, com baixa em diligência, esclarecendo que é preciso ficar claro que a perícia médica deve ser conclusiva quanto à possibilidade da parte autora retornar para a sua atividade habitual que é a de eletricista e motorista de caminhão e de reabilitação para o exercício de outras atividades profissionais, intime-se o perito médico para especificar a data de início da incapacidade e os períodos em que o autor teria estado incapacitado, onde a conclusão médica precisa ser clara e direta quanto à

redução da capacidade laborativa. Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de

05 (cinco) dias. Com as regularizações, devolva-se os autos à E. Turma Recursal com a nossas homenagens. Int.

2009.63.19.004691-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004076/2010 - ELISEU RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV.

SP196067 -

MARCIO JOSE MACHADO, SP196061 - LUIZ GUSTAVO BRANCO, SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA

PARENTE). Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para

o dia 16/06/2010, às 10h30min. Intimem-se as partes para comparecerem na data indicada, acompanhadas de no máximo

de 03 (três) testemunhas e munidas de seus documentos pessoais. Int.

2009.63.19.005837-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004318/2010 - JANIO CAETANO (ADV. SP038423 - PEDRO

CARLOS

DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA,

SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

Nomeio o Dr.

Edmar Gomes, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 29/03/2010 às 09h30min, devendo a parte

autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames

ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Reitere-se mais uma vez o r.

despacho: intime-se o

INSS para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os cálculos dos valores atrasados. Após, manifeste-se a parte autora

acerca destes valores apresentados, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como havendo concordância ou no silêncio, peça-se Ofício de RPV, bem como dos honorários. Int.

2007.63.19.000562-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004232/2010 - APARECIDA RODRIGUES MIRANDOLA

(ADV.

SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

2008.63.19.003069-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004228/2010 - LOURDES RODRIGUES MARINS (ADV.

SP171569 -

FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004141-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004231/2010 - MARCOS AUGUSTO BEIJO (ADV. SP161796 -

JOÃO

BATISTA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 -

PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.004460-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004227/2010 - ANTONIO CALDEIRA FILHO (ADV.

SP164516 -

ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002962-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004229/2010 - IDALINA IGLEZIAS OTTONICAR (ADV.

SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, SP200998

- EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002961-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004230/2010 - JUSCELINO CORDEIRO DE AZEVEDO

(ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS

JUNIOR, SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005412-1 - DECISÃO JEF Nr. 6319004224/2010 - DEVANIR PUERTAS CANATA (ADV. SP084539 -

NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005411-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004225/2010 - LAERCIO JUNQUEIRA NOGUEIRA (ADV. SP084539 -

NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005382-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004226/2010 - MOISES BLANCO RECHE (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

*** FIM ***

2010.63.19.000094-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004317/2010 - DORALICE JAQUIER BARBOSA (ADV. SP204961 -

LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO, SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP278520 - MARCO

ANTONIO BAPTISTA, SP180667 - NATANAEL FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA

PARENTE). Nomeio o Dr. Edmar Gomes, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 29/03/2010 às

10h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais,

bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o Ofício juntado pelo INSS,

referente a apresentação dos cálculos dos valores atrasados, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias,

bem como havendo concordância ou no silêncio, expeça-se Ofício de RPV. Int.

2008.63.19.003102-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004242/2010 - JOSE APARECIDO BERNARDES (ADV. SP038423 -

PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2007.63.19.004296-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004247/2010 - FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO (ADV. SP144341 -

EDUARDO FABIAN CANOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.004068-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004248/2010 - MARLENE SISCAR PIVA (ADV. SP123598 - ROSALI

DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2007.63.19.002742-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004249/2010 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP196067 - MARCIO

JOSE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP068336 - JOSE

ANTONIO BIANCOFIORI).

2007.63.19.004360-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004246/2010 - GERALDA BUENO ALMICI (ADV. SP209327 - MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2009.63.19.000888-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004234/2010 - IRENE LOPES OLSEN (ADV. SP179093 - RENATO

SILVA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005381-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004235/2010 - ARTUR ALVES DOS SANTOS (ADV. SP084539 -

NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP090703 - OTAVIO DE MELO ANNIBAL, SP118621 -

JOSE DINIZ NETO, SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005377-3 - DECISÃO JEF Nr. 6319004236/2010 - ADAIR GAJARDONI SABIONI (ADV. SP084539 -

NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005175-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004237/2010 - PEDRO PERES RODRIGUES (ADV. SP222663 - TAÍS

RODRIGUES DOS SANTOS, SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.005111-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004238/2010 - JOSE RUBENS RODRIGHERO (ADV. SP143911 -

CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.003612-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004241/2010 - ALCIDES FERREIRA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002983-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004243/2010 - ADEVERCI MENDONCA MARTINS (ADV. SP122374 -

REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002790-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004244/2010 - ANTONIO CARVALHO DE FIGUEIREDO (ADV. SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2008.63.19.002361-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004245/2010 - IVALDO SIMI MISQUIATI (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

** FIM ***

2008.63.19.000908-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004182/2010 - ROSA FERREIRA SIVIERO (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 -

TIAGO BRIGITE). Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo. Intime-se o EADJ para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os cálculos dos valores atrasados, bem como a alteração da DIB. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a concordância ou no silêncio, expeça-se Ofício de RPV.

Int.

2009.63.19.005766-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319000480/2010 - JOSE RICARDO GOMES NETO (ADV. SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Nomeio o Dr. Eduardo de Barros Mellaci, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 28/01/2010 às 10h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o trânsito em julgado e até expedição do RPV, comprove o EADJ, no prazo de 10 (dez) dias, a implantação do benefício previdenciário, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), dentre outras cominações legais. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Aguarde-se o recebimento dos valores atrasados. Int.

2009.63.19.002892-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004133/2010 - AUGUSTINHO FERREIRA PIMENTEL FILHO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP, SP155805 - ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO, SP171308 - CAMILA JULIANA ALVA, SP169500 - LIVETTE NUNES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.003677-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004129/2010 - VAINÉ RICARDO DA SILVA (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO, SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.003675-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004130/2010 - ANTONIO BENEDITO PELEGRINELI (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO, SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.003016-9 - DECISÃO JEF Nr. 6319004132/2010 - ROBERTO NUNES (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA, SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

** FIM ***

2009.63.19.002116-8 - DECISÃO JEF Nr. 6319004127/2010 - MARIA DA MATRIZ ARAUJO SANTOS (ADV. SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da

Lei n.

9.099/95, intime-se o advogado dativo da parte autora para apresentar eventual Recurso Inominado, no prazo de 10 (dez)

dias. Após, intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar também as contra-razões. Com as regularizações, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

2009.63.19.005707-2 - DECISÃO JEF Nr. 6319004253/2010 - PAULO DE MELO SOARES (ADV. SP239577 - RITA

DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Tendo em vista a petição apresentada, nomeio o Dr. Eduardo

de Barros Mellaci, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 18/03/2010 às 11h00min, devendo a parte

autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames

ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.

Turma Recursal de São Paulo. Providencie a Secretaria a expedição de Ofício de RPV, bem como dos honorários de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Int.

2007.63.19.002455-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004187/2010 - EDNA APARECIDA BENTO (ADV. SP233214 - RICARDO CESAR MASSANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

2008.63.19.000075-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319004186/2010 - LAUDEMIRO VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP134450 -

MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

**** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.

Turma Recursal de São Paulo. Intime-se o EADJ para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os cálculos dos

valores atrasados. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a concordância ou no silêncio, expeça-se Ofício de RPV, bem como dos honorários de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Int.

2007.63.19.000119-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004191/2010 - SUELI APARECIDA HONORIO DOS SANTOS (ADV.

SP237239 - MICHELE GOMES DIAS, SP161873 - LILIAN GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

2007.63.19.000637-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004189/2010 - SANDRO LUIS MOREIRA (ADV. SP134450 - MARIA

DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

***** FIM *****

2010.63.19.000556-6 - DECISÃO JEF Nr. 6319003604/2010 - ADAIR GOMES CARDOSO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE, SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO, SP184842 - RODOLFO

VALADÃO AMBRÓSIO, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Cite-se, pois, observadas as cautelas de estilo. Após, considerando a decisão proferida pelo e.

Ministro Arnaldo Esteves Lima no bojo da Petição nº 7.114/RJ (Incidente de Uniformização Jurisprudencial), suspenda-se

o andamento do feito, até que o incidente seja decidido pelo c. Superior Tribunal de Justiça. Int.

2010.63.19.000176-7 - DECISÃO JEF Nr. 6319004316/2010 - WELDER MEDEIROS BARRA (ADV. SP086883 - ARIOVALDO ESTEVES JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Nomeio o Dr. Edmar Gomes, perito judicial, para a realização da perícia médica no dia 29/03/2010 às 10h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se refiram à doença alegada. Int.

2008.63.19.002710-5 - DECISÃO JEF Nr. 6319004173/2010 - REGINALDO ZAMPIERI JUNIOR (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Tendo em vista a devolução dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo, convertido o julgamento em diligência, para determinar a realização de prova pericial médica, na especialidade de psiquiatria, neste juízo, no prazo de 90 (noventa) dias, nomeio o Dr. Eduardo de Barros Mellaci, neurologista, já que não há no quadro a especialidade especificada, para a realização da perícia médica na data de 18/03/2010 às 10h30min. O autor deverá ser intimado para comparecer à perícia, na data designada, neste Juizado e munida de todos os documentos médicos que comprovem suas enfermidades. O laudo médico judicial deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a contar da realização da perícia médica. Após a vinda dos esclarecimentos e a apresentação do novo laudo, dê-se ciência ao INSS para que, querendo, se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, decorrido o referido prazo, remeta-se o feito a E. Turma Recursal, com as nossas homenagens. Int.

2009.63.01.051178-4 - SEBASTIAO ANTONIO APOLINARIO DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a decisão proferida pelo e. Ministro Arnaldo Esteves Lima no bojo da Petição nº 7.114/RJ (Incidente de Uniformização Jurisprudencial), suspenda-se o andamento do feito, até que o incidente seja decidido pelo c. Superior Tribunal de Justiça. Int."

2009.63.19.004818-6 - NEWTON COSTA TOLEDO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a decisão proferida pelo e. Ministro Arnaldo Esteves Lima no bojo da Petição nº 7.114/RJ (Incidente de Uniformização Jurisprudencial), suspenda-se o andamento do feito, até que o incidente seja decidido pelo c. Superior Tribunal de Justiça. Int."

2008.63.19.002183-8 - JOSE ROBERTO POPOLO (ADV. SP205294 - JOÃO PÓPOLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias a respeito do laudo médico (perícia indireta) anexado aos autos virtuais. Após, conclusos para sentença. Int."

2008.63.19.003470-5 - VALDIVINO ALVES DE SOUZA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, Trata-se de pedido de aposentadoria por invalidez em face do INSS. Em consulta ao sistema PLENUS, verificou-se, conforme cópia da tela do sistema (abaixo), que o INSS concedeu a aposentadoria por invalidez ao autor, NB 5371479763, com DIB em 01/09/2009. Desta forma, determino a intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito por carência superveniente do interesse de agir. Após, conclusos. Int."

2009.63.19.003389-4 - DECISÃO JEF Nr. 6319004192/2010 - NAIR MARCATO DA SILVA (ADV. SP151898

-
FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Tendo em vista a petição apresentada pelo INSS, referente a proposta de

transação, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos. Int.

2008.63.19.000850-0 - DECISÃO JEF Nr. 6319004251/2010 - CLEMENTE MATHIAS OLIVEIRA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

MS011469 - TIAGO BRIGITE). Vistos, Trata-se de pedido de aposentadoria por tempo de serviço em face do INSS. Em

consulta ao sistema PLENUS, verificou-se, conforme mostra a cópia da tela do sistema (abaixo), que o INSS concedeu a

aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, NB 1468246205, com DIB em 12/03/2004. Desta forma, determino a

intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito por carência

superveniente do interesse de agir. Após, conclusos. Int.

2009.63.19.003837-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004350/2010 - RAVAIR CONCEIÇÃO

DE ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP044094 - CARLOS APARECIDO DE

ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO

BRIGITE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por

Ravair Conceição de Almeida dos Santos, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do

Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei

9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

2009.63.19.003867-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004352/2010 - TEREZA DIAS

CORREIA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo

improcedentes os pedidos formulados por Tereza Dias Correia, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme

inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie,

conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se.

Intime-se. Lins, data supra.

2009.63.19.003838-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004351/2010 - ANDRESSA CRISTINA

DA SILVA PERAL (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI); VANESSA CRISTINA DA SILVA PERAL

(ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que

segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por Andressa Cristina da Silva Peral e Vanessa Cristina da Silva Peral,

resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.002890-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003500/2010 - JAIR MANA (ADV. SP215572 - EDSON MARCO DEBIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedente o pedido formulado por JAIR MANA, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003811-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004353/2010 - ADILSON PEDRO DA SILVA (ADV. SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido de Adilson Pedro da Silva para reconhecer como tempo de serviço o período 01/01/1975 a 31/12/1975, laborado na condição de trabalhador rural, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil; b-) Julgo improcedente o pedido formulado por Adilson Pedro da Silva, quanto ao pleito de aposentadoria por tempo de contribuição, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003626-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004357/2010 - BENEDITO RICARDO DE MORAIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por Benedito Ricardo de Moraes, reconhecendo como tempo de serviço o período de 01/01/1970 a 30/10/1977, resolvendo o feito com julgamento do seu mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; b-) Julgo procedente o pedido formulado por Benedito Ricardo de Moraes, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 475,46 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) - RMA (Renda Mensal Atual) no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) em janeiro de 2.010 - resolvendo o feito com julgamento do seu mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; c-) Julgo procedente o pedido formulado por Benedito Ricardo de Moraes, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por tempo de contribuição), desde a data da apresentação do requerimento administrativo (27/05/2009), o que perfaz o montante de R\$ 4.420,86 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), atualizados até fevereiro de 2.010, resolvendo o feito com julgamento do seu mérito, conforme inciso I do

artigo 269 do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

2008.63.19.004315-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004322/2010 - KATSUYUKI HISAMATSU (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Rejeito a prejudicial apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme o acima mencionado; b-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por KATSUYUKI HISAMATSU, reconhecendo como tempo de serviço apenas o intervalo de 01/01/1958 a 30/09/1967, resolvendo o feito com o exame do seu mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil; c-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por KATSUYUKI HISAMATSU, condenando o INSS a proceder à revisão do benefício titularizado pela parte autora (NB 42/110.163.761-4), fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 193,95 (Cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) - RMA (Renda Mensal Atual) no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) - resolvendo o feito com o exame do seu mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil; d-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por KATSUYUKI HISAMATSU, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados, desde a data do requerimento administrativo (08/10/2003), observada a prescrição quinquenal, o que perfaz o montante de R\$ 2.117,12 (Dois mil, cento e dezessete mil e doze centavos), resolvendo o feito com o exame do seu mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos

Juizados Especiais Federais da Terceira Região: Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.19.003793-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004410/2010 - MANOEL CURSINO DE SOUZA SOBRINHO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido do autor, Manoel Cursino de Souza Sobrinho para reconhecer como tempo de serviço o período de 01/01/1984 a 30/09/1984 e de 01/01/1985 a 31/12/1987, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil; b-) Julgo improcedente o pedido formulado pelo autor acima mencionado, quanto ao pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003151-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002285/2010 - HERMES BRITO (ADV. SP213224 - JOSELAINE CRISTINA BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE,

SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE

CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA,

SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-)

Julgo

procedente o pedido formulado por HERMES BRITO, para reconhecer como tempo de serviço os períodos de 01/06/1970 a 19/07/1972, 12/02/1979 a 02/05/1979 e de 18/06/1979 a 22/06/1979, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil; b-) Julgo procedente o pedido

formulado pela parte autora acima identificada, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por

tempo de contribuição nos termos acima delineados, com RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 484,99 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) - RMA (Renda Mensal Atual) de R\$ 487,99 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme

inciso, I, do artigo 269 do Código de Processo Civil. c-) Julgo procedente o pedido formulado pela parte autora acima

mencionada, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária

devida (aposentadoria por tempo de contribuição), desde a data de entrada do requerimento (DER - 20/01/2009), o que

perfaz o montante de R\$ 6.373,44 (Seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), resolvendo o

mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se

Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena

de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue

então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional

desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região: Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.19.003788-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004354/2010 - NEUSA PEREIRA DA

SILVA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-)

Rejeito a preliminar levantada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos acima delineados; b-) Julgo procedente o pedido

formulado por NEUSA PEREIRA DA SILVA, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por idade

rural, nos termos acima delineados, com RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta

e cinco reais) - RMA (Renda Mensal Atual) de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) - resolvendo o feito com julgamento do

mérito, conforme inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil; c-) Julgo procedente o pedido formulado pela parte

autora acima mencionada, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária

devida, desde a data de entrada do requerimento (DER - 09/06/2009) até 31/01/2010, o que perfaz o

montante de R\$ 4.132,25 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se

Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena

de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios

indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).
Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região: Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.19.003927-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003474/2010 - VANDA BERNARDETE RIZZO LAMONATO (ADV. SP120240 - MARTA ARACI CORREIA PEREZ, SP211232 - JOÃO ANSELMO SANCHEZ

MOGRÃO, SP233571 - ANA CLAUDIA CORREA SOARES MANCO DUENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro

juízo na forma que segue: Julgo procedente o pedido formulado por Vanda Bernardete Rizzo Lamonato, reconhecendo como tempo de serviço efetivamente desenvolvido o período de 12/03/1967 a 30/06/1972, resolvendo o

mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios

indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003031-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002283/2010 - OSVALDO RODRIGUES BORGES (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO

WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 -

CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO

FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto, profiro juízo na forma que

segue: Julgo procedente o pedido formulado por Osvaldo Rodrigues Borges, reconhecendo como tempo de serviço

efetivamente desenvolvido os períodos de 01/02/1972 a 25/03/1976 e de 01/01/1977 a 23/08/1977, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. A emissão da certidão competente por parte

da autarquia dependerá do pagamento de indenização. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003890-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003426/2010 - JOAO BONFIM DA

SILVA (ADV. SP109707 - SILVIO MASSAO HINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro juízo na forma que segue: a-)

Julgo procedente o pedido formulado por JOÃO BONFIM DA SILVA condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de

aposentadoria por idade nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) - RMA (Renda Mensal Atual) de R\$ 510,00

(QUINHENTOS E DEZ

REAIS) em janeiro de 2010 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269, do Código de

Processo Civil; b-) Julgo procedente o pedido formulado por JOÃO BONFIM DA SILVA, condenando o INSS a promover-

lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por idade rural), desde

a data da apresentação do requerimento administrativo, o que perfaz o montante de R\$ 4.223,30 (QUATRO MIL,

DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), atualizados até fevereiro de 2010, resolvendo o mérito da

demanda nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena

de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Segue

então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região: Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.19.003769-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004323/2010 - NEUZA SANCHES DOS

SANTOS (ADV. SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Diante

do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por Neuza

Sanches dos Santos, reconhecendo como tempo de serviço rural o período de 01/01/1984 a 31/12/2005, resolvendo o

feito com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil; b-) Julgo procedente o

pedido formulado por Neuza Sanches dos Santos, condenado o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por

idade nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 465,00 (Quatrocentos e

sessenta e cinco reais) - RMA (Renda Mensal Atual) de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) - resolvendo o feito com

julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil; c-) Julgo procedente o pedido

formulado por Neuza Sanches dos Santos, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados

relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por idade), desde a data da apresentação do requerimento

administrativo (22/04/2009) até 31/01/2010, o que perfaz o montante de R\$ 4.969,67 (Quatro mil, novecentos e sessenta

e nove reais e sessenta e sete centavos), atualizados até fevereiro de 2010, resolvendo o mérito da demanda nos termos

do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor

(RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores,

conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme

artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região: Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

2009.63.19.003886-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003444/2010 - ANGELICA DAIENE

MESSIAS (ADV. SP287880 - LORANA HARUMI SATO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na

forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por Angélica Daiene Messias, resolvendo o feito com

julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários

advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei

10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

2009.63.19.003921-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003468/2010 - IOLANDA DE SOUZA

(ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA); ANA CAROLINA

DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON

LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA

PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por

ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA e IOLANDA DE SOUZA, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo

269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme

artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003146-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319002282/2010 - Nanci Lin Long

(ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER

GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS

HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN

ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo

improcedentes os pedidos formulados por Nanci Lin Long, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269,

I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da

Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.19.003868-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004355/2010 - OSWALDO FERMINO

(ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo procedente o pedido formulado por Oswaldo Fermino, reconhecendo como tempo de serviço os períodos de 02/07/1979

a 27/10/1979; 25/10/1982 a 04/12/1982; 05/03/1990 a 06/06/1990 e de 28/08/1990 a 30/12/1990, resolvendo o feito com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil; b-) Julgo improcedente o pedido

de aposentação por idade formulado por Oswaldo Fermino, resolvendo o feito com julgamento do mérito nos termos do

artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas. Publique-se. Registre-se.

Intimem-se. Lins, data supra.

2009.63.19.003924-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004356/2010 - JOSE APARECIDO DE

SOUZA (ADV. SP287880 - LORANA HARUMI SATO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na

forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido formulado por JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, reconhecendo como tempo de trabalho os períodos de 01/01/1972 a 30/12/1972 (Fazenda São João), 01/01/1975 a

31/12/1975 (Fazenda Cambará), 01/05/1979 a 24/08/1982 (Chácara Santo Amaro), 15/01/1983 a 31/08/1985 (Fazenda Ituau), 01/09/1985 a 24/11/1986 (Fazenda São João), 01/06/1987 a 02/03/1995 (Izaltino Cardoso

Cavalheiro), 29/04/1996 a 22/11/1996 (Fazenda Santo Antonio), 03/02/1997 a 02/08/1999 (Consiste Serviços Gerais

S/C Ltda), 03/01/2000 a 06/03/2002 (Habitar Administração e Serviços S/C Ltda) e de 08/03/2002 a 05/03/2009 (Fomazari Administração e Serviços Ltda.), resolvendo o feito com o exame do seu mérito, nos termos do artigo

269, inciso

I, do Código de Processo Civil; b-) Julgo improcedente o pedido formulado por JOSÉ APARECIDO DE SOUZA de

concessão de benefício previdenciário (aposentadoria por tempo de serviço), resolvendo o feito com o exame do seu

mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios

indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).
Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.19.003626-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004357/2010 - BENEDITO RICARDO

DE MORAIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 -

CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS, SP213900 - HELEN SILVA

MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ

DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO

BIANCO LEAL). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido

formulado por Benedito Ricardo de Moraes, reconhecendo como tempo de serviço o período de 01/01/1970 a 30/10/1977, resolvendo o feito com julgamento do seu mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo

Civil; b-) Julgo procedente o pedido formulado por Benedito Ricardo de Moraes, condenando o INSS a conceder-lhe o

benefício de aposentadoria por tempo de contribuição nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial)

no montante de R\$ 475,46 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) - RMA (Renda Mensal

Atual) no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) em janeiro de 2.010 - resolvendo o feito com julgamento do seu

mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; c-) Julgo procedente o pedido formulado por Benedito

Ricardo de Moraes, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por tempo de contribuição), desde a data da apresentação do requerimento administrativo (27/05/2009), o que perfaz o montante de R\$ 4.420,86 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e

seis centavos), atualizados até fevereiro de 2.010, resolvendo o feito com julgamento do seu mérito, conforme inciso I do

artigo 269 do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em

benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º

do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da

Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito

2009.63.19.002220-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004107/2010 - NATALINA DELFINO

RODRIGUES (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

2009.63.19.003669-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004106/2010 - JENI LOPES DA SILVA

(ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2009.63.19.005563-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003504/2010 - DANIEL BERNARDO

DE OLIVEIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005343-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003505/2010 - DOMINGOS ANTONIO

NAVARRO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

2009.63.19.005017-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319003506/2010 - LOURENCO BARBOSA

DA SILVA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

2009.63.19.003912-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319004105/2010 - MADALENA PRESTELO RODRIGUES (ADV. SP212087 - LAURINDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

***** FIM *****

2008.63.19.004457-7 - ARMANDO MASSON (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do

benefício da parte autora, de forma que o valor da renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA) passam a ser o

constante no laudo contábil juntado aos autos, que passa a fazer parte integrante desta r. sentença (e nos casos não

apresentados o INSS deverá fazê-lo após o trânsito em julgado"

2008.63.19.004488-7 - ANDRE ANTONIO CRUZ (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE e

ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e

condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que o valor da renda

mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA) passam a ser o constante no laudo contábil juntado aos autos, que passa

a fazer parte integrante desta r. sentença (e nos casos não apresentados o INSS deverá fazê-lo após o trânsito em julgado"

2008.63.19.004497-8 - GERALDO APARECIDO LOPES (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFHAILE e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que o valor da

renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA) passam a ser o constante no laudo contábil juntado aos autos, que

passa a fazer parte integrante desta r. sentença (e nos casos não apresentados o INSS deverá fazê-lo após o trânsito em

julgado"

2009.63.19.001865-0 - LIDIA PASCOAL CREPALDI (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "JULGO IMPROCEDENTE"

2009.63.19.003620-2 - LUZIA PACHECO DE CARVALHO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, justificar a

ausência a este ato processual, sob pena de extinção. Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação de justificativas, conclusos."

PORTARIA N. 05, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O JUIZ FEDERAL LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Presidente Substituto do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos ns. 102 e 103, de 29/06/2009 e 01/07/2009, respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 01/03/2010 a 31/03/2010, conforme segue:

Magistrado: nos termos da Portaria Conjunta n. 01/2010, dos Excelentíssimos Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais de Lins, Andradina, Avaré, Botucatu e Catanduva.

Servidores: João Francisco Escoura Junior, RF 6047 e Maurício Porfírio, RF 4687 - período 01/03/2010 a 05/03/2010;

05/03/2010 a 12/03/2010;
Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832 e Jean Carlo Domingues, RF 6046 - período

12/03/2010 a 19/03/2010;
José Donizeti Miranda, RF 6014 e Morivaldo Rodrigues, RF 5665 - período 12/03/2010 a

Edvard Kulik, RF 2386 e Selma Leite Silva, RF 6026 - período 19/03/2010 a 26/03/2010;
Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832 - período 26/03/2010 a 31/03/2010;

Executante de Mandados: Ana Íris Lobrigati, RF 6365.

I- O magistrado impossibilitado de realizar o plantão para o qual foi designado deverá indicar o magistrado que o substituirá;

Art. 2º. Nos termos do Provimento 103 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, o início do

plantão se dá após o encerramento do expediente nas primeiras datas apresentadas até o início do expediente, nas segundas datas apresentadas, com exceção do último período que não deu a semana completa; observando que nos fins de semana e feriados, o horário será das 09h às 12h.

Art. 3º. O plantão realizar-se-á no Juizado Especial Federal de Lins, localizado na Rua Jose Fava, n. 444, Junqueira, Lins/SP, telefone: (14) 3523-5459.

Art. 4º. Durante o período de plantão, somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, nos termos do que dispõe a Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:

"**Art. 1º** O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
.....omissis.....

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso

em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26

de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

Parágrafo 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em

plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização

judicial para escuta telefônica."

§ Único. Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas disposições do caput deste artigo.

Art. 5º. Comunique-se a Diretoria do Foro para fins de publicação no site Oficial, bem como a OAB e a AASP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.